



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

**PARE  
PENSE  
MUDE**



**PARADA**  
PACTO NACIONAL  
PELA REDUÇÃO DE  
ACIDENTES



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do Parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, 132, de 2 de outubro de 2013, Portaria TCU nº 175, de 9 de julho de 2013 e das orientações do órgão de controle interno constantes da Portaria CGU nº 133, de 18 de janeiro de 2013. Trata-se de Relatório da Unidade Jurisdicionada Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), **consolidando** a gestão do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).

# SUMÁRIO

## PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013 – CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPOEM O RELATÓRIO

1.1	Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	16
1.1.1	Relatório de Gestão Consolidado.....	16
1.2	Finalidades e Competências Institucionais da Unidade.....	17
1.2.1	Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito – CGPNE.....	19
1.2.2	Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito – CGPO.....	19
1.2.3	Coordenação-Geral de Informatização e Estatística do Sistema Nacional de Trânsito – CGIE .....	20
1.2.4	Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito do Sistema Nacional de Trânsito – CGQFHT.....	20
1.2.5	Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito do Sistema Nacional de Trânsito – CGIT.....	21
1.2.6	Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e de Fiscalização do Sistema Nacional de Trânsito – CGIJF.....	21
1.2.7	Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito – ATEC.....	22
1.3	Organograma Funcional .....	23
1.4	Macroprocesso Finalístico.....	24
1.5	Macroprocessos de Apoio.....	27
1.6	Principais Parceiros.....	28

### 2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1	Planejamento da Unidade.....	29
2.2	Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados.....	34
2.2.1	Objetivo.....	34
2.2.1.1	Análise Situacional da Meta do Objetivo 0584.....	35
2.2.1.2	Análise Situacional do Objetivo 0591.....	37
2.2.1.3	Análise do Objetivo 0592.....	41
2.2.2	Ações.....	43
2.2.2.1	Análise Situacional.....	46
2.2.2.1.1	Ação: 4398 – Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito (Objetivo 0584).....	46
2.2.2.1.2	Ação Aglutinadora 20YZ – Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito (Objetivo 0591).....	48
2.2.2.1.3	Ação: 8487 – Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito (Objetivo 0591).....	75
2.2.2.1.4	Ação: 4414 – Educação para Cidadania no Trânsito (Objetivo 0592).....	75
2.2.2.1.5	Ação Padronizada Multissetorial: 4641 – Publicidade de Utilidade Pública (Objetivo 0592).....	81
2.3	Informações sobre outros resultados da gestão.....	82
2.4	Indicadores .....	82

### 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1	Estrutura de Governança .....	87
3.1.1	Gabinete do Diretor.....	89

3.1.2	Assistência Técnica – Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito do SNT – ATEC.....	89
3.1.3	Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito – CGPNE.....	90
3.1.4	Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito – CGPO..	91
3.1.5	Coordenação-Geral de Informatização e Estatística do Sistema Nacional de Trânsito – CGIE.	93
3.1.6	Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito do Sistema Nacional de Trânsito – CGIT.....	94
3.1.7	Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito do Sistema Nacional de Trânsito – CGQFHT.....	95
3.1.8	Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e de Fiscalização do Sistema Nacional de Trânsito – CGIJF.....	96
3.2	Avaliação de Funcionamento do Controle Interno.....	97
3.3	Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos.....	99

#### **4.TOPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

4.1	Execução das despesas .....	101
4.1.1	Programação.....	101
4.1.1.1	Análise Crítica.....	101
4.1.2	Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	102
4.1.3	Realização da despesa.....	102
4.1.3.1	Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total.....	102
4.1.3.2	Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Executados diretamente pela UJ.....	103
4.1.3.3	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	104
4.1.3.4	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – Valores executados diretamente pela UJ.....	105
4.1.3.5	Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	106
4.1.3.6	Despesas Totais por Grupo e Elementos de Despesa – Créditos Movimentação.....	107
4.1.3.7	Análise crítica da realização da despesa.....	108
4.2	Movimentação e os saldos de Restos a Pagar em Exercícios Anteriores.....	109
4.3	Transferência de Recursos.....	110
4.3.1	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigente no Exercício.....	110
4.3.2	Quantidade de Instrumentos de Transferência Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	111
4.3.3	Análise Crítica.....	111

#### **5.GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS**

5.1	Estrutura de Pessoal da Unidade.....	112
5.1.1	Demonstração de força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	112
5.1.1.1	Lotação.....	112
5.1.1.2	Situações que reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade jurisdicionada.....	113
5.1.2	Qualificação da Força de Trabalho.....	114
5.1.2.1	Estrutura de Cargos e de Funções.....	114
5.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada segundo da Idade.....	114
5.1.2.3	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada segundo da Escolaridade	
5.1.3	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	115
5.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	117
5.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativo da Unidade Jurisdicionada segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria.....	117
5.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada.....	117
5.1.5	Cadastramento no Sisac.....	117
5.1.5.1	Atos sujeitos à comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC.....	117
5.1.5.2	Atos sujeitos à comunicação ao TCU.....	118
5.1.5.3	Regularidade do Cadastro dos atos no SISAC.....	118
5.1.5.4	Atos sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico.....	118
5.1.6	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	118

5.1.7	Providência Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	119
5.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	119
5.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada a Contratação de Estagiários.....	121
5.2.1	Informação sobre Terceirização de Cargos e Atividades de Plano de Cargos do Órgão.....	121
5.2.2	Autorização Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de terceirizados.....	121
5.2.3	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela unidade Jurisdicionada.....	122
5.2.4	Informações sobre Locação de mão de Obra para Atividade não Abrangidas pelo Plano de Cargo do Órgão.....	123
5.2.5	Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4.....	124
5.2.6	Composição do Quando de Estagiários.....	124

## **6.GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**

6.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e locados de terceiros.....	125
6.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	125

## **7.GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO**

7.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	126
-----	--	-----

## **8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

8.1	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	128
8.1.1	Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos.....	128
8.1.2	adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como agenda ambiental na administração pública (A3P), programa de Eficiência do gasto (PEG) e programa de Eficiência energética em prédios públicos .....	129

## **9.CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVOS**

9.1	Tratamento de Deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	131
9.1.1	- Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	131
9.1.2	- Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	134
9.2	Tratamento de Recomendações do OCI .....	136
9.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício.....	137
9.2.2	Recomendações do OCI Pendente de Atendimento ao Final do Exercício.....	148
9.3	Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	155
9.4	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93.....	155
9.4.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas Pela Lei 8.730/93.....	155
9.4.2	Situação do Cumprimento das Obrigações.....	155
9.5	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.....	156
9.6	Alimentação SIASG E SICONV.....	156

<b>10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	
10.1 Relações Sociais.....	157
<b>11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
11.1 Declaração do Contador atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	159
<b>12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO</b>	
12.1 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE JURISDICIONADA.....	161
12.1.1 Evolução das Receitas e Despesas.....	161
12.1.2 Evolução da Frota de Veículos.....	164
12.1.3 Segurança Veicular.....	164
12.1.4 Regulação e fiscalização.....	164
12.1.5 Redução de Mortes Decorrentes de Acidentes de Trânsito.....	165
12.2 Resultados e Conclusões.....	165
<b>ANEXOS .....</b>	<b>166</b>

## QUADROS

<i>Quadro A.1.1.2 – Identificação – Relatório de Gestão Consolidado.</i>	15
<i>Quadro A.2.2.1 – Objetivo 0584</i>	33
<i>Quadro A.2.2.2 – Objetivo 0591</i>	34
<i>Quadro A.2.2.3 – Objetivo 0592</i>	40
<i>Quadro A.2.2.2.1 – Ações OFSS</i>	42
<i>Quadro A.2.2.2.2 – Ações OFSS</i>	42
<i>Quadro A.2.2.2.3 – Ações OFSS</i>	43
<i>Quadro A.2.2.2.4 – Ações OFSS</i>	44
<i>Quadro A.2.2.2.5 – Ações OFSS</i>	44
<i>Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ</i>	96
<i>Quadro A.4.1.1 – Programação de Despesas</i>	100
<i>Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa</i>	101
<i>Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa</i>	101
<i>Quadro A.4.1.3.1.– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total</i>	102
<i>Quadro A.4.1.3.2 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados diretamente pela UJ</i>	102
<i>Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total</i>	103
<i>Quadro A.4.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ</i>	104
<i>Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação</i>	105
<i>Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação</i>	106
<i>Quadro A.4.3 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores</i>	108
<i>Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência</i>	109
<i>Quadro A.4.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios</i>	110
<i>Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho DENATRAN</i>	111
<i>Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a Força de Trabalho da UJ</i>	112
<i>Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ</i>	113
<i>Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária</i>	113
<i>Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade</i>	114
<i>Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores</i>	115
<i>Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos</i>	116
<i>Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão</i>	116
<i>Quadro A.5.1.5.1 – Atos sujeitos ao registro do TCU</i>	116

<i>Quadro A.5.1.5.2 – Atos sujeitos à comunicação ao TCU</i>	117
<i>Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do Cadastro dos atos no SISAC</i>	117
<i>Quadro A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU</i>	117
<i>Quadro A.5.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada</i>	120
<i>Quadro A.5.2.2 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva</i>	121
<i>Quadro A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra</i>	122
<i>Quadro A.5.2.6 – Composição do quadro de estagiários</i>	124
<i>Quadro A.8.2.1 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água</i>	129
<i>Quadro A.8.2.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água</i>	130
<i>Quadro 9.1.1.1. - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício</i>	131
<i>Quadro 9.1.1.2. - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício</i>	132
<i>Quadro 9.1.1.3. - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício</i>	132
<i>Quadro 9.1.1.4. - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício</i>	133
<i>Quadro A.9.1.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	134
<i>Quadro A.9.1.2.2 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	135
<i>Quadro A.9.2.1.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	136
<i>Quadro A.9.2.1.2 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	138
<i>Quadro A.9.1.2.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	138
<i>Quadro A.9.1.2.4 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	139
<i>Quadro A.9.2.1.5 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	140
<i>Quadro A.9.2.1.6 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	141
<i>Quadro A.9.1.2.7 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	142
<i>Quadro A.9.1.2.8 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	142
<i>Quadro A.9.2.1.9 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	143
<i>Quadro A.9.2.1.10 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	144
<i>Quadro A.9.1.2.11 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	145
<i>Quadro A.9.1.2.12 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	145
<i>Quadro A.9.1.2.13 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	146
<i>Quadro A.9.1.2.14 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</i>	147
<i>Quadro A.9.2.2.1 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício</i>	149
<i>Quadro A.9.2.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício</i>	150
<i>Quadro A.9.2.2.3 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício</i>	151
<i>Quadro A.9.2.2.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no</i>	152

*exercício*

<i>Quadro A.9.1522.2.5 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício</i>	152
<i>Quadro A.9.2.2.6 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício</i>	153
<i>Quadro A.9.2.2.7 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício</i>	154
<i>Quadro A.9.2.2.8 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício</i>	155
<i>Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do Cumprimento por Autoridades e Servidores da UJ da Obrigação de entregar</i>	156
<i>Quadro A.9.6 – Modelo de Declaração de inserção e atualização de dados no SIAG e SINCON</i>	157
<i>Quadro A.10 – Total de Pedidos SIC MCidades e SIC DENATRAN</i>	158
<i>Quadro A.11.2.1 – Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada</i>	161
<i>Quadro A.11.2.2 – Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada</i>	161
<i>Quadro A.12.1.1 – Evolução das Receitas do Funset e DENATRAN</i>	162
<i>Quadro A.12.1.2 – Evolução das Receitas DPVAT</i>	163
<i>Quadro A.12.1.3 – Saldo da Receita do Funset/DENATRAN</i>	164
<i>Quadro A.12.1.4 – Saldo da Receita do DPVAT</i>	164

## TABELAS

<i>Tabela 1 – Cronograma de Entrega do Sistema FunsetNet</i>	37
<i>Tabela 2 – Sistema Nacional de Trânsito - Composição</i>	47
<i>Tabela 3 – Acompanhamento dos Ensaios de Segurança Passiva Veicular</i>	68
<i>Tabela 4 – Atividades de Capacitação em 2013</i>	73
<i>Tabela 5 – Campanhas Veiculadas em 2013</i>	80
<i>Tabela 6 – Percentual da população brasileira vivendo em municípios integrados em cada região</i>	82
<i>Tabela 7 – Índice Apurado do Percentual da população brasileira vivendo em municípios integrados em cada região no período de 1998 a 2013</i>	82
<i>Tabela 8 – Percentual da população de cada região vivendo em municípios integrado</i>	82
<i>Tabela 9 – Percentual da população de cada região vivendo em municípios integrados no período de 1998 a 2013.</i>	83
<i>Tabela 10 – Variação anual do percentual da população de cada região e do Brasil vivendo em municípios integrados</i>	83
<i>Tabela 11 – Variação anual do percentual da população de cada região e do Brasil vivendo em municípios integrados no período de 1998 a 2013</i>	83
<i>Tabela 12 – Execução Orçamentária e Financeira</i>	84
<i>Tabela 13 – Índice de execução orçamentária</i>	85
<i>Tabela 14 – Índice de execução orçamentária</i>	85
<i>Tabela 15 – Índice de execução orçamentária por ação</i>	85
<i>Tabela 16 – Índice de execução orçamentária por ação</i>	85
<i>Tabela 17 – Índice de Valores Pagos</i>	85
<i>Tabela 18 – Índice de valores pagos por ação</i>	85
<i>Tabela 19 – Eventos do MCidades realizados por meio do Denatran</i>	108
<i>Tabela 20 – Necessidade de Pessoal no DENATRAN</i>	119
<i>Tabela 21 – Progressão funcional</i>	120

## FIGURAS

<i>Figura 1 – Estrutura Organizacional do DENATRAN, CONTRAN e Câmaras Temáticas</i>	23
<i>Figura 2 – Gráfico do Crescimento da Frota de Veículos no Brasil</i>	37
<i>Figura 3 – Gráfico dos Índices de óbitos decorrentes de acidentes de trânsito nas rodovias federais</i>	167

## ***LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS***

<b>ANTT</b>	Agência Nacional de Transportes Terrestres
<b>CAT</b>	Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito
<b>CGIE</b>	Coordenação-Geral de Informatização e Estatística
<b>CGIJF</b>	Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização
<b>CGIT</b>	Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito
<b>CGLOG</b>	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
<b>CGPNE</b>	Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do SNT
<b>CGPO</b>	Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do SNT
<b>CGQFHT</b>	Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito
<b>CGU</b>	Controladoria-Geral da União
<b>CNAE</b>	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
<b>COMFITRAN</b>	Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito
<b>CONTRAN</b>	Conselho Nacional de Trânsito
<b>CTB</b>	Código de Trânsito Brasileiro
<b>DENATRAN</b>	Departamento Nacional de Trânsito
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>DPRF</b>	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
<b>DPVAT</b>	Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua carga, a pessoa transportada ou não
<b>ECV</b>	Empresa Credenciada de Vistoria
<b>FUNSET</b>	Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito
<b>ITL</b>	Instituição Técnica Licenciada
<b>LDO</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>PNT</b>	Política Nacional de Trânsito
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>RAP</b>	Restos a Pagar
<b>RENACH</b>	Registro Nacional de Condutores Habilitados
<b>RENAEST</b>	Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito
<b>RENAINF</b>	Registro Nacional de Infrações de Trânsito
<b>RENAJUD</b>	Restrições Judiciais de Veículos Automotores
<b>RENAMO</b>	Registro Nacional de Motores
<b>RENAVAM</b>	Registro Nacional de Veículos Automotores
<b>SEMOB</b>	Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana
<b>SERPRO</b>	Serviço Federal de Processamento de Dados
<b>SIAFI</b>	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
<b>SISCAT</b>	Sistema de Cadastro de Acidentes de Trânsito
<b>SIASG</b>	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
<b>SICONV</b>	Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria

<b>SIMRAV</b>	Sistema Integrado de Monitoramento e Rastreamento Automático de Veículos
<b>SINIAV</b>	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos
<b>SIORG</b>	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
<b>SISCSV</b>	Sistema de Certificação de Segurança Veicular
<b>SISECV</b>	Sistema de Vistoria de Veículos
<b>SNT</b>	Sistema Nacional de Trânsito
<b>STN</b>	Secretaria do Tesouro Nacional
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>TI</b>	Tecnologia da Informação
<b>UG</b>	Unidade Gestora
<b>UJ</b>	Unidade Jurisdicionada
<b>UO</b>	Unidade Orçamentária

## INTRODUÇÃO

O Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN foi criado pelo Decreto-Lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967. É órgão componente do Sistema Nacional de Trânsito-SNT que, no âmbito de suas competências, tem o dever de **adotar medidas que assegurem o trânsito em condições seguras** e responde por “**danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro**”, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, art. 1º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

O art. 320 do CTB prevê que “*o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de **fundo** de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito*” (grifo nosso). Esse fundo foi instituído pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º e denominado “**Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET**”, tendo sido o art. 4º desse normativo, regulamentado pelo Decreto nº **2.613, de 3 de junho de 1998** e suas alterações. Destaca-se que, tanto no art. 4º da Lei nº 9.602, quanto no art.1º do Dec. nº 2.613, foi atribuída ao FUNSET a finalidade de “*custear as despesas do Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, relativas à operacionalização da segurança e educação de trânsito*”.

A realização dessas despesas está demonstrada no presente Relatório, composto por um conjunto de informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e objetiva apresentar dados e esclarecimentos relativos aos atos de gestão desempenhados pelos administradores dos bens e recursos da Unidade Gestora **200012-DENATRAN** (Departamento Nacional de Trânsito), à qual está **consolidada** a Unidade Gestora **200320-FUNSET** (Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito).

Está estruturado em conformidade com os normativos vigentes – do Tribunal de Contas da União-TCU e da Controladoria-Geral da União-CGU e divide-se em duas partes distintas, orientadas no Anexo II da Decisão Normativa TCU Nº 127, de 15 de maio de 2013, a saber:

- **Parte A) Conteúdo Geral** demonstrando a identificação da Unidade; planejamento, execução orçamentária e financeira das ações; restos a pagar; força de trabalho que operacionaliza as atividades e projetos da Unidade (incluindo servidores ativos, inativos e pensionistas, estagiários, terceirizados e custos associados à manutenção dos recursos humanos); convênios, contratos, termo de cooperação e outros; tecnologia da informação; declarações do contador responsável; recomendações e determinações do TCU e CGU atendidas, dentre outras informações pertinentes; e

- **Parte B) Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades afins** na qual não se aplicam em nenhum item à natureza jurídica do DENATRAN e do FUNSET.

Este Departamento **não detém** Programa Temático (item 2.2.1 da DN TCU nº 127/2013) sob sua responsabilidade, todavia possui uma ação orçamentária com meta especificada no objetivo 0584, cujas informações serão inseridas pela respectiva Unidade Responsável, Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana (SeMob).

O Denatran está vinculado à Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades e não possui autonomia administrativa e financeira para a gestão de atos e fatos relacionados a administração de patrimônio imobiliário e/ou locação de bens de terceiros; gestão de receita de natureza tributária da qual possa oferecer renúncia; composição acionária e há capital social;

auditoria independente; realização de licitações e contratos; realização de concurso público para aumentar seu quadro efetivo e/ou para substituição de prestadores de serviços. Por esse motivo, alguns itens da **Parte A** não foram apresentados neste Relatório, porém, constarão do Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva. O quadro abaixo demonstra todos os itens e subitens que não se aplicam ao Denatran ou não possuem informações para preenchimento, como por exemplo os tópicos especiais da execução orçamentária e financeira.

*Itens da Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 127/2013 que não foram apresentados no Relatório de Gestão*

**PARTE A – CONTEÚDO GERAL**

Item e Subitem	A. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
<b>3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>	
3.3.	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.
3.4.	Sistema de Correição
3.5.	Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU
<b>4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>	
4.2.	Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.
4.4.3	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.
4.4.4	Informações sobre a Análise de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.
4.5.	Suprimento de fundos, contas bancárias tipo <b>b</b> e cartões de pagamento do governo federal.
4.6..	Renúncia de Receitas.
5.6.	Gestão de precatórios.
<b>6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO</b>	
6.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial.
6.2.2	Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional.
6.2.3	Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ.
6.3	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros.
<b>11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
11.1.	Demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
11.3.	Demonstrações contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades <b>que não executaram</b> sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
11.4.	Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.
11.5.	Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora).
11.6.	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela entidade.

Em relação a classificação de “**consolidada**” dada ao presente Relatório, cabe esclarecer que a Unidade Gestora (UG) 200012-Departamento Nacional de Trânsito/DENATRAN, apesar de estar cadastrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI com a função “Executora”, não possui dotação orçamentária, portanto, não realizou atos de execução. Trata-se de uma UG arrecadadora de receitas próprias e da receita proveniente dos 5% do Seguro

Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres ou por sua Carga a Pessoas Transportadas ou Não-DPVAT, conforme Parágrafo Único do art. 78 do CTB.

A UG 200320-Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito/FUNSET, cuja unidade orçamentária é 56901, é a responsável pela arrecadação dos recursos provenientes de 5% das multas de trânsito arrecadadas no país (Parágrafo Único do art. 320 do CTB) e pela execução orçamentária e financeira desses recursos. Dessa forma, toda a execução de despesas da UG 200012-DENATRAN é feita por meio da UG 200320 – FUNSET (executora) e está demonstrada neste Relatório de forma **consolidada**.

**PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/5/2013**  
**CONTEÚDO GERAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES  
COMPÕEM O RELATÓRIO**

**1.1 - Identificação da Unidade Jurisdicionada**

**1.1.1 – Relatório de Gestão Consolidado**

*Quadro A.1.1.2 – Identificação – Relatório de Gestão Consolidado*

<b>Poder e Órgão de vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério das Cidades - 56000		<b>Código SIORG:</b> 042672	
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora</b>			
<b>Denominação completa:</b> Departamento Nacional de Trânsito			
<b>Denominação abreviada:</b> DENATRAN			
<b>Código SIORG:</b> 000333	<b>Código na LOA:</b> 56.901	<b>Código SIAFI:</b> 56.101	
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público da Administração Direta		<b>CNPJ:</b>	
<b>Principal Atividade:</b> Órgão máximo executivo de trânsito da União, responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito.		<b>Código CNAE:</b> não se aplica	
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(61) 2108-1818	(61) 2108-1880	(61) 2108-1882
<b>Endereço eletrônico:</b> gabinete.denatran@cidades.gov.br			
<b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.denatran.gov.br">http://www.denatran.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> SAUS-Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bl. "H", 5º andar, sala 501 – Brasília/DF – CEP: 70.070-010			
<b>Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas</b>			
<b>Número de Ordem:</b> 1			
<b>Denominação completa:</b> Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito			
<b>Denominação abreviada:</b> FUNSET			
<b>Código SIORG:</b> 042672	<b>Código na LOA:</b> 56.901	<b>Código SIAFI:</b> 56.901	
<b>Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>			
<b>Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas</b>			
O Departamento Nacional de Trânsito foi criado pelo Decreto-Lei nº 237 de 28/02/1967, publicado no D.O.U de 28/02/1967.			
O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET, foi instituído no art. 320 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB) e regulamentado nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.602, de 21/01/1998.			
<b>Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas</b>			
<b>Definição de Competências:</b> art. 19 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, DOU de 24/09/1997, retificada em 25/09/1997.			
<b>Estrutura Organizacional:</b> Decreto nº 4.665, de 03/04/2003, publicado no DOU de 04/04/2003.			
<b>Regimento Interno:</b> Anexo IX da Portaria nº 227, de 04/07/2003. DOU de 07/07/2003, <b>alterado</b> pela Portaria nº 400, de 02/09/2005, DOU de 05/09/2005.			

<b>Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas</b>	
-Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar em Vigor -Denatran Responde – Motociclistas -Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito na Pré-Escola -Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino fundamental -Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - Volume I -Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação -Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - Sinalização Vertical de Advertência -Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV - Sinalização Horizontal -Manual de Procedimentos para o Tratamento de Pólos Geradores de Tráfego -Pesquisa "Impactos sociais e econômicos dos acidentes de trânsito nas rodovias brasileiras -100 Anos de Legislação de Trânsito no Brasil	
<b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas</b>	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
200.320	Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito
<b>Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
00001	Tesouro Nacional
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
<b>Código SIAFI da Unidade Gestora</b>	<b>Código SIAFI da Gestão</b>
200.012	00001 – Tesouro Nacional
200.320	00001 – Tesouro Nacional

## 1.2 – Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, vinculado à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, é o órgão máximo executivo da política de trânsito na esfera Federal, portanto, responsável pelo cumprimento das atribuições determinadas pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), cujas **competências** estão definidas no artigo 19, a saber:

Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, no âmbito de suas atribuições;
- II - proceder à supervisão, à coordenação, à correição dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- III - articular-se com os órgãos dos Sistemas Nacionais de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública, objetivando o combate à violência no trânsito, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;
- V - apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio, ou a administração pública ou privada, referentes à segurança do trânsito;
- V - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros, visando à uniformidade de procedimento;
- VI - estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;

- VII - expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;
- VIII - organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH;
- IX - organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVALAM;
- X - organizar a estatística geral de trânsito no território nacional, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos e promover sua divulgação;
- XI - estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e as estatísticas do trânsito;
- XII - administrar fundo de âmbito nacional destinado à segurança e à educação de trânsito;
- XIII - coordenar a administração da arrecadação de multas por infrações ocorridas em localidade diferente daquela da habilitação do condutor infrator e em unidade da Federação diferente daquela do licenciamento do veículo;
- XIV - fornecer aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito informações sobre registros de veículos e de condutores, mantendo o fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema;
- XV - promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;
- XVI - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;
- XVII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;
- XVIII - elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e submeter à aprovação do CONTRAN, a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;
- XIX - organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo CONTRAN;
- XX - expedir a permissão internacional para conduzir veículo e o certificado de passagem nas alfândegas, mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;
- XXI - promover a realização periódica de reuniões regionais e congressos nacionais de trânsito, bem como propor a representação do Brasil em congressos ou reuniões internacionais;
- XXII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;
- XXIII - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;
- XXIV - opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional;
- XXV - elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas e requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;
- XXVI - estabelecer procedimentos para a concessão do código marca-modelo dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;
- XXVII - instruir os recursos interpostos das decisões do CONTRAN, ao ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;
- XXVIII - estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los, com proposta de solução, ao Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;
- XXIX - prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro ao CONTRAN.

§ 1º Comprovada, por meio de sindicância, a deficiência técnica ou administrativa ou a prática constante de atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública, o órgão executivo de trânsito da União, mediante aprovação do CONTRAN, assumirá diretamente ou por delegação, a execução total ou parcial das atividades do órgão executivo de trânsito estadual que tenha motivado a investigação, até que as irregularidades sejam sanadas.

§ 2º O regimento interno do órgão executivo de trânsito da União disporá sobre sua estrutura organizacional e seu funcionamento.

§ 3º Os órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fornecerão, obrigatoriamente, mês a mês, os dados estatísticos para os fins previstos no inciso X.

As competências do DENATRAN foram estabelecidas no art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e a Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005, distribuiu na estrutura orgânica do Denatran e organizou, conforme a temática, atribuindo o exercício dessas competências às respectivas áreas técnicas, a saber:

### **1.2.1. Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito-CGPNE:**

I - articular-se com órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, de transportes e de segurança pública, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;

II - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros;

III - colaborar no desenvolvimento de programas relacionados com campanhas educativas de trânsito;

IV - organizar a realização periódica de reuniões e congressos nacionais de trânsito, bem como a representação do Brasil em congressos e reuniões internacionais;

V - acompanhar a execução dos programas e projetos do Departamento;

VI - coordenar a elaboração dos planos estratégicos do Departamento;

VII - formular e propor indicadores de avaliação de resultados para os projetos e programas do Departamento;

VIII - manter o cadastro dos Municípios, Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN, Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI integrados ao SNT;

IX - acompanhar e orientar a integração dos órgãos e entidades de trânsito do SNT;

X - responder consultas pertinentes à municipalização e à articulação entre os órgãos do SNT.

### **1.2.2. Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito-CGPO:**

I - administrar o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET; o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT e demais recursos;

II - coordenar a administração da arrecadação de multas por infrações ocorridas em localidades diferentes daquela da habilitação do condutor infrator e em unidade da federação diferente daquela do licenciamento do veículo;

III - planejar e controlar a arrecadação das receitas do Departamento e a execução das atividades orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis, sob a supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA;

IV - acompanhar, fiscalizar, orientar e controlar a aplicação dos recursos repassados pelo Departamento a outros órgãos da administração pública, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como a entidades privadas e organismos internacionais, procedendo à análise das respectivas prestações de contas;

V - elaborar a proposta orçamentária do Departamento, assim como os ajustes, sob a coordenação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA;

VI - coordenar e supervisionar os procedimentos para elaboração e o acompanhamento de contratos de receitas e despesas, convênios, acordos e congêneres;

VII - elaborar minuta de Editais de Licitação;

VIII - avaliar física e financeiramente os projetos encaminhados ao Departamento;

IX - solicitar à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Cidades, a abertura de créditos adicionais;

X - fornecer subsídios para a elaboração de prestação de contas anual do Departamento.

### **1.2.3. Coordenação-Geral de Informatização e Estatística-CGIE:**

I - fornecer aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, com observância das suas respectivas competências, bem como aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, informações sobre registro de veículos e de condutores, mantendo fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

II - acompanhar os processos de cadastramento de veículos por parte das montadoras e importadoras junto à Secretaria da Receita Federal;

III - organizar e manter os Registro Nacional de Carteiras de Habilitação, de Veículos Automotores, da Câmara Nacional de Compensação de Multas e demais sistemas informatizados do Departamento;

IV - organizar a estatística geral de trânsito, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos, e promover sua divulgação;

V - estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e para as demais estatísticas de trânsito;

VI - controlar a liberação das séries numéricas dos Certificados de Registro de Veículos e de Registro e Licenciamento de Veículos, Documentos de Porte Provisório Obrigatório e da Carteira Nacional de Habilitação;

VII - formular, organizar e manter todos os novos sistemas informatizados do Departamento.

### **1.2.4. Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito-CGQFHT:**

I - planejar, desenvolver e supervisionar as atividades relacionadas com a educação e orientação do usuário das vias terrestres abertas à circulação;

II - promover cursos de desenvolvimento de pessoal, com vistas à capacitação técnico-profissional ligada ao trânsito;

III - promover e coordenar, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;

IV - desenvolver programas de educação e especialização de trânsito destinados ao ensino superior e à comunidade científica;

V - incentivar o estudo das questões relativas a educação para o trânsito;

VI - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;

VII - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação para o trânsito;

VIII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre trânsito;

IX - analisar processos referentes ao credenciamento das entidades destinadas a formação de condutores e à qualificação de diretores, instrutores e examinadores envolvidos na preparação dos condutores de veículos;

X - analisar propostas de eventos educativos nacionais ou locais, bem como projetos de material didático e de divulgação;

XI - propor os requisitos para habilitação de condutores quanto a aspectos de saúde e educação;

XII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito.

#### **1.2.5. Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito-CGIT:**

I - elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, e submeter à aprovação do CONTRAN a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;

II - elaborar ou alterar manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos ou equipamentos de controle de trânsito aprovados pelo CONTRAN;

III - elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;

IV - estabelecer procedimentos para a concessão do código específico marca-modelo-versão dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;

V - emitir o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT;

VI - analisar e supervisionar os processos de homologação das Instituições Técnicas Licenciadas - ITL;

VII - emitir pareceres técnicos sobre segurança veicular, engenharia de trânsito e sinalização;

VIII - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia de tráfego, de segurança veicular e de trânsito e de sinalização;

IX - opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional.

#### **1.2.6. Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização-CGIJF:**

I - instruir os recursos interpostos às decisões do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

II - encaminhar à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades subsídios e informações necessárias à instrução da defesa da União nos processos judiciais;

III - acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse do Sistema Nacional de Trânsito no Congresso Nacional, em articulação com o Gabinete do Ministro;

IV - submeter à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, para parecer jurídico conclusivo:

a) questões normativas relacionadas ao trânsito a serem aprovadas pelo órgão superior;

b) pareceres técnicos sobre as proposições legislativas de interesse do Sistema Nacional de Trânsito;

c) estudos e propostas de solução relativas aos casos omissos na legislação de trânsito;

- d) propostas de estudos e pesquisas sobre normas complementares à legislação de trânsito, bem como os seus resultados;
- e) orientações aos demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, quanto à aplicação da legislação de trânsito;
- f) minutas de Resoluções a serem editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- g) informações nos processos relativos à licitação, contratação de obras e serviços do DENATRAN, bem como convênios, acordos e ajustes e demais atos da mesma natureza, devidamente instruídos.

**1.2.7. Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito-ATEC:**

- I - promover a execução das atividades de apoio administrativo ao CONTRAN;
  - II - preparar e secretariar as reuniões plenárias do CONTRAN;
  - III - acompanhar o andamento dos processos encaminhados ao CONTRAN, às Câmaras Temáticas e aos fóruns e colegiados formados por componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
  - IV - estabelecer critérios e procedimentos para encaminhamento de processos ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, às Câmaras Temáticas e a fóruns e colegiados formados por componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
  - V - acompanhar o andamento dos processos encaminhados ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, às Câmaras Temáticas e a fóruns e colegiados formados por componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
  - VI - assessorar o Diretor nas reuniões do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- e
- VII - articular o desenvolvimento dos trabalhos do CONTRAN e das Câmaras Temáticas.

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) é o coordenador do Sistema Nacional de Trânsito-SNT e órgão máximo normativo e consultivo, nos termos do inciso I, art. 7º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/97. Está vinculado ao Ministério das Cidades, órgão responsável pela coordenação máxima do SNT (art. 9º da mesma Lei).

Dentre suas competências destaca-se o inciso IV – criar Câmaras Temáticas, cujo Regimento Interno foi aprovado pela Resolução CONTRAN nº 218/2006, alterada pela Resolução nº 313/2009, vigente. As Câmaras Temáticas são:

- I – de Assuntos Veiculares;
- II – de Educação para o Trânsito e Cidadania;
- III – de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via;
- IV - Esforço Legal: infrações, penalidades, crimes de trânsito, policiamento e fiscalização de trânsito;
- V – de Formação e Habilitação de Condutores;
- VI – de Saúde e Meio Ambiente.

No que se refere às Câmaras Temáticas, define o art. 13 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/97 – que estas são órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN, integradas por especialistas, tendo como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para deliberação do CONTRAN.

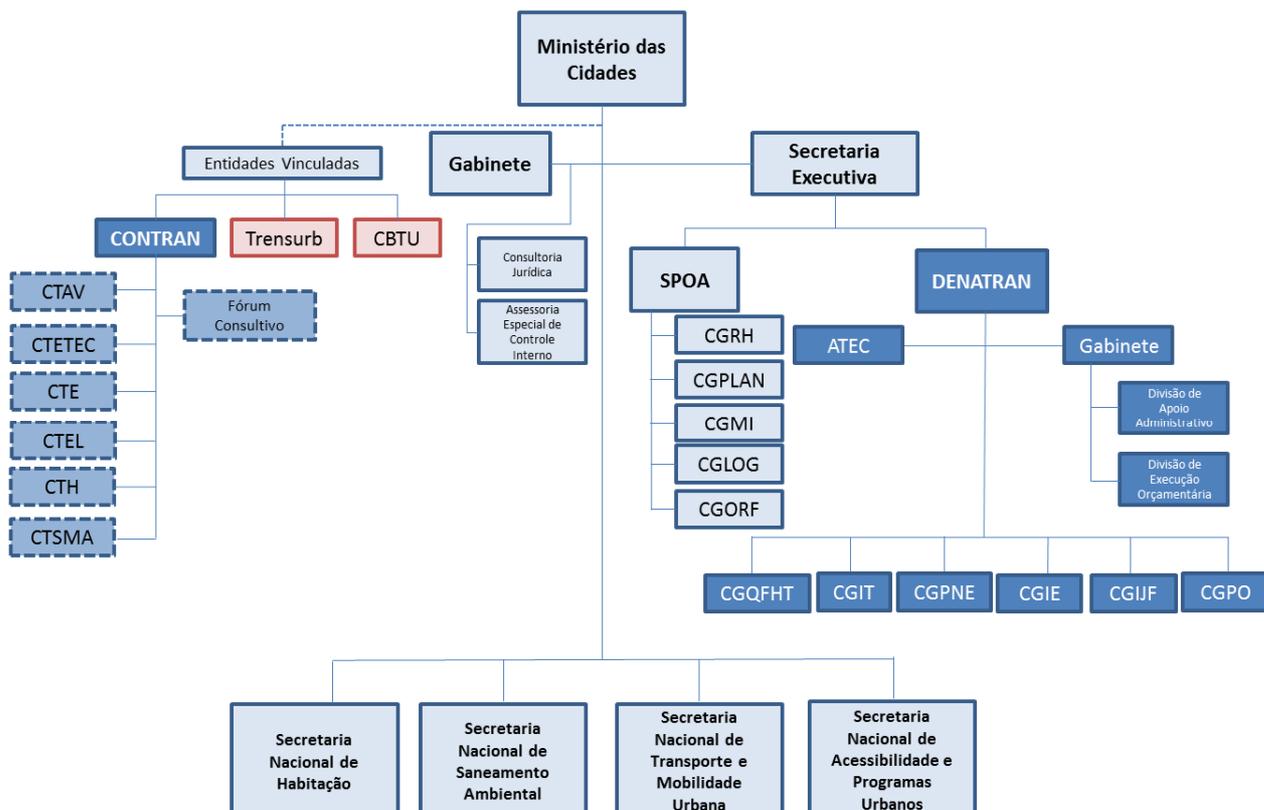
Assim, as Câmaras Temáticas são compostas por representantes dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, em conformidade com seu Regimento Interno.

### 1.3 – Organograma Funcional

A estrutura organizacional do DENATRAN é composta por um diretor, que é nomeado pela Casa Civil da Presidência da República, e seis coordenadores-gerais que são nomeados pelo Ministro de Estado das Cidades. O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) é presidido pelo Diretor do DENATRAN e é formado por representantes de nove órgãos, a saber: Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Educação e do Desporto, Ministério do Exército, Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Ministério dos Transportes, Ministério das Cidades, Ministério da Justiça, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Agência Nacional de Transporte Terrestre. As Câmaras Temáticas são órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN e integradas por especialistas têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões daquele colegiado.

Fica assim demonstrado a estrutura organizacional do DENATRAN, juntamente com o CONTRAN e suas Câmaras Temáticas, dentro do organograma do Ministério das Cidades:

Figura 1 – Estrutura Organizacional do DENATRAN, CONTRAN e Câmaras Temáticas



## 1.4 - Macroprocessos Finalísticos

*Principais Macroprocessos Finalísticos da Unidade :*

Áreas	Macroprocessos	Principais Produtos
<b>CGPNE</b>	Articulação com órgãos do SNT, para seu fortalecimento	Plano estratégico e seu monitoramento; acompanhamento de projetos e programas; Realizar ações para preservação do ordenamento e da segurança do trânsito; organizar reuniões e congressos; manter cadastro dos órgãos integrados.
<b>CGPO</b>	Administração do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET	Controlar a arrecadação das receitas e a sua execução.
	Administração do percentual de cinco por cento do valor bruto arrecadado do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres ou por sua Carga a Pessoas Transportadas ou Não- DPVAT	
	Execução Orçamentária e Financeira	Plano Orçamentário; elaboração da programação orçamentária; análise e execução orçamentária e financeira; gestão financeira e contábil.
	Elaboração de Instrumentos contratuais	Termos de Contrato, Convênios, Parcerias, Cooperação elaborados.

<p style="text-align: center;"><b>CGIE</b></p>	<p>Gestão dos sistemas informatizados do Sistema Nacional de Trânsito</p>	<p>1) RENAVAM - Gestão de todos os veículos, produzidos, importados e emplacados no país, proprietário (garantia do bem), condutor (identificação de infrator), incluindo os processos de emplacamento e documentação;</p> <p>2) RENACH - Gestão do processo de formação do condutor, sua evolução e identificação de seu histórico, incluindo perda da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;</p> <p>3) RENAJUD - Permite a justiça a imposição de restrições sobre veículos, busca/apreensão, circulação.</p> <p>4) Roubo e Furto - Permite a Polícia o registro de veículos roubados em todo país para efeito de sua identificação;</p> <p>5) RENAINF/INFRAEST - Registro de infrações de trânsito, o primeiro permite a aplicação de infrações interestaduais, o segundo locais. O DENATRAN não tem competência sobre as multas;</p> <p>6) RECALL- Registra e acompanha os veículos que possuam chamamento para conserto de falhas de fabricação;</p> <p>7) RENAEST - Para estatística de acidentes de trânsito. Este sistema encontra-se inconsistente por falta de coleta de informações e capacidade de análise (não tem estatístico);</p> <p>8) SIMRAV - Afeto a veículos novos que saem de fábrica com rastreador, integrado ao veículo de modo a garantir a segurança de sua operação, impedindo que seja bloqueado em movimento (por exemplo), sua ativação está condicionada a vontade do proprietário. Em fase de teste;</p> <p>9) SINIAV - Sistema de placa eletrônica. Permite a identificação do veículo (não tem dados pessoais ou sigilosos) em qualquer condição de tempo e luz, por tecnologia de RFID. Integra as informações das antenas oriundas dos diversos agentes que integram o sistema, otimizando os recursos públicos e aumentando a abrangência do sistema. Atualmente cada órgão desenvolve seu sistema, com suas "antenas", em geral câmeras de OCR, cujas informações não são compartilhadas.</p> <p>10) FUNSETNET - Permite o gerenciamento da arrecadação de recursos oriundos de 5% das Multas de trânsito, destinados a política de segurança e educação no trânsito;</p> <p>11) Outros sistemas: SISCSV/SISECV (vistorias), Comunicação de Venda, GRAVAME (financiamento), Bin Fabril (veículos produzidos e importados), dentre outros;</p> <p>12) WEB CIDADÃO – Disponibiliza ao cidadão acesso às informações dos sistemas.</p> <p>Ao cidadão o DENATRAN disponibiliza acesso, via WEB, as informações contidas em suas bases de dados em cumprimento a legislação vigente no país. O DENATRAN disponibiliza ao mercado informações estatísticas de interesse dos ramos econômicos, além de aplicações para integração de informações, como cadastro de veículos fabricados, importados e outros. Os sistemas do DENATRAN encontram-se disponíveis e em uso, além dos órgãos integrantes do SNT, por diversos outros órgãos públicos não integrantes do SNT, meio ambiente, fazenda, segurança, justiça e outros.</p>
--	---	---

<p style="text-align: center;"><b>CGQFHT</b></p>	<p>Realização de ações de educação e capacitação para garantir a segurança no trânsito visando à conscientização da população sobre a necessidade da prevenção de acidentes no trânsito, proporcionando mais educação e garantindo maior segurança a pedestres e condutores</p>	<p>1) <b>CAPACITAÇÃO:</b> Projeto de Capacitação de Profissionais de Trânsito - Promover cursos de desenvolvimento de recursos humanos, com vistas à capacitação técnico-profissional ligada ao trânsito; Atendimento aos Centros de Formação de Condutores - CFC e resposta a consultas sobre legislação de formação do Condutor;</p> <p>2) <b>EDUCAÇÃO:</b> Planejar, desenvolver e supervisionar as atividades com a educação e orientação do usuário das vias terrestres abertas à circulação; Promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a elaboração e implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino; Incentivar o estudo das questões relativas ao trânsito; Promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito; Palestras, eventos e reuniões com palestrante; Produção, impressão e distribuição dos materiais didáticos e de trânsito; Promoção de eventos (seminários e encontros).</p> <p>3) <b>CAMPANHAS:</b> Criação e produção de campanhas - Realização de ações e campanhas de âmbito nacional em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social-ASCOM;</p> <p>4) <b>PRÊMIO DENATRAN:</b> Coordenação e execução do Prêmio DENATRAN de Educação para o Trânsito: elaboração do edital; monitoramento das inscrições; recebimento dos trabalhos inscritos; formação da comissão julgadora; avaliação dos trabalhos e divulgação do resultado final; organização da cerimônia de premiação etc.</p> <p>5) <b>CÂMARAS TEMÁTICAS:</b> Câmara temática de educação para o trânsito e cidadania e Câmara temática de saúde e meio ambiente no trânsito; Recepcionar a documentação dirigida à Câmara Temática, distribuindo-a e controlando sua tramitação; Assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento da Câmara Temática; Encaminhar aos respectivos destinatários, os expedientes e documentos enviados pelo Coordenador da Câmara Temática; Manter a guarda e gestão dos arquivos, registros e documentos de interesse da Câmara Temática; Estabelecer, em conjunto com o Coordenador da Câmara Temática, o calendário das reuniões ordinárias, bem como a pauta de todas as reuniões; Encaminhar aos membros da Câmara Temática a convocação e respectiva pauta das reuniões, bem como suas súmulas; Encaminhar à Câmara Temática as demandas estabelecidas pelo CONTRAN para a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua tramitação.</p> <p>6) <b>OUTROS</b></p> <p>a) Site do DENATRAN: Atualização e manutenção de segurança; Disponibilização e atualização de conteúdos da direção e das coordenações; Disponibilização e atualização de normas técnicas e legislações; Disponibilização e atualização de campanhas nacionais de trânsitos;</p> <p>b) Projeto Vida no Trânsito – representando o Mcidades neste projeto que é coordenado pelo Ministério da Saúde;</p> <p>c) Plataforma educacional - Sistema de avaliação e Escola virtual;</p> <p>d) Portal – UnB – Exame de instrutores e examinadores.</p>
--	---	--

<b>CGIT</b>	Conceder o certificado de adequação à legislação de Trânsito-CAT	<p>1) Emissão do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito: documentos que concluem os processos de homologação de veículos permitindo o seu registro e licenciamento; ou seja, homologação dos veículos automotores, elétricos e rebocados, fabricados no Brasil, importados, encarroçados ou objetos de transformação, além dos tratores destinados a realizar trabalhos agrícolas, de construção e de pavimentação (veículos destinados às obras de infra-estrutura);</p> <p>2) Emissão do CAT para empresas fabricantes de equipamentos veiculares (carrocerias);</p> <p>3) Expedição de ofícios de marca/modelo/versão para fins de registro e licenciamento de veículos antigos de coleção, veículos pertencentes às missões diplomáticas, veículos fabricados artesanalmente, veículos oriundos de leilão, doação, incorporação, admissão temporária (veículos destinados aos grandes eventos), entre outros.</p> <p>4) Realização de acompanhamento de ensaio de segurança passiva.</p>
	Garantir a segurança dos veículos e seus dispositivos antes de começarem a circular	Concessão do código específico para efeito de registro, emplacamento e licenciamento; concessão de licenças para inspeção veicular; credenciamento de empresas para vistoria veicular; homologação de inventos e equipamentos relacionados a veículos.
	Realizar análise de assuntos referentes a segurança veicular.	Emissão de Parecer e Nota Técnica.
<b>CGIJF</b>	Assessorar o DENATRAN e o CONTRAN em questões jurídicas	Fornecer subsídios para que o CONTRAN julgue recursos de multas; analisar legalidade de portarias; prestar informações ao público; Responder consultas sobre legislação de trânsito.
<b>ATEC</b>	Assessoramento ao Conselho Nacional de Trânsito no desempenho de suas competências	Atas, Relatórios, Memorandos, Ofícios, Publicações, Notas Técnicas, Despachos, Pareceres e Mensagens Eletrônicas.

## 1.5 – Macroprocessos de Apoio

*Principais Macroprocessos de Apoio da Unidade:*

<b>Macroprocessos</b>	<b>Principais Produtos e Serviços Oferecidos aos Cidadãos-Usuários ou Clientes</b>
Gerenciar sistemas informatizados	<p>1) RENAVAM</p> <p>2) RENACH</p> <p>3) RENAJUD</p> <p>4) Roubo e Furto</p> <p>5) RENAINF/INFRAEST</p> <p>6) RECALL</p> <p>7) RENAEST</p> <p>8) SIMRAV</p> <p>9) SINIAV</p> <p>10) FUNSETNET</p> <p>11) SISCSV/SISECV (vistorias), Comunicação de Venda, GRAVAME (financiamento), Bin Fabril (veículos produzidos e importados), dentre outros</p>

	12) WEB CIDADÃO
Gerenciar sistemas de emissão de passagens e diárias	Possibilitar maior transparência aos gastos com concessão de diárias e passagens.
Gestão de finanças e orçamento	Elaboração e controle do orçamento público e das receitas arrecadadas, para que os gastos sejam transparentes e eficazes.

## 1.6 – Principais Parceiros

Trata-se dos Principais Parceiros (externos à Unidade Jurisdicionada, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada), relacionados aos Macroprocessos Finalísticos da Unidade.

*Principais Parceiros:*

Macroprocessos Finalísticos da Unidade	Principais Parceiros
Promoção do ordenamento e da segurança do trânsito	DPRF, DETRAN, DER, DNIT, PF, SENASP, CNJ
Articulação com órgãos do SNT e afins	DETRAN, DNIT, DPRF, PF, DER, CETRAN, Municípios
Certificação de veículos e dispositivos de sinalização	IBAMA, INMETRO
Gestão dos Sistemas Informatizados	DPRF, PF, SENASP, CNJ, DETRANs, montadoras
Gestão do FUNSET	DETRAN, Serpro, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
Proceder a integração de outros órgãos e entidades ao SNT	Municípios, DER, DNIT, ANTT, DPDC, CETRAN, Associações de Municípios *
Coordenação de programas de educação, capacitação e campanhas educativas	MEC, Secretaria Municipal de Educação, DETRAN

\* A integração que acontece hoje é de municípios, pois os órgãos estaduais e federais já estão constituídos. Esse processo tem a participação do CETRAN (exigência do CTB e da Resolução nº 296) e pode contar também com participação de Associação de Municípios do Estado, como acontece no Rio Grande do Sul.

## 2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

### 2.1 – Planejamento da Unidade

O DENATRAN, com base nos normativos vigentes - Código de Trânsito Brasileiro-CTB (Lei nº 9.503, de 23/9/2013); Decreto nº 4.665, de 3/4/2003 (Estrutura Regimental do MCidades); Portaria MCidades nº 400, de 2/9/2005 (Regimento Interno) e outras informações apresentadas pelas suas áreas técnicas (finalísticas), jurídica e operacional - elaborou os Objetivos Estratégicos descritos nas tabelas a seguir, cujas perspectivas (Sociedade, Institucional e Processos Internos) estão alinhadas com os objetivos do Plano Plurianual-PPA 2012-2015 e em sintonia com a Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas que proclamou a década 2011-2020 como a "Década de Ação para Segurança Viária", que desenvolve ações com o objetivo de oferecer à sociedade brasileira um trânsito seguro e de qualidade, promovendo a redução da gravidade e da ocorrência de acidentes no trânsito no País.

#### a) Perspectiva Sociedade

OBJETIVO	DESCRIÇÃO
<b>1. Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito</b>	Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação, a fiscalização, a engenharia e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito, por meio da realização de eventos, cursos, estudos e projetos voltados à segurança no trânsito, que promovam a disseminação de conhecimento técnico, a padronização de procedimentos e uma maior eficiência dos órgãos e entidades do SNT no desempenho de suas atribuições.
<b>2. Promover atitudes favoráveis à vida e à democratização do Trânsito</b>	Promover ações de educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito, por meio das diversas mídias e peças; sensibilização dos profissionais da educação para o tema trânsito, instrumentalizando professores e outros agentes, como multiplicadores do tema trânsito de forma transversal apoiados em material didático na rede de ensino e nas comunidades; disseminação das experiências bem sucedidas na educação de trânsito e encontros para envolvimento da comunidade, dos órgãos públicos e da sociedade civil em todo o território nacional; realização de cursos, palestras, seminários, congressos; estudos e pesquisas educacionais; elaboração, distribuição e difusão de material educativo à sociedade em diferentes mídias, concursos e prêmios, visando aumentar a conscientização, reeducação e a mudança cultural do cidadão relativa ao tema trânsito como forma de exercício da cidadania, inclusive desenvolvendo no cidadão um comportamento pró-ativo no trânsito.
<b>3. Fomentar ações estruturantes de fortalecimento institucional no setor de trânsito</b>	Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação, a fiscalização, a engenharia e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito e fomentando a integração de novos municípios ao SNT. Promover o desenvolvimento das relações institucionais do Denatran com os órgãos do poder executivo, legislativo e judiciário, com institutos públicos e instituições privadas que desenvolvam atividades relevantes e afins com a área de trânsito. Acompanhar eventuais denúncias que envolvam os profissionais da área de trânsito.

Fonte: Dinâmica Organizacional do Departamento Nacional de Trânsito: competências, processos, rotinas e controles internos, 2013.

## b) Perspectiva Institucional

OBJETIVO	DESCRIÇÃO
<p><b>1. Fortalecer a articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito-SNT e universalizar a municipalização do trânsito.</b></p>	<p>Promover o fortalecimento do SNT a partir do fomento à integração de municípios ao sistema, ações de acompanhamento, monitoramento e suporte às atividades dos órgãos de trânsito, articulação dos órgãos e entidades do SNT, ações de fiscalização de competência do DENATRAN e realização de propostas para o aperfeiçoamento das normas de trânsito.</p> <p>Intensificar o relacionamento com os órgãos do SNT, por meio da realização de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, manuais e outras publicações, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do SNT, visando a capacitação de agentes, o fomento à integração de municípios, a garantia da confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a melhoria do desempenho dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.</p> <p>Elaborar, implementar e monitorar o planejamento estratégico de forma a viabilizar a execução de projetos e programas em parceria com órgãos do SNT, realizando ações para preservação do ordenamento e segurança do trânsito.</p>
<p><b>2. Promover o ordenamento e a segurança do trânsito</b></p>	<p>Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito por meio da realização de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, manuais e outras publicações, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do SNT, visando a capacitação de agentes, o fomento à integração de municípios, a garantia da confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a melhoria do desempenho dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.</p> <p>Intensificar as atividades de fiscalização nas áreas sujeitas a intervenção e garantia dos meios necessários para atuação dos agentes fiscalizadores.</p>
<p><b>3. Garantir a segurança dos veículos e seus dispositivos antes de entrarem em circulação</b></p>	<p>Atender as demandas da legislação vigente, com parâmetros adequados e de segurança, assegurar a concessão de código específico para efeito de registro, emplacamento e licenciamento dos veículos; concessão de licenças para inspeção veicular; credenciamento de empresas para vistoria veicular; homologação de inventos e equipamentos relacionados a veículos.</p>
<p><b>4. Aprimorar a gestão dos sistemas informatizados do SNT</b></p>	<p>Aperfeiçoar e manter os projetos já implantados ou em fase de implantação e desenvolvimento de novos projetos que visem prover dados e informações necessárias às ações de educação e segurança no trânsito, assegurando confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.</p> <p>Manter atualizados e otimizados os sistemas do Denatran, utilizando as tecnologias adequadas para que estes funcionem com eficiência, viabilizando a otimização da capacidade de monitoramento e controle dos dados neles disponíveis.</p>
<p><b>5. Fomentar a realização de ações de educação para garantir a segurança no trânsito</b></p>	<p>Promover a educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito, por meio das diversas mídias e peças, e sensibilização dos profissionais da educação para o tema trânsito, por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.</p> <p>Instrumentalizar professores e outros agentes, como multiplicadores do tema trânsito de forma transversal apoiados em material didático na rede de ensino e nas</p>

	<p>comunidades; disseminação das experiências bem sucedidas na educação de trânsito e encontros para envolvimento da comunidade, dos órgãos públicos e da sociedade civil em todo o território nacional; realização de cursos, palestras, seminários, congressos; estudos e pesquisas educacionais; elaboração, distribuição e difusão de material educativo à sociedade em diferentes mídias, concursos e prêmios, visando aumentar a conscientização, reeducação e a mudança cultural do cidadão relativa ao tema trânsito como forma de exercício da cidadania, inclusive desenvolvendo no cidadão um comportamento pró-ativo no trânsito.</p> <p>Capacitar e formar profissionais encarregados da execução de atividades relativas ao trânsito, mediante elaboração de projetos, tais como engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação, administração de trânsito e avaliação de condutores, visando formar mão de obra qualificada para atender às necessidades de estados, municípios e do Distrito Federal, bem como a distribuição dos materiais técnicos relacionados com a capacitação dos profissionais envolvidos.</p> <p>Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.</p>
<p><b>6. Fomentar e apoiar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico na área de trânsito</b></p>	<p>Fomentar ações estruturantes para o fortalecimento institucional, promovendo a regulação do setor, a pesquisa, a implantação de sistemas de informação, a elaboração de projetos e planos de Mobilidade Urbana e Trânsito e a capacitação institucional dos agentes públicos e sociais para os sistemas de mobilidade urbana, de forma integrada e sustentável.</p> <p>Desenvolver estudos, pesquisas e soluções técnicas, promovendo a produção e disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica nas áreas de mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica na área de trânsito por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos e eventos visando o aumento da segurança, o aprimoramento das normas, da gestão e da fiscalização de trânsito.</p> <p>Contratar ou buscar parceria com instituições de pesquisa, universidades e órgãos ou entidades ligadas à área de trânsito para a realização de estudos, pesquisas, projetos e eventos que promovam a inovação tecnológica e a produção e disseminação de conhecimento técnico e científico na área de trânsito.</p>

Fonte: Dinâmica Organizacional do Departamento Nacional de Trânsito: competências, processos, rotinas e controles internos, 2013.

### c) Perspectivas Processos Internos

OBJETIVO	DESCRIÇÃO
<p><b>1. Garantir a confiabilidade e segurança dos sistemas informatizados</b></p>	<p>Manter, atualizar e otimizar os sistemas do Denatran, utilizando as tecnologias adequadas para que estes funcionem com eficiência, viabilizando a otimização da capacidade de monitoramento e controle dos dados neles disponíveis.</p> <p>Desenvolver e implementar sistemas que suportem as demandas do CONTRAN e as necessidades das diversas áreas do DENATRAN e do SNT para desempenho de suas atividades.</p>
<p><b>2. Ser eficaz na gestão orçamentária e financeira</b></p>	<p>Garantir uma boa gestão dos recursos arrecadados, com vistas a assegurar a aplicação adequada desses recursos e respectivos orçamentos anuais, cumprindo os compromissos financeiros, mantendo o nível de execução compatível com os limites concedidos, garantindo o adequado funcionamento e modernização do Denatran para o desenvolvimento das suas competências e responsabilidades.</p>
<p><b>3. Melhorar a comunicação institucional</b></p>	<p>Disponibilizar conhecimentos, dados e informações estruturadas e acessíveis, que facilitem a gestão corporativa e sirvam de apoio aos processos de gerenciamento e decisão da alta administração.</p>

<p><b>4. Aprimorar os mecanismos de controle interno.</b></p>	<p>Desenvolver uma cultura organizacional que privilegie a eficácia e a eficiência na execução das atividades do Denatran; implementar medidas que contribuam para evitar erros, fraudes e desperdícios; que possibilitem avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual-PPA, avaliar a execução das ações orçamentárias e que demonstrem a conformidade entre os atos praticados pelos agentes públicos e os princípios legais vigentes, com foco nos resultados finais decorrentes da gestão do Departamento.</p>
<p><b>5. Modernizar as práticas de gestão dos recursos humanos.</b></p>	<p>Providenciar meios para que os servidores desenvolvam as competências necessárias à execução de processos, atividades e projetos que integram as políticas, diretrizes, objetivos estratégicos, indicadores, metas e ações do Denatran.</p>
<p><b>6. Assegurar suporte logístico adequado.</b></p>	<p>Adotar providências junto à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para proporcionar condições ao adequado funcionamento e apoio logístico para os serviços de publicações nos órgãos oficiais; fornecimento de material de consumo e comunicação; concessão de passagens; gestão patrimonial em consonância com princípios de uso racional dos recursos públicos; possibilitar a realização dos eventos de forma integrada com os condicionantes ambientais e em sintonia com os interesses da sociedade.</p> <p>Adotar providências junto às instâncias superiores para garantir os recursos humanos necessários para a implantação das ações previstas no CTB.</p>
<p><b>7. Aprimorar os processos de concessão de certificados, credenciamento de empresas e homologação de instituições, pelo Denatran.</b></p>	<p>Promover a melhoria dos processos e controle das atividades desempenhadas para a emissão do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito-CAT, de modo a permitir a homologação de veículos, seu registro e licenciamento; emissão do CAT para empresas fabricantes de equipamentos veiculares (carrocerias); homologação dos veículos automotores, elétricos e rebocados, fabricados no Brasil, importados, encarroçados ou objetos de transformação, além dos tratores destinados a realizar trabalhos agrícolas, de construção e de pavimentação (veículos destinados às obras de infraestrutura); expedição de ofícios de marca/modelo/versão para fins de registro e licenciamento de veículos antigos de coleção, veículos pertencentes às missões diplomáticas, veículos fabricados artesanalmente, veículos oriundos de leilão, doação, incorporação, admissão temporária (veículos destinados aos grandes eventos), entre outros.</p> <p>Promover a melhoria dos processos e controle das atividades desempenhadas para o credenciamento de empresas responsáveis pela realização de vistoria veicular (Empresa Credenciada de Vistoria Veicular-ECV); dos processos de homologação de Instituições Técnicas Licenciadas-ITL e fiscalizar a atuação dessas empresas.</p> <p>Promover a melhoria dos processos e controle das atividades de credenciamento e intensificar a fiscalização de Unidades de Gestão de Certificado Veicular-UGC.</p>
<p><b>8. Aprimorar o processo de integração dos órgãos e entidades de trânsito ao Sistema Nacional de Trânsito.</b></p>	<p>Promover a melhoria dos processos de integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT; atender as consultas e demandas do processo de municipalização, orientando e supervisionando os novos e os já integrados; estabelecer mecanismos para articulação sistemática com os órgãos e entidades do SNT.</p>
<p><b>9. Assegurar suporte de TI adequado.</b></p>	<p>Provisionar meios para manter atualizados e otimizados os sistemas do Denatran, utilizando as tecnologias adequadas para que estes funcionem com eficiência, viabilizando a otimização da capacidade de monitoramento e controle dos dados neles disponíveis.</p>

**Fonte:** Dinâmica Organizacional do Departamento Nacional de Trânsito: competências, processos, rotinas e controles internos, 2013.

Além disso, o plano de ação para 2013 foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Plano Plurianual-PPA para o período de 2012-2015, com a LDO e integrou a LOA da Unidade. Dentre essas ações, a Unidade realizou aquelas consideradas estruturantes visando ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), conforme estabelecido na Política Nacional de Trânsito (PNT). Em cumprimento às competências e atribuições determinadas pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Denatran desenvolveu atividades de planejamento,

administração, normatização, formação e capacitação, educação, habilitação, fiscalização, registro de dados, dentre outras.

## **I – Principais Objetivos Estratégicos traçados pela Unidade para o exercício de 2013:**

Os objetivos orientadores das ações da Unidade são aqueles definidos no Plano Plurianual 2012-2015 (citado no item acima), Programa 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito, a saber:

*a) **Objetivo 0591:** Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;*

*b) **Objetivo 0592:** Promover a educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito;*

*c) **Objetivo 0584:** Fomentar ações estruturantes para o fortalecimento institucional, promovendo a regulação do setor, a pesquisa, a implantação de sistemas de informação, a elaboração de projetos e planos de Transporte, de Mobilidade Urbana e Trânsito e a capacitação institucional dos agentes públicos e sociais para os sistemas de mobilidade urbana, de forma integrada e sustentável.*

## **II – Principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de 2013, os objetivos estratégicos estabelecidos**

Pautadas nesses objetivos e nas temáticas estabelecidas como pilares do trânsito no Plano Plurianual para o período de 2012-2015 - engenharia, educação e fiscalização - as ações abaixo foram definidas pela Unidade e inseridas no Projeto de Lei Orçamentária para 2012 (PL nº 28/2011-CN):

- a) implementar o Prêmio DENATRAN de Inovação Tecnológica em Segurança Veicular;
- b) contratar instituto ou entidade especializada para realização de pesquisas com públicos-alvo específicos visando conhecer a percepção da população para os fatores de risco e os comportamentos no trânsito (qualitativa e quantitativa);
- c) contratar institutos especializados para o aprimoramento do SIMRAV;
- d) realizar fiscalização de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Empresas Credenciadas em Vistoria de Veículos - ECV;
- e) acompanhar ensaios de segurança veicular;
- f) realizar o Encontro Nacional de Instituições Técnicas Licenciadas;
- g) promover estudos e projetos para alteração de normas;
- h) implementar o Seminário Nacional de Segurança Veicular;
- i) reuniões do Conselho Nacional de Trânsito, suas Câmaras Temáticas e respectivos grupos de trabalho;
- j) realizar fiscalização de órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito e fiscalização por denúncias;

- k) integrar novos municípios e dar suporte técnico aos já integrados;
- l) realizar reuniões com órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito;
- m) elaborar e imprimir manuais de sinalização, de gestão municipal, de fiscalização, de análise e detecção de causas de acidentes, de implantação de ciclovias e ciclo faixas;
- n) criar o Observatório Nacional de Trânsito;
- o) capacitar profissionais de órgãos e entidades do SNT, nas modalidades presencial e a distância;
- p) fomentar projetos de segurança viária;
- q) aperfeiçoar e manter os sistemas RENAAM, RENACH, RENAINF, SISCAT, SISCSV, FUNSET-NET, RENAEST, SIMRAV, SINIAV, RECALL;
- r) realizar o Prêmio Denatran de Educação para o Trânsito;
- s) formar professores multiplicadores em articulação com o MEC;
- t) implementar projetos de educação infantil, ensino fundamental, jovem consciente e Denatran Responde;
- u) realizar campanhas educativas de utilidade pública;
- v) revisar os processos de gestão de restrições sobre veículos e os documentos de veículos e habilitação;
- w) realizar as despesas administrativas e de manutenção do Denatran;

## 2.2 – Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Este Departamento **não detém** Programa Temático sob sua responsabilidade, todavia possui uma ação orçamentária com meta especificada no objetivo 0584, cujas informações serão inseridas pela respectiva Unidade Responsável, Secretaria de Mobilidade Urbana (SeMOB).

### 2.2.1 - Objetivo

As informações referente aos objetivos estão consignadas nos quadros abaixo, que visam possibilitar o cotejo dos resultados anualmente alcançados com as metas previstas por objetivo ao final do PPA.

Quadro A.2.2.1 – Objetivo 0584

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
<b>Descrição</b>	Fomentar ações estruturantes para o fortalecimento institucional, promovendo a regulação do setor, a pesquisa, a implantação de sistemas de informação, a elaboração de projetos e planos de Transporte, de Mobilidade Urbana e Trânsito e a capacitação institucional dos agentes públicos e sociais para os sistemas de mobilidade urbana, de forma integrada e sustentável.					
<b>Código</b>	0584	<b>Órgão</b>	Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana – SeMOB			
<b>Programa</b>	Mobilidade Urbana e Trânsito		<b>Código</b>	2048		
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Promover a inovação tecnológica e a produção e disseminação de conhecimento na área de trânsito	Projeto Elaborado	10	1	3	30

### 2.2.1.1 Análise Situacional da Meta do Objetivo 0584

No âmbito do Departamento Nacional de Trânsito, foram tratados projetos relevantes para o fortalecimento institucional, regulação na área de trânsito e segurança veicular, a saber:

**1) Termo de Cooperação nº 1/2013**, com a Universidade de Brasília - UNB referente a análise de projeto e vínculo causal na ocorrência de supostos defeitos em veículos, visando atender demanda do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC do Ministério da Justiça, e desenvolvimento do projeto do Centro de Teste em Segurança Veicular. Celebrado o termo em dezembro de 2013, foram descentralizados à UNB os recursos previstos. No entanto, a Universidade devolveu os recursos recebidos alegando a falta de tempo hábil para execução orçamentária, em virtude do encerramento do exercício. Todavia, será firmado novo Termo de Cooperação, nos mesmos moldes do projeto para os exercícios 2014 e 2015.

**2) Prêmio Denatran de Inovação Tecnológica em Segurança Veicular:** foram iniciadas discussões internas e estudos para a instituição oficial do prêmio, as quais terão continuação em 2014.

No que se refere aos recursos inscritos em restos a pagar via termos de cooperação, segue abaixo o andamento dos projetos:

**a) Termo de Cooperação TC Nº 1/2012**, com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC foram executadas as etapas: 1) Mapeamento do ambiente/de soluções de nível mundial; 2) Proposição de conceito preliminar/arquitetura da solução/ requisitos; 3) Projeto e montagem do protótipo configurável e ambiente de testes; e 4) Desenvolvimento da metodologia de avaliação dos simuladores;

Todavia, em decorrência de contingências externas à esfera de ação das instituições envolvidas na execução do projeto, tendo ocorrido atraso de 6 meses nos processos de aquisição, necessário se fez a prorrogação do prazo de execução do Termo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2014. Portanto, para o exercício de 2014 restam as etapas: 5) Testes preparatórios funcionais e ergonômicos e análise dos protótipos e ambientes de teste; 6) Qualificação comparativa dos ambientes e testes com públicos alvo; 7) Workshop com especialistas; e 8) Elaboração de relatórios e pareceres conforme demandas do DENATRAN.

**b) Termo de Cooperação TC Nº 2/2012**, com a Universidade Federal Fluminense – UFF, o projeto foi readequado para Levantamento Estatístico de Acidentes de Trânsito no Brasil, com ampliação do escopo, uma vez que envolverá todo o território nacional. Os principais produtos passaram a ser: a definição de metodologia de coleta de dados de acidentes de trânsito com vítimas; o levantamento destes dados em todos os estados do País; a criação de um sistema de coleta de dados, levando em consideração a convergência com dados atualmente existentes, sendo trabalhados estatisticamente e; uma pesquisa situacional. Em virtude disso, foi celebrado termo aditivo prorrogando a vigência para dezembro de 2014, estabelecendo os principais produtos, novo cronograma físico e de desembolso financeiro para execução do projeto.

Quadro A.2.2.2 – Objetivo 0591

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
<b>Descrição</b>	Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito.					
<b>Código</b>	0591	<b>Órgão</b>	Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN			
<b>Programa</b>	Mobilidade Urbana e Trânsito			<b>Código</b>	2048	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Fiscalizar 2.000 Empresas Credenciadas em Vistoria de Veículos - ECV, credenciadas para a inspeção de segurança veicular nos termos da legislação vigente, em todas as Unidades da Federação .	Empresa Fiscalizada	2.000	156	180	9%
2	Fiscalizar 400 Instituições Técnicas Licenciadas - ITLs, credenciadas para a inspeção de segurança veicular nos termos da legislação vigente, em todas as Unidades da Federação	Instituição Fiscalizada	400	5	8	2%
3	Fiscalizar 96 Órgãos de Trânsito e Entidades credenciadas pelo Denatran	Órgão Fiscalizado	96	62	68	71%
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
4	Aumentar em 10% a população atendida pela municipalização do trânsito e dar suporte aos municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT	% de população atendida pela municipalização	10%	1,66%	3,24%	32,4%
5	Capacitar 50.000 profissionais do Sistema Nacional de Trânsito - SNT	Profissionais Capacitados	50.000	8.120	8.164	16%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
4	Centro-Oeste	%	0,3	0	0,07	0,23
	Nordeste	%	4,3	0,02	0,92	0,21
	Norte	%	1,3	0,01	0,17	0,13
	Sudeste	%	2,9	0,09	0,96	0,33
	Sul	%	1,2	0,22	1,12	0,93
5	Centro-Oeste	Pessoas	7.500	20	20	0
	Nordeste	Pessoas	14.000	800	844	0,06
	Norte	Pessoas	3.000	50	50	0,02
	Sudeste	Pessoas	16.000	6.240	6.240	0,39
	Sul	Pessoas	9.500	1.010	1.010	0,11
Sequencial	Descrição da Meta					
6	Aprimorar o padrão de qualidade das informações do Sistema Nacional de Trânsito - SNT					
7	Reformular a Política Nacional de Trânsito e adequar as referências normativas a partir do Plano Nacional de Redução de Acidentes no Trânsito para a Década 2011-2020.					

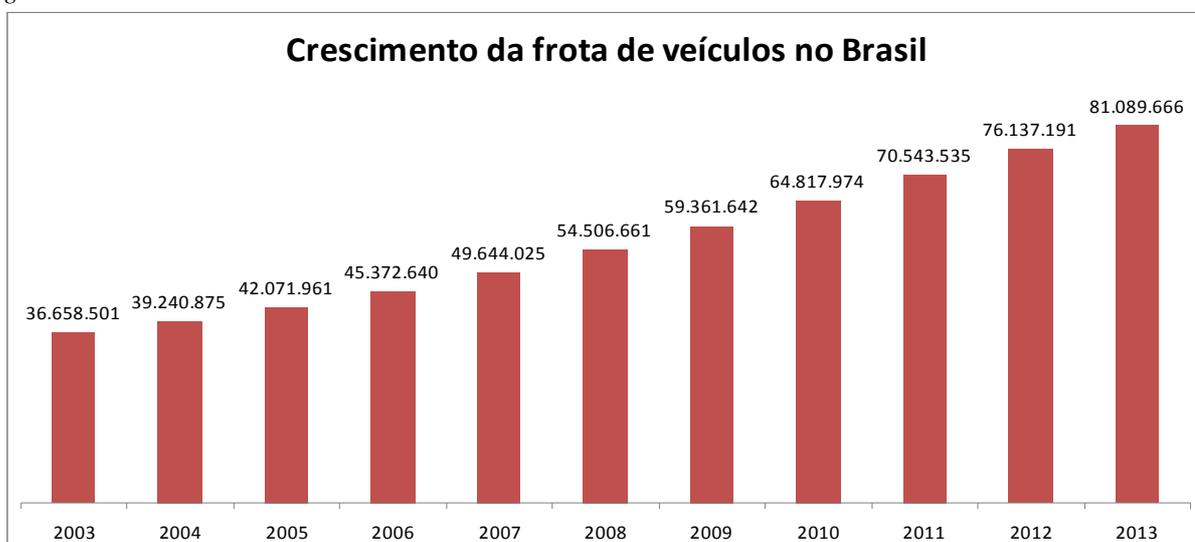
### 2.2.1.2 Análise Situacional do Objetivo 0591

Em 2013, foram integrados 89 municípios em todo o País ao Sistema Nacional de Trânsito, o que representou um aumento de 6,8% no número de municípios integrados. Contudo, esses municípios representam apenas 1,94% da população nacional, ou seja, 3.703.673 habitantes. Isto porque os municípios de grande e médio porte já estavam integrados ao SNT e muitos municípios de pequeno porte cumpriram as exigências para integração em 2012. Dessa forma, no horizonte do PPA 2012-2015 este Departamento alcançou 35,2% da meta estabelecida. A integração dos municípios ao SNT contribui efetivamente para a preservação da vida, com o ordenamento do trânsito e conseqüente redução de acidentes. Vale ressaltar ainda que a baixa adesão dos municípios tem relação com a fragilidade institucional da maioria desses entes federados, pois para os municípios se integrarem ao SNT, exercendo plenamente suas competências, precisam criar um órgão municipal executivo de trânsito com estrutura para desenvolver atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito e controle e análise de estatística. Conforme o porte do município, o art. 16 do CTB prevê, ainda, que junto a cada órgão de trânsito deve funcionar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pelo órgão executivo de trânsito.

Trata-se, portanto, de um desafio que permeia a política de trânsito, que é de natureza descentralizada, pois apesar do CTB estabelecer que todos devem ser integrados, o mesmo não estabelece data limite. Somando a este cenário, a escassez de pessoal para realizar trabalhos de sensibilização em todo território brasileiro fez com que este Departamento optasse por revisar esta meta reduzindo o percentual para 5%, ou seja, redução de 50% na meta.

E como parte fundamental para a integração, não só dos municípios, mas dos órgãos e entidades do SNT, destaca-se a necessidade do pleno funcionamento e melhoria dos sistemas RENAAM, RENACH, RENAINF, RENAEST, RENAJUD e RECALL, que estão em operação e recebendo melhoramentos durante a execução, destacando o projeto de Acréscimo de Dois Dígitos ao Número de RENAAM, tendo em vista que o sequencial numérico de cadastro disponível estava praticamente esgotado, em virtude do crescimento da frota registrada de veículos, conforme o gráfico abaixo:

Figura 2 – Crescimento da Frota de Veículos no Brasil



Fonte: RENAAM/DENATRAN/MCIDADES

Observa-se a tendência de crescimento da frota de veículos automotores no Brasil desde o ano de 2003, o que demonstra os desafios e a importância dos esforços do DENATRAN na gestão do trânsito.

O SINIAV e o SIMRAV encontram-se em fase de teste em operação assistida, sendo que em dezembro do 2013 ocorreu a homologação do primeiro módulo do SINIAV. O SINIAV e o SIMRAV são dois sistemas distintos, com finalidades e tecnologias específicas. São projetos de grande interesse social, quer pelas necessidades de um trânsito cada vez mais seguro, quer pelos elevados índices de roubos e furtos de veículos e cargas no Brasil.

O Sistema FunsetNet, que é uma ferramenta eletrônica que interliga o DENATRAN, os demais órgãos e entidades integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT e os agentes bancários, possibilitará o envio, em tempo real, das prestações de contas relativas ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, está em desenvolvimento pelo SERPRO, com previsão de entrar em operação em setembro de 2014, conforme estimativa de entregas do sistema:

*Tabela 1 – Cronograma de entrega do Sistema FunsetNet*

<b>Etapa</b>	<b>Produto</b>	<b>Entrega dos Requisitos Ajustados</b>	<b>Validação dos Requisitos pelo DENATRAN</b>	<b>Entrega para Homologação</b>
1	Controle de Usuários, Manter Usuários, Manter Órgãos, Manter Bancos.	7/11/2013	11/11/2013	27/1/2014
2	Recepção de Arquivo M (Movimentação de Multas), Manter Cadastro de Multas Avulsas, Manter Parâmetros de Configuração.	31/1/2014	5/2/2014	24/3/2014
3	Manter Correções Avulsas (multas e restituições), Manter Informações de Ausência de Movimento, Recepção de Arquivo G (bancos), Recepção de Arquivo SIAFI.	28/3/2014	2/4/2014	19/5/2014
4	Recepção de Arquivo F (multas interestaduais), Gerenciamento de Erros, Gerenciamento de Perfis.	23/5/2014	28/5/2014	14/7/2014
5	Conciliação, Consulta Histórico, Relatórios Gerenciais.	18/7/2014	23/7/2014	25/8/2014

**Fonte:** SUNCE/CETRA/SERPRO

No que tange ao SISCSV, que é o sistema de gerenciamento das ITLs e ECVs, este deverá entrar em operação em junho de 2014, em atendimento ao contido na Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular e entrará em vigor em 1º de julho de 2014.

A novidade diz respeito ao Sistema de Leilão que pretende dinamizar o processo de leilões cujo volume de veículos apreendidos tem lotado os pátios dos órgãos executivos de trânsito e rodoviários dos estados e do Distrito Federal. Esse sistema tem previsão de homologação para o primeiro semestre de 2014.

Concernente à fiscalização de Órgãos e Entidade de Trânsito, o Denatran já realizou 68 fiscalizações, o que representa 70,8% da meta. Todavia, o alcance das metas no eixo referente à fiscalização das ECV's e ITL's está aquém do previsto, tal fato tem se dado, principalmente pelas limitações de pessoal e falta de estrutura administrativa fornecida pelo MCidades, dessa forma, essas metas estão comprometida para o período do PPA 2012/2015, contudo este Departamento entende que se faz necessário o redimensionamento do quantitativo das mesmas. Foram realizadas ações de fiscalização em 2013 da seguinte forma:

a) Em 11 órgãos e entidades do SNT em diferentes estados a saber: Acre, Alagoas, Amazonas, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Tocantins;

b) Em 156 Empresas Credenciadas em Vistoria de Veículos – ECV: sendo que 98 fiscalizações foram realizadas no estado de São Paulo, 37 em Santa Catarina, 13 na Bahia, 6 em Mato Grosso do Sul e 2 no Espírito Santo;

c) Em 5 Instituições Técnicas Licenciadas (ITL's): sendo 1 no estado de São Paulo e 4 no Rio Grande do Norte;

Foram realizados acompanhamentos de Ensaio de Segurança Passiva (Teste de Segurança Veicular), em 18 laboratórios, que envolveram 11 empresas montadoras nos seguintes países: Alemanha, Argentina, Holanda, Inglaterra, Itália, Japão, Suécia, e na cidade de Caxias do Sul-RS, no Brasil. O Anexo XI da Portaria Denatran nº 190, de 29 de julho de 2009, em seu item 1.6, define que a empresa requerente do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) deve demonstrar capacidade técnica na realização dos ensaios através de acompanhamento por parte do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

O Comitê Gestor do RENAINF (CGRenainf), que tem a finalidade de gerir, integrar, propor alterações normativas e ações concretas para solução de problemas nos aspectos técnicos e financeiros da 1ª e 2ª Fases do Renainf, a fim de garantir o adequado procedimento de repasse dos valores e a completa integração dos órgãos de trânsito e rodoviários do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) ao referido sistema, realizou ao longo de 2013 cinco reuniões ordinárias e seis diligências aos órgãos estaduais de trânsito de Mato Grosso, Maranhão, Piauí, Goiás, Minas Gerais e ao Departamento Municipal de Trânsito de Timon-MA.

Como resultado, o CGRenainf melhorou o fluxo de repasse financeiro entre os órgãos arrecadadores e autuadores no sistema Renainf, reduzindo a inadimplência entre esses órgãos de trânsito no sistema Renainf em 22%, passando de cerca de R\$ 100 milhões no início de 2013, para R\$ 78 milhões em 30 de novembro de 2013, gerando arrecadação suplementar ao DENATRAN, referentes à gestão, administração e prestação de informações e para custeio da infraestrutura de dados do Sistema.

Considerando o interlúdio de 2012 e 2013, o número de agentes capacitados é de 8.164, que equivale a 16,33%. Como alternativa para o cumprimento da meta, o DENATRAN visa implantar uma plataforma educacional composta por um sistema para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito e por uma escola virtual, capacitar os profissionais que atuam nos órgãos e entidades do SNT e professores do Ensino Básico, adotando-se soluções baseadas na exploração pedagógica de novas tecnologias de informação, comunicação e expressão (NTICE), suscetíveis de, com a devida qualidade, atenderem a mais usuários, em todo território nacional. Os benefícios visados são muitos e de diferentes categorias, que vão desde a agilização nas capacitações de professores providas pelo Denatran, até a obtenção de mais agilidade e funcionalidade nas ações de interlocução, para fins de qualificação e de requalificação, dos profissionais dos Departamentos de Trânsito e dos Centros de Formação de Condutores de todo o país. Prevê-se o benefício direto de 10 mil professores e 1 milhão de alunos do ensino fundamental, além de 72.840 mil instrutores e examinadores de trânsito e 10 mil atores do Sistema Nacional de Trânsito.

A Política Nacional de Trânsito (PNT) tem por base o conjunto de órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuja finalidade é o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e educação continuada de condutores, educação, engenharia, operação do

sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades. Para o exercício dessas atividades e o cumprimento do CTB, é necessário fortalecer o SNT por meio do aprimoramento das referências normativas, promover a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, dotá-lo de informações e instrumentos que possibilitem a apuração de indicadores que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento das ações, induzir a extensão da municipalização para gestão do trânsito, através de orientação e disseminação do conhecimento técnico na área de trânsito, relacionados à engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização, visando à uniformidade de procedimentos e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito. Destacam-se ainda os procedimentos de orientação fiscalizativa e preventiva, para verificar o cumprimento da legislação de trânsito por parte dos órgãos do SNT.

Nesse sentido, a atual Política Nacional de Trânsito está em processo de reformulação, tendo sido constituído Grupo de Trabalho com todas as unidades do DENATRAN, conforme Portaria Denatran nº 175, de 10 de setembro de 2013, em sintonia com o Plano Nacional de Redução de Acidentes no Trânsito para a Década de 2011 a 2020, consubstanciando uma importante referência normativa a ser seguida pelos órgãos e entidades integrantes do SNT e amplamente divulgada aos demais segmentos da sociedade. O referido Grupo de Trabalho tem por objetivo elaborar estudos com vistas à revisão da Resolução CONTRAN nº 166, de 15 de setembro de 2004, que aprovou as Diretrizes da PNT vigente, com apresentação de novas ações a serem implementadas até o ano de 2024, e que venham a garantir um trânsito melhor em todo o território nacional.

Com ênfase no empenho deste Departamento em aprimorar o SNT promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito foram iniciadas as tratativas para a criação do Observatório Nacional de Trânsito, sendo que o projeto encontra-se na fase inicial, tendo sido realizadas diversas reuniões envolvendo o Gabinete do Ministro para definir o nível de investimento que será feito, com o Escritório de Gerenciamento de Projetos da Secretaria Executiva do MCidades para definição metodológica do gerenciamento do projeto, com o Diretor do Denatran para definição do escopo do Observatório e com a Universidade de Brasília - UnB, que apresentou Plano de Trabalho para implantação do Observatório, mas que por restrições orçamentárias e em função do prazo estipulado pela UnB para empenho, não foi possível celebrar Termo de Cooperação para descentralização de créditos com aquela Universidade. O Observatório será um serviço de monitoramento e informação das condições do trânsito brasileiro, que terá o papel de desenvolver uma infraestrutura de dados e informações gerais sobre o trânsito e formar base de inteligência e conhecimento na área. Os objetivos do Observatório Nacional de Trânsito são:

- a) Reduzir o número de acidentes de trânsito;
- b) Produzir análise sobre situação, tendências e cenários dos acidentes de trânsito e fatores de risco e/ou proteção;
- c) Identificar os principais problemas relacionados à segurança no trânsito; e
- d) Fomentar estudos e investigações que possam diagnosticar segmentos críticos e proposição de melhorias na área de trânsito.

Diante do exposto, o Departamento iniciou um estudo de revisão das metas previstas no PPA 2012/2015, no sentido de readequá-las considerando o decurso de 2 anos e a apresentação de resultados abaixo do esperado. Tal mudança deverá ocorrer no próximo exercício, no momento da Revisão do Plano Plurianual.

Quadro A.2.2.3 – Objetivo 0592

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
<b>Descrição</b>	Promover a educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito.					
<b>Código</b>	0592	<b>Órgão</b>	Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN			
<b>Programa</b>	Mobilidade Urbana e Trânsito			<b>Código</b>	2048	
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Realizar 60 encontros com educadores de trânsito, com vistas à implementação e fortalecimentos das metas educativas	Unidade	60	1	1	2
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Centro-Oeste	Unidade	12	0	1	0,08
	Nordeste	Unidade	12	0	0	0
	Norte	Unidade	12	0	0	0
	Sudeste	Unidade	12	1	1	0,08
	Sul	Unidade	12	0	0	0
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
2	Articular gestão junto ao MEC para a formação de 1.000 professores multiplicadores em Educação de Trânsito e implementar as Diretrizes Nacionais da Educação de Trânsito no Ensino Fundamental e da Pré-escola (Portaria 147/2009 Denatran).					
3	Desenvolver, em parceria com universidades, o curso de "Metodologia do Ensino da Educação de Trânsito" para 10.000 professores da Educação Básica.					
4	Implantar o programa "Educação para Cidadania no Trânsito" em 5% dos municípios do país.					
5	Programa Jovem Consciente" nas escolas públicas, para 40.000 alunos, com a finalidade de educar o jovem para o exercício da cidadania, desenvolvendo comportamentos conscientes e responsáveis.					
6	Realizar, anualmente, o Prêmio DENATRAN de Educação para o Trânsito, para incentivar a sociedade brasileira a produzir 40.000 trabalhos técnicos, científicos e artísticos voltados ao tema Trânsito.					
7	Realizar cursos de pós graduação em educação e gestão de trânsito para 100 pessoas.					

### 2.2.1.3 Análise Situacional do Objetivo 0592

Dando continuidade à campanha permanente pela redução de acidentes lançada em 2012, em que a meta é reduzir pela metade o número de mortes no trânsito até 2020, foram desenvolvidas ações pelo DENATRAN por meio do "Parada Pela Vida – Pacto Nacional Pela Redução de Acidentes no Trânsito", ao longo de 2013. Desde o lançamento do Parada, foram realizadas campanhas sazonais de utilidade pública, a saber: Campanha de Carnaval, Feriado da Semana Santa, Campanha Motociclista, Campanha Corpus Christi, Campanha dos Caminhoneiros, Campanha São João, Campanha Celular e Campanha Bebida e Direção. Merece destaque ainda a campanha educativa de trânsito 'O Pedestre', como parte das ações da II Semana da Segurança Viária Global, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em junho.

Vale ressaltar que a Campanha do Carnaval foi dividida em duas linhas, tendo em vista a ocorrência paralela com outro acontecimento muito importante para o trânsito do Brasil: o endurecimento da Nova Lei Seca, com tolerância "zero" para quem consumir álcool. Se o condutor soprar o bafômetro e o aparelho marcar igual ou superior a 0,05 mg/L, ele será autuado e

responderá por infração gravíssima. Se o bafômetro marcar igual ou superior a 0,34 mg/L, será considerado crime e o condutor poderá pegar detenção de seis meses a três anos. Essa resolução do Contran é mais uma ação do Parada – Pacto Nacional pela Redução de Acidentes, e que também aumenta a multa para R\$ 1.915,40, para qualquer quantidade de álcool consumida pelos motoristas. Caso haja reincidência, na mesma infração dentro de um ano, o valor da multa poderá chegar a R\$ 3.830,80, junto com o recolhimento da habilitação e a suspensão do direito de dirigir por 12 meses. Dessa forma, buscou-se informar a população sobre as alterações no código de Trânsito que trata da Lei Seca e suas consequências de beber e dirigir, levando a informação para a população, especialmente o público jovem. Para tanto, o planejamento de mídia foi desenvolvido sob a ótica de 2 temas em uma única campanha: Carnaval e Lei Seca. Dessa forma, os meios foram selecionados e planejados levando-se em conta o tema que será veiculado, o período do carnaval e o período pós-carnaval.

No que se refere à atividade de gestão das ações específicas de educação foram realizadas 7 reuniões de articulação junto ao Ministério da Educação (MEC) e a Casa Civil para a concretização da formação de professores, que acontecerá por meio de Educação a Distância - EAD, cujo material encontra-se em processo de análise para disponibilização aos professores. Os eixos principais de discussão foram: art. 76 do Código de Trânsito Brasileiro; Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental e na Pré-Escola. Outra etapa importante foi a aprovação pelo MEC do conteúdo das diretrizes educacionais a serem disponibilizadas para as escolas. Entretanto, as escolas possuem autonomia para definir quais conteúdos serão incluídos no Projeto Político Pedagógico, e a própria escola define qual conteúdo será trabalhado como tema transversal. Hoje os órgãos estaduais e municipais de trânsito estão realizando o acompanhamento das escolas quanto ao conteúdo de educação de trânsito.

Todavia, devido principalmente às limitações de pessoal e falta de estrutura administrativa fornecida pelo MCidades, e considerando que PPA 2012-2015 já se encontra na metade de seu período de execução e não havendo mudanças substanciais neste cenário, existe o risco de algumas metas não serem alcançadas a saber: (Metas 4 e 5), e conseqüentemente o alcance do Objetivo ficará comprometido, sendo que este Departamento iniciou estudos para redimensionar as referidas metas.

Com relação à meta 2, o DENATRAN envidou esforços para superar os entraves que se apresentaram no decorrer desses dois anos. Como alternativa, celebrou Termo de Cooperação com a Universidade de Brasília (UnB), para implementação do projeto Plataforma Educacional do DENATRAN – Sistema de Avaliação de Examinadores e Instrutores de Trânsito e a Escola Virtual de Trânsito, que visa implantar uma plataforma educacional composta por um sistema para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito e por uma escola virtual que propõe capacitar os profissionais que atuam nos órgãos e entidades do SNT e professores do Ensino Básico, adotando-se soluções baseadas na exploração pedagógica de novas tecnologias de informação, comunicação e expressão (NTICE), suscetíveis de, com a devida qualidade, atenderem mais usuários em todo território nacional. Os benefícios visados são muitos e de diferentes categorias, que vão desde a agilização nas capacitações de professores providas pelo Denatran, até a obtenção de mais agilidade e funcionalidade nas ações de interlocução, para fins de qualificação e de requalificação, dos profissionais dos Departamentos de Trânsito e dos Centros de Formação de Condutores de todo o país. Prevê-se o benefício direto de 10 mil professores e 1 milhão de alunos do ensino fundamental, além de 72.840 mil instrutores e examinadores de trânsito e 10 mil atores do Sistema Nacional de Trânsito.

Apesar de todas as limitações, foi realizado o XIII Prêmio DENATRAN de Educação no Trânsito, que considerou o Plano Nacional da Década de Ações para a Segurança no Trânsito,

redefinindo as categorias participantes, o que proporcionou maior comprometimento e engajamento dos professores. O Prêmio DENATRAN de Educação no Trânsito é realizado anualmente e tem como principal objetivo incentivar a produção de trabalhos técnicos, científicos e artísticos voltados ao tema trânsito, elegendo anualmente os melhores trabalhos produzidos sobre o tema Trânsito. Esse concurso visa incentivar diversos setores da sociedade a refletirem sobre aspectos relativos à segurança, ao respeito e a cidadania no trânsito.

Em 2013, o Prêmio DENATRAN de Educação no Trânsito teve 648 pessoas inscritas, tendo sido recebidos 264 trabalhos divididos em sete categorias, que teve os seguintes vencedores, conforme Portaria nº 238, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2013, seção I.

## 2.2.2 Ações

Os quadros abaixo dispõem sobre as dimensões físicas e financeiras da execução das ações, considerando, inclusive, os valores executados a título de restos a pagar no decorrer do exercício:

Quadro A.2.2.2.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	<b>4398</b>					
Descrição	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito					
Iniciativa	02AV - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e soluções técnicas, promovendo a produção e disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica nas áreas de mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos.					
<b>Objetivo</b>	Fomentar ações estruturantes para o fortalecimento institucional, promovendo a regulação do setor, a pesquisa, a implantação de sistemas de informação, a elaboração de projetos e planos de Transporte, de Mobilidade Urbana e Trânsito e a capacitação institucional dos agentes públicos e sociais para os sistemas de mobilidade urbana, de forma integrada e sustentável. <b>Código: 0584</b>					
<b>Programa</b>	Mobilidade Urbana		<b>Código: 2048</b>		<b>Tipo: Atividade</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	56901					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013*	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.300.000	4.300.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Projeto Elaborado		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			3	0	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores*						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado*	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
<b>5.932.989</b>	<b>1.655.549,85</b>	<b>0</b>				

\*O valor liquidado RPNP não refere-se ao "liquidado efetivo" extraído do relatório do SIOF, pois o sistema não considerou o valor de R\$ 51.300,00 de inscrito desde 2010 referente ao Sistema SINIAV.

Quadro A.2.2.2.2 – Ações – OFSS

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	<b>20YZ</b>
Descrição	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - SNT
Iniciativa	02BB – Aprimoramento do Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do

	desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação, a fiscalização, a engenharia e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito.					
<b>Objetivo</b>	Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito. <b>Código: 0591</b>					
<b>Programa</b>	Mobilidade Urbana			<b>Código: 2048</b>		<b>Tipo: Atividade</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	56901					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária 2013</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013*	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
128.155.000	128.155.000	91.513.182	90.513.403	82.739.387	7.821.523	952.270
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Órgão Apoiado		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			293	293	144	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores*</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
<b>15.897.080</b>	<b>15.796.659</b>	<b>82.890</b>				

\*Os valores inscritos em RP 2013 não foram extraídos do relatório do SIOP uma vez que o campo estava "zerado", esta unidade supõe que tal fato tenha se dado por se tratar de uma **ação aglutinadora**. Portanto, os campos de RP e RPNP foram preenchidos com base no **Siafi Gerencial**.

*Quadro A.2.2.2.3 – Ações – OFSS*

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	<b>8487</b>					
<b>Descrição</b>	Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito					
<b>Iniciativa</b>	02BB – Aprimoramento do Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação, a fiscalização, a engenharia e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito.					
<b>Objetivo</b>	Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito. <b>Código: 0591</b>					
<b>Programa</b>	Mobilidade Urbana			<b>Código: 2048</b>		<b>Tipo: Atividade</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	56901					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária 2013</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013*	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.500.000	14.500.000	13.003.195	8.796.898	3.195	8.793.702	4.206.297
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Projeto Apoiado		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			1	1	1	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores*</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
<b>908.357</b>	<b>669.694</b>	<b>0</b>				

\*Os valores inscritos em RP 2013 não foram extraídos do relatório do SIOP uma vez que o campo não considerou o montante inscrito por meio do Crédito Extraordinário. Portanto, os campos de RP e RPNP foram preenchidos com base no **Siafi Gerencial**.

Quadro A.2.2.2.4 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	4414					
<b>Descrição</b>	Educação para a Cidadania no Trânsito					
<b>Iniciativa</b>	02BC – Promoção de ações de educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito, por meio das diversas mídias e peças, e sensibilização dos profissionais da educação para o tema trânsito.					
<b>Objetivo</b>	Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito. <b>Código: 0592</b>					
<b>Programa</b>	Mobilidade Urbana		<b>Código: 2048</b>		<b>Tipo: Atividade</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	56901					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013*	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.800.000	8.800.000	117.500	117.500	117.500		8.682.500
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
Projeto Elaborado			Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado
				7	7	5
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores*						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
<b>5.716.766</b>	<b>5.595.810</b>	<b>0</b>				

\*Os valores inscritos em RP 2013 não foram extraídos do relatório do SIOP uma vez que o campo não considerou o montante destacado à UnB. Portanto, os campos de RP e RPNP foram preenchidos com base no **Siafi Gerencial**.

Quadro A.2.2.2.5 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	4641					
<b>Descrição</b>	Publicidade de Utilidade Pública					
<b>Iniciativa</b>	02BC – Promoção de ações de educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito, por meio das diversas mídias e peças, e sensibilização dos profissionais da educação para o tema trânsito.					
<b>Objetivo</b>	Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito. <b>Código: 0592</b>					
<b>Programa</b>	Mobilidade Urbana		<b>Código: 2048</b>		<b>Tipo: Padronizada Multissetorial</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	56901					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013*	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.000.000	20.000.000	20.000.000	8.461.070	6.202.742	8.461.070	11.538.929
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
***			***	Previsto	Reprogramado	Realizado
				***	***	***
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores*						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de	Realizada

1/1/2013 *				medida	
<b>91.964.719</b>	<b>75.667.566</b>	<b>0</b>			

\* Os campos de RP e RPNP foram preenchidos com base no **Siafi Gerencial**.

### 2.2.2.1 Análise situacional

#### 2.2.2.1.1 Ação: 4398 – Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito (Objetivo 0584)

Esta ação destina-se a promover e divulgar estudos e pesquisas visando o aumento da segurança, o aprimoramento das normas, da gestão e da fiscalização de trânsito e desenvolver ou apoiar projetos que induzam a inovação tecnológica na área de trânsito.

No planejamento anual do DENATRAN, esta ação possui a meta física de 3 projetos elaborados previsto para 2013, que foram reprogramados para 1, em virtude da conclusão da elaboração do projeto de vínculo causal na ocorrência de supostos defeitos em veículos, visando atender demanda do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC do Ministério da Justiça, e desenvolvimento do projeto do Centro de Teste em Segurança Veicular. Todavia, pelas razões abaixo descritas não houve execução do valor autorizado pela LOA de **R\$ 4,3 milhões**.

No âmbito do Departamento Nacional de Trânsito, foram tratados projetos relevantes para o fortalecimento institucional, regulação na área de trânsito e segurança veicular, a saber:

**1) Termo de Cooperação nº 1/2013**, com a Universidade de Brasília - UNB referente a análise de projeto e vínculo causal na ocorrência de supostos defeitos em veículos, visando atender demanda do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC do Ministério da Justiça, e desenvolvimento do projeto do Centro de Teste em Segurança Veicular. Celebrado o termo em dezembro de 2013, foram descentralizados à UNB os recursos previstos. No entanto, a Universidade devolveu os recursos recebidos alegando a falta de tempo hábil para execução orçamentária, em virtude do encerramento do exercício. Todavia, será firmado novo Termo de Cooperação, nos mesmos moldes do projeto para os exercícios 2014 e 2015.

**2) Prêmio Denatran de Inovação Tecnológica em Segurança Veicular:** foram iniciadas discussões internas e estudos para a instituição oficial do prêmio, as quais terão continuação em 2014.

O Sistema de Identificação Automática de Veículos (SINIAV), instituído pela Resolução CONTRAN nº 212, de 13 de novembro de 2006, é composto por placas de identificação veicular eletrônica instaladas nos veículos, antenas leitoras, centrais de processamento e sistemas informatizados de abrangência em todo o território nacional, baseado em tecnologia de identificação por radiofrequência.

Os principais objetivos do Projeto SINIAV são:

#### a) Gerenciamento de Trânsito

- Disponibilização de informações *on-line* sobre as condições de tráfego das vias monitoradas;
- Detecção automática de anomalias de tráfego;
- Controle de velocidade e tempos de percurso nas vias estratégicas;
- Contagem classificada de veículos;

- Matriz de origem e destino de viagens motorizadas;
- Identificação e rastreamento de veículos cujo tráfego requeira tratamento especial (cargas perigosas, superpesadas, veículos especiais, ambulâncias, etc.);
- Disponibilização de relatórios e estatísticas para gestão de trânsito.

#### **b) Fiscalização de Trânsito**

- Identificação de irregularidades administrativas e/ou fiscais com processamento *on-line* das informações, análise de consistência e validação de dados de infrações de trânsito com possível emissão dos respectivos autos de infração;
- Identificação dos veículos que passam pelos Subsistemas de Leitura de Placas possibilitando a fiscalização de rodízios, zonas de restrição de circulação, faixas exclusiva, etc.;
- Disponibilização de relatórios e estatísticas de autuação;
- Informações *on-line* sobre as condições de tráfego das vias monitoradas.

#### **c) Segurança Pública**

- Identificação *on-line* de veículos com registros de ocorrências como roubo, sequestro e sinistros com processamento *on-line* das informações, análise de consistência e envio para central de monitoramento;
- Identificação e prevenção de clonagem de veículos;
- Geração e distribuição automática de lista de exceções para todos os Subsistemas de Leitura de Placas instalados;
- Acionamento automático de apoio tático policial através de alertas eletrônicos emitidos;
- Disponibilização de relatórios e estatísticas de registro de passagens com ocorrência.

#### **d) Receitas Acessórias**

- Utilização das posições do mapa de memória destinadas à área privada;
- Utilização da Placa de Identificação Veicular Eletrônica como meio de pagamento;
- Integração com sistemas de logística e transporte de cargas;
- Utilização da Placa de Identificação Veicular Eletrônica para cobrança de pedágios urbanos ou em rodovias.

Considerando a necessidade da participação de todos os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, a necessidade de prévia homologação dos equipamentos que irão operar no SINIAV, e também da adequação dos sistemas informatizados do DENATRAN, em 20 de dezembro de 2012, foi publicada a Deliberação nº 131, de 19 de dezembro de 2012, referendada pela Resolução CONTRAN nº 433, de 23 de janeiro de 2013, que estabelece novo cronograma de implantação do sistema, com previsão de conclusão até o dia 30 de junho de 2015.

O Sistema Integrado de Monitoramento e Registro Automático de Veículos (SIMRAV) encontra-se temporariamente suspenso em função de ação civil pública contra a União que gerou efeito suspensivo por meio de acórdão proferido.

Segundo manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, em sua Nota nº 39/2014/CONJUR/MCIDADES, continua em vigor a Resolução CONTRAN nº 245/2007, e que apenas houve a postergação da vigência de suas normas e o cabimento de recursos ainda pode ser modificado por instâncias superiores.

O entendimento da CONJUR do Ministério das Cidades, cita que o DENATRAN cumpriu com todos os requisitos da Resolução CONTRAN nº 443, de 25 de junho de 2013,

descaracterizando o efeito suspensivo, passando o SIMRAV novamente a vigorar desde 1º de julho de 2013.

O SINIAV e o SIMRAV são dois sistemas distintos, com finalidades e tecnologias específicas. São projetos de grande interesse social, quer pelas necessidades de um trânsito cada vez mais seguro, quer pelos elevados índices de roubos e furtos de veículos e cargas no Brasil.

### 2.2.2.1.2 Ação Aglutinadora: 20YZ - Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito (Objetivo 0591)

No planejamento anual do DENATRAN, esta ação possui meta física de 293 órgãos apoiados, onde no exercício de 2013 foram alcançados 144 entidades ligadas ao SNT. Todavia, do montante autorizado no orçamento anual de **R\$ 128,1 milhões**, dos quais foram empenhados **R\$ 91,5 milhões** e liquidado o valor de **R\$ 90,5 milhões**, representando **70,63%** de execução.

Ressalta-se que a falta de contrato com empresa de eventos no Ministério das Cidades tem dificultado sobremaneira a realização de reuniões, câmaras, grupos de trabalho, entre outros que necessitam ser realizados por disposição legal.

Com vista a demonstrar a magnitude das ações que o DENATRAN deve empreender, a tabela abaixo apresenta a organização e composição do Sistema Nacional de Trânsito.

Tabela 2:- Sistema Nacional de Trânsito – Composição

Instância	Órgãos Consultivos	Órgãos Executivos		Agentes de Fiscalização	Julgamentos de Recursos (1ª instância)
		Trânsito	Rodoviário		
Federal	CONTRAN	DENATRAN	DNIT	Polícia Rodoviária Federal/ DNIT	JARI
Estadual	CETRAN/ CONTRANDIFE (órgão julgador 2ª instância)	DETRAN	DER	Agentes do DETRAN e DER e/ou Polícia Militar (por convênio)	JARI
Municipal	----	Órgão ou Entidade Municipal urbano e rodoviário		Agentes dos órgãos ou entidades municipais e/ou Polícia Militar (por convênio)	JARI

São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

- a) estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;
- b) fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;
- c) estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

A ação 20YZ originou da aglutinação de três ações que compunha o antigo PPA, a saber: 8028 – Fortalecimento Institucional dos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), 4410 – Sistema de Informações do SNT e 6622 – Capacitação de Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito. Com a nova formatação do Plano Plurianual foi criada a figura de Plano Orçamentário (PO) onde as ações que foram aglutinadas receberam esta nova nomenclatura e passaram a ter um tratamento infra-PPA e LOA. Dessa forma, as mesmas serão abordadas individualmente abaixo e ao final será feita uma análise da ação aglutinadora 20YZ:

## **a) Plano Orçamentário: Ação 8028 – Fortalecimento Institucional dos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT)**

Do planejamento anual do DENATRAN, esta ação possui meta física de 5 projetos elaborados, no sentido macro, a saber: fiscalizações, reuniões/eventos, estudos e projetos para alteração de normas, Observatório Nacional de Trânsito e revisão, impressão e distribuição de manuais e publicações (Manuais de Sinalização, de Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas, Código de Trânsito Brasileiro entre outros). Das quais foram realizados 3 projetos.

O montante autorizado no orçamento anual de **R\$ 8,55 milhões** onde foi liquidado o valor de **R\$ 544,7 mil**, representando **6,36%** de execução.

Com o advento do novo Plano Plurianual, diversas atividades migraram para a ação **8028**, motivo pelo qual seus recursos orçamentários agora respondem por despesas operacionais e administrativas tais como: diárias nacionais e internacionais, passagens e eventos, que visam o atingimento dos objetivos finalísticos e institucionais concernentes à atuação do Denatran.

A ação **8028** contempla a realização das reuniões do Conselho Nacional de Trânsito, de suas seis Câmaras Temáticas e respectivos Grupos de Trabalho. Também foram realizadas as reuniões com os DETRANS e coordenadores dos sistemas RENAAM, RENACH e RENAINF e respectivos Grupos de Trabalho e demais Comitês. Porém, foram realizadas apenas despesas com concessão de passagens e diárias a servidores em viagens nacionais e internacionais, a serviço do DENATRAN, incluindo as fiscalizações e acompanhamentos dos ensaios de segurança nos laboratórios dos fabricantes de veículos, em diversos países, tendo em vista as restrições administrativas já citadas, o que permitiu a realização precária das metas previstas para a ação.

O CONTRAN realizou, em 2013, 12 reuniões ordinárias e 3 extraordinárias. Em síntese, das 43 resoluções editadas pelo CONTRAN, as 13 abaixo relacionadas são as que tiveram maior relevância e repercussão no Sistema Nacional de Trânsito:

**Resolução nº 430/13** – Adiou até 31 de dezembro de 2013 a tolerância máxima de 7,5% (sete e meio por cento) sobre os limites de peso bruto transmitido por eixo de veículo à superfície das vias públicas, em razão de não terem sido concluídos os estudos técnicos necessários a tomada de uma decisão definitiva a respeito;

**Resolução nº 431/13** – Suspendeu os efeitos da Res. nº 417/12, que dispõe sobre a fiscalização do tempo de direção e descanso de motorista profissional de que trata o artigo 67-A, incluído no CTB, pela Lei nº 12.619/12. Em razão da falta de infraestrutura de apoio na rede rodoviárias que proporcione o necessário acolhimento e segurança aos profissionais para refeição, higiene e repouso. Considerando a liminar concedida na Ação Civil Pública, em decisão da 21ª Vara do Trabalho de Brasília. Com vista às providências do Poder Executivo da União para promover a construção da referida infraestrutura;

**Resolução nº 432/13** – Estabeleceu os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool pelos condutores de veículos automotores, ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos artigos 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503/97 do CTB. A confirmação da alteração da capacidade psicomotora em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência dar-se-á por meio de, pelo menos, um dos seguintes procedimentos a serem realizados no condutor de veículo automotor:

I – exame de sangue;

- II – exames realizados por laboratórios especializados, indicados pelo órgão ou entidade de trânsito competente ou pela Polícia Judiciária, em caso de consumo de outras substâncias psicoativas que determinem dependência;
- III – teste em aparelho destinado à medição do teor alcoólico no ar alveolar (etilômetro);
- IV – verificação dos sinais que indiquem a alteração da capacidade psicomotora do condutor.

Também poderão ser utilizados prova testemunhal, imagem, vídeo ou qualquer outro meio de prova em direito admitido. Se o condutor apresentar sinais de alteração da capacidade psicomotora ou havendo comprovação dessa situação por meio do teste de etilômetro e havendo encaminhamento do condutor para a realização do exame de sangue ou exame clínico, não será necessário aguardar o resultado desses exames para fins de autuação administrativa;

**Resolução nº 441/13** – Regulamentou o transporte de cargas de sólidos a granel nas vias abertas à circulação pública em todo o território nacional, devendo as cargas transportadas estar totalmente cobertas por lonas ou dispositivos similares;

**Resolução nº 447/13** – Estabeleceu que o registro e licenciamento de tratores, destinados a executar trabalhos agrícolas de qualquer natureza, só será exigido a partir de 31 de dezembro de 2014, observando assim prazo suficiente a que todos os agricultores possam promover as necessárias providências, sem prejuízos de suas atividades produtivas;

**Resolução nº 448/13** – Autorizou a utilização temporária de sinalização viária de orientação e destino, específica para a “Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014” e para a “Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013”;

**Resolução nº 450/13** – Suspende os efeitos do art. 6º da Resolução CONTRAN nº 292/08, que dispõe sobre modificações de veículos, previstas nos arts. 98 e 106 do CTB - Lei nº 9503/97, proibindo qualquer alteração no sistema de suspensão veicular original, em razão da verificação de grande quantidade de fraudes nas modificações estéticas de suspensão veicular, com comprometimento da segurança dos próprios veículos e do trânsito em geral, com risco de acidentes. Período em que a Câmara Temática de Assuntos Veiculares do CONTRAN deverá estudar o assunto propondo medidas de controle e limites para alterações em suspensão veicular;

**Resolução nº 452/13** – Estabeleceu procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização das emissões de gases de escapamento de veículos automotores de que trata o artigo 231, inciso III, do CTB;

**Resolução nº 453/13** – Disciplinou o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados;

**Resolução nº 455/13** – Concedeu prazo de 180 dias para realização do curso especializado aos condutores dos veículos de transporte de cargas indivisíveis, de que trata o item 6.5 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 168/04, em razão da falta de oferta de cursos, que não atende a demanda da atividade do transporte de carga indivisível.

**Resolução nº 456/113** – Estabeleceu o conteúdo mínimo para o curso de taxista de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 12.468/11.

**Resolução nº 458/13** – Estabeleceu os sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, instrumentos ou equipamentos, com registrador de imagem, fixo instalado em local definido e permanente; Estático: instalado em veículo parado ou em suporte apropriado; Móvel: em veículo em movimento, procedendo à fiscalização ao longo da via; Portátil: direcionado

manualmente para o veículo alvo.

**Resolução nº 471/13** – Regulamenta a fiscalização de trânsito por intermédio de vídeo-monitoramento em estradas e rodovias, nos termos do § 2º do artigo 280 do CTB.

O quadro abaixo apresenta o resumo das reuniões do CONTRAN, Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho:

*Reuniões do CONTRAN, Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho - 8028*

REUNIÕES 2013	DATA	LOCAL	ASSUNTOS TRATADOS E/OU DECISÕES/DOCUMENTOS PRODUZIDOS
114ª Reunião Ordinária do CONTRAN	23/2/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 435 - Altera dispositivos da Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, com a redação dada pela Resolução CONTRAN nº 422, de 27 de novembro de 2012, que trata das normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos.</li> <li>- Resolução nº 436 - Altera a Resolução CONTRAN nº 227/2007, com redação dada pela Resolução do CONTRAN nº 383/2011 que estabelece requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização de veículos.</li> <li>- Julgamento de 50 recursos.</li> </ul>
4ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	27 e 28/2/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão da Resolução CONTRAN nº 14/98;</li> <li>- Apresentada a planilha com as denúncias de supostos defeitos em veículos, objeto de averiguação preliminar no DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça);</li> <li>- Homologação de válvula de segurança ecológica com esfera;</li> <li>- Providências no sentido da utilização de veículos modelo Mercedes-Benz 310B, Sprinter e outros similares utilizados para o transporte escolar;</li> <li>- SAFETY AIR BAG DENKO – Equipamento de Proteção para Motociclistas;</li> <li>- Proposta de arredondamento dos cantos das faixas refletivas de que trata a Resolução CONTRAN nº 128/2001.</li> </ul>
4ª Reunião da Câmara Temática de Educação	28/2 a 1/3/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo 80001.020075/2008-00 – Curso de vistoriador veicular;</li> <li>- Análise da proposta de instalação de Moto-escola;</li> <li>- Grupo de Trabalho - Curso para taxistas. Aprovada a estrutura curricular do curso;</li> <li>- Documento 80000.046038/2012-18 Autorização de novas regras para ministrar aulas práticas na obtenção da primeira via de CNH;</li> <li>- Definição do tema e da temática da Semana Nacional de Trânsito;</li> <li>- Aprovada o tema da Semana Nacional de Trânsito 2013. Tema: Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011 – 2020 – Álcool, outras drogas e a segurança no trânsito.</li> </ul>
4º Reunião da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via	28/2 a 4/3/2013	Brasília-DF	<p>Apresentada e aprovada a última versão da Minuta de Sonorizadores, com posterior encaminhamento ao CONTRAN.</p> <p>O relatório para implantação de sinalização classificada como alterações nas características do pavimento (bandas rugosas) concluiu que o estudo apresentado pelo DER/MG não traz informações quantitativas quanto à eficácia das bandas rugosas, o que prejudica a elaboração de parecer definitivo sobre este dispositivo. Assim foi recomendado que sejam convocados representantes do DER/MG para explicações adicionais.</p> <p>Continuação da apresentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI – Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares.</p>

5ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	20 e 21/3/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentada a minuta de resolução que estabelece requisitos para o desempenho e a fixação de espelhos retrovisores e dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta, instalando nos veículos destinados à condução coletiva de escolares, que após discussões e alterações, foi aprovada;</li> <li>- Sugerida a revisão da Resolução CONTRAN nº 675/86;</li> <li>- Estudo acerca de velocidade segura máxima para ônibus em rodovia.</li> <li>- Aprovado o relato contrário à proposta para que os capacetes deixem as orelhas livres.</li> <li>- Aprovado o relato contrário à concessão de CAT para o dispositivo <i>DUOSIDE CYCLE</i>.</li> <li>- Aprovada a minuta da nova redação da Resolução do CONTRAN sobre pneus, aros e rodas.</li> <li>- Aprovado o relato contrário à homologação de veículo Motor Casa.</li> </ul>
4ª Reunião da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente	21 e 22/3/2013	São Paulo-SP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise dos Projetos de Lei nº 1687/2011, que visa incluir a avaliação psicológica nos cursos de reciclagem de motoristas infratores (art.268) e nº 1825/2011, que visa incluir a avaliação psicológica para todos os candidatos no exame referente à permissão, à primeira habilitação e às renovações desta;</li> <li>- Pesquisa realizada quanto aos vetos referentes à avaliação psicológica realizado em 1997 quando da publicação da Lei 9.503, e que voltaram a vigorar mediante outras Leis aprovadas posteriormente tais como: 9.602/1998 e a 10.350/2001. Sendo que deparou com normatização do CONTRAN, Resolução 244/2007 e 168/2004 que trazem com pequenas alterações regulamentação de ventos que não foram regulamentados em Leis do Congresso Nacional;</li> <li>- Esclarecimentos a cerca das medidas que estão sendo adotadas para assegurar a acessibilidade de comunicação das pessoas com deficiência auditiva aos exames;</li> <li>- Transporte seguro de crianças com deficiência em veículo automotor;</li> <li>- Processo nº 80.000.023545/2012-75 Resoluções 267/08 CONTRAN – Parecer CFM N. 14/2012 – Ementa: não há aparelhos disponíveis, no momento, para mensurar a sensação de ofuscamento – aprovado em Sessão Plenária, deste Conselho Federal de Medicina, em 13 de abril de 2012.</li> <li>- Monitoramento das Perturbações Geomagnéticas para a prevenção de acidentes de Trânsito.</li> </ul>
5ª Reunião da Câmara Temática de Educação	21 e 22/3/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação do texto explicativo/briefing sobre o tema da Semana Nacional de Trânsito: “Álcool, outras drogas e a segurança no trânsito. Efeitos, responsabilidades e escolhas”;</li> <li>- Apresentação da minuta de resolução e nota técnica sobre curso para taxistas;</li> <li>- Apresentação da minuta de resolução, nota técnica e estrutura curricular do curso de Agentes de Trânsito.</li> </ul>
4ª Reunião da Câmara Temática de Esforço Legal	21 e 22/3/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fiscalização de motofrete e mototaxi pelas prefeituras;</li> <li>- Substituição de placas de veículos quando houver arguição de clonagem por parte dos proprietários;</li> <li>- Análise da prescrição em atuações por infrações de Trânsito.</li> </ul>
115ª Reunião Ordinária do CONTRAN	27/3/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 437 - Restabelece a eficácia da Resolução nº 417/2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que altera o artigo 6º da Resolução nº 405, de 12 de junho de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do tempo de direção do motorista profissional de que trata o artigo 67-A, incluído no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pela Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, e dá outras providências;</li> <li>- Julgamento de 292 recursos.</li> </ul>

116ª Reunião Ordinária do CONTRAN	17/4/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 438 - Altera o anexo II da Resolução CONTRAN nº 211, de 13 de novembro de 2006, que estabelece requisitos necessários à circulação de Combinações de Veículos de Carga – CVC, a que se referem os arts. 97, 99 e 314 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;</li> <li>- Resolução nº 439 - Estabelece requisitos para o desempenho e a fixação de espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmara-monitor para visão indireta, instalado nos veículos destinados à condução coletiva de escolares.</li> <li>- Julgamento de 43 recursos.</li> </ul>
6ª Reunião da Câmara Temática de Educação	18 e 19/4/2013	Recife-PE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Discussão e elaboração de proposta de alteração do Anexo II da Resolução Nº 168/2004.</li> <li>- Noções em Suporte Básico de Vida;</li> <li>- Visita Técnica ao Centro de Treinamento da Honda - O grupo conheceu as ações pertinentes à educação e treinamento desenvolvidas pela empresa.</li> </ul>
5ª Reunião da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente	22 e 23/4/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo: n. 80000.039298/2011-48; Assunto: Projetos de Lei 1687/2011 visa incluir a avaliação psicológica nos cursos de reciclagem de motoristas infratores (art.268) e Projeto de Lei 1825/2011 que visa incluir a avaliação psicológica para todos os candidatos no exame referente à permissão, à primeira habilitação e às renovações desta.</li> <li>- Processo: n. 80001.012018/2006-87; Assunto: esclarecimentos a cerca das medidas que estão sendo adotadas para assegurar a acessibilidade de comunicação das pessoas com deficiência auditiva aos exames realizados no processo de obtenção da CNH, Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos.</li> <li>Relatoria: Município de Ribeirão Preto; Transporte seguro de crianças com deficiência em veículo automotor.</li> <li>Relatoria: CRIANÇA SEGURA SAFE KIDS BRASIL. Ofício n. 48/2013/CONADE/SDH/PR ; cadeiras de autos liberadas pelo Inmetro e não adaptadas para crianças com deficiência. Necessidade de Resolução que discipline a matéria.</li> <li>- Documento: n. 80000.039298/2013-90; Resolução n. 75/2013 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do RS, que trata da operacionalização, na circunscrição do Estado, complementarmente o teor da Resolução Contran n. 432/13.</li> <li>- Processo: n. 80000.011531/2011-48; Programa Direção Segura –</li> <li>- Processo: n. 80000.057275/2010-34; Referente à incapacidade laborativa que interfere na condução de veículos automotores – Referente ao Processo n. 80001.020515/2006-59 (INSS)</li> </ul>
5º Reunião da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via	24 e 25/4/2013	Brasília-DF	<p>Apresentação de proposta de alteração do termo fluxo por taxa de fluxo no item 6.3 do capítulo 6 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V – Sinalização Semafórica que foi aprovada pelos demais membros.</p> <p>Minutas de Resolução Transversal – Ondulação Transversal: foram lidas as minutas anteriores pela CTE logo em seguida foram feitas alterações sugeridas pelos membros. O representante da ABRAMCET, Newman da Silva, foi encarregado de elaborar proposta para modelo de estudo de engenharia que será exigido para a implantação e avaliação de ondulações transversais.</p> <p>Durante as discursões sobre o formato do foco semafórico de controle e faixas reversíveis, os membros da CTE entenderam ser importante elaborar uma proposta de Resolução que estabeleça critérios de utilização e sinalização de faixas reversíveis.</p>
6ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	24 e 25/4/2013	Porto Alegre-RS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovada a proposta da CGIT de Minuta de Deliberação que altera a Resolução CONTRAN nº 14/98.</li> <li>- Aprovado o relato que trata sobre o sistema antitravamento de rodas ABS.</li> <li>- Aprovado por unanimidade o relato que trata do desativamento do</li> </ul>

			<p>equipamento suplementar de segurança passiva (AIRBAG) para pessoas portadoras de nanismo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovado o relato propondo que a legalização seja obtida pelo processo de homologação compulsória e obtenção de código de marca/modelo/versão.</li> <li>- Aprovado o relato que tratava sobre a extensão de prazo para obtenção de Autorização Específica (AE).</li> <li>- Aprovado o relato que tratava sobre a necessidade de verificação quanto à inserção do transporte coletivo como aplicação específica para os veículos M2 que consta na Resolução CONTRAN nº 416/2012, com as sugestões propostas pela CTAV.</li> <li>- Aprovado o relato no qual aduz o atendimento da roda sobressalente do veículo Chevrolet Cruze LT, face à legislação brasileira.</li> </ul>
6ª Reunião da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente	16 e 17/5/2013	São Paulo-SP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo: n. 80000.039298/2011-48 ; Assunto: Projetos de Lei 1687/2011 visa incluir a avaliação psicológica nos cursos de reciclagem de motoristas infratores (art.268) e Projeto de Lei 1825/2011 que visa incluir a avaliação psicológica para todos os candidatos no exame referente à permissão, à primeira habilitação e às renovações desta.</li> <li>- Processo: nº 80001.012018/2006-87 esclarecimentos a cerca das medidas que estão sendo adotadas para assegurar a acessibilidade de comunicação das pessoas com deficiência auditiva aos exames realizados no processo de obtenção da CNH,</li> <li>- Transporte seguro de crianças com deficiência em veículo automotor, cadeiras de autos liberadas pelo Inmetro e não adaptadas para crianças com deficiência. Necessidade de Resolução que discipline a matéria.</li> <li>- Processo: n. 80000.011531/2011-48: Programa Direção Segura – Resolução Contran n. 432/2013.</li> <li>- Processo n. 80000.057275/2010-34: Referente à incapacidade laborativa que interfere na condução de veículos automotores.</li> <li>- Técnicas básicas de suporte à vida – conteúdo de primeiros socorros nos cursos de trânsito.</li> <li>- alteração da Resolução Contran 168.</li> <li>- Projeto “ÔNIBUS-A-PÉ” - Visita à Comunidade de Paraisópolis para conhecer o projeto.</li> </ul>
7ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	22 e 23/5/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovados os relatos que tratavam sobre veículo do tipo motocicletas com dimensões reduzidas; conjunto de bitrem conceito para inclusão nos modelos de configuração da Portaria 63/09, que regulamenta as configurações veiculares, conforme Resolução CONTRAN nº 211/06; Concessão do código específico de marca/modelo/ versão do registro Nacional de veículos VOLVO FM 40 8X4R, VIN 93KASW0G38E739015 e 93KASW0G68E738831; Código de Marca Modelo e emissão de CAT para o veículo Volvo FM 420 8x4R; Código de Marca Modelo e emissão de CAT para o veículo Volvo FH 8x4T; Utilização de semirreboque por motocicletas e motonetas.</li> </ul> <p>Os membros solicitaram que fosse encaminhada a proposta de atualização da NBR14400 - ISOFIX.</p> <p>Apresentada e aprovada minuta de Resolução que revisa resoluções anteriores ao CTB</p>
6º Reunião da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via	23 e 24/5/2013	Brasília-DF	<p>Análise da proposta encaminhada pela SEMOB/MCIDADES de alteração do prazo para manutenção da sinalização específica para a Copa do Mundo e Copa das Confederações na via (Resolução CONTRAN nº 407/2012). A alteração de prazo foi aprovada permitindo, assim, que a sinalização específica implantada para a Copa das Confederações permaneça na via pública até a Copa do Mundo, devendo ser retirada até 31 de julho de 2014.</p> <p>O representante da ARTESP/SP apresentou o parecer referente à proposta de revisão da sinalização urbana turística de Brasília-DF</p>

			que a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal propôs ao CONTRAN. Apresentação da minuta do Volume VI – Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares elaborada pelo Grupo de Trabalho.
7ª Reunião da Câmara Temática de Educação	23 e 24/5/2013	Florianópolis-SC	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alteração do Anexo II da Resolução Nº 168/2004:Curso de Prática de Direção Veicular.</li> <li>- Processo de formação de condutores foi aventada a necessidade de incluir mecanismo tecnológico possível de identificar o aluno, instrutor, percurso, quilometragem e veículo.</li> <li>- Simulador de direção veicular;</li> <li>- Consulta ao SEST/SENAT sobre o conteúdo dos cursos de adição de categoria referente ao entendimento do conteúdo necessário para quem não é profissional e também o conhecimento necessário para ser profissional desta categoria.</li> <li>- Consulta formulada pelo COMFITRAN: competências da educação de trânsito nos órgãos gestores.</li> <li>- Participação na Blitz da Lei Seca realizada pelo Detran/SC na noite do dia 23.</li> </ul>
117ª Reunião Ordinária do CONTRAN	28/5/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 440 - Altera o prazo previsto no artigo 7º da Resolução CONTRAN nº 427/2012, que estabelece condições para fiscalização pelas autoridades de trânsito, em vias públicas, das emissões de gases de escapamento de veículos automotores de que trata o artigo 231, inciso III do CTB;</li> <li>- Resolução nº 441 - Dispõe sobre o transporte de cargas de sólidos a granel nas vias abertas à circulação pública em todo o território nacional.</li> <li>- Julgamento de 197 recursos.</li> </ul>
5ª Reunião da Câmara Temática de Esforço Legal	6 e 7/6/2013	Teresina-PI	- Regulamentação do uso do Sistema Eletrônico Integrado, composto de aparelhos eletrônicos, para comprovação da infração por excesso de peso e/ou dimensões aos veículos pesados, previstos no § 2º do art. 280 do CTB.
8ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	19 e 20/6/2013	São Paulo-SP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovados os relatos que tratavam sobre vestuário de proteção para condutor e passageiro de motocicleta;</li> <li>- Consulta acerca da Resolução Contran nº 402/2012;</li> <li>- Alteração das Resoluções nº 463/73 e 636/84;</li> <li>- Definição de veículo novo e/ou zero quilômetro;</li> <li>- Cadeiras de autos liberadas pelo Inmetro e não adaptadas para crianças com deficiência.</li> </ul>
118ª Reunião Ordinária do CONTRAN	25/6/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 442 - Altera a Resolução CONTRAN nº 404/2012, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências;</li> <li>- Resolução nº 443 - Altera a Resolução CONTRAN nº 330, de 14 de agosto de 2009, que estabelece o cronograma para a instalação do equipamento obrigatório definido na Resolução CONTRAN nº 245/07;</li> <li>- Resolução nº 444 - Altera dispositivos da Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, que trata das normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, e da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, que trata do credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores;</li> <li>Resolução nº 445 - Estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte público coletivo de passageiros e transporte de passageiros tipos micro-ônibus e ônibus, categoria M3 de fabricação nacional e importado;</li> <li>- Resolução nº 446 - Aprova o regimento Interno do Conselho</li> </ul>

			Nacional de Trânsito ; - Julgamento de 78 recursos.
7ª Reunião da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente	27 e 28/6/2013	São Paulo-SP	<p>- Processo 80000.039298/2011-48; Projeto de Lei 1687/2011 visa incluir a avaliação psicológica nos cursos de reciclagem de motoristas infratores (art.268) e Projeto de Lei 1825/2011 que visa incluir a avaliação psicológica para todos os candidatos no exame referente à permissão, à primeira habilitação e às renovações;</p> <p>- Processo 80001.012018/2006-87; esclarecimentos a cerca das medidas que estão sendo adotadas para assegurar a acessibilidade de comunicação das pessoas com deficiência auditiva aos exames realizados no processo de obtenção da CNH;</p> <p>- Transporte seguro de crianças com deficiência em veículo automotor; cadeiras de autos liberadas pelo Inmetro e não adaptadas para crianças com deficiência. Necessidade de Resolução que discipline a matéria;</p> <p>Processo: n. 80000.011531/2011-48: Programa Direção Segura – Resolução Contran n. 432/2013;</p> <p>- Técnicas básicas de suporte à vida: conteúdo de primeiros socorros nos cursos de trânsito.</p> <p>Documento 80000.055969/2011-18 de Interesse da Volkswagen do Brasil, que trata de solicitação de desativação do equipamento suplementar de segurança passiva (<i>airbag</i>) para pessoas portadoras de nanismo.</p> <p>- Documento 80000.018742/2013-53, Capacitação de médicos e psicólogos – Resolução Contran n. 425/2012 – exigência da Titulação de especialista em Medicina de Tráfego ou Residência Médica.</p> <p>- Documento 80000.020622/2013-16 Resolução CETRAN/RS n. 77/2013, cuja normativa estadual veda expressamente o uso da Tabela de Ishiara – instrumento útil para avaliação cromática complementar – retirando, tal normativa estadual, a autonomia dos profissionais médicos avaliadores e peritos médicos designados nas juntas especiais e recursais.</p> <p>– Assunto: Resolução Contran n. 425/2012, Anexo XV - restrição V - Obrigatório o uso de capacete de segurança com viseira protetora sem limitação de campo visual.</p> <p>Resolução Contran n. 267/2008 (revogada) - Anexo XV – restrição W - aposentado por invalidez.</p>
6ª Reunião da Câmara Temática de Esforço Legal	4 e 5/7/2013	São Paulo-SP	<p>- Interpretação da Resolução nº 358/10, art. 9º, inciso III, alínea “e”.</p> <p>- Apresentação de minuta para alterar a Resolução CONTRAN nº 339/10.</p> <p>- Sugestão para revogação do §2º, do art. 2º, da Resolução CONTRAN nº 335/2009.</p>
119ª Reunião Ordinária do CONTRAN	5/7/2013	Brasília-DF	<p>Resolução nº 447 - Altera a Resolução CONTRAN n.º 429, de 05 de novembro de 2012, que estabelece critérios para o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas de qualquer natureza ou executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação);</p> <p>- Resolução nº 448 - Altera a Resolução CONTRAN n.º 407/2012, que autoriza a utilização temporária de sinalização de orientação de destino específica para a “Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014” e para a “Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013”, de acordo com os padrões estabelecidos nesta Resolução;</p> <p>- Resolução nº 449 - Altera o art. 5º da Resolução CONTRAN n.º 331/09, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos ou entidades componentes do sistema nacional de trânsito, conforme disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);</p>

			- Julgamento de 7 recursos.
8ª Reunião da Câmara Temática de Educação	18 e 19/7/2013	Belo Horizonte - MG	- Participação dos membros da Câmara em ações educativas sobre a Lei Seca; - Capacitação de motoristas profissionais - Discussão dos cursos de atualização e de instrutores previstos na Resolução 358/2010. - Sugestão de realização de pesquisa da qualidade das atividades desenvolvidas pelos CFCs, instrutores, diretores gerais e de ensino, através de instituto de pesquisa vinculado ao governo federal; - Sugestão de alterações da Resolução 444/2013; - Elaboração de minuta de nota técnica de encaminhamento da proposta do Curso de Agentes de Trânsito.
7º Reunião da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via	23 e 24/7/2013	Brasília-DF	Regulamentação para criação e implantação de bolsões em favor de ciclistas e motociclistas, separando-os dos veículos nas sinalizadas. Apresentação da minuta do Volume VI – Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares elaborada pelo Grupo de Trabalho. Possibilidade de regulamentar a liberação de acostamento para o tráfego veicular em operações especiais através de sinalização específica.
9ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	24 e 25/7/2013	Brasília-DF	- Aprovado o relato que trata sobre o vestuário de proteção para condutor e passageiro de motocicleta, com a ressalva de que a minuta de Resolução seja uma recomendação. - Aprovado o relato que trata sobre a regulamentação técnica voltada para veículos de transporte recreativo. - Sistema de Proteção contra Impactos e Capotagem (ROPS). - Freios ABS para motocicletas. - Tabela de Classificação de Veículos conforme tipo/marca/espécie. - Apresentação sobre a revisão e atualização da Resolução CONTRAN nº 762/92, com o objetivo de melhorar a segurança das janelas acionadas eletricamente.
8ª Reunião da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente	25 e 26/7/2013	São Paulo-SP	- Processo 80000.011531/2011-48 Programa Direção Segura – Resolução Contran n. 432/2013. - Técnicas básicas de suporte à vida – conteúdo de primeiros socorros nos cursos de trânsito. - Projeto “ÔNIBUS-A-PÉ” - Apresentação de proposta de normatização de diretriz;
7ª Reunião da Câmara Temática de Esforço Legal	6 e 7/8/2013	Belo Horizonte - MG	- Relatados os processos sobre utilização de câmeras de monitoramento de trânsito para lavrar autos de infração de trânsito e Uso de Sistema Automático de Fiscalização, por sistema não metrológico móvel; - Transgressão ao art. 162, inciso II do CTB – (Dirigir veículo com a CNH suspensa ou cassada) e Resolução 182/2005.
120ª Reunião Ordinária do CONTRAN	8/8/2013	Brasília-DF	- Resolução nº 450 - Suspende os efeitos do art. 6º da Resolução CONTRAN nº 292, de 09 de agosto de 2008, que dispõe sobre modificações de veículos previstas nos arts. 98 e 106 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, proibindo qualquer alteração no sistema de suspensão veicular original, pelo período de 90 dias, e dá outras providências. - Resolução nº 451- Altera o prazo previsto no artigo 7º da Resolução CONTRAN nº 427/2012, com a redação dada pela Resolução CONTRAN nº 440, de 28 de maio de 2013, que estabelece condições para fiscalização pelas autoridades de trânsito, em vias públicas, das emissões de gases de escapamento de veículos automotores de que trata o artigo 231, inciso III do CTB; - Julgamento de 10 recursos.
10ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	21 e 22/8/2013	São Paulo-SP	- Aprovado o relato sobre o arredondamento dos cantos das faixas retrorefletivas que trata a Resolução CONTRAN nº 128/01, observado às sugestões propostas pela CTAV. - Foram aprovados os relatos sobre a modificação do artigo 14 da

			<p>Resolução CONTRAN nº 293/08; Sistema Antitravamento de Rodas – ABS, estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 312/09 no veículo Marruá; Extensão de prazo para obtenção de Autorização Específica (AE); Proposta de Atualização da Resolução CONTRAN nº 157/2004 (Extintores de Incêndio); Transporte de pacientes em ambulância; Revisão e Atualização da Resolução CONTRAN nº 762/92; Reconsideração do Parecer nº 050/CTAV/CONTRAN referente à solicitação de Código de Marca Modelo e emissão de CAT para o veículo Volvo FH 8x4T; Projeto de Lei do Senado nº 113/2011, que propõe os limites máximos de volumes e de dimensão para transportes em bagageiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão da Resolução nº 675/86 que dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno dos veículos.</li> <li>- Acréscimo da diagramação dos adesivos na proposta de minuta do anexo da Resolução CONTRAN nº 402/2012.</li> </ul>
9ª Reunião da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente	22 e 23/8/2013	Campinas-SP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação Projeto Vida no Trânsito – Ministério da Saúde;</li> <li>- Processo 80000.011531/2011-48 Programa Direção Segura – Resolução Contran n. 432/2013.</li> <li>- Processo 80000.028797/2013-71 - Primeiros socorros nos cursos de trânsito.</li> <li>- Processo: n. 80000.030260/2013-71 “ÔNIBUS-A-PÉ” - Apresentação de proposta de normatização de diretriz.</li> <li>- Documento 80000.018742/2013-53 Capacitação de médicos e psicólogos – Resolução Contran n. 425/2012 – exigência da Titulação de especialista em Medicina de Tráfego ou Residência Médica.</li> <li>- Processo: n. 80000.023853/2012-09 Projeto de Lei n. 3.709, de 2012 – que “Altera a Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a circulação de triciclos e quadriciclos especiais para pessoas com deficiência, bem como sobre a habilitação de condutores de veículos adaptados”.</li> <li>- Processo 80000.030261/2013-16 Resolução Contran n. 425/2012, Anexo XV - restrição V - Obrigatório o uso de capacete de segurança com viseira protetora sem limitação de campo visual. Resolução Contran n. 267/2008 (revogada) - Anexo XV – restrição W - aposentado por invalidez.</li> </ul>
8º Reunião da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via	27 e 28/8/2013	Brasília-DF	<p>Continuação da apresentação da minuta do Volume VI – Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares elaborado pelo Grupo de Trabalho. A minuta foi apresentada até o item 7.6 – Painel com Seta Luminosa.</p> <p>A CTE entende que é necessário realizar estudos para estabelecer restrições ao uso de segregadores, prismas e tachões.</p>
121ª Reunião Ordinária do CONTRAN	9/9/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 452 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização das emissões de gases de escapamento de veículos automotores de que trata o artigo 231, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);</li> <li>- Resolução nº 453 - Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados;</li> <li>- Resolução nº 454 - Altera a Resolução CONTRAN no14 de 06 de fevereiro de 1998 para estabelecer novos itens de segurança e dimensões para os tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação) facultados a transitar em via pública;</li> <li>- Julgamento de 238 recursos.</li> </ul>

10ª Reunião da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente	12 e 13/9/2013	Foz do Iguaçu-PR	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo 80000.028797/2013-71 Primeiros socorros nos cursos de trânsito;</li> <li>- Processo 80000.030260/2013-71 Criança Segura SAFE KIDS BRASIL;</li> <li>- Processo 80000.023853/2012-09 Projeto de Lei n. 3.709, de 2012 – que “Altera a Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a circulação de triciclos e quadriciclos especiais para pessoas com deficiência, bem como sobre a habilitação de condutores de veículos adaptados”.</li> <li>- Processo 80000.030261/2013-16 Resolução Contran nº 425/2012, Anexo XV - restrição V - Obrigatório o uso de capacete de segurança com viseira protetora sem limitação de campo visual. Resolução Contran n. 267/2008 (revogada) - Anexo XV – restrição;</li> <li>- Processo 80000.023545/2012-75 Resoluções 267/08 CONTRAN – Parecer CFM N. 14/2012 – Ementa: não há aparelhos disponíveis, no momento, para mensurar a sensação de ofuscamento – aprovado em Sessão Plenária, deste Conselho Federal de Medicina, em 13 de abril de 2012.</li> <li>- Processo: n. 80001.012018/2006-87 esclarecimentos a cerca das medidas que estão sendo adotadas para assegurar a acessibilidade de comunicação das pessoas com deficiência auditiva aos exames realizados no processo de obtenção da CNH.</li> </ul>
9ª Reunião da Câmara Temática de Educação	12 a 14/9/2013	Fortaleza-CE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proposta de pauta para a Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de setembro na Câmara dos Deputados;</li> <li>- Processo de formação dos condutores.</li> <li>- Processo de formação dos instrutores de trânsito;</li> <li>- Participação dos membros no VII Encontro Íbero-Americano de Formação de Condutores.</li> </ul>
11ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	24 e 25/9/2013	Brasília-DF	<p>Aprovados os relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Simplificação no processo de amarração de rodas;</li> <li>- Obrigatoriedade de dispositivo de proteção de pernas – Mata Cachorro – para motocicletas e similares;</li> <li>- Regulamentação do uso do sistema eletrônico integrado, composto de aparelhos eletrônicos, para comprovação da infração por excesso de peso e/ou dimensões aos veículos pesados, previstos no parágrafo 2º do Art. 280 do CTB;</li> <li>- Minuta de Resolução – Revoga a Resolução nº 82/1998 que dispõe sobre a autorização, a título precário, para o transporte de passageiros em veículos de carga.</li> <li>- Alteração na Suspensão. Elevação do nível inferior traseiro em veículos de carga.</li> </ul> <p>Foram distribuídos processos e deliberados outros assuntos em pauta.</p>
9º Reunião da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via	24 e 25/9/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atualização do informe que aprova instalação em território nacional, o semáforo convencional com informação auxiliar de tempo.</li> <li>- Continuação a apresentação da minuta do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI – Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares elabora pelo GT.</li> </ul>
10ª Reunião da Câmara Temática de Educação	14 e 15/10/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definições sobre alterações nas Resoluções 168/04 e 358/10;</li> <li>- Credenciamento das instituições para Formação dos Profissionais e os Cursos Específicos;</li> <li>- Exames, avaliações e cursos para formação de condutores.</li> </ul>
12ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	23 e 24/10/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovados os pareceres sobre o comprimento do conjunto, concessão de AET única e dispensa da pesagem por eixo para as Combinações para Transporte de Veículos CTV; Novas composições de CTV; Alteração da Resolução CONTRAN nº 203/2006; Resolução CONTRAN nº 349/10 - dispensa de lacração da segunda placa traseira; Modificação na Resolução CONTRAN nº 513/77, referente à confecção de placa de bronze para veículos de representação;</li> </ul>

8ª Reunião da Câmara Temática de Esforço Legal	24 e 25/10/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Circulação – Fiscalização de Velocidade de Veículos Automotores, com Radar Estático sem Garantia de Ampla Visibilidade do Equipamento.</li> <li>- Foram relatados os processos sobre: PMV no lugar de sinal de trânsito; Resoluções do CONTRAN nº 379/67, 738/89 e 753/91 – Dispõem sobre CIRETRANS; Regulamentação da fiscalização de sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos; Revisão das Resoluções anteriores ao CTB. Referente à fiscalização de trânsito; Regulamentação de câmeras de monitoramento para a lavratura de autos de infração de trânsito.</li> </ul>
11ª Reunião da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente	24 e 25/10/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo 80001.012018/2006-87 esclarecimentos a cerca das medidas que estão sendo adotadas para assegurar a acessibilidade de comunicação das pessoas com deficiência auditiva aos exames realizados no processo de obtenção da CNH;</li> <li>- Documento 80000.036144/2013-66 Dúvidas quanto ao entendimento do previsto no Anexo III – Avaliação Otorrinolaringológica e Anexo XV – extinção da restrição Y “Surdo”, da Resolução 425/2012;</li> <li>- Documento: n. 80000.018742/2013-53; os relatores após explanarem a situação dos cursos de especialização a nível nacional solicitam que a AND informe ao Denatran em qual estado ou estados do país não há médicos e/ou psicólogos aptos a serem credenciados a fim de que o referido Departamento informe as instituições responsáveis pela titulação destes profissionais para que tomem as providências necessárias de prestar a assistência suficiente para a formação de novos especialistas, com verdadeiro interesse e compromisso no aperfeiçoamento técnico que confere maior eficiência ao exercício da atividade.</li> <li>- Processo 80000.034424/2013-30; Regularização de CNHS - Envio de Sugestões Referente ao Exame de Sanidade Física e Mental;</li> <li>- Processo: n. 80000.018179/2013-13 Transporte de pacientes em ambulâncias.</li> </ul>
1ª Reunião Extraordinária do CONTRAN	28/10/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 455 - Concede prazo de 180 dias para realização do curso especializado para transporte de cargas indivisíveis de que trata o item 6.5 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 168 de 14 de dezembro de 2004, e dá outras providências;</li> <li>- Resolução nº 456 - Estabelece o conteúdo mínimo para o curso de taxista de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 12.468 de 20 de agosto de 2011, na forma do anexo;</li> <li>- Resolução nº 457 - Revoga o item 2 do artigo 1º e o item 2 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 463/73 e o item 6 do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 636/84;</li> <li>- Julgamento de 4 Recursos</li> </ul>
122ª Reunião Ordinária do CONTRAN	29/10/2013	São Paulo-SP	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 458 - Altera a Resolução CONTRAN nº 404/2012, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências;</li> <li>- Resolução nº 459 - Dispõe sobre o uso de sistemas automatizados integrados para a aferição de peso e dimensões de veículos com dispensa da presença física da autoridade de trânsito ou de seu agente no local da aferição e dá outras providências;</li> <li>- Julgamento de 514 recursos.</li> </ul>
10ª Reunião da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via	30 e 31/10/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentada a relatoria do Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna;</li> <li>Em seguida continuou a apresentação da minuta do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI – Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares elabora pelo GT</li> </ul>

123ª Reunião Ordinária do CONTRAN	12/11/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 460 - Altera a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;</li> <li>- Resolução nº 461 - Institui o Registro Nacional de Posse e Uso Temporário de Veículos – RENAPTV;</li> <li>- Resolução nº 462 - Altera os artigos 1º e 2º da Resolução CONTRAN nº 558/1980;</li> <li>- Julgamento de 20 recursos.</li> </ul>
13ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	12 e 13/11/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação dos trabalhos que estão analisando as modificações possíveis ou não de serem realizadas na suspensão original dos veículos;</li> <li>- Apresentação do funcionamento do sistema CBS e ABS e a combinação dos dois sistemas em motocicletas;</li> <li>- Foi aprovado o parecer sobre a proposta de alteração do artigo 4º e inclusão de parágrafo único na Resolução CONTRAN nº 04/98 que dispõe sobre o trânsito de veículos novos nacionais ou importados, antes do registro e licenciamento.</li> <li>Foram distribuídos processos e deliberados outros assuntos em pauta.</li> <li>- Foi listada uma tabela com os processos que estão em trâmite na CTAV, e os que foram retirados de pauta.</li> </ul>
11ª Reunião da Câmara Temática de Educação	13 e 14/11/2013	Curitiba-PR	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recomendação de análise da minuta da Resolução 358 pela CONJUR/MCidades;</li> <li>- Análise e alterações até o item 1.3 da estrutura curricular da Resolução 168;</li> <li>- Avaliação dos trabalhos realizados e da atuação da CTETC.</li> </ul>
2ª Reunião Extraordinária do CONTRAN	27/11/2013	Brasília-DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução nº 463 - Altera o prazo previsto nos artigos 1º e 2º da Resolução CONTRAN nº 450/201, que suspendeu os efeitos do art. 6º da Resolução CONTRAN nº 292, de 09 de agosto de 2008, que dispõe sobre modificações de veículos previstas nos arts. 98 e 106 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, proibindo qualquer alteração no sistema de suspensão veicular original, pelo período de 90 dias, e dá outras providências;</li> <li>- Resolução nº 464 - Dispõe sobre o Cartão de Saúde e o Extrato de Pesquisa sobre licenças e habilitações expedidos pelas Forças Armadas e pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;</li> <li>- Resolução nº 465 - Dá nova redação ao Art. 1º da Resolução nº 315, de 08 de maio de 2009, do CONTRAN, que estabelece a equiparação dos veículos ciclo-elétrico, aos ciclomotores e os equipamentos obrigatórios para condução nas vias públicas abertas à circulação e dá outras providências.</li> <li>- Julgamento de 89 recursos</li> </ul>
12ª Reunião da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente	28 e 29/11/2013	Cuiabá-MT	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo 80000.034424/2013-30 Regularização de CNHS Envio de Sugestões Referente ao Exame de Sanidade Física e Mental;</li> <li>- Processo 80000.018179/2013-13 Transporte de pacientes em ambulância;</li> <li>- Processo 80000.030261/2013-61 Resolução Contran n. 425/2012, Anexo XV - restrição V - Obrigatório o uso de capacete de segurança com viseira protetora sem limitação de campo visual; Resolução Contran n. 267/2008 (revogada) - Anexo XV – restrição W - aposentado por invalidez.</li> <li>- Processo 80000.023853/2012-09 Projeto de Lei n. 3.709, de 2012 – que “Altera a Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a circulação de triciclos e quadriciclos especiais para pessoas com deficiência, bem como sobre a habilitação de condutores de veículos adaptados”.</li> <li>- Documento Ofício n. 266/2013 condutores estrangeiros que solicitam serviços de habilitação para condução de veículos no</li> </ul>

			estado de Pernambuco. - Processo 80000.030736/2013-74 Consulta sobre veículo automotor para condutores portadores de necessidades especiais.
11º Reunião da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via	3 e 4/12/2013	São Paulo-SP	- Apresentada relatoria sobre Faixas de Pedestres; - Continuação da apresentação da minuta do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI – Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares elaborada pelo GT.
124ª Reunião Ordinária do CONTRAN	11/12/2013	Brasília-DF	- Resolução nº 466- Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular; - Resolução nº 467 - Altera o prazo previsto no artigo 17 da Resolução CONTRAN nº 258/2007, com redação dada pelas Resoluções nº 365/2010 e 403/2012, que regulamenta os artigos 231, X e 323 do Código de Trânsito Brasileiro, fixa metodologia de aferição de peso de veículos, estabelece percentuais de tolerância e dá outras providências; - Resolução nº 468 - Dispõe sobre acionadores energizados para janelas energizadas, teto solar e painel divisor de veículos automotores e dá outras providências; - Resolução nº 469 - Altera dispositivos e os Anexos da Resolução CONTRAN nº 402, de 26 de abril de 2012, com redação dada pelas Deliberações nº 104 de 24 de dezembro de 2010 e nº 132 de 20 de dezembro de 2012, que estabelecem requisitos técnicos e procedimentos para a indicação no CRV/CRLV das características de acessibilidade para os veículos de transporte coletivos de passageiros e dá outras providências; - Julgamento de 1 recurso.
14ª Reunião da Câmara Temática de Assuntos Veiculares	11/12/2013	Brasília-DF	- Aprovados os pareceres referentes à Portaria nº 12/2002 – Ensaio para medição de pressão por buzina ou equipamento similar para ciclomotores, motocicletas, motonetas e triciclo; - Requerimento de código de marca-modelo-versão e emissão de CAT para o veículo MO/VW 21390 BMB CRC 10X4; - Sugestão de alteração da Resolução nº 356, de 02/08/2012, para autorizar o registro concomitante de motocicletas e motonetas como veículo de transporte de passageiros e de carga; - Projeto que trata da implantação de sensor de freios de ônibus, caminhões e similares; Distração na direção por aparelhos tecnológicos; - Suporte para bicicletas nos ônibus do sistema de transporte coletivo; - Solicitação de modificação do artigo 14 da Resolução CONTRAN nº 293/08, que dispõe sobre o transporte de sucatas de metais; Sugestão de alterações da Resolução CONTRAN nº 211/2006.
11ª Reunião da Câmara Temática de Educação	11 e 12/12/2013	Brasília-DF	- Continuação das discussões sobre as minutas de Resoluções nº 168 e 358
3ª Reunião Extraordinária do CONTRAN	18/12/2013	Brasília-DF	- Resolução nº 470 - Acrescenta o art. 10-A à Resolução CONTRAN nº 320, de 05 de junho de 2009; - Resolução nº 471 - Regulamenta a fiscalização de trânsito por intermédio de vídeo monitoramento em estradas e rodovias, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro; - Resolução nº 472 - Prorroga os prazos do Art. 2º da Resolução CONTRAN nº 443, de 25 de junho de 2013; - Julgamento de 142 recursos.

Foram realizadas 10 reuniões com assuntos relacionados aos sistemas informatizados do Denatran, conforme demonstrado abaixo:

<b>REUNIÕES 2013</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ASSUNTOS TRATADOS DECISÕES/DOCUMENTOS PRODUZIDOS</b>	<b>E/OU</b>
Reunião do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL	12 e 13/3/2013	Brasília-DF	Informação referente às transações 227 e 411 que estavam afetando os sistemas RENAVAL, RENACH e RENAINF; tratar sobre LEILÃO, Revisão de CRV e CRLV, Revisão do Código RENAVAL e demais assuntos pertinentes.	
IV Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - CGRENAINF	10 e 11/4/2013	Florianópolis-SC	Relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) em 7/11/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran-BA) em 8/11/2012; leitura e aprovação do Termo de Diligência e do Termo de Compromisso referente à diligência de 13/12/2012 ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) e designação da monitoria; leitura e aprovação do Termo de Diligência e do Termo de Compromisso referente à diligência de 27/2/2013 ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT) e designação da monitoria; leitura e aprovação do Termo de Diligência e do Termo de Compromisso referente à diligência de 7/3/2013 ao Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA) e designação da monitoria; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 1ª e 2ª fases dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; estudo e proposição de diligência a ser realizada em maio de 2013, conforme planejamento de ações para esse exercício; lavratura da súmula da reunião; assinatura da súmula da reunião.	
Reunião do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL	21/5/2013	Brasília-DF	Informação sobre veículos doados, leilão, incorporação e coleção.	
Coordenadores e Analistas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF	22/5/2013	Brasília-DF	A reunião tem por finalidade estabelecer e revisar procedimentos operacionais relativos à manutenção, ajustes e implementações do registro de infrações, visando dar continuidade às ações e atividades comuns aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal que compartilham os sistemas, buscando a unificação de procedimentos em nível nacional; Análise e implementação resolução 404/2012; Ajustes de transações do sistema em diversos itens; Conciliação de repasses financeiros.	
V Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - CGRENAINF	20 e 21/6/2013	Brasília-DF	Relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) em 7/11/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran-BA) em 8/11/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) em 13/12/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT) em 27/2/2013; leitura e aprovação do Termo de Diligência e do Termo de Compromisso referente à diligência de 15 e 16/5/2013 ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (Detran-PI) e designação da monitoria; leitura e aprovação do Termo de Diligência e do Termo de Compromisso referente à diligência de 17/5/2013 ao Departamento Municipal de Trânsito de Timon-MA (Dmtrans) e designação da monitoria; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 1ª e 2ª fases dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema	

			Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; apreciação da solicitação de visita técnica apresentada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, conforme Ofício nº 1229/2013-GAB/DETRAN-AP, de 30 de abril de 2013; situação dos municípios paulistas que estão com problemas na emissão de boletos de cobrança no sistema Renainf; estudo e proposição de diligência a ser realizada em julho de 2013, conforme planejamento de ações para esse exercício; lavratura da súmula da reunião; assinatura da súmula da reunião.
VI Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - CGRENAINF	29 e 30/8/2013	Recife-PE	relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) em 7/11/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran-BA) em 8/11/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) em 13/12/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA) em 7/3/2013; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT) em 27/2/2013; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (Detran-PI) em 15 e 16/5/2013; revisão do Regimento Interno do CGRenainf; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 1ª fase dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 2ª fase dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; estudo e proposição de diligência a ser realizada em setembro de 2013, conforme planejamento de ações para esse exercício; recepção da equipe técnica do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (Detran-AP), conforme aprovado na V Reunião Ordinária do CGRenainf, com troca de informações e apresentação de propostas de soluções, objetivando possível visita técnica deste Comitê àquele Detran; lavratura da súmula da reunião; assinatura da súmula da reunião.
VII Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - CGRENAINF	16 a 18/10/2013	Brasília-DF	Revisão do Regimento Interno do CGRenainf; sugestão do CGRenainf ao Denatran para inclusão de novos membros neste Comitê; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT) em 27/2/2013; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) em 7/11/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran-BA) em 8/11/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) em 13/12/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA) em 7/3/2013; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (Detran-PI) em 15 e 16/5/2013; apresentação da situação da inadimplência na 2ª fase do Renainf anterior ao exercício de 2013; leitura e aprovação do Termo de Diligência e do Termo de Compromisso referente à diligência de 25 e 26/9/2013 ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (Detran-GO) e designação da monitoria; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 1ª fase dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional

			de Trânsito no Sistema RENAINF; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 2ª fase dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; estudo e proposição de diligência a ser realizada em novembro de 2013, conforme planejamento de ações para esse exercício; recepção da equipe técnica do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (Detran-AP), conforme aprovado na V Reunião Ordinária do CGRenainf, com troca de informações e apresentação de propostas de soluções, objetivando possível visita técnica deste Comitê àquele Detran; definição da pauta provisória para a próxima reunião; marcação da próxima reunião; lavratura da súmula da reunião; assinatura da súmula da reunião.
Reunião do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM	2 e 3/12/2013	Brasília-DF	Revisão da Resolução 282/08; Alteração de Característica no veículo (suspensão ); Veículo Blindado-transferência de propriedade e de Jurisdição.
Coordenadores e Analistas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF	5/12/2013	Brasília-DF	A reunião tem por finalidade estabelecer e revisar procedimentos operacionais relativos à manutenção, ajustes e implementações do registro de infrações, visando dar continuidade às ações e atividades comuns aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal que compartilham os sistemas, buscando a unificação de procedimentos em nível nacional; Análise e implementação resolução 404/2012; Ajustes de transações do sistema em diversos itens; Conciliação de repasses financeiros.
VIII Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - CGRENAINF	11 a 13/12/2013	Fortaleza-CE	Apreciar as indicações apresentadas pelos órgãos convidados a compor o CGRenainf e definir a sugestão a ser encaminhada ao Denatran; definição da equipe que participará da oficina de trabalho no estado do Amapá nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2014; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) em 7/11/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran-BA) em 8/11/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) em 13/12/2012; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT) em 27/2/2013; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA) em 7/3/2013; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (Detran-PI) em 15 e 16/5/2013; relatório de monitoramento da diligência realizada ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (Detran-GO) em 25 e 26/9/2013; leitura e aprovação do Termo de Diligência e do Termo de Compromisso referente à diligência de 27 e 28/11/2013 ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais (Detran/MG) e designação da monitoria; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 1ª fase dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF – relator: José Antonio de Almeida (Serpro); acompanhamento da adimplência e inadimplência da 2ª fase dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; estudo e proposição de diligência; informe da apresentação conjunta realizada pelo Comfitran e CGRenainf na 56ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários(as) e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito em 6 de novembro de 2013; planejamento de ações para o exercício de 2014; definição da pauta

			provisória para a próxima reunião; marcação da próxima reunião; lavratura da súmula da reunião; assinatura da súmula da reunião.
--	--	--	--

Além dessas, foram realizadas outras reuniões para tratar de assuntos relacionados ao trânsito, conforme quadro abaixo:

*Reuniões sobre Assuntos Relacionados ao Trânsito - 8028*

REUNIÕES 2013	DATA	LOCAL	ASSUNTOS TRATADOS E/OU DECISÕES/DOCUMENTOS PRODUZIDOS
XIX Reunião Ordinária do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito - COMFITRAN	20 a 22/3/2013	Vila Velho-ES	Informes tangentes a encaminhamentos aprovados pelo Comitê e providências adotadas nesse sentido; criação do Diário Eletrônico do Denatran; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 1ª e 2ª fases dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; minuta de resolução do Contran que regulamenta o caput do art. 282 do CTB, sobre remessa postal e meios tecnológicos hábeis; proposta de alteração da Resolução Contran nº 191/2006, que dispõe sobre aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, conforme art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro; proposta de alteração da legislação de leilões, em especial a resolução Contran nº 331/2009, conforme Processo Administrativo nº 80000.028670/2010-18; fiscalização para veículos estrangeiros: experiência do Detran-SC; estudo dos órgãos membros do Comfitran quanto aos procedimentos e custos de realização de leilões de veículos, com apresentação das experiências Detran-ES; definição da pauta provisória para a próxima reunião; agendamento da próxima reunião; leitura e aprovação da súmula desta reunião.
XX Reunião Ordinária do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito - COMFITRAN	5 a 7/6/2013	São Paulo-SP	Apresentação da equipe do DER-SP; informes tangentes a encaminhamentos aprovados pelo Comitê e providências adotadas nesse sentido; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 1ª e 2ª fases dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; minuta de resolução do Contran que regulamenta o caput do art. 282 do CTB, sobre remessa postal e meios tecnológicos hábeis; mudanças e implementações do Renavam referente à Resolução Contran nº 331, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública; proposta de alteração da legislação de leilões, em especial a resolução Contran nº 331/2009, conforme Processo Administrativo nº 80000.028670/2010-18; fiscalização para veículos estrangeiros: experiência do Detran-SC; definição da pauta provisória para a próxima reunião; agendamento da próxima reunião; leitura e aprovação da súmula desta reunião.
XXI Reunião Ordinária do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito - COMFITRAN	14 a 16/8/2013	Brasília-DF	Informes tangentes a encaminhamentos aprovados pelo Comitê e providências adotadas nesse sentido; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 1ª fase dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 2ª fase dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; minuta de resolução do Contran que regulamenta o caput do art. 282 do CTB, sobre remessa postal e meios tecnológicos hábeis; Projeto de lei do Senado que altera o art. 320 do CTB, para dispor sobre o financiamento de carteira nacional de habilitação por pessoas de baixa renda com recursos de multa e do Funset; Mudanças e

			implementações do Renavam referente à Resolução Contran nº 331, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública; Apresentação Institucional da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT; definição da pauta provisória para a próxima reunião; agendamento da próxima reunião; leitura e aprovação da súmula desta reunião.
XXII Reunião Ordinária do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito - COMFITRAN	14 a 16/10/2013	Brasília-DF	Retificação de ausência injustificada do DER/MG na XXI Reunião Ordinária do Comfitran; informes tangentes a encaminhamentos aprovados pelo Comitê e providências adotadas nesse sentido; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 1ª fase dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; apresentação da situação de adimplência e inadimplência do DER/SP; apresentação Institucional do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (Detran-AL); minuta de resolução do Contran que regulamenta o caput do art. 282 do CTB, sobre remessa postal e meios tecnológicos hábeis; Projeto de Lei da Câmara dos Deputados que acrescenta os artigos 331-A e 331-B no CTB, para dispor sobre o conceito de “sucata” e a destinação a ser dada às sucatas apreendidas pelos órgãos executivos de trânsito estaduais; mudanças e implementações do Renavam referente à Resolução Contran nº 331, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública; Projeto de Lei da Câmara dos Deputados que altera o parágrafo único do art. 320 do CTB, para instituir o percentual mínimo dos valores arrecadados com multas exclusivamente para Políticas de Educação de Trânsito; acompanhamento da adimplência e inadimplência da 2ª fase dos repasses financeiros entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Sistema RENAINF; definição da pauta provisória para a próxima reunião; agendamento da próxima reunião; leitura e aprovação da súmula desta reunião.
CETRANS e CONTRANDIF	15 e 16/10/2013	Brasília-DF	Intensificação dos esforços dos entes presentes, para a conscientização dos Municípios, da extrema importância que é a Integração ao Sistema Nacional de Trânsito. Os Municípios que desejarem se integrar ao SNT deverão criar o Órgão Municipal de Trânsito que passará a gerir o Trânsito, e se caso não dispuser de condições técnicas e financeiras para assumir todas as atividades da gestão do trânsito, poderá o Órgão Municipal de Trânsito firmar convênios delegando suas atribuições de gestor aos outros entes conveniados ao Sistema Nacional de Trânsito.
II Reunião Extraordinária do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito - COMFITRAN	19/11/2013	Brasília-DF	Proposta de revogação do § 2º do art. 2º da Resolução Contran nº 335, de 2009, conforme processo administrativo nº 80000.027697/2013-28; outros assuntos de interesse do Comfitran, a critério dos membros presentes.

O planejamento realizado pela Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico – CGPNE contemplou na ação 8028 a elaboração e impressão de exemplares do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e do Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar, que demandaria cerca de **30%** dos recursos. Entretanto, o planejamento não pode ser concluído pela ausência de contratos de serviços gráficos e eventos do MCidades, o que tem inviabilizado as atividades inerentes a esses contratos.

Em relação as viagens internacionais destacamos que os valores despendidos pelo DENATRAN a título de diárias e passagens decorrentes do acompanhamento dos ensaios de segurança passiva, foram ressarcidos na forma do art. 8º da Portaria DENATRAN nº 190, de 25 de junho de 2009, alterada pela Portaria nº 247, de 9 de maio de 2012. Essa Portaria define que durante o processo de concessão do CAT, a demonstração de capacidade técnica na realização dos ensaios de segurança passiva realizados em laboratório não acreditado por órgão acreditador signatário do ILAC, prevista no Anexo XI da referida portaria, será efetuada através do acompanhamento desses ensaios por parte de equipe composta de no máximo três técnicos sendo, obrigatoriamente, um representante do DENATRAN e outro do INMETRO. O § 2º, por sua vez, diz que o fabricante, importador, encarregador ou transformador deverá depositar em favor do DENATRAN, unidade gestora 200012, gestão 00001, código de recolhimento 28827-6, as quantias despendidas pelo órgão a título de diárias e passagens devidas aos servidores designados para o acompanhamento dos ensaios previstos no caput do art. 8º da mesma portaria.

No exercício de 2013, foram realizados os acompanhamentos dos ensaios de segurança passiva, que resultaram na restituição de valores por parte das fabricantes/montadoras, forma do art. 8º da Portaria DENATRAN nº 190, de 25 de junho de 2009, alterada pela Portaria nº 247, de 9 de maio de 2012, demonstrados abaixo:

*Tabela 3 – Acompanhamento dos ensaios de segurança passiva*

<b>Processo</b>	<b>Solicitante</b>	<b>Período de Afastamento do País</b>	<b>Localidade</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Registro de Arrecadação</b>	<b>Data do Pagamento</b>
80000.018220/2012-71	Mercedes Benz do Brasil Ltda.	6 a 10/4/13	Neu-Ulm e Stuttgart (Alemanha)	9.620,98	2013RA007665	13/5/2013
80000.014691/2012-18	Peugeot Citröen do Brasil Automóveis Ltda.	21 a 27/4/13	La Plata e Buenos Aires (Argentina)	8.047,83	2013RA0011467	17/6/2013
80000.001982/2013-19	Renault do Brasil S.A.	21 a 27/4/13	Córdoba (Argentina)	5.749,23	2013RA0011088	10/7/2013
80000.045664/2012-89	DAF Caminhões Brasil Indústria Ltda.	25/5 a 1/6/13	Eindhoven (Holanda)	7.329,50	2013RA011153	10/7/2013
80000.045664/2012-89	Iveco Latin America Ltda..	25/5 a 1/6/13	Turim (Itália)	10.994,24	2013RA010870	5/7/2013
80000.045374/2011-54	San Marino Ônibus e Implementos Ltda.	17 a 19/6/13	Caxias do Sul-RS (Brasil)	7.040,20	2013RA014426	5/9/2013
80000.005511/2012-07	Briths Cars do Brasil Vitória Ltda.	29/6 a 3/7/13	Crewe (Inglaterra)	3.875,80	2013RA013925	28/8/2013
80000.001432/2013-08	Toyota do Brasil Ltda.	2 a 10/8/13	Susono (Japão)	32.743,50	2013RA014429	5/9/2013
80000.000274/2012-80	Volvo Cars Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda.	31/8 a 7/9/13	Gotemburgo (Suécia)	13.053,14	2013RA016405	11/10/2013
80000.031127/2012-51	CAOA Montadora de Veículos S/A	15 a 24/11/13	Tóquio, Gunma e Yokohama (Japão)	17.807,63	2013RA020641	26/12/2013
80000.055480/2011-46	BMW do Brasil Ltda.	14 a 21/12/13	Munique, Oberding-Schwaig, Dachau e Gaimersheim (Alemanha)	13.651,82	2014RA001367	29/1/2014

Além disso, apresentamos a seguir a relação de atividades organizadas por outros órgãos e instituições, nos quais houve efetiva participação e representação do DENATRAN no exercício de 2013, todos relacionados à segurança veicular:

*Reunião sobre segurança veicular - 8028*

<b>REUNIÕES 2013</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ASSUNTOS TRATADOS DECISÕES/DOCUMENTOS PRODUZIDOS</b>	<b>E/OU</b>
Programa de Bolsa de Estudo em Segurança Viária da Fundação FIA	16 a 28/6/13	Londres (Inglaterra)	O evento refere-se à um programa de capacitação em segurança viária, abrangendo teoria e prática na elaboração de Estratégicas Nacionais de Trânsito, com enfoque no Plano de Ações da Década de Segurança no trânsito da ONU.	
Reunião com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	22/7/13	Brasília/DF	Reunião para tratar de assuntos relacionados à Reunião Ministerial acerca dos regulamentos de segurança veicular, ocorrida em Miami – EUA. Tratou-se também de assuntos relacionados ao programa de avaliação de carros novos Latin NCAP, o processo de construção de laboratórios de segurança veicular no Brasil, reformulação dos normativos brasileiros e parcerias com demais órgãos.	
Reunião com a Latin NCAP	14/8/13	Brasília	Esclarecimentos sobre o programa de avaliação de carros novos da América Latina – Latin NCAP. Conhecimento sobre o programa, a entidade, seus parceiros e discussões sobre evolução tecnológica e normativa dos carros brasileiros.	
Seminário de Segurança Veicular Brasil – Suécia	18/10/13	São Bernardo do Campo – SP	O evento técnico promoveu a troca de experiência entre Brasil e Suécia no que se refere a segurança veicular. O DENATRAN participou como palestrante abordando o tema “O Brasil e a Segurança Veicular”, expondo a evolução da legislação de segurança veicular no Brasil e divulgar o planejamento do Departamento com relação a essa questão.	
Reunião técnica anual da Global NCAP e Evento de divulgação dos resultados da Fase IV da Latin NCAP	26 e 27/11/13	Rio de Janeiro-RJ	A convite da Global NCAP, o DENATRAN participou da reunião técnica anual daquela instituição conhecendo o trabalho realizado pelos diversos Programas de Avaliação de Veículos Novos (NCAP) existentes no mundo e trocando experiências entre Brasil e os demais países envolvidos (Reino Unido, Austrália, Malásia, Japão, Europa entre outros)	
Reunião com a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA)	17/7/13	Brasília-DF	Evento para discussão dos procedimentos de concessão de marca/modelo/versão para os veículos tratores.	
Reunião com a Associação Nacional dos Fabricantes de Ônibus – FABUS	5/12/13	São Paulo – SP	Evento para discussão dos procedimentos de concessão de marca/modelo/versão para os ônibus.	
Reunião com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC	6/3/13	Brasília-DF	Reunião para discussão do Conselho de Competitividade Setorial Automotivo, Inovar-Auto, Plano Brasil Maior, acerca das ações voltadas para segurança veicular.	
Grupo de Trabalho para revisão dos procedimentos de	7/3/13	Brasília-DF	Reunião inicial do Grupo de Trabalho formado por órgãos de governo (DENATRAN, INMETRO, IBAMA, Receita Federal, MDIC, DPDC) para discussão e revisão	

homologação de veículos			dos procedimentos de homologação de veículos.
Reunião com o INMETRO	17 e 18/4/13	Rio de Janeiro-RJ	Reunião para discutir assuntos relevantes para a melhoria dos serviços prestados pelo Inmetro e pelo Denatran na área de acreditação/licenciamento de organismos de inspeção de segurança veicular; e  Análise dos processos de acompanhamento dos ensaios de segurança passiva de acordo com a Portaria Denatran 190/2009 e a Portaria Conjunta Denatran/Inmetro 01/2011 e discutir melhorias neste processo.
Reunião com a Embaixada Britânica e a VCA	22/4/13	Brasília-DF	Reunião para apresentação da VCA, agência executiva do Departamento de Transportes do Reino Unido, sobre possíveis áreas de cooperação como homologação veicular, segurança laboratorial, segurança no trânsito, entre outros, e a possível vinda do Ministro de Transporte do Reino Unido ao Brasil em Setembro.
Reunião com o MDIC e INMETRO	15/8/13	Brasília-DF	Apresentação do INMETRO sobre o projeto do Centro de Tecnologia Automotiva, com ênfase no laboratório de ensaios de segurança de veículos, notadamente crash test.
Reunião com o SERPRO	21/10/13	Rio de Janeiro-RJ	Reunião para tratar do novo sistema de emissão de certificado de segurança veicular (SISCSV), para as empresas de inspeção e vistoria veicular.
Reunião Observatório Liberoamericano de Seguridad Vial	8 e 9/3/13	Buenos Aires - Argentina	Reunião com objetivo de consolidar a institucionalização da segurança viária em Ibero-americana, fortalecer e avaliar o avanço do Plano de Ação da Década de ação pela segurança no trânsito 2011-2020.
Audiência Pública	27/6/13	Porto Alegre - RS	Audiência pública sobre máquinas agrícolas.
Audiência Pública	21/2/13	Rio de Janeiro - RJ	Audiência pública sobre padronização de veículos para o transporte escolar brasileiro e regulamentação da categoria profissional de condutor de veículo escolar
Reunião Mercosul	17 e 18/9/13	Caracas Venezuela	- Participar da XLVI Reunião Técnica Preparatória do Subgrupo nº 5 do Mercosul.
Reunião Mercosul	8 a 13/4/13	Montevideu Uruguai	- Participar da XLIX Reunião Ordinária do SGT nº 3 do Mercosul.
Reunião Mercosul	11 a 15/3/13	Montevideu Uruguai	- Participar da XLIX Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 3 do MERCOSUL.
Reunião Mercosul	1 a 14/6/13	Montevideu Uruguai	- Participar da XLIX Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho Nº 3 do MERCOSUL.

#### b) Plano Orçamentário: Ação 4410 – Sistema de Informações do Sistema Nacional de Trânsito

Os recursos alocados na ação **4410** destinam-se a assegurar confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do Sistema Nacional de Trânsito - SNT

No planejamento anual deste Departamento, esta ação possui meta física não cumulativa de 10 sistemas mantidos/desenvolvidos. A dotação inicial autorizada no valor de **R\$ 112,3 milhões** dos quais foram empenhados e liquidados **R\$ 89,9 milhões** representam **80,11%** de execução.

O Contrato Administrativo nº 1/2009, celebrado entre o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, assinado em 25/11/2009, tem por objeto a prestação de serviços especializados e contínuos em Tecnologia da Informação – TI para atender os sistemas: Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAAM, Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, Registro Nacional de

Infrações de Trânsito – RENAINF, Sistema de Certificação de Segurança Veicular – SISCSV, Restrições Judiciais de Veículos Automotores – RENAJUD e Sistema de Vistoria de Veículos – ECV. Em 25/11/2013 foi celebrado o Quarto Termo Aditivo ao referido Contrato para continuidade dos serviços e, para atender essa despesa, foi estimado o valor de R\$ 79,8 milhões.

Merece destaque, a necessidade do pleno funcionamento e melhoria dos sistemas Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, Registro Nacional de Carteiras de Habilitação-RENACH, Registro Nacional de Infrações de Trânsito-RENAINF, RENAEST, Roubo/Furto, Restrições Judiciais de Veículos Automotores-RENAJUD, Web Cidadão e RECALL, que estão em operação e recebendo melhoramentos durante a execução, destacando o projeto de Acréscimo de Dois Dígitos ao Número de RENAVAM, tendo em vista que o sequencial numérico de cadastro disponível estava esgotando em virtude do crescimento da frota registrada de veículos, conforme mencionado na análise do objetivo 0591. Devido a tendência de crescimento da frota de veículos automotores no Brasil desde o ano de 2003, a gestão do trânsito apresenta desafios e cada vez mais a importância dos esforços do DENATRAN voltados para educação e segurança no trânsito.

O volume de informações mantidas pelo DENATRAN por meio dos sistemas RENAVAM/RENACH/SISCSV e RENAINF, proporcionou o montante de 890 milhões de transações eletrônicas às informações disponíveis em suas bases em 2013. O sistema RENAVAM controla uma frota de 81 milhões de veículos ante uma frota de 76 milhões em 2012, representando um crescimento de 6,5%. O sistema RENACH por sua vez, apresenta atualmente 59,6 milhões de condutores habilitados, ante 56,6 milhões em 2012, representando 5,3% de crescimento no período. Ademais, o sistema RENAINF, iniciado em 2004, apresentou em dezembro de 2012 um volume acumulado de 40,8 milhões de multas interestaduais, chegando a 50,2 milhões ao final de 2013, demonstrando um crescimento de 23% no volume de multas registradas em sua base, quando comparado a 2012.

No que tange ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificado de Segurança Veicular e Vistorias-SISCSV, que é o sistema de gerenciamento das ITLs e ECVs, este deverá entrar em operação em junho de 2014, em atendimento ao contido na Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular e entrará em vigor em 1º de julho de 2014.

Visando garantir a segurança veicular, com fulcro na Portaria Denatran nº 190/2010, que estabelece o procedimento para a concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, foram emitidos 3.703 Certificados de Adequação à Legislação de Trânsito–CAT. Em conformidade com a Portaria Denatran nº 131/2008, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para credenciamento de empresas prestadoras de serviço de vistoria em veículos automotores em 2013, mantiveram-se ativas 910 Empresas de Vistoria Veicular – ECVs. Além disso, concernente às Instituições Técnicas Licenciadas-ITL, mantiveram-se ativas 306, para execução da Inspeção Técnica Veicular–ITV nos veículos de transporte rodoviário internacional de cargas e passageiros, conforme a Resolução CONTRAN nº 359, de 29 de setembro de 2010.

A novidade diz respeito ao Sistema de Leilão que pretende dinamizar o processo de leilões cujo volume de veículos apreendidos tem lotado os pátios dos órgãos executivos de trânsito e rodoviários dos estados e do Distrito Federal. Esse sistema também será homologado no primeiro semestre de 2014.

Os recursos autorizados nesta ação foram provenientes do percentual de 5% da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito e repassada ao FUNSET, em conformidade com o parágrafo único, artigo 320 da Lei nº 9.503/97 – CTB. Além dos recursos originários de outras receitas próprias (Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito-CAT; Instituição Técnica Licenciada-ITL; Registro Nacional de Infrações de Trânsito-RENAINF e Contratos de Receita), Fonte 0150.

**c) Plano Orçamentário: Ação 6622 – Capacitação de Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito**

O principal objetivo da ação é capacitar profissionais encarregados das diversas áreas no trânsito, tais como: fiscalização, habilitação de condutores, educação e engenharia, dentre outras.

No planejamento anual deste Departamento, esta ação possui meta física de 15.000 profissionais capacitados dos quais 8.120 foram alcançados com a realização de cursos e eventos feitos em parceria com entidades públicas e privadas, conforme demonstrado no quadro abaixo. Entretanto, do orçamento autorizado de **R\$ 7,3 milhões** foram descentralizados no dia 31/12/2013, por força do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2013, o valor de **R\$ 952 mil** reais, sem contudo haver qualquer liquidação tendo em vista a exiguidade do prazo em virtude do encerramento do exercício. Dessa forma, esta Unidade esclarece que **0%** de execução, definitivamente não reflete todo esforço empreendido pelo órgão no alcance de seus objetivos. Reprisa-se a mesma razão apresentada por três anos consecutivos de ausência de contratos de serviços gráficos e de eventos do MCidades.

Em parceria com órgãos gestores de trânsito e outras entidades foram realizadas 12 atividades de capacitação pelo DENATRAN em 2013, nos quais foram capacitados 8.120 profissionais:

*Tabela 4 – Atividades de Capacitação em 2013*

<b>Evento</b>	<b>Parceria Colaborador</b>	<b>Principais Tópicos Desenvolvidos</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Efetivo de participantes</b>
Moto-frete / Década de ações para a segurança e o Papel da Universidade	DETRAN/SC SEST/SENAT	Resolução CONTRAN n° 356/2010; Moto-frete; Moto-táxi; Implantação.	Motociclistas; Órgãos de trânsito; Educadores; Imprensa.	8h	Florianópolis-SC	22/5/13	250
Fórum Abraciclo – Mobilidade e Segurança em Duas Rodas	ABRACICLO	Fomentar a discussão sobre assuntos e agregar proposta ao Fórum Abraciclo.	Motociclistas; Órgãos de trânsito; Educadores.	8h	São Paulo-SP	16/5/13	200
ABRH/RJ na Praça	ABRH/RJ	Carreira; Trabalho; Educação para o Trânsito.	Comunidade	8h	Rio de Janeiro-RJ	18/10/13	5.000
VII Encontro de Formação de Condutores Íbero-americano	DETRAN/CE FENEAUTO	Agregar valores na formação de condutores	Centros Formação de Condutores	24h	Fortaleza-CE	12 a 14/10/13	450
Programa Educação Viária é Vital	DETRAN/SP; Fundação MAPFRE	Incentivar a convivência harmoniosa no trânsito.	Profissionais de trânsito	4h	São Paulo-SP	28/5/13	40
Projeto Vida no Trânsito	Min. Saúde; OPAS DETRAN/RS	Monitorar e discutir a implantação das ações de educação da Vida no Trânsito.	Profissionais de trânsito; Educadores	8h	Porto Alegre-RS	3/7/13	60
Projeto Vida no Trânsito	Min. Saúde; OPAS DETRAN/PI		Profissionais de trânsito; Educadores	16h	Teresina-PI	18 e 19/3/13	50
Projeto Vida no Trânsito	Min. Saúde; OPAS DETRAN/AC		Profissionais de trânsito; Educadores	8h	Rio Branco-AC	26/3/13	50
Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores	DETRAN/SP FENEAUTO	Melhor formação do condutor.	Proprietários, Diretores e Instrutores de Centros de Formação de Condutores	8h	São Paulo-SP	19/10/13	1000
Projeto Renault Experience	PUC/PR Renault	Desenvolver ações educacionais em universidades.	Universitários	8h	Curitiba-PR	7/10/13	700
Seminário Detrans Dia Mundial	DETRANS	Discussão das ações nos estados em comemoração ao Dia Mundial em Memória às vítimas de trânsito.	DETRANS	8h	Brasília-DF	6/7/13	20
Um olhar humanizado e comprometimento com a vida.	DETRAN/AC DETRAN/MT DETRAN/RJ DETRAN/RS DETRAN/SP Fundação MAPFRE	Palestra sobre o tema	DETRANS	12h	Teresina-PI	7 a 9/6/13	300
<b>TOTAL</b>							<b>8.120</b>

**Fonte:** Relatório de Atividades de Capacitação 2013 – Programa Nacional de Capacitação das Cidades – PNCC.

Considerando o período de 2012 e 2013, o número de agentes capacitados é de 8.164, que equivale a 16,33%. Como alternativa para o cumprimento da meta, o DENATRAN visa implantar uma plataforma educacional composta por um sistema para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito e por uma escola virtual, capacitar os profissionais que atuam nos órgãos e entidades do SNT e professores do Ensino Básico, adotando-se soluções baseadas na exploração pedagógica de novas tecnologias de informação, comunicação e expressão (NTICE), suscetíveis de, com a devida qualidade, atenderem a mais usuários, em todo território nacional. Os benefícios visados são muitos e de diferentes categorias, que vão desde a agilização nas capacitações de professores providas pelo Denatran, até a obtenção de mais agilidade e funcionalidade nas ações de interlocução, para fins de qualificação e de requalificação, dos profissionais dos Departamentos de Trânsito e dos Centros de Formação de Condutores de todo o país. Prevê-se o benefício direto de 10 mil professores e 1 milhão de alunos do ensino fundamental, além de 72.840 mil instrutores e examinadores de trânsito e 10 mil atores do Sistema Nacional de Trânsito.

#### **2.2.2.1.3 Ação: 8487 – Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito (Objetivo 0591)**

O objetivo desta ação é reduzir a mortalidade, gravidade e número de acidentes de trânsito no País apoiando a implementação de projetos de órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e/ou outras ligadas à área de trânsito.

No orçamento anual, esta ação não possui meta física e não há indicador de desempenho para avaliar a eficiência de sua execução. Ressalta-se da dotação inicial autorizada no valor de **R\$ 1,5 milhões** houve a suplementação de **R\$ 13 milhões** de reais (custeio), por meio de crédito extraordinário reaberto em 23 de janeiro de 2013. Dessa forma, esta ação passou a dispor do montante de **R\$ 14,5 milhões**, sendo que desse montante foi empenhado **R\$ 13,3 milhões**, onde foi liquidado o valor de **R\$ 8,7 milhões**, representando **60,66%** de execução.

Os recursos dessa ação foram utilizados em campanhas publicitárias educativas de trânsito objetivando a redução de acidentes e da mortalidade no trânsito.

As despesas remanescentes dos exercícios de 2009 e 2010, empenhadas com dotação descentralizada da Ação 8487 para a realização de projetos destinados a redução de acidentes de trânsito, executados por meio da Sistemática da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana – SeMob, foram inscritas em Restos a Pagar, dos quais no exercício de 2013 foram repassados R\$ 30,3 milhões.

#### **2.2.2.1.4 Ação: 4414 – Educação para a Cidadania no Trânsito (Objetivo 0592)**

O objetivo desta ação é aumentar a conscientização, reeducação e a mudança cultural do cidadão relativa ao tema trânsito como forma de exercício da cidadania, inclusive desenvolvendo no cidadão um comportamento pró-ativo e o envolvimento da comunidade, dos órgãos públicos e a sociedade civil sobre o assunto.

No orçamento anual, esta ação possui meta física de 7 projetos elaborados dos quais a Unidade realizou 5, montante de **R\$ 8,8 milhões** foi empenhado 100% deste montante, sendo liquidado o valor de **R\$ 117,5 mil reais** representando **1,33%** de execução, foram descentralizados no dia 31/12/2013, por força do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2013, o valor de **R\$ 8,68 milhões** de reais, sem contudo haver qualquer liquidação tendo em vista a exiguidade do prazo em virtude do encerramento do exercício. Dessa forma, esta Unidade esclarece que o percentual de

execução, definitivamente não reflete todo esforço empreendido pelo órgão no alcance de seus objetivos.

A Semana Nacional de Trânsito é comemorada, anualmente, no período de 18 a 25 de setembro, conforme art. 320 do CTB, ocasião em que são desenvolvidas diversas ações educativas pelo Denatran, em parceria com os Departamentos Estaduais e órgãos municipais de Trânsito. Em 2013, a Semana Nacional de Trânsito foi relacionado à Década Mundial de Segurança no Trânsito 2011-2020 e teve como tema **ÁLCOOL, OUTRAS DROGAS E A SEGURANÇA NO TRÂNSITO: efeitos, responsabilidades e escolhas.**

O Seminário de Educação para o Trânsito e o Congresso Nacional de Trânsito, não foram realizados em 2013 em razão de indisponibilidade de empresa de eventos contratada que atendesse à estrutura necessária. Além disso, a inexistência de contrato para serviços gráficos comprometeu a execução e não permitiu a realização da atividade.

Além disso, apresentamos a seguir a relação de eventos organizados por outras instituições/órgãos, nos quais houve efetiva participação e representação do DENATRAN no exercício de 2013, todos relacionados à educação para o trânsito:

Reunião sobre educação no trânsito - 4414

REUNIÕES	DATA	LOCAL	ASSUNTOS TRATADOS E/OU DECISÕES/DOCUMENTOS PRODUZIDOS
PARADA Pacto Nacional pela Redução das Mortes no Trânsito	1/1/2013	Ação de mídia	<b>Campanha – CONSCIÊNCIA NO TRÂNSITO</b> em parceria com a ASCOM . A campanha teve como objetivo a importância de termos consciência no trânsito. Esta nova ação do Parada foi divulgada em todo o Brasil por meio de dois filmes para TV e diferentes peças publicitárias.
	17/2/2013	Ação de mídia	<b>Campanha de Carnaval</b> em parceria com a ASCOM. Teve como objetivo Convocar toda a sociedade para refletir sobre a importância de um comportamento mais responsável no trânsito durante as comemorações no feriado de carnaval, onde muitos motoristas misturam bebida com direção. Foram utilizadas mídias de busdoor, taxidoor, mobiliário urbano, anúncio, adesivos, cartazes, internet, filmes, dentre outras.
	20/3/2013	Ação de mídia	<b>Campanha Semana Santa</b> Com o objetivo Convocar toda a sociedade para refletir sobre as consequências geradas pela imprudência dos condutores nas ruas e estradas do país, em especial durante as viagens que acontecem na semana santa. Utilização de internet, redes sociais; divulgação do “Rotas das Cidades” e do site Parada pela Vida e folders dentre outras.
	26 a 31/5/2013	Ação de mídia	<b>Campanha Corpus Christi</b> teve como objetivo mobilizar a sociedade em geral para a importância e a necessidade de mudança de comportamento dos condutores nas rodovias federais, como forma de prevenir acidentes por motivos como, bebidas e excesso de velocidade. Lembrando os conceitos básicos de educação e responsabilidade. Utilização de internet, redes sociais; divulgação do “Rotas das Cidades” e do site Parada pela Vida e folders dentre outras.
	28/4 a 15/5/2013	Ação de mídia	<b>Campanha Caminhoneiro</b> teve como objetivo Promover a ampliação da consciência dos motoristas profissionais sobre o risco de consumo de crack, álcool, cocaína/outras drogas, como fator de risco de acidentes e óbitos no trânsito. Utilização de internet, redes sociais; divulgação do “Rotas das Cidades” e do site Parada pela Vida e folders dentre outras.
	16/6 a 17/7/2013	Ação de mídia	<b>Campanha Festas Juninas</b> teve como objetivo de Convocar todos os atores do trânsito para refletir sobre as consequências geradas pela imprudência dos condutores nas <u>ruas e estradas do país</u> , em especial durante as festas juninas, onde o hábito de beber e dirigir é uma das principais causas de acidente. Utilização de internet, redes sociais; divulgação do Rotas das Cidades e do site Parada pela Vida e folders dentre outras
	18/8 a 12/9/2013	Ação de mídia	<b>Campanha Celular</b> , realizada no período de 18/08 a 12/09/2013. Teve como objetivo Convocar todos os atores do trânsito para refletir sobre as consequências geradas pela distração dos condutores nas <u>ruas e estradas do país</u> , principalmente ao utilizarem o celular e sms enquanto dirigem ocasionando acidentes no trânsito. Utilização de internet, redes sociais; divulgação do Rotas das Cidades e do site Parada pela Vida e

			folders dentre outras.
	18 a 25/9/2013	Ação de mídia	<b>Semana Nacional de Trânsito</b> teve como objetivo Conscientizar todos os atores do trânsito sobre os efeitos, a responsabilidade e as causas de dirigir após o consumo álcool e outras drogas, <u>nas ruas e estradas do país</u> , de forma que incentive a mudança de comportamento. Utilização de internet, redes sociais; divulgação do Rotas das Cidades e do site Parada pela Vida e folders dentre outras.
Palestras, eventos e reuniões com palestrante, organização e/ou representante do Denatran (CGQFHT)	Outubro	Ação de mídia	<b>Campanha – PARADAO-CELULAR</b> Desde outubro de 2010, o Brasil tem mais celulares do que pessoas. Hoje em dia, para cada 100 habitantes no país, há aproximadamente 135 celulares, e esses números se refletem em várias áreas, mas mais especificamente no trânsito.
	30/10/2013	Ação de mídia	<b>São Paulo Fashion Week</b> - estar na moda é ter um trânsito seguro. A declaração foi feita durante o lançamento das camisetas do <b>Pacto Nacional pela Redução de Acidentes</b> (Parada- um Pacto pela Vida), no SPFW 2013, em parceria firmada pela educação no trânsito com as marcas Ellus e Cavaleira. “Essa parceria é muito importante e vai atingir muitas pessoas, sobretudo os jovens que sofrem influência direta da moda. Nós temos dito que a moda é você ter um trânsito seguro, esse é o grande lance, e é isso que estamos firmando aqui no SPFW“, afirmou Aguinaldo Ribeiro.
	Dezembro	Ação de mídia	Realizada a <b>Campanha “Bebida e direção</b> . O efeito do álcool passa, a culpa fica para sempre” visa a conscientização da sociedade sobre álcool e direção.
	9 e 16/12/2013	Ação de mídia	O Ministério das Cidades em parceria com a Globo Rio promoveu, nos dias 09 e 16 de dezembro, uma ação da campanha permanente do Pacto Nacional pela Redução de Acidentes ( <b>Parada - Um Pacto pela Vida</b> ). A ação foi no quiosque da TV Globo, na praia de Copacabana, onde o público pôde testar as habilidades ao volante no protótipo do Simulador de Direção Veicular, que será obrigatório nas autoescolas a partir de julho de 2013.
	21 a 22/2/2013	São Paulo/SP	Reunião Grupo de Trabalho - Proposta do projeto de lei da inclusão da avaliação psicológica na renovação da CNH
	23/2/2013	Porto Alegre/RS	Projeto Vida no Trânsito - Gravações da Campanha da OMS/OPAS – “Álcool e Direção”
	28/2 a 01/3/2013	Brasília/DF	4º Reunião Ordinária da CTETC
	18 e 19/3/2013	Teresina/PI	Projeto Vida no Trânsito - Visita Técnica de Monitoramento
	21 e 22/3/2013	São Paulo/SP	4ª Reunião Ordinária da CTSMT

21 e 22/3/2013	Brasília/DF	5º Reunião Ordinária da CTETC
26/3/2013	Rio Branco/AC	Projeto Vida no Trânsito - Visita Técnica de Implantação do Projeto
18/4/2013	Recife/PE	6º Reunião Ordinária da CTETC
22 e 23/4/2013	Boa Vista/RR	5ª Reunião Ordinária da CTSMT
24 a 26/4/2013	Rio de Janeiro	Reunião Grupo Técnico - 2º do Grupo Técnico - Revisão das Resoluções Contran nº168/04 e 358/10
8/5/2013	Goiânia/GO	Projeto Vida no Trânsito
14 e 15/5/2013	Campinas e Guarulhos/SP	Projeto Vida no Trânsito
16/5/2013	São Paulo/SP	4º Fórum Abraciclo-Mobilidade e Segurança em Duas Rodas
16 e 17/5/2013	Guarulhos/SP	6ª Reunião Ordinária da CTSMT
22/5/2013	Florianópolis/SC	SEST/SENAT - Moto Frete
23 e 24/5/2013	Florianópolis/SC	7º Reunião Ordinária da CTETC
27 e 28/6/2013	Florianópolis/SC	7ª Reunião Ordinária da CTSMT
28/5/2013	São Paulo/SP	Programa Educação Viária é Vital- Fundacion Mapfre
7 e 8/6/2013	Piauí/PI	Um Olhar Humanizado e Comprometido com a Vida
3/7/2013	Porto Alegre/RS	Projeto Vida no trânsito - Workshop
18 e 19/7/2013	Belo Horizonte/MG	8º Reunião Ordinária da CTETC
25 e 26/7/2013	São Paulo/SP	8º Reunião Ordinária da CTSMA
22 e 23/8/2013	Campinas/SP	9º Reunião Ordinária da CTSMA

	11/9/2013	São Paulo/SP	BID - MOTOS
	12 e 13/9/2013	Foz do Iguaçu/PR	10º Reunião Ordinária da CTSMA
	07/10/2013	Curitiba/PR	Projeto Renault Experience
	11, 12 e 13/9/2013	Foz do Iguaçu/PR	Associação Brasileira de Medicina de Tráfico - ABRAMET
	12 a 14/9/2013	Fortaleza-CE	VII Encontro Ibero-Americano de Formação de Condutores
	12 a 14/9/2013	Fortaleza-CE	9º Reunião Ordinária da CTETC
	14 e 15/10/2013	Brasília/DF	10º Reunião Ordinária da CTETC
	18/10/2013	Rio de Janeiro/RJ	ABRH-RJ na Praça
	19/10/2013	São Paulo/SP	Seminário Sindicato das Autos Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores
	13 e 14/11/2013	Brasília/DF	11º Reunião Ordinária da CTETC
	17/11/2013	Brasília/DF	Dia Mundial em Memória às Vítimas de Trânsito
	11 e 12/12/2013	Brasília/DF	12º Reunião Ordinária da CTETC

### 2.2.2.1.5 - Ação Padronizada Multissetorial: 4641 – Publicidade de Utilidade Pública (Objetivo 0592)

Esta ação visa propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

No orçamento anual, esta ação não possui meta física. A dotação autorizada no valor de **R\$ 20 milhões** foi integralmente descentralizada internamente para CGLOG. A execução orçamentária foi de 100%. Entretanto, o valor liquidado foi de apenas **R\$ 8,46 milhões**. Dessa forma, houve uma execução de **42,3%** desta ação.

Todavia, merece destaque o montante liquidado de **R\$ 75,6 milhões** no decorrer do exercício de 2013, que representam **82,26%** do total de **R\$ 91,9 milhões** inscrito em restos a pagar não processados referente a exercícios anteriores, sendo que desse valor R\$ 90 milhões são decorrentes de crédito suplementar e extraordinário aprovado no exercício de 2012, ficando demonstrado o esforço deste Departamento na execução financeira da ação.

As campanhas publicitárias educativas de trânsito, voltadas para a mudança de comportamento da população em relação ao trânsito e veiculadas em âmbito nacional, foram realizadas utilizando integralmente os recursos iniciais, acrescidos de suplementação, destinados a essa finalidade.

No exercício de 2013, foi possível investir na informação à população através de campanhas publicitárias educativas de trânsito com a veiculação, em âmbito nacional, das campanhas abaixo:

*Tabela 5 - Campanhas veiculadas em 2013*

<b>Campanha</b>	<b>Veiculação</b>
Campanha "Parada" Consciência no Trânsito	Janeiro
Campanha "Parada" Carnaval	Fevereiro
Campanha "Parada" Semana Santa	Abril
Campanha "Parada" Corpus Christi	Maior
Campanha "Parada" Festas Juninas	Junho
Campanha "Parada" Celular	Agosto
Campanha "Parada" Semana Nacional de Trânsito	Setembro
Campanha "Paradão" Celular	Outubro
Campanha "Parada" São Paulo Fashion Week	Outubro
Campanha "Parada" Bebida e Direção	Dezembro
Campanha "Parada" Globo Rio	Dezembro

## **2.3 - Informações sobre outros resultados da gestão**

A seguir são apresentadas as informações sobre as estratégias adotadas pela unidade para atingir os objetivos do exercício de referência do relatório de gestão:

### **a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas:**

Foram considerados como principais riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos: o contingenciamento dos recursos orçamentários e financeiros, a impossibilidade de execução orçamentária e financeira por questões de ordem administrativa ou operacional, a reduzida força de trabalho que atua na Unidade.

### **b) Revisão de macroprocessos internos da unidade, caso tenha sido necessária:**

A necessidade de revisão dos macroprocessos não foi cogitada no âmbito deste Departamento.

### **c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos:**

A necessidade de pessoal foi demonstrada na Nota Técnica nº 142/2010/CGPO/DENATRAN, que foi revisada em 2013, face solicitação da CGU contida no Plano de Providências referente ao Relatório de Auditoria anual de contas nº 201204036 e consta na Nota Técnica Conjunta nº 3/2013/CGPO/CGIJF/CGIE/CGQFHT/CGIT/CGPNE/GAB/DENATRAN, datada de 24 de setembro de 2013 e encaminhada ao Secretário-Executivo do MCidades por meio do Memorando nº 138/2013/GAB/DENATRAN na mesma data (Anexo I), para adoção de providências necessárias.

### **d) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;**

Os objetivos são informados por meio de comunicação interna, via memorando ou mensagem eletrônica. Os resultados estão espelhados no Relatório de Gestão elaborado anualmente, o qual é divulgado e disponibilizado a todas as áreas da UJ.

## **2.4 – Indicadores**

Os indicadores utilizados pela unidade jurisdicionada para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, dentre outros, são os seguintes:

### **a) Indicadores institucionais para acompanhar o alcance de metas:**

A meta estabelecida no PPA é de *aumentar em 10% a população vivendo em municípios integrados no Brasil no período de 2012 a 2015*. Ou seja, para alcançar essa meta, até 31/12/2015, o total da população integrada no Brasil deve ter um incremento de 10% em relação à 31/12/2011. O período de análise vai de 1998, quando da entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, que especifica as atribuições dos órgãos e entidade municipais como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, até o final de 2013.

Foi considerada como referência a população do Censo do IBGE de 2010 (disponível em <http://www.ibge.gov.br/estadosat/>). É importante salientar que a opção por uma única data de referência para dados de população é uma simplificação que adotamos neste caso para facilitar a análise, uma vez que o objetivo é mostrar a evolução relativa da integração de municípios.

Esses indicadores estão demonstrados nas tabelas a seguir:

#### a.1) Percentual da População brasileira vivendo em municípios integrados em cada região

*Tabela 6 - Percentual da população brasileira vivendo em municípios integrados em cada região*

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Percentual da população brasileira vivendo em municípios integrados em cada região	Mostra o quanto a população vivendo em municípios integrados em cada região do Brasil representa do total da população brasileira ao longo do período.	Razão da população vivendo em municípios integrado em cada região, sobre o total da população brasileira	CGPNE

*Tabela 7 - Índice Apurado do Percentual da população brasileira vivendo em municípios integrados em cada região no período de 1998 a 2013*

Ano	Norte	Nordeste	Centro Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
1998	0,2%	3,4%	1,4%	4,8%	0,0%	9,8%
1999	1,7%	7,7%	3,7%	23,2%	3,6%	39,8%
2000	2,8%	8,1%	4,0%	26,3%	4,4%	45,5%
2001	3,4%	9,6%	4,3%	27,9%	4,7%	49,8%
2002	3,6%	10,8%	4,6%	30,1%	5,9%	54,9%
2003	4,0%	11,2%	4,6%	31,2%	6,3%	57,3%
2004	4,2%	11,8%	4,7%	31,6%	7,2%	59,5%
2005	4,3%	12,6%	5,0%	31,9%	7,7%	61,5%
2006	4,6%	13,3%	5,1%	32,5%	8,0%	63,6%
2007	4,9%	13,7%	5,2%	32,7%	8,4%	64,8%
2008	4,9%	13,8%	5,3%	33,1%	8,9%	66,0%
2009	4,9%	14,2%	5,3%	33,2%	9,0%	66,6%
2010	5,1%	14,5%	5,5%	33,3%	9,5%	67,9%
2011	5,2%	14,8%	5,6%	33,5%	10,2%	69,4%
2012	5,2%	15,1%	5,6%	33,8%	10,7%	70,5%
2013	5,3%	15,3%	5,6%	34,1%	11,0%	71,3%

#### a.2) Percentual da População de cada região vivendo em municípios integrados

*Tabela 8 – Percentual da população de cada região vivendo em municípios integrado*

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Percentual da população de cada região vivendo em municípios integrados	Mostra o quanto a população vivendo em municípios integrados em uma região do Brasil representa do total da população da própria região ao longo do período.	Razão da população vivendo em municípios integrado em uma região, sobre o total da população da própria região	CGPNE

Tabela 9 - Percentual da população de cada região vivendo em municípios integrados no período de 1998 a 2013.

Ano	Norte	Nordeste	Centro Oeste	Sudeste	Sul
1998	2,4%	12,2%	18,9%	11,4%	0,0%
1999	20,4%	27,6%	50,1%	55,1%	24,8%
2000	33,4%	29,3%	53,8%	62,3%	30,6%
2001	40,8%	34,3%	57,9%	66,2%	33,0%
2002	43,7%	38,7%	62,0%	71,4%	40,8%
2003	47,8%	40,3%	63,0%	74,2%	43,6%
2004	50,1%	42,4%	64,2%	75,1%	50,3%
2005	51,7%	45,5%	67,6%	75,7%	53,3%
2006	55,6%	48,0%	69,1%	77,2%	55,8%
2007	58,6%	49,1%	70,0%	77,7%	58,5%
2008	59,5%	49,5%	71,4%	78,6%	62,2%
2009	59,5%	51,1%	71,9%	78,7%	62,6%
2010	61,1%	52,0%	74,0%	79,1%	66,4%
2011	62,4%	53,2%	75,9%	79,6%	71,4%
2012	63,0%	54,4%	76,2%	80,2%	74,6%
2013	63,6%	55,2%	76,5%	80,8%	76,4%

### a.3) Variação anual do percentual da população de cada região e do Brasil vivendo em municípios integrados

Tabela 10 - Variação anual do percentual da população de cada região e do Brasil vivendo em municípios integrados

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Variação anual do percentual da população de cada região e do Brasil vivendo em municípios integrados	Mostra o quanto a população que passou a viver em municípios integrados a cada ano significa de aumento do total de população em municípios integrados em relação ao ano anterior.	Razão da população que passou a viver em municípios integrados em um ano, sobre a população que já vivia em municípios integrados no ano anterior	CGPNE

Tabela 11 - Variação anual do percentual da população de cada região e do Brasil vivendo em municípios integrados no período de 1998 a 2013

Ano	Norte	Nordeste	Centro Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
1998	2,4%	12,2%	18,9%	3,3%	0,0%	9,8%
1999	17,9%	15,4%	50,1%	8,8%	24,8%	306,8%
2000	13,1%	1,7%	53,8%	9,4%	5,8%	14,3%
2001	7,3%	5,1%	57,9%	10,1%	2,4%	9,4%
2002	2,9%	4,3%	62,0%	10,9%	7,8%	10,2%
2003	4,1%	1,6%	63,0%	11,0%	2,8%	4,4%
2004	2,3%	2,1%	64,2%	11,2%	6,7%	3,9%
2005	1,5%	3,1%	67,6%	11,8%	3,0%	3,2%
2006	3,9%	2,5%	69,1%	12,1%	2,5%	3,4%
2007	3,0%	1,1%	70,0%	12,2%	2,7%	2,0%
2008	0,9%	0,5%	71,4%	12,5%	3,7%	1,8%
2009	0,0%	1,5%	71,9%	12,6%	0,4%	0,9%
2010	1,6%	1,0%	74,0%	12,9%	3,8%	1,9%
2011	1,3%	1,2%	75,9%	13,3%	4,9%	2,2%
2012	0,6%	1,2%	76,2%	13,3%	3,2%	1,6%
2013	0,5%	0,8%	76,5%	13,4%	1,8%	1,1%

## b) Índice de vítimas de acidentes de trânsito

O índice de referência é 333,1 vítimas para cada 100.000 habitantes e foi apurado em 31 de dezembro de 2008, de periodicidade anual e base geográfica nacional.

Entretanto, desde a apuração de 2008, nenhum levantamento estatístico foi realizado para atualização do indicador.

## c) Índice de vítimas fatais de acidentes de trânsito

O índice de referência é 20,18 vítimas fatais para cada 100.000 habitantes e foi apurado em 31 de dezembro de 2008, de periodicidade anual e base geográfica nacional.

A última aferição é de 31 de dezembro de 2011, ocasião em que o índice apurado foi de 22,48 vítimas fatais para cada 100.000 habitantes.

Os dados para cálculo desse indicador têm como fonte o DATASUS e o dado populacional do IBGE. A última disponibilização de dados pelo DATASUS foi relativo ao ano de 2011, motivo pelo este indicador não foi atualizado.

## d) Indicadores institucionais para monitorar e avaliar a gestão:

Para análise do desempenho operacional das ações que envolvem a execução das despesas sob responsabilidade da UG 200320, foram utilizados os indicadores de eficácia abaixo descritos, apurados nas ações do Programa 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito, utilizando como referência os dados da tabela a seguir para realizar os cálculos:

Tabela 12 - Execução Orçamentária e Financeira

Valores em R\$ 1,00

Programa	Ação	Lei + Crédito	Empenhado	Pago	Índice Execução Orçamentária (%)	Índice Execução Orçamentária por ação (%)	Índice Valores Pagos (%)
2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito	4410	112.300.000	89.968.623	82.194.608	51,19%	80,11%	91,36%
	6622	7.300.000	952.2710	0	0,54%	13,04%	0,00%
	4641	20.000.000	20.000.000	6.202.742	11,38%	100,00%	31,01%
	4414	8.800.000	8.800.000	117.500	5,01%	100,00%	1,34%
	8028	8.555.000	592.287	544.779	0,34%	6,92%	91,98%
	8487*	14.500.000	13.003.195	3.195	7,40%	89,68%	0,02%
	4398	4.300.000	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>175.755.000</b>	<b>123.681.605</b>	<b>89.062.824</b>	<b>70,37%</b>		<b>72,01%</b>

### d.1) Índice de execução orçamentária

Tabela 13 - Índice de execução orçamentária

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Índice de execução orçamentária	Relação entre a execução orçamentária por ação e o orçamento total do Programa 2048, excluída a Reserva de Contingência	Valor empenhado sobre o valor total do Orçamento do Programa 2048	CGPO

Tabela 14 - Índice de execução orçamentária

Índice	Índice apurado por ação orçamentária						
	4410	6622	4641	4414	8028	8487	4398
Índice de execução orçamentária	51,19%	0,54%	11,38%	5,01%	0,34%	7,40%	0,00%

### d.2) Índice de execução orçamentária por ação

Tabela 15 - Índice de execução orçamentária por ação

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Índice de execução orçamentária por ação	Relação entre o valor empenhado por ação e o valor do orçamento de cada uma das ações, excluída a Reserva de Contingência	Valor empenhado na ação sobre o valor do Orçamento da ação	CGPO

Tabela 16 - Índice de execução orçamentária por ação

Índice	Índice apurado por ação orçamentária						
	4410	6622	4641	4414	8028	8487	4398
Índice de execução orçamentária por ação	80,11%	13,04%	100,00%	100,00%	6,92%	89,68%	0,00%

### d.3) Índice de valores pagos por ação

Tabela 17 - Índice de Valores Pagos

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Índice de Valores Pagos	Avalia se os limites financeiros estão em equilíbrio com os créditos orçamentários autorizados e empenhados	Valor Pago na ação sobre Valor empenhado na ação	CGPO

Tabela 18 - Índice de valores pagos por ação

Índice	Índice apurado por ação orçamentária						
	4410	6622	4641	4414	8028	8487	4398
Índice de Valores Pagos	91,36%	0,00%	31,01%	1,34%	91,98%	0,02%	0,00%

### 3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

#### 3.1 – Estrutura de Governança

Trata-se de informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.

O Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005, apresenta a estrutura orgânica do Denatran e nela não há unidade de auditoria ou de controle interno, ficando essa responsabilidade a cargo dos responsáveis pelas coordenações-gerais e assessorias, os quais exercem o controle dos atos de gestão no âmbito de suas respectivas áreas, com o apoio e a supervisão do Gabinete do Diretor.

A estrutura orgânica do Denatran, de acordo a mencionada Portaria, está assim distribuída:

*Art. 2º O Departamento Nacional de Trânsito tem a seguinte estrutura:*

*I - Gabinete*

*a) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira*

*1. Serviço de Execução Orçamentária e Financeira*

*b) Divisão de Apoio Administrativo*

*1. Serviço de Apoio Administrativo*

*2. Assistência Técnica-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito*

*II - Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito - CGPNE*

*III - Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito - CGPO*

*IV - Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE*

*V - Coordenação-Geral de Infra-estrutura de Trânsito - CGIT*

*VI - Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito - CGQFHT*

*VII - Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização - CGIJF*

*Art. 3º O Departamento Nacional de Trânsito é dirigido pelo Diretor, as Coordenações-Gerais por Coordenador-Geral, o Gabinete, as Divisões, os Serviços, por Chefe, cujas funções serão providas na forma da legislação pertinente.*

*Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Diretor conta com três Assessores, quatro Assessores Técnicos, um Assistente Técnico, dois Chefes de Divisão e dois Chefes de Serviço.*

O termo Governança pode assumir diferentes dimensões, em função dos objetivos dos órgãos públicos e do seu papel dentro da estrutura governamental. Após debates aprofundados sobre o tema, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa apresentou novo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – CMPGC, em que amplia a definição de Governança, passando a ser entendida como “um sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de Administração, Diretoria e órgãos de controle”. (IBGC, 2009)<sup>1</sup>.

De acordo com a Federação Internacional de Contadores (IFAC), os princípios de governança no setor público são os seguintes: transparência, integridade e responsabilidade em prestar contas<sup>2</sup>.

A estrutura de governança do DENATRAN compreende a sua estrutura orgânica; a Política Nacional de Trânsito-PNT; as Leis, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais normativos pertinentes ao tema trânsito; sua relação com os diversos atores envolvidos com a área de trânsito; seus objetivos, metas, projetos e processos; seu corpo técnico e alta direção, além de toda a sociedade em geral.

No âmbito de sua governança, incluem-se as regras, mecanismos e formas de controle da gestão – instrumentos para monitorização e controle primário de suas atividades e projetos - com o objetivo de garantir o bom uso dos recursos (financeiros, materiais e força de trabalho) e oferecer resultados que vão ao encontro das necessidades da sociedade.

Usando analogamente os parâmetros para aferição da governança da área de tecnologia da informação - onde a apropriação do conhecimento do negócio pela instituição, a partir da documentação e normatização dos procedimentos, resulta na redução da dependência de pessoas e aumenta a governança por meio de processos bem estruturados e eficazes - é possível perceber que o nível de governança do DENATRAN é muito baixo. Isso ocorre em razão de os serviços serem feitos, em grande parte, por pessoal terceirizado e os poucos servidores existentes serem oriundos de outros órgãos e/ou temporários, em ambos os casos é baixa a capacidade de retenção de profissionais. Não existe no DENATRAN, até mesmo em razão da falta de pessoal, uma área responsável por implantar e acompanhar uma ação estruturada de apropriação de conhecimento institucional, base da governança.

---

<sup>1</sup> IBGC, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – CMPGC**. 4ª ed. São Paulo: IBGC, 2009.

<sup>2</sup> IFAC, International Federation of Accountants. **Governance in the public sector: A governing body perspective**, 2001. Disponível em: <<http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/study-13-governance-in-th.pdf>>. Acesso em 7 de fevereiro de 2014.

O controle dos atos de gestão é feito no âmbito das Coordenações-Gerais e Assessoria, com o apoio e a supervisão do Gabinete do Diretor. As coordenações-gerais são áreas finalísticas do DENATRAN e cada uma possui especificidades, conforme o assunto sob sua responsabilidade.

Nos itens a seguir estão demonstradas as áreas técnicas e suas formas de controles internos (primários), a saber:

### **3.1.1. Gabinete do Diretor:**

O Gabinete do Denatran é responsável pela elaboração e acompanhamento da pauta de trabalho do Diretor, pela assistência a este em suas funções de representação política e social, analisa processos e prepara despachos, organiza o expediente pessoal do Diretor, orienta e controla as atividades administrativas no âmbito do gabinete.

Para executar essas atividades, com precisão e tempestividade, conta com 1 (um) Diretor, 1 (um) assessor e chefe de gabinete; 1 (um) assessor parlamentar - todos sem vínculo permanente - e 4 (quatro) prestadores de serviços.

Os controles interno do Gabinete são exercidos na forma abaixo:

a) A tramitação de processos e documentos pelo CPROD, é controlado através das papeletas com a assinatura de recebimento da unidade de destino e posteriormente arquivadas no Gabinete;

b) Reuniões são controladas na planilha de agenda do Diretor e publicadas no sítio eletrônico do Departamento, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego;

c) Com relação aos documentos oficiais do gabinete tipo memorandos, ofícios, despachos etc, após expedidos suas cópias são arquivadas no gabinete em caixas apropriadas para esse fim, sendo enviadas para arquivo central após 3 anos.

### **3.1.2. Assistência Técnico-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito-ATEC:**

Com uma força de trabalho formada por 1 (um) assessor; 1 (um) servidor cedido por outro órgão; 3 (três) prestadores de serviços e 2 (dois) estagiários nível médio, a Assistência Técnico-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito (ATEC), presta serviço de Apoio Técnico-Administrativo ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito e é responsável por assessorar o Diretor do Denatran nas reuniões do CONTRAN, envolvendo a preparação e secretaria das reuniões plenárias, o acompanhamento dos processos encaminhados ao CONTRAN, o estabelecimento de critérios e procedimentos para encaminhamento de processos ao CONTRAN e a articulação do desenvolvimento dos trabalhos do CONTRAN e das Câmaras Temáticas.

A ATEC controla as reuniões plenárias do CONTRAN e das Câmaras Temáticas através das atas e súmulas respectivas, que coleciona e promove publicação oficial; sendo o controle de processos e documentos através de sistema informatizado, atualizado diariamente

### **3.1.3. Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico (CGPNE):**

A CGPNE conta com 1 (um) Coordenador-Geral (Procurador do Estado de São Paulo, cedido ao MCidades), 2 (dois) servidores concursados (todos Analistas de Infraestrutura), 1 (um) empregado público e 2 (dois) prestadores de serviços, para responder pelos assuntos referentes à integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito e, ainda, por aqueles relacionados a engenharia de tráfego e sinalização. Também representa o Denatran na Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via do CONTRAN (CTE) sendo responsável pela Secretaria Executiva da mesma, de acordo com o Regimento Interno das Câmaras Temáticas (Resolução CONTRAN nº 218, de 20 de dezembro de 2006).

Os controles internos da CGPNE são exercidos da seguinte forma:

a) as demandas, direcionadas à CGPNE ou à CTE são recebidas na Coordenação e registradas em planilha interna de acompanhamento; o recebimento de Processos e Documentos é registrado também no CPROD, sistema de controle de Processos e Documentos.

b) o Coordenador-Geral distribui as demandas direcionadas à CGPNE para manifestação ou respostas que, por sua vez, são submetidas à aprovação do Coordenador Geral e, posteriormente, encaminhadas diretamente ao solicitante interno (Gabinete ou outra coordenação) ou ao Gabinete para resposta ao solicitante externo, mantendo-se na CGPNE cópia da resposta encaminhada.

c) no caso específico dos processos que visam a integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, constatado o atendimento às exigências para tal, são elaborados ofícios para comunicar a integração aos órgãos diretamente interessados e as informações sobre o município e seu órgão de trânsito são inseridas no cadastro dos órgãos e entidades do SNT. Os nomes do município e do órgão de trânsito são encaminhados à CGQFHT, que atualiza a página do Denatran na Internet, para serem publicados em <http://www.denatran.gov.br/municipios/orgaosmunicipais.asp>.

d) O cadastro de órgãos e entidades do SNT é permanentemente atualizado sempre que tais órgãos ou entidades comunicam qualquer alteração em seus dados e, uma vez ao ano, encaminha-se aos mesmos uma solicitação de atualização ou confirmação das informações cadastradas. Para alteração dos dados referentes à nomeação da autoridade de trânsito e dos membros da JARI é exigida cópia do respectivo ato de nomeação.

e) As informações de atualização ou confirmação de dados dos órgãos municipais são inseridas nos processos de integração dos municípios que permanecem na coordenação. Tais processos não são arquivados, pois podem ser permanentemente complementados.

f) Demandas para a Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via, provenientes da Assessoria Técnica ao CONTRAN - ATEC, são encaminhadas diretamente ao Secretário Executivo da CTE que inclui tais demandas na pauta e de suas reuniões. Quando necessário, os processos são distribuídos para um relator, entre os membros da CTE, que fica responsável pela elaboração de parecer. A CTE pode, ainda, propor a criação de Grupos de Trabalho para discutir determinados assuntos; esses grupos podem ser compostos por membros da CTE e por convidados, especialistas no assunto a ser tratado. Atualmente, há dois Grupos de Trabalho em funcionamento na CTE, ambos criados para elaborar o texto base de volumes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

g) A cada reunião da CTE ou de GT deve ser confeccionada uma lista de presença, assinada por todos os membros ou convidados presentes à reunião e uma súmula, que apresente, de forma resumida, os assuntos que foram tratados. Tanto a lista de presença quanto a súmula originais de cada reunião são encaminhadas à ATEC e cópias das mesmas arquivadas em pasta própria na CGPNE.

h) A partir dos resultados de Grupos de Trabalho, do parecer do relator e/ou do debate realizado nas reuniões, a CTE elabora suas manifestações sobre as demandas do CONTRAN. As manifestações da CTE, que têm por função subsidiar as decisões do CONTRAN, são encaminhadas pela CGPNE à ATEC, mantendo-se cópia das mesmas na Coordenação.

i) Em todos os casos, de demandas direcionadas à CGPNE ou à CTE, quando encaminhadas as respostas, a conclusão do processo é registrada em planilha interna de controle e a tramitação de Processos e Documento para outra área do Departamento é formalizada no CPROD.

j) Os processos que retornam à CGPNE já concluídos, após resposta ao interessado, são arquivados na Coordenação, exceto aqueles referentes à integração de municípios, que não são encerrados.

#### **3.1.4. Coordenação-Geral de Planejamento Operacional (CGPO):**

A CGPO possui em sua composição a seguinte força de trabalho: 1 Coordenador-Geral (Analista de Planejamento e Orçamento) cedido ao Ministério das Cidades, 4 (quatro) servidores de nível superior, sendo 1 (um) concursado Administrador, e 1 (um) temporário; 1 (um) servidor sem vínculo e 1 (um) empregado público nível superior; 1 (um) servidor de nível médio – Agente Administrativo; 1 (um) empregado público nível médio; 5 (cinco) prestadores de serviços; 3 (três) estagiários sendo 2 (dois) nível médio e 1 (um) nível superior. Essa equipe é responsável pelo cumprimento das competências da área e o exercício das atividades sob sua responsabilidade, desenvolve os controles primários elencados a seguir:

a) tabela dos prazos - descreve de forma precisa e objetiva os Contratos de Receita e os seus tipos: *on-line* e de ordem de serviço; Contratos de Despesa; Convênios; Termos de Cooperação; Acordos de Cooperação Técnica; os quais são sinalizados o início e o término da vigência; e a situação de cada um deles: instrumentos rescindidos; e instrumentos com prazos de vigência próximos;

b) tabela da situação dos processos em andamento - a qual é dividida em abas constando os seguintes instrumentos: Contratos; Acordos de Cooperação Técnica; e Convênios; que descreve o número dos processos; a espécie; o interessado; a data de entrada; a data da distribuição e para onde foi tramitado; e o campo da observação que resume qual a providência deverá ser tomada pela Coordenação que recebeu o processo;

c) tabela dos gestores e substitutos - na medida em que os instrumentos são celebrados e os seus extratos publicados no Diário Oficial da União - DOU, os seus gestores e substitutos, são indicados pela área técnica para serem, posteriormente, publicados no Boletim de Serviço do Ministério das Cidades, contudo, essa tabela identifica o número do processo; o número do instrumento; o início e o término da vigência do instrumento; nome do interessado; os nomes dos gestores titular e substituto; o número da portaria publicada no Boletim de Serviço do Ministério das Cidades, com a data, localização da folha que foi acostada a cópia da publicação no processo; os nomes do preposto indicado pela parte, descrevendo o número do documento que formalizou tal indicação e o número da folha acostada ao processo; Posteriormente, essas informações são

enviadas à unidade de Execução Orçamentária e Financeira que providência a inclusão no ROL de responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI.

d) tabela numeração de instrumentos: local para o controle da numeração dos instrumentos celebrados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

e) tabela da Transparência Pública: conforme exigido pela Controladoria-Geral da União - CGU, os documentos utilizados para dar transparência dos atos de gestão do Denatran, são atualizados periodicamente para sua disponibilização no site [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br), organizados em tabelas disponíveis em rede e organizadas por assunto, para melhor visibilidade.

f) tabela para controle do Cronograma de Capacitação dos Servidores do Denatran: os Agentes de Capacitação do Denatran são responsáveis pela divulgação, acompanhamento e controle dos cursos oferecidos pelo Ministério e por outras instituições, para os quais gerencia as inscrições dos interessados e os relatórios emitidos ao final das participações. Essas informações são encaminhadas à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, para os devidos assentamentos funcionais;

g) controles das rotinas administrativas referente a Passagens e Diárias: são realizados com base no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, sendo que mensalmente é realizada averiguação nas solicitações de passagens, pagamento de diárias, prestação de contas das viagens, comprovantes de embarque, solicitação de transporte terrestre, reembolso de passagens e restituição de diárias. O Denatran mantém esses registros em planilhas eletrônicas, de forma que viabiliza a publicação no Portal Transparência Pública, na forma da lei.

h) controle das matérias enviadas para publicação no Diário Oficial da União: é realizado através do Sistema INCOM, da própria Imprensa Nacional, e por meio de planilhas eletrônicas e bancos de dados de gestão do Denatran onde são cadastradas os tipos de matérias enviadas, o número do ofício eletrônico, data de envio, data prevista de publicação, data efetiva da publicação, valor a ser cobrado. Também é destinado um campo específico para registro do número da fatura enviada pela Imprensa Nacional, momento em que é feito a análise da fatura, atesto e encaminhamento para pagamento.

i) solicitação de materiais e movimentação de bens patrimoniais: são controladas por meio de planilhas eletrônicas e bancos de dados, porém a execução é realizada diretamente pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Cidades.

j) mapeamento de atividades da CGPO: as atividades relacionadas a contratos; conformidade de gestão; eventos; execução orçamentária e financeira; PPA; receitas; rotina contábil e apoio administrativo, estão descritas – passo a passo – em arquivos independentes e disponibilizados na rede, possibilitando a realização da ação por diferentes pessoas do setor, que tenham autorização de acesso a esse conteúdo.

As entidades sem fins lucrativos que acessam as bases de dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) são obrigadas a ressarcir pelo custo do serviço, conforme previsto nos contratos administrativos de prestação de serviços do Denatran.

Para efetivar a cobrança desse ressarcimento, a Coordenação-Geral de Planejamento Operacional (CGPO) deve seguir, mensalmente, estes passos:

1. Extrair o relatório do número de acessos *on line*, por usuário, às bases de dados no Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam).
2. Elaborar o documento de cobrança, que deve estabelecer vencimento no penúltimo dia útil de cada mês. Deste documento devem constar os dados do contrato, a quantidade de transações, o valor unitário e o total a ser pago.
3. Emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU), por usuário, preenchendo os valores e as datas de vencimento (penúltimo dia útil do mês), conforme previsto em cada contrato.
4. Elaborar e envie correspondência ao contratante, que deve ser acompanhada do documento de cobrança e da GRU.
5. Acompanhar os pagamentos realizados pelo contratante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), por meio da emissão dos Registros de Arrecadação (RA) ou pelos comprovantes de pagamentos enviados pelos contratantes;
6. Organizar e guarde as cópias das mencionadas cobranças realizadas aos contratantes, juntamente com os seus respectivos comprovantes de pagamento e anexe-os ao respectivo processo.

No âmbito de gestão da CGPO, encontram-se o Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito (COMFITRAN) e o Comitê Gestor RENAINF (CGRENAINF), a saber:

a) O COMFITRAN foi instituído pela Portaria Denatran nº 15/2008 com a finalidade de diagnosticar a situação da arrecadação das multas de trânsito e dos valores à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, e promover a articulação e a integração dos órgãos atuadores, arrecadadores e recolhedores de multas de trânsito, definindo estratégias e sistemáticas para a melhoria do controle da arrecadação de multas de trânsito e do FUNSET.

b) O CGRENAINF foi criado pela Portaria Denatran nº 249/2012 e atua diretamente com a finalidade de gerir, integrar, propor alterações normativas e ações concretas para solução de problemas nos aspectos técnicos e financeiros da 1ª e 2ª Fases do RENAINF, a fim de garantir os adequados procedimentos de rateio e de repasse dos valores e a completa integração dos órgãos de trânsito e rodoviários do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) ao referido Sistema.

### **3.1.5. Coordenação-Geral de Informatização e Estatística (CGIE):**

A CGIE possui o seguinte quadro de funcionários: 1 (um) Coordenador-Geral (cedido por outro órgão), 4 (quatro) Agentes Administrativos, 1 (um) estagiário e 16 (dezesesseis) prestadores de serviços que realizam atividades de apoio e organização de processos e documentos. Dos servidores, cada um é responsável por mais de um processo e área de atuação, I) Vistorias, II) habilitação, III) veículos, IV) processos judiciais, V) controle de documentos (veículos/habilitação), VI) certificação de empresas e produtos VII) inspeções técnicas em apoio a CGIJF, VIII) novos sistemas (SINIAV/SIMRAV), IX) análise e suporte de projetos técnicos enviados ao DENATRAN. Nenhum dos servidores lotados na CGIE é oriundo ou possui formação em Tecnologia da Informação ou Estatística e apenas o Coordenador da área é Analista de Sistemas, no entanto não é do quadro permanente do ministério, o que por si só aponta a fragilidade na governança da informação.

Os sistemas do DENATRAN são desenvolvidos e mantidos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, SERPRO, o que minimiza o impacto da baixa governança de TI ao manter o conhecimento, embora em grande parte fora do DENATRAN, dentro do governo federal.

A CGIE atua igualmente no suporte técnico para elaboração de normativos, Resoluções e Portarias, que em geral resultam no desenvolvimento ou aprimoramento de sistemas já existentes.

Em geral, a cada nova Resolução ou Portaria há uma nova demanda relativa a sistema, não planejada por desconhecida, que implica muitas vezes no reescalonamento das demandas já existentes.

Outra atividade importante, finalística da CGIE, é o provimento de informações para os diversos órgãos do Sistema Nacional de Transito mas, cada dia mais, demandas oriundas dos mais diversos órgãos públicos, empresas privadas e cidadãos.

### **3.1.6. Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito (CGIT):**

A CGIT conta hoje com 1 (um) Coordenador-Geral (servidor especialista em infraestrutura), 3 (três) analistas de infraestrutura (servidores) e 1 engenheira civil (servidora) 4 (quatro) Estagiários, sendo 3 (três) nível superior e 1 (um) nível médio e 11 (onze) prestadores de serviços que realizam atividades de apoio e organização de processos e documentos. Dos servidores, cada um é responsável por uma área de atuação, I) Empresa de Credenciamento de Vistoria - ECV, II) Instituição Técnica Licenciada - ITL, III) Certificado de Adequação a Legislação de Transito - CAT e acompanhamento de ensaios e IV) Homologação e Câmara Temática de Assuntos Veiculares - CTAV.

Toda documentação (processos e documentos, com ou sem NUP) que dão entrada na CGIT, são recebidos no sistema CPROD e registrados em planilhas Excel . Os documentos são organizados por assuntos e distribuídos por um servidor, à área responsável.

Os processos, também são distribuídos, por um servidor, à cada área, sendo os processos de CAT/ITL/ECV/Clube de Coleção/Dúvidas Gerais inseridos em planilha do ACCESS, possibilitando assim o acompanhamento dos processos no site do DENATRAN.

Os demais processos, de denúncias, fiscalização de ITL/ECV, acompanhamento de ensaios, Câmara Temática e Recall estão inseridos em planilhas Excel específica de cada assunto.

O controle de numeração de documentos é organizado em planilha Excel.

Para maior agilidade nas respostas via e-mails, foram criados e-mails institucionais, para cada atribuição, [cgit@ciudades.gov.br](mailto:cgit@ciudades.gov.br) (para assuntos gerais da coordenação), [itl@ciudades.gov.br](mailto:itl@ciudades.gov.br) (para assuntos exclusivos de ITL), [ecv@ciudades.gov.br](mailto:ecv@ciudades.gov.br) (para assuntos exclusivos de ECV), [ctav@ciudades.gov.br](mailto:ctav@ciudades.gov.br) (para assuntos exclusivos da Câmara Temática) e [cat@ciudades.gov.br](mailto:cat@ciudades.gov.br) (para assuntos exclusivos de CAT).

Para maior transparência do andamento dos processos de CAT, ECV, ITL e Dúvidas técnicas, o site do DENATRAN foi alterado, sendo inserido o link Coordenações <http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/coordenacoes.htm>, e no *link* da CGIT [http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/cgit/cgit\\_main.htm](http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/cgit/cgit_main.htm) é possível verificar andamento de processos, informações sobre atendimento e relação de empresas de inspeção veicular e de vistoria veicular.

A CGIT possui o seguinte quadro de funcionários: Coordenador (servidor), quatro servidores e 11 terceirizados que realizam atividades de apoio e organização de processos e documentos. Dos servidores, cada um é responsável por uma área de atuação, i) Empresa de Credenciamento de Vistoria - ECV, ii) Instituição Técnica Licenciada - ITL, iii) Certificado de Adequação a Legislação de Transito - CAT e acompanhamento de ensaios e iv) Homologação e Câmara Temática de Assuntos Veiculares - CTAV.

A fiscalização *in loco* das empresas licenciadas para a realização de inspeção veicular é considerada de vital importância. Por esse motivo, a CGIT elabora o cronograma para essa fiscalização das Empresas de Credenciamento de Vistoria - ECV e Instituições Técnicas Licenciadas - ITL, objetos de denúncias protocoladas no Departamento, bem como aquelas cujo cometimento de infração já foi constatado em processo administrativo anterior. Dessa fiscalização, participam representantes da CGIT e da Coordenação-Geral do Instrumental Jurídico e da Fiscalização - CGIJF.

Para melhorar o controle do estado frente ao serviço licenciado, foi determinado por meio do Ofício Circular nº 415/2012/CGIE/DENATRAN que todas as UGCs disponibilizassem acesso aos vídeos, em tempo real, das inspeções realizadas pelas ITLs. Dessa forma, as empresas são também fiscalizadas remotamente de forma aleatória e diária e, ao se identificar quaisquer irregularidades, poderá ser realizada diligência ao local para apuração mais detalhada do serviço prestado

### **3.1.7. Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito (CGQFHT):**

A CGQFHT conta com um quadro extremamente reduzido, impossibilitando a realização de qualquer ação relacionada à educação e capacitação dos profissionais do Sistema Nacional de Trânsito. Atualmente, possui a seguinte mão de obra: 1 (um) Coordenador-Geral sem vínculo efetivo; 1(um) servidor de nível superior (cedido por outro órgão) e 7 (sete) prestadores de serviços sendo: 4 (quatro) assistentes técnicos e 3 (três) assistentes operacionais.

É responsável entre outras ações como elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização para os órgãos pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, bem como elaborar e distribuir conteúdos programáticos de educação para o trânsito, e responder pelas ações de campanhas educativas. No projeto de Capacitação de Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito, desde o ano de 2000, já capacitou 28.838 profissionais nos cursos de Educação de Trânsito, Curso Básico de Trânsito, Agentes de Trânsito, Legislação de Trânsito, Análise de Recursos de Infrações de Trânsito e Requalificação Didática de Instrutor de Trânsito.

A CGQFHT participa do órgão técnico denominado Câmara Temática do Contran de Educação para o Trânsito e Cidadania (CTETC) e na Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente no Trânsito (CTSMA), vinculado ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme estabelece o Artigo 13 do Código de Trânsito Brasileiro, sendo responsável pela coordenação e pela Secretaria Executiva nas duas Câmaras, de acordo com o Regimento Interno das Câmaras Temáticas (Resolução CONTRAN nº 218, de 20 de dezembro de 2006). Essas Câmaras Temáticas são integradas por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos a serem decididos pelo CONTRAN. Os técnicos responsáveis pelas Câmaras possuem atribuição de eleger a pauta da reunião, distribuir processos, fiscalizar a presença dos participantes, dentre outras. Vale ressaltar que a decisão do CONTRAN não é vinculada aos entendimentos das Câmaras Temáticas, apenas estuda e oferece sugestões ao colegiado.

Para maior agilidade nas respostas, foram criados endereços eletrônicos institucionais, para algumas atribuições da coordenação: [educacao.denatran@idades.gov.br](mailto:educacao.denatran@idades.gov.br) (para assuntos gerais da coordenação), [premio.denatran@idades.gov.br](mailto:premio.denatran@idades.gov.br) (para assuntos exclusivos do Prêmio Denatran de Educação de Trânsito), [escola.denatran@idades.gov.br](mailto:escola.denatran@idades.gov.br) (para assuntos exclusivos do portal denatran e dos cursos online do Denatran), bem como tem disponibilizado em seu sitio eletrônico um link para inscrições do referido prêmio.

Controle de tramitação de documentos/processos na coordenação:

- a) Controle de Processos e Documentos - CPROD, na função sistema. 1ª - Administrador Geral: responsável por controle de entrada/saída de processos na Coordenação;
- b) Controle em planilha do Excel onde constam os processos tramitados para a CGQFHT e entregues a coordenadora, bem como o rapasse para o técnico responsável para resposta;
- c) Controle de envio de correspondência para o correio;
- d) Controle de correspondência internas (memorandos, ofícios, despachos que não estejam em processos, demandas para a ASCOM) com uma segunda via de recebido;
- e) Controle em planilha de Excel dos documentos com NUP onde estão arquivados dentro da coordenação;

A partir do ano de 2013 os ofícios encaminhados passaram a ser digitalizados e arquivados em pastas eletrônicas da coordenação.

### **3.1.8. Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização (CGIJF):**

A CGIJF possui a seguinte mão de obra: 1 (um) Coordenador-Geral sem vínculo efetivo; 5 (cinco) servidores, sendo 1 (um) cedido nível médio, 1 (um) servidor temporário, 2 (dois) empregados públicos e 1 (um) sem vínculo permanente, 6 (seis) prestadores de serviços e (3) três estagiários, ou seja, o número da mão de obra terceirizada é maior que o de servidores, o que impossibilita que a Coordenação realize essa atribuição de forma satisfatória.

Para o cumprimento de suas competências, a CGIJF adota os seguintes controles primários:

- a) tabela de processos em andamento: a qual é dividida dos seguintes assuntos: Documentos, Processo Geral, Processos ITL, Processos ECV, Processos ITV;
- b) tabela de numeração de instrumentos: meio de controle da numeração dos documentos expedidos no âmbito da CGIJF/DENATRAN;
- c) controle de tramitação de documento/processos: a Coordenação, por meio do Controle de Processos e Documentos - CPROD, possui duas funções nesse sistema. 1ª - Administrador Geral: responsável por controle de entrada/saída de processos na Coordenação; e 2ª - Apoio Técnico da CGIJF - responsável pela tramitação interna do setor.

A CGIJF participa do órgão técnico denominado Câmara Temática de Esforço Legal (CTEL) vinculado ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme estabelece o Artigo 13 do Código de Trânsito Brasileiro. Essa Câmara Temática é integrada por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos a serem decididos pelo CONTRAN. A CGIJF possui atribuição de eleger a pauta da reunião, distribuir processos, fiscalizar a presença dos participantes, dentre outras. Vale ressaltar que a decisão do CONTRAN não é vinculada aos entendimentos das Câmaras Temáticas, apenas estuda e oferece sugestões ao colegiado.

A CGIJF participa de dois Grupos de Trabalho:

- a) Grupo de trabalho que realiza estudos para elaboração do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Volume II - Infrações de competência dos estados;
- b) Grupo de Trabalho que está elaborando minuta de resolução para que seja criado um banco de Gravame (anotação de campo de observações do CRV, da garantia real incidentes sobre o veículo automotor, decorrente de cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva

de domínio e penhor, de acordo com o contrato celebrado pelo respectivo proprietário ou arrendatário) público administrado pelo DENATRAN.

Além dessas atribuições, apesar de não estar materializada no Regimento Interno, compete a essa Coordenação realizar a fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, nos termos do Art. 19, II do CTB e fiscalizar as Unidades de Gestão de Certificado Veicular – UGCAs coordenações-gerais são áreas finalísticas do DENATRAN, motivo pelo qual cada uma possui suas especificidades conforme o assunto sob sua responsabilidade. Assim sendo, apresentamos abaixo algumas informações sobre os mecanismos de controle e de governança dessas áreas:

### 3.2 - Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Considerando as informações de controle e governança das áreas finalísticas do DENATRAN (acima apresentadas) e das demais áreas (assessoria e gabinete), foram avaliados os elementos de controles internos elencados na tabela abaixo, os quais refletem a percepção do gestor e das áreas da Unidade:

*Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ*

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				

15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .					
(5) <b>Totalmente válida.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.					

### **Análise Crítica:**

Esta Avaliação demonstra a percepção do gestor em relação aos itens de controle administrativo (controle primário) da Unidade, em complemento às informações prestadas no preenchimento do quadro acima, levando-se em conta todas as dificuldades apresentadas neste Relatório, especialmente a insuficiência de servidores qualificados para o desempenho das competências atribuídas pelo art. 19 do CTB.

Há que se considerar ainda que o código de ética e conduta obedecido pelos integrantes da Unidade é aquele estabelecido pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, sendo que os servidores públicos lotados no Departamento tem a perfeita noção da conduta ética que devem impor nas atividades profissionais desenvolvidas.

A fim de imprimir melhorias nos controles internos, o DENATRAN editou o documento **Dinâmica Organizacional do Departamento Nacional de Trânsito: competências, processos, rotinas e controles internos**, em atendimento ao Plano de Providências Permanente, referente ao tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno, conforme solicitado pela Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013. Esse documento apresenta a estrutura organizacional do Órgão e os elementos que integram sua dinâmica, com abordagem centrada nos processos, rotinas e controles internos executados nas suas áreas técnicas e administrativas.

A seguir são pontuadas algumas das ações, dentre outras, que requerem providências mais urgentes e imediatas, com o objetivo de proporcionar ao DENATRAN as condições básicas e essenciais para o desenvolvimento eficiente e eficaz de suas competências:

- a) Definir novo modelo institucional para o DENATRAN, que permita a execução de sus projetos e atividades, com vistas ao cumprimento das competências a ele atribuídas no art. 19 do CTB. Atualmente, tramita o Projeto de Lei nº 5.53-D, de 2005, com a proposta de criar a autarquia DENATRAN;
- b) Garantir autonomia administrativa e financeira, para que a capacidade de realização de suas ações e decisões sejam ajustadas ao novo modelo de forma sustentável;
- c) Dotar o Órgão de quadro de pessoal adequado, quantitativa e qualitativamente;
- d) Elaborar e adotar o planejamento estratégico como prática sistemática;
- e) Adequar o Regimento Interno do DENATRAN;

Além disso, o contido no Memorando 168/2013/GAB/MCIDADES, de 16 de julho de 2013, estabelece que “todo e qualquer contrato e instrumento semelhante a ser assinado pelo DENATRAN, bem como todo e qualquer dispositivo a ele relacionado, seja submetido ao Assessor Especial de Controle Interno (AECI), para exame e manifestação”. Este procedimento foi estendido, inclusive, aos trabalhos técnicos como, por exemplo, processos de concessão do Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), homologação de dispositivos de infraestrutura de trânsito e credenciamento e renovação de credenciamento de empresas de vistoria veicular (ECV e ITL), cujos exames das especificações são feitas pela equipe técnica e submetida ao exame do Controle Interno do MCidades.

### **3.3 – Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos**

O DENATRAN não instituiu indicadores para monitorar e avaliar o funcionamento do modelo de governança adotado pela unidade, mas a efetividade dos controles primários garante o alcance de seus objetivos estratégicos estabelecidos.

Os controles primários consistem em ações corretivas do DENATRAN, que são realizadas por meio de procedimentos de orientação dos gestores aos demais setores na busca da melhor execução de cada atividade, dentro dos padrões normativos, de forma a auxiliar o

Departamento no cumprimento das metas estabelecidas. Trata-se, portanto, de um processo preventivo.

As atividades de apuração de possíveis irregularidades detectadas são conduzidas em conjunto com a Assessoria Especial de Controle Interno, unidade vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado das Cidades, valendo-se de diversos instrumentos correcionais, dentre os quais estão os Processos Administrativos Disciplinares e as Sindicâncias Investigativas.

## 4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1 - Execução das despesas

#### 4.1.1 - Programação

Quadro A.4.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária : FUNSET			Código UO: 56901			UGO: 200320	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes				
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes		
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>			0	0	168.700.000		
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares		0	0	0		
	Especiais	Abertos	0	0	0		
		Reabertos	0	0	0		
	Extraordinários	Abertos	0	0	0		
		Reabertos	0	0	13.000.000		
Créditos Cancelados		0	0	0			
Outras Operações			0	0	0		
Dotação final 2013 (A)			0	0	181.700.000		
Dotação final 2012(B)			0	0	244.188.014		
Variação (A/B-1)*100			0	0	-25,59%		
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência	
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida		
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>			5.500.000	0	0	673.411.378	
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares		0	0	0	0	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	
		Reabertos	0	0	0	0	
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	
		Reabertos	0	0	0	0	
Créditos Cancelados		0	0	0	0		
Outras Operações			0	0	0	0	
Dotação final 2013 (A)			5.500.000	0	0	673.411.378	
Dotação final 2012(B)			8.500.000	0	0	668.319.909	
Variação (A/B-1)*100			-35,29%	0	0	0,76%	

Fonte: Siafi Gerencial

#### 4.1.1.1 – Análise Crítica

A Lei Orçamentária Anual-LOA 2013 autorizou e consignou ao Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN/Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET o montante de **R\$ 174,2** milhões. Acrescido a este valor o montante de **R\$ 13** milhões referente ao crédito extraordinário reaberto, conforme Decreto de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013. Dessa forma, a dotação final passou para **R\$ 187,2** milhões, dos quais foram empenhados **R\$ 137,2** milhões alcançando **73,32%** de execução orçamentária e **58,91%** de execução financeira uma vez que foi liquidado o montante de **R\$ 110,2** milhões. Destaca-se que do valor de **R\$ 117,3 milhões** houve uma significativa liquidação de recursos inscritos em Restos a Pagar, a saber, **R\$ 99,7 milhões** de reais, o que demonstra **85,01%** de execução.

Considerando os dados apresentados, observa-se que o **contingenciamento** imposto ao Departamento atinge a cifra de **77,9%**, ficando disponível para desenvolver seus projetos de segurança, educação de trânsito e redução de acidentes o equivalente a 22,1% de sua arrecadação, o que tem se demonstrado insuficiente para que possa cumprir suas competências institucionais.

#### 4.1.2 - Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	200320	560010				36.581.259
		560011				315.000
Recebidos	560003	200320				107.625
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	200320	560003		354.000		
Recebidos						

Fonte: Siafi Gerencial

Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	200320	154040				9.634.771
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: Siafi Gerencial

#### 4.1.3 - Realização da Despesa

##### 4.1.3.1 - Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Quadro A.4.1.3.1.– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: FUNSET	Código UO: 56901		UGO: 200320	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>17.605.920</b>	<b>25.850.870</b>	<b>6.553.889</b>	<b>20.114.723</b>
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	17.254.773	24.737.339	6.202.742	19.006.101
d) Pregão	351.147	1.113.531	351.147	1.108.622
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				

<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>92.090.132</b>	<b>91.752.438</b>	<b>84.316.117</b>	<b>76.097.110</b>
h) Dispensa	91.777.940	90.965.554	84.003.925	75.310.682
i) Inexigibilidade	312.192	786.884	312.192	786.428
<b>3. Regime de Execução Especial</b>				
j) Suprimento de Fundos				
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>196.565</b>	<b>226.351</b>	<b>196.565</b>	<b>226.351</b>
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	196.565	226.351	196.565	226.351
<b>5. Outros</b>	<b>379.696</b>	<b>213.677</b>	<b>379.696</b>	<b>176.677</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>110.272.312</b>	<b>118.043.336</b>	<b>91.446.267</b>	<b>96.614.861</b>

Fonte: Siafi Gerencial

#### 4.1.3.2 - Despesas totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Executados diretamente pela UJ

Quadro A.4.1.3.2 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados diretamente pela UJ

Unidade Orçamentária: FUNSET	Código UO: 56901		UGO: 200320	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>81.655</b>	<b>1.048.698</b>	<b>81.655</b>	<b>1.043.789</b>
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	81.655	1.048.698	81.655	1.043.789
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>89.968.623</b>	<b>89.015.679</b>	<b>82.194.608</b>	<b>73.360.807</b>
h) Dispensa	89.968.623	89.015.679	82.194.608	73.360.807
i) Inexigibilidade				
<b>3. Regime de Execução Especial</b>				
j) Suprimento de Fundos				
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>196.565</b>	<b>226.351</b>	<b>196.565</b>	<b>226.351</b>
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	196.565	226.351	196.565	226.351
<b>5. Outros</b>	<b>117.762</b>	<b>172.500</b>	<b>117.762</b>	<b>170.000</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>90.365.605</b>	<b>90.463.228</b>	<b>82.590.590</b>	<b>74.800.947</b>

Fonte: Siafi Gerencial

### 4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária: FUNSET						Código UO: 56901		UGO: 200320	
DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
<b>1. Despesas de Pessoal</b>									
1º elemento de despesa									
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>									
1º elemento de despesa									
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>136.842.567</b>	<b>216.697.175</b>	<b>110.332.311</b>	<b>118.140.267</b>	<b>26.570.255</b>	<b>98.556.908</b>	<b>91.446.265</b>	<b>96.711.675</b>	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	133.639.991	213.471.029	107.617.243	116.089.731	26.022.747	97.381.298	88.791.197	94.703.167	
3390.37 – Locação de Mão-de-Obra	2.309.316	2.348.065	1.809.316	1.198.970	500.000	1.149.095	1.809.316	1.198.970	
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	317.114	333.209	269.606	313.209	47.508	20.000	269.606	308.300	
Demais elementos do grupo	576.146	542.738	576.146	537.798	0	4.940	576.146	500.680	
DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
<b>4. Investimentos</b>									
1º elemento de despesa									
<b>5. Inversões Financeiras</b>									
1º elemento de despesa									
<b>6. Amortização da Dívida</b>									
1º elemento de despesa									

Fonte: Siafi Gerencial

#### 4.1.3.4- Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários - Valores Executados Diretamente pela UJ

Quadro A.4.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ

Unidade Orçamentária: FUNSET		Código UO: 56901				UGO: 200320		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1. Despesas de Pessoal</b>								
1º elemento de despesa								
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>100.316.376</b>	<b>85.915.839</b>	<b>90.634.096</b>	<b>85.890.899</b>	<b>9.634.770</b>	<b>24.940</b>	<b>82.860.081</b>	<b>74.052.097</b>
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	99.685.049	85.178.000	90.050.278	85.178.00	9.634.770	0	82.276.263	73.359.407
3390.14 - Diárias Pessoa Civil	186.631	217.310	186.631	217.310	0	0	186.631	204.011
3390.31 – Premiações Culturais e Artísticas	117.500	172.500	117.500	172.500	0	0	117.500	170.500
Demais elementos do grupo	10.196	348.029	10.196	323.089	0	24.940	279.687	9.994
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>4. Investimentos</b>								
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	0	2.135	0	560	0	1.575	0	560
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								

Fonte: Siafi Gerencial

#### 4.1.3.5 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação -Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>107.625</b>	<b>50.500</b>	<b>107.625</b>	<b>50.500</b>
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	107.625	50.500	107.625	50.500
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>				
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
<b>3. Regime de Execução Especial</b>				
j) Suprimento de Fundos				
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>107.625</b>	<b>50.500</b>	<b>107.625</b>	<b>50.500</b>

Fonte: Siafi Gerencial

#### 4.1.3.6 - Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>1. Despesas de Pessoal</b>								
1º elemento de despesa								
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>107.625</b>	<b>71.705</b>	<b>107.625</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>	<b>21.205</b>	<b>107.625</b>	<b>50.500</b>
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	107.625	71.705	107.625	50.500	0	21.205	107.625	50.500
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
<b>4. Investimentos</b>								
1º elemento de despesa								
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								

Fonte: Siafi Gerencial

#### 4.1.3.7 – Análise crítica da realização de despesa

Durante o exercício de 2013, ocorreu a reabertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 13 milhões na ação orçamentária 8487, em custeio, o qual foi utilizado para realização de campanhas educativas de trânsito voltadas para a prevenção e redução de acidentes.

A principal e a maior despesa do Departamento está no contrato administrativo nº 1/2009, celebrado com o SERPRO, na modalidade de dispensa de licitação, o qual está em seu quarto termo aditivo, para continuidade dos serviços, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e contínuos em Tecnologia da Informação – TI para atender os sistemas: Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, Sistema de Certificação de Segurança Veicular – SISCSV, Restrições Judiciais de Veículos Automotores – RENAJUD e Sistema de Vistoria de Veículos – SISECV. Em 2013, as despesas relativas a execução desse contrato atingiram a cifra de R\$ 89,9 correspondendo 53,3% da dotação inicial em custeio.

O contingenciamento orçamentário restringiu a execução das atividades planejadas, afetando o desenvolvimento de projetos na área de educação e cidadania no trânsito, capacitação de profissionais na área de trânsito, prevenção e redução de acidentes de trânsito e pesquisa e desenvolvimento na área de trânsito. Além disso, a reduzida e insuficiente força de trabalho do Departamento atinge áreas importantes como a fiscalização, o acompanhamento de ensaios de segurança veicular, análise de recursos de multas, acompanhamento e gestão do desenvolvimento de sistemas informatizados, análise de processos e certificação de adequação à legislação de trânsito, bem como as demais rotinas administrativas.

Outro aspecto que é relevante registrar é a ausência de contratos administrativos de serviços gráficos e de eventos no âmbito do Ministério das Cidades, afetando principalmente ações de fortalecimento institucional dos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de educação de trânsito

#### A) Créditos recebidos

A movimentação orçamentária de créditos para **despesas correntes** foi realizada entre a UG 200320-FUNSET (recedora e executora dos créditos ) e a Unidade Gestora **560003**-Secretaria Executiva, para empenhar despesas referentes a realização dos eventos elencados no quadro abaixo, utilizado com o apoio do DENATRAN:

Tabela 19 - Eventos do MCidades realizados por meio do Denatran

EVENTOS	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL DO EVENTO
Encontro Nacional com novos prefeitos e prefeitas.	28 a 30/1/2013	Brasília/DF
4ª Reunião Ordinária da Coordenação-Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades.	28/1/2013	Brasília/DF
5ª Reunião Ordinária da Coordenação-Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades.	26/2/2013	Brasília/DF
36ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades.	27/2 a 1/3/2013	Brasília/DF

#### B) Créditos provisionados

A UG 200320-FUNSET provisionou créditos conforme as Unidades Gestoras Executoras abaixo relacionadas:

**560010-** Coordenação-Geral de Logística-CGLOG: para atender despesas com apoio administrativo, assistência técnica e operacional (Empresa PH Service), serviços de correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e despesas com publicidade de utilidade pública (campanhas educativas) e publicações oficiais (Diário Oficial da União);

**560011-** Coordenação-Geral de Recursos Humanos-CGRH: para atender despesa com servidores contratados pelo Ministério das Cidades por tempo determinado (temporários) dos quais, até o final de dezembro de 2013, dois encontravam-se em exercício no DENATRAN, conforme informações contidas no item 5 deste Relatório.

### C) Créditos descentralizados

A UG 200320-FUNSET realizou descentralização de créditos externos conforme abaixo descrito:

**154040-** Fundação Universidade de Brasília - FUB - Créditos descentralizados da UG 200320 para a UG 154040, referente ao Termo de Cooperação TC N° 2/2013 celebrado entre o DENATRAN e aquela FUB, para desenvolvimento da Plataforma Educacional do Denatran – Sistema de Avaliação de Examinadores e Instrutores de Trânsito e Escola Virtual de Trânsito.

## 4.2 - Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.4.3 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 1/1/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar em 31/12/2013
2012	98.556.908	74.647.908	84.545	23.824.455
2011	1.925.213	1.553.416	0	371.796
2010	71.148.323	24.233.800	2.030	46.912.493
2009	60.949.114	11.799.310	919.365	48.230.439
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 1/1/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar em 31/12/2013
2012	21.428.591	21.422.852	375	5.365
2011	500	0	0	500
2010	5.918.518	4.506.641	18.009	1.393.868
2009	1.744.655	910.993	54.537	779.125

Fonte: Siafi Gerencial

### Análise crítica

Verifica-se que em 2013 foi pago 53,15% de restos a pagar de exercícios anteriores. Ressalta-se que o aumento dos valores inscritos em restos a pagar entre 2011 e 2012, se deu pelo fato da disponibilização de créditos extraordinários, no valor de R\$ 60 milhões, que ocorreu em dezembro de 2012, não havendo tempo hábil para liquidação dos valores empenhados.

No exercício de 2013, não houve emissão de empenhos com dotação do Denatran para a celebração de contratos de repasse com a Caixa Econômica Federal, com vistas à realização de projetos destinados à redução de acidentes de trânsito, por meio da Sistemática da SEMOB. Porém, foram repassados R\$ 30,3 milhões para pagamento das despesas referentes aos contratos assinados em 2009 e 2010.

### 4.3 - Transferência de Recursos

#### 4.3.1 - Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício

Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2013									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN/Coordenação-Geral de Planejamento Operacional - CGPO									
CNPJ: 05.465.986/0001-99					UG/GESTÃO: 200320/00001				
Informações sobre as Transferências (em R\$ 1,00)									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	Termo de Cooperação nº 1/2012	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	1.655.549	-	-	-	27/12/2012	31/8/2014	1
3	Termo de Cooperação nº 2/2012	Universidade Federal Fluminense - UFF	4.226.139	-	-	-	28/12/2012	31/12/2014	1
3	Termo de Cooperação nº 2/2013	Universidade de Brasília - UnB	36.551.770	-	9.634.770	9.634.770	31/12/2013	31/12/2014	1

<b>LEGENDA</b>	<b>Situação da Transferência:</b>
<b>Modalidade:</b>	
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

**Fonte:** SIAFI.

### 4.3.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

*Quadro A.4.4.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios*

Unidade Concedente ou Contratante						
<b>Nome:</b>	Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN					
<b>CNPJ:</b>	05.465.986/0001-99					
<b>UG/GESTÃO:</b>	200320/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
<b>Convênio</b>	0	0	0	-	-	-
<b>Contrato de Repasse</b>	0	0	0	-	-	-
<b>Termo de Cooperação</b>	1	2	0	9.634.770	5.881.688	-
<b>Termo de Compromisso</b>	0	0	0	-	-	-
<b>Totais</b>	1	2	0	-	-	-

Fonte: Siafi

### 4.3.3 – Análise Crítica

A alternativa de celebrar termos de cooperação para descentralização de créditos tem apresentado bons resultados para atendimento às demandas que requerem conhecimentos técnicos, não contemplados na estrutura organizacional e no perfil dos servidores do DENATRAN. Observa-se, ainda, que essa estratégia tem permitido a internalização de novos conhecimentos para o Órgão, uma vez que a atividade de gerenciamento dos projetos fica a cargo de servidores deste Departamento.

Dessa forma, projetos relevantes para o fortalecimento institucional, regulação na área de trânsito e segurança veicular estão sendo desenvolvidos com universidades públicas, conforme consignado neste Relatório.

## 5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

As informações referente à gestão de pessoas, terceirização de mão-de-obra e custos relacionados estão estruturadas em dois grandes blocos. O primeiro, 5.1, busca evidenciar dados sobre a força de trabalho disponível no DENATRAN, sua qualificação, custos associados ao quadro de recursos humanos, existência de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, além dos indicadores gerenciais porventura instituídos sobre a gestão de recursos humanos e a análise crítica da unidade sobre a situação da sua gestão de seus recursos humanos. O segundo bloco, 5.2, abrange as informações acerca da terceirização de mão-de-obra e sobre o quadro de estagiários.

### 5.1 - Estrutura de pessoal da unidade

Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:

- a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;
- b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;
- c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;
- d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;
- e) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;
- f) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

O perfil do quadro de servidores ativos do DENATRAN está demonstrado por meio dos quadros detalhados nos subtópicos a seguir:

#### 5.1.1 – Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

A demonstração da força de trabalho do DENATRAN é objeto dos Quadros A.5.1.1.1 e A.5.1.1.2, os quais demonstram respectivamente a lotação e as situações que reduzem a força de trabalho deste Departamento.

##### 5.1.1.1 – Lotação

O Quadro A.5.1.1.1 demonstrar a força de trabalho do DENATRAN, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva e reflete a situação apurada em 31/12/2013:

*Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho do DENATRAN – Situação apurada em 31/12/2013*

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	395	31	1	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	395	31	0	4

1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	395	9	0	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	6	0	2
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	8	0	1
* 1.2.5. Empregados Públicos	0	8	1	1
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	2	0	1
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	0	7	1	2
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	395	40	2	8

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

\* Observações: Foi incluída a tipologia 1.2.5 – Empregados Públicos.

### 5.1.1.2- Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

O Quadro A.5.1.1.2 demonstra as situações que reduzem a força de trabalho do DENATRAN. São situações que caracterizam a ausência momentânea do servidor, conforme previsões na Lei 8.112/90.

Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>3</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
*1.3.1. Cedidos para ocupar GSISTE	3
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>0</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>0</b>
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>0</b>
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>1</b>
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	1
5.5. Mandato Classista	0
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>4</b>
*6.1 Empregados públicos em exercício externo	4
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>8</b>

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

\* Observações: foram incluídas as tipologias 1.3.1 – Cedido para ocupar GSISTE e 6.1 – Empregados públicos em exercício externo

## 5.1.2 - Qualificação da Força de Trabalho

A qualificação da força de trabalho do DENATRAN é informada por intermédio dos Quadros A.5.1.2.1, A.5.1.2.2 e A.5.1.2.3, os quais tem por objetivo demonstrar a estrutura de cargos e de funções, a qualificação do pessoal por idade e por escolaridade.

### 5.1.2.1 - Estrutura de Cargos e de Funções

O Quadro A.5.1.2.1 abaixo identifica a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas do DENATRAN.

Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ - Situação apurada em 31/12/2013

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	17	3	4
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	1	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	1	1	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	9	0	1
1.2.4. Sem Vínculo	0	6	2	3
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
<b>* 3. Funções Comissionadas Técnicas</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
3.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	3	0	0
<b>4. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>3</b>	<b>4</b>

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

\* **Observação:** Foi incluída a tipologia 3 - Funções Comissionadas Técnicas

### 5.1.2.2 - Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

O Quadro A.5.1.2.2 a seguir visa a demonstrar o perfil etário do quadro de pessoal ativo do DENATRAN em 31 de dezembro de 2013.

Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>5</b>
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	2	6	2	2	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	2	0	0	0
*1.4. Servidores Cedidos e afastados	0	0	0	3	2
*1.5. Empregados Públicos	0	3	0	1	2
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>2</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0

2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	2	0	10	2
2.3. Funções Gratificadas0	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>7</b>

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

\* **Observação:** Servidores efetivos, requisitados e em exercício descentralizado (com função e sem função) ficaram no nº 1.2 - servidores de carreira. Servidores sem vínculo e requisitados de outros órgãos nomeados para cargo em comissão ficaram no nº 2.2 - Grupo Direção e Assessoramento Superior; \* Foram incluídas as tipologias 1.4 - Servidores cedidos e afastados e 1.5 - Empregados Públicos.

### 5.1.2.3 - Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

O Quadro A.5.1.2.3 a seguir visa a demonstrar o perfil de escolaridade do quadro de pessoal ativo do DENATRAN em 31 de dezembro de 2013.

Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provedimento de Cargo Efetivo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	3	6	0	2	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	2	0	0	0
*1.4. Servidores Cedidos e Afastados	0	0	0	0	2	3	0	0	0
*1.5. Empregados Públicos	0	0	0	0	0	8	0	0	0
<b>2. Provedimento de Cargo em Comissão</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	3	12	0	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

#### LEGENDA

##### Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

\* **Observações:** Servidores efetivos, requisitados e em exercício descentralizado (com função e sem função) ficaram no nº 1.2 - servidores de carreira. Servidores sem vínculo e requisitados de outros órgãos nomeados para cargo em comissão ficaram no nº 2.2 - Grupo Direção e Assessoramento Superior; \* Foram incluídas as tipologias 1.4 - Servidores cedidos e afastados, 1.5 - Empregados Públicos e 1.6 - Empregados Públicos em exercício externo

### 5.1.3 - Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

A composição do quadro de custos de pessoal do DENATRAN está demonstrada por meio do Quadro A.5.1.3 a seguir, onde serão discriminadas as naturezas de despesas de pessoal para cada tipologia de servidores e de cargos relativamente ao exercício de 2013 e aos dois imediatamente anteriores.

Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores – em R\$ 1,00.

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>											
Exercícios	2013	221.789,60	32.738,50	24.208,19	6.093,43	23.549,44	4.559,06	7.766,85	0	0	320.705,07
	2012	619.229,84	26.301,84	23.925,76	28.489,55	42.706,88	8.248,00	6.991,41	0	0	755.893,28
	2011	1.245.912,26	31.891,20	97.098,87	44.922,27	75.683,36	16.031,77	72.411,16	0	0	1.583.950,89
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercícios	2013	174.909,33	0	12.260,00	6.129,99	2.445,00	0	0	0	0	195.744,32
	2012	165.510,00	0	18.390,00	4.086,66	8.208,00	0	0	0	0	196.194,66
	2011	245.377,99	0	14.920,00	4.576,55	14.187,80	0	0	0	0	279.062,34
<b>* Empregados Públicos</b>											
Exercícios	2013	208.442,78	0	20.199,41	8.548,63	28.642,42	15.539,79	0	0	0	281.373,03
	2012	131.165,97	0	12.745,95	3.463,11	9.258,18	5.552,00	0	0	0	162.185,21
	2011	181.583,62	0	11.832,75	2.058,98	6.922,00	3.730,00	0	0	0	206.127,35
<b>* Empregados Públicos em exercício externo</b>											
Exercícios	2013	212.911,46	0	20.292,90	7.021,15	11.288,99	6.149,49	0	0	0	257.663,99
	2012	176.265,44	0	20.469,89	2.810,06	10.343,83	5.378,00	0	0	0	215.267,22
	2011	48.375,18	0	7.801,80	2.600,59	7.296,00	1.771,00	0	0	0	67.844,57
<b>Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença</b>											
Exercícios	2013	88.341,84	0	17.237,40	5.592,12	17.487,68	1.042,64	0	0	0	129.701,68
	2012	307.785,12	0	23.060,43	9.652,07	23.143,05	3.924,00	0	0	0	367.564,67
	2011	126.796,61	0	22.826,57	7.294,80	23.316,62	3.519,00	0	0	0	183.753,60
<b>Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>											
Exercícios	2013	648.983,38	382.534,66	74.535,67	39.708,86	49.535,90	12.375,12	23.871,66	0	0	1.231.545,25
	2012	658.239,41	330.529,20	81.360,24	50.370,95	115.730,00	10.017,77	37.215,99	0	0	1.283.463,56
	2011	628.721,83	273.514,73	87.806,28	23.657,93	122.466,40	8.692,00	48.480,96	0	0	1.193.340,13
<b>Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas</b>											
Exercícios	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014.

## 5.1.4 - Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas

### 5.1.4.1 - Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
<b>1. Integral</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.1 Voluntária	0	0
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	0	0
1.4 Outras	0	0
<b>2. Proporcional</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1 Voluntária	0	0
2.2 Compulsória	0	0
2.3 Invalidez Permanente	0	0
2.4 Outras	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

### 5.1.4.2 - Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
<b>1. Aposentado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.1. Integral	0	0
1.2. Proporcional	0	0
<b>2. Em Atividade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

## 5.1.5 - Cadastramento no SISAC

### 5.1.5.1 - Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro A.5.1.5.1 – Atos sujeitos ao registro do TCU (art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	0	0	0	0
Concessão de pensão civil	0	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

### 5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

Quadro A.5.1.5.2 – Atos sujeitos à comunicação ao TCU (art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	0	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

### 5.1.5.3 - Regularidade do cadastro dos atos no SISAC

Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do Cadastro dos atos no SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
<b>Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	0	0	0	0
Concessão de pensão civil	0	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
Desligamento	0	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

### 5.1.5.4 - Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

Quadro A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Data Warehouse – SIAPE – FEV/2014

### 5.1.6 - Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

O DENATRAN, não tem condições de identificar casos de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, em razão de que não possui acesso aos vínculos externos (outros órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, empresas públicas, sociedade de economias mista, etc.).

### 5.1.7 - Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva, possui rotina de investigação para identificar possíveis casos de acumulação indevida, não sendo constatado, no âmbito deste Departamento, nenhuma acumulação indevida de cargos no exercício de 2013.

### 5.1.8 - Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

#### a) Provisão de Pessoas

O quadro de pessoal do DENATRAN não está adequado às suas necessidades, em face de suas atribuições legais frente à organização do Sistema Nacional de Trânsito, compreendendo todas as competências expostas no art. 19 do CTB e na Portaria MCidades nº 400 de 2005, o que afeta o desempenho dos servidores, que ficam sobrecarregados e não conseguem atender com a eficiência e a eficácia desejadas todas as tarefas que lhes são confiadas.

Nesse sentido, o DENATRAN preparou levantamento da necessidade de ampliar a composição da força de trabalho, conforme a seguir demonstrado:

Tabela 20 - Necessidade de Pessoal no DENATRAN

Cargos	Situação Atual	Situação Ideal	Necessidade de Ampliação
Servidor Efetivo Nível Superior	10	79	69
Servidor Efetivo Nível Médio	3	42	39
Prestador de Serviços (Terceirizado)	56	86	30
Estagiários	10	21	11
Contrato Temporário - Nível Superior	2	33	31
Cedidos Nível Superior	5	5	0
Cedidos Nível Médio	4	4	0
Sem Vínculo Permanente	8	8	0
Empregados Públicos	6	6	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104</b>	<b>284</b>	<b>180</b>

Fonte: Nota Técnica Conjunta nº 3/2013/DENATRAN, de 23 de setembro de 2013

A necessidade de ampliação expressa acima tem por finalidade recompor a força de trabalho do Órgão, uma vez que nos últimos anos a quantidade de trabalho, traduzida em tarefas rotineiras, elaboração e gerenciamento de projetos, cursos de capacitação, realização de eventos, reuniões, congressos, seminários, certificações e credenciamentos, análise de processos de recursos de multas por infração à legislação de trânsito e edição de normativos tem se multiplicado, tornando insuficiente o quadro atual de pessoal ativo do DENATRAN.

O quantitativo de prestadores de serviços (terceirizados) atende ao Memorando Circular nº 3705/2013/SPOA/SE/MCIDADES, de 26 de agosto de 2013, para novo contrato em fase de licitação.

#### b) Desenvolvimento de Pessoas

Foram promovidas ações de capacitação pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva, conforme demonstrado a seguir:

CURSO/EVENTO	QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS
Elaboração de atos normativos	8
Monitoramento temático do PPA 2012-2015	6
Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceirização na Administração Pública Federal	3
Execução Orçamentária e Financeira	2
FIA Foundation Road Safety Scholarship Programme	1
Curso Elaboração do termo de Referência	1
IV Seminário de Prestação de Contas do Governo Federal	1
Palestra "É possível conviver com as pessoas sem ter vontade de matá-las?"	1
SIAFI - Novo CPR	1
Cálculo Trabalhista de Acordo com o Manual do TST	1

Fonte: Planilha de controle da Coordenação de Capacitação da CGRH/MCidades

### c) Retenção de Pessoas

Cabe mencionar a Portaria nº 411, de 2 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 9B, Edição Especial, de 4 de setembro de 2013, que concede progressão funcional horizontal e vertical aos servidores ocupantes de cargos efetivos, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, estruturados no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006 e na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, cujos efeitos financeiros decorrentes vigoraram a contar de 1º de setembro de 2013, conforme quadro abaixo:

Tabela 21- Progressão funcional

Nome	Matrícula	Cargo	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
Carlos Magno da Silva Oliveira	1522506	Administrador	B – I	B – II
Antony Lopes Alves da Silva	1515738	Agente Administrativo	B – I	B – II
Julhieres Fernandes do Nascimento	1515565	Agente Administrativo	B – II	B – III
Victor Alex Begnini	1519655	Agente Administrativo	B – I	B – II
Juliana Lopes Nunes	1556523	Engenheiro	B – I	B – II

Fonte: Anexo da Portaria MCidades nº 411, de 2 de setembro de 2013.

Espera-se, com isso, estimular o bom desempenho e o contínuo aperfeiçoamento do servidor.

### d) Rotatividade de Pessoal

Quanto ao índice de rotatividade de pessoal do DENATRAN, para efeito do planejamento de recursos humanos, foi utilizada a seguinte equação:

$\text{Índice de Rotatividade Geral} = \frac{A+D}{2} \times 100$
<p>Legenda: A: admissões de pessoal dentro do período considerado (entradas);  D: desligamentos de pessoal no exercício;  EM: efetivo médio dentro do período considerado.</p>

Foi obtido o índice de 12,5% no âmbito do DENATRAN, um número alto, uma vez que a força de trabalho do Órgão é baixa, quando considerados apenas servidores, empregados públicos e contratos temporários.

## 5.2 - Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

As informações sobre a terceirização de mão de obra no âmbito do DENATRAN serão apresentadas a seguir. O Quadro A.5.2.1 trata da quantificação de servidores terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do plano de cargos da unidade; o item 5.2.2 contempla os atos que tenham autorizado a realização de concursos e provimentos adicionais; o Quadro A.5.2.2 trata dos contratos de prestação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva da unidade; e o Quadro A.5.2.3 trata da locação de mão de obra de terceiros em áreas não abrangidas por categorias funcionais do órgão.

### 5.2.1 - Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

*Quadro A.5.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada*

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2013	2012	2011		
	0	0	0	0	0
<b>Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão</b>					
Com relação ao item 5.2.1, quadro A.5.2.1, ressalta-se que o Ministério das Cidades cumpriu a determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU n.º 1.520/2006-Plenário), desde novembro de 2007, quando nomeou, por meio das Portarias nº 601 e 602, de 13 de novembro de 2007, 46(quarenta e seis) cargos sendo, 30 (trinta) cargos de nível médio e 16 (dezesesseis) cargos de nível superior, não existindo, portanto, na força de trabalho deste órgão, terceirizados exercendo atividades-fim.					

Fonte: CGRH/MCidades

### 5.2.2 - Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 552, de 1º de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de novembro de 2012, autorizou a realização de concurso público para o preenchimento de 130 vagas para MCidades, porém o quadro acima não se aplica para a UJ, visto o concurso será realizado para fins de recomposição e aumento da força de Trabalho, e não para substituição de terceirizados.

### 5.2.3 - Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

As informações a seguir foram elaboradas pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos no âmbito do Ministério das Cidades e constam do Relatório de Gestão da Secretaria Executiva/MCidades, inclusive os custos relacionados ao Denatran.

Quadro A.5.2.2 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: MINISTÉRIO DAS CIDADES													
UG/Gestão: 560010/00001							CNPJ: 05.465.986.0003-50						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					P	C	P	C	P	C			
2012	V	O	1/12	72.619.976/0001-58	03/05/2012	02/05/2013	20	20	4	4			A
2012	L	O	5/12	08.247.960/0001-62	01/08/2012	30/07/2013	28	28					A
<b>Observações:</b>													
<b>LEGENDA</b>													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: Planilhas de controle da Divisão de Contratos.													

## 5.2.4 - Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

As informações a seguir foram elaboradas pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos no âmbito do Ministério das Cidades e constam do Relatório de Gestão da Secretaria Executiva/MCidades, inclusive os custos relacionados ao Denatran.

Quadro A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante								
Nome: MINISTÉRIO DAS CIDADES								
UG/Gestão: 560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS								CNPJ: 0
Informações sobre os Contratos								
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		P	F
					Início	Fim		
2009	12	O	mai/09	02.843.359/0001-56	12/06/2009	11/06/2013	32	
2010	4	O	13/2010	04.356.735/0001-03	24/05/2010	23/08/2013	17	
2010	8	O	20/2010	02.843.359/0001-56	09/08/2010	08/08/2013	3	
2010	5	O	25/2010	07.855.230/0001-26	13/10/2010	12/10/2013	25	
2010	12	O	21/2010	11.232.115/0001-28	13/10/2010	12/10/2012	4	
2011	12	O	14/2011	06.246.679/0001-80	15/07/2011	23/05/2013	3	
2011	11	E	mar/11	06.090.065/0001-51	15/01/2013	14/01/2014	74	
2011	10	O	dez/11	38.062.485/0001-10	08/07/2011	26/11/2012	10	
Observações:								
<b>LEGENDA</b>					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.			
Área:					Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Médio; (E) Superior.			
1. Segurança;					Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Parcial; (R) Rescindido; (S) Suspensa.			
2. Transportes;					Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato.			
3. Informática;								
4. Copeiragem;								
5. Recepção;								
6. Reprografia;								
7. Telecomunicações;								
8. Manutenção de bens móveis								
9. Manutenção de bens imóveis								
10. Brigadistas								
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes								
12. Outras								

Fonte: Planilhas de controle da Divisão de Contratos.

### 5.2.5 - Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

As informações prestadas nos itens 5.2.3 e 5.2.4 foram elaboradas pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades e constam do Relatório de Gestão da Secretaria Executiva/MCidades. Dessa forma, a análise crítica dos referidos itens está indicada naquele Relatório.

### 5.2.6- Composição do Quadro de Estagiários

O Quadro A.5.2.6 abaixo visa a demonstrar a composição do quadro de estagiários do DENATRAN. Ressalta-se que as informações a seguir foram elaboradas pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos no âmbito do Ministério das Cidades.

Quadro A.5.2.6 – Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>					14.830,17
1.1 Área Fim	0	0	1	4	14.830,17
1.2 Área Meio	6	5	6	6	
<b>2. Nível Médio</b>					53.997,16
2.1 Área Fim	2	2	2	2	53.997,16
2.2 Área Meio	2	3	3	5	
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>17</b>	68.827,33

Fonte: Programa de Estágio MCidades

## 6 –GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

### 6.1 - Gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros

O DENATRAN não possui frota de veículos automotores e nem locados de terceiros, sendo de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, em cujo relatório serão apresentadas as informações solicitadas..

### 6.2 – Gestão do Patrimônio Imobiliário

Trata-se de bem imóvel de terceiros, locado sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, em cujo relatório serão apresentadas as informações solicitadas.

Nesse imóvel, o DENATRAN/FUNSET ocupa salas distribuídas na forma abaixo:

- a) 2º andar: Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico – CGPNE;
- b) 3º andar: Coordenação-Geral de Planejamento Operacional – CGPO;
- c) 4º andar: Coordenação-Geral de Informatização e Estatística – CGIE;
- d) 5º andar : Gabinete do Diretor;  
Assessorias e Apoio Técnico ao CONTRAN e suas Câmaras Temáticas;  
Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito – CGQFHT;
- Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT;  
Coordenação-Geral do Instrumental Jurídico e da Fiscalização – CGIJF;
- e) 4º Subsolo (parcial): Arquivo da Unidade

Observa-se que o DENATRAN possui uma estrutura organizacional funcional, mas o *layout* do Departamento não está organizado de forma adequada, conforme distribuição acima, pois suas subunidades estão espalhadas por diversos andares do prédio. São necessárias ações de planejamento e intervenção no arranjo físico do Órgão para melhor racionalização do trabalho e melhor adaptação das pessoas ao ambiente, além de favorecer melhor atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Portanto, há que se pensar na melhor organização interna do espaço disponível, considerando os recursos humanos, o mobiliário, os equipamentos e materiais necessários.

## **7 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO**

### **7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)**

O DENATRAN integra a estrutura do Ministério das Cidades e por esta razão sua política de TI está integrada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI desse ministério, motivo pelo qual o quadro A.7.1 será apresentado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

Os serviços de TI são prestados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados do Governo Federal – SERPRO, por meio de contrato firmado com o DENATRAN, e ainda, pelo Ministério das Cidades por meio de sua Coordenação-Geral de Modernização e Informática – CGMI.

O SERPRO é responsável pelos serviços de desenvolvimento, sustentação, processamento, armazenamento e suporte aos principais sistemas do DENATRAN, dos quais destacamos os mais significativos:

1- RENAVAL: contém todas as informações do veículo, as informações de seus proprietários ou possuidores, destinação de uso, restrições judiciais, fazendárias, financeiras e outras. Constitui instrumento que sustenta os processos de fiscalização pelos Órgãos Executivos de Transito, Departamento de Polícia Rodoviária Federal, DETRANs e outros órgãos públicos Federais, dentre eles Polícia Federal, AGU, PGR, TCU, CNJ, ANTT e outros. O RENAVAL integra-se aos demais sistemas do DENATRAN;

2- RENACH: registra todo processo de habilitação dos candidatos a condutores no Brasil e ainda as conversões de habilitações obtidas fora do país. A realização dos cursos de formação, dos exames físico e psicológico, as infrações cometidas pelo condutor, incluindo a perda da sua autorização para conduzir veículos, estão armazenadas no RENACH, acompanhando não apenas os aspectos de capacitação e atualização dos condutores mas a manutenção ou não de sua habilitação em razão dos riscos que possa oferecer a segurança do trânsito;

3- RENAINF/INFRAEST- O RENAINF registra as infrações de transito cometidas em localidade diferente daquela de registro do veículo, enquanto o INFRAEST registra as demais infrações. Esta base de dados está integrada ao RENAVAL e visa acompanhar as infrações de transito cometidas, permite indicadores sobre os recursos do FUNSET e, mais importante, permite a análise qualitativa e quantitativa dessas infrações, necessária ao planejamento das ações de segurança e educação no trânsito;

4- SISCSV e SISECV- O primeiro gerencia os processos de Inspeção Veicular e deve prover os instrumentos necessário à CGIT para fiscalização e acompanhamento da regularidade dos processos de Inspeção. O segundo, SISECV, gerencia os processos de Vistoria veicular, executado quando da transferência de propriedade. Os dois sistemas

visam coibir a comercialização de veículos oriundos de furto ou que não apresentem condições seguras para sua circulação. Este sistema é integrado ao RENAVAM;

5- RENAJUD- Fruto de acordo com o Conselho Nacional de Justiça, possibilita ao judiciário o registro de restrições nos veículos diretamente no sistema RENAVAM, em geral busca e apreensão de veículos em razão de dívidas ou envolvimento com ações ilícitas. O sistema possibilita tramitação mais rápida das informações possibilitando aos policiais e agentes de trânsito a identificação destes veículos com maior eficácia;

6- RECALL- Este sistema foi criado em colaboração com o Departamento de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça para gerenciamento do chamamento e do atendimento das campanhas de RECALL sobre veículos que possam de alguma forma conter falhas em seus componentes que coloquem em risco a segurança de seus condutores e de terceiros;

7- SINIAV: trata-se da implantação do Sistema de Identificação Automática de Veículos (SINIAV) baseado em tecnologia de identificação por rádio-frequência, nos veículos novos e usados em todo o território nacional, por meio da placa de identificação veicular eletrônica (PIVE).

8- SIMRAV: instituído pela Resolução CONTRAN nº 245/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a instalação de dispositivo antifurto obrigatório, nos veículos novos, com as funções de bloqueio autônomo e bloqueio remoto (obrigatórias) e de localização (opcional).

Os sistemas acima descritos são interligados e possibilitam, no conjunto, além das funcionalidades descritas, a geração de informações necessárias ao planejamento das políticas de segurança e educação no trânsito. Cabe destacar que, sem prejuízo de suas atribuições principais voltadas ao trânsito, subsidia ainda outros órgãos públicos nos processos de sua competência, alguns já citados.

O Denatran conta ainda com a estrutura de TI do Ministério das Cidades, sob responsabilidade da CGMI, que consiste principalmente no provimento da infraestrutura e segurança de TI necessária ao funcionamento operacional do DENATRAN.

A infraestrutura de rede para transmissão de dados, Internet, Correio Eletrônico e a segurança das informações que circulam na rede ou estejam armazenadas no DENATRAN são providas pela estrutura do Ministério das Cidades. Licenças, equipamentos, manutenção e suporte destes serviços são igualmente providas na estrutura do ministério.

Destaca-se que o DENATRAN está vinculado à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades e, portanto, a CGMI é a unidade competente para preencher o quadro referente à pesquisa sobre a gestão da tecnologia da informação. A CGIE cuida exclusivamente dos sistemas do DENATRAN, não trata de rede, infra, ou desenvolvimento próprio, todos esses serviços são prestados mediante contrato com SERPRO, que segue metodologia e gestão aderentes às melhores práticas de TI e as orientações da SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## **8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.

### **8.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

Não se aplica à natureza jurídica da unidade, uma vez que todos os procedimentos licitatórios destinados a atender o DENATRAN/FUNSET, são realizados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Secretaria Executiva, em cujo relatório serão apresentadas as informações requeridas.

### **8.2 - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água**

O DENATRAN não possui um programa formal interno para uso consciente dos recursos, mas estimula a prática informal e adoção de novas iniciativas e conceitos face à questão ambiental, conforme:

#### **a) Consumo de Papel**

- A) Utilização de papel reciclado com aspecto visual diferenciado e excelente resultado de impressão, conforme as normas da ABNT NBR 15755;
- B) Impressão no modo frente e verso.

#### **b) Consumo de Energia Elétrica**

- C) Utilização de lâmpadas fluorescente;
- D) Prédio envidraçado que favorece a utilização da iluminação natural durante o dia;
- E) Luzes apagadas em cômodos vazios e ao final do expediente;
- F) Dimensionamento adequado e utilização consciente dos aparelhos de ar-condicionado;

#### **8.2.1 Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos;**

A tabela abaixo foi elaborada pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Secretaria Executiva e contém informações do consumo de papel, energia elétrica e água no âmbito do Ministério das Cidades:

Quadro A.8.2.1 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa	Ano de Adesão	Resultados				
Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P	2011	Portaria n.º 468, de 4/10/2011				
Plano de Logística Sustentável	2012	Portaria n.º 588, de 7/12/2012				
Projeto Esplanada Sustentável	2013	Termo de Adesão n.º 25/MP/MCidades, de 25/2/2013				
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
<b>Papel</b>		7.883	6.835		52.061,31	43.811,55
<b>Água</b>	7.900 m <sup>3</sup>	7.836 m <sup>3</sup>	7.829 m <sup>3</sup>	R\$ 134.688,54	R\$ 120.766,04	109.137,78
<b>Energia Elétrica</b>	25.483 KW	24.037 KW	17.781 KW	R\$ 802.562,81	R\$ 849.339,68	R\$ 790.975,37
			<b>Total</b>		588.291,46	943.924,70

Fonte: planilhas de acompanhamento de contratos CGLOG.

O Ministério das Cidades ainda não realizou avaliação dos resultados alcançados após a adesão ao Plano de Logística Sustentável.

### 8.2.2 Adesão a programas de gestão da sustentabilidade, tais como Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP);

O DENATRAN, por estar incluído na estrutura organizacional da Secretaria Executiva, participa diretamente dos programas de gestão e sustentabilidade acima citados, exceto nas ações diretamente ligadas à Licitações, Manutenção Predial e outras atividades que são gerenciadas por outras áreas, as quais colabora indiretamente.

Abaixo está o quadro comparativo dos programas de sustentabilidade que o Denatran participa/colabora:

Quadro A.8.2.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

	O que é?	Objetivos	Prazos	Indicador
Coleta Seletiva Solidária	É uma ação que visa instituir a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.	Fomentar a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis.	Ação permanente	Quantidade de material destinado a reciclagem.
Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P	É um programa que visa implantar a responsabilidade sócio ambiental nas atividades administrativas e operacionais da administração pública.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular a reflexão e a mudança de atitude dos servidores;</li> <li>- Promover a economia de recursos naturais e redução de gastos institucionais;</li> <li>- Reduzir o impacto socioambiental negativo causado pela execução das atividades de caráter administrativo e operacional.</li> </ul>	Período de execução: 2011 a 2016	A ser definido no órgão.
Projeto Esplanada Sustentável - PES	Integrar ações que visam à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e à inserção da variável socioambiental no ambiente de trabalho, por meio dos programas já existentes no Governo Federal: PEG, PROCEL, A3P e Coleta Seletiva Solidária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social na Administração Pública Federal;</li> <li>- Melhorar a qualidade do gasto público pela eliminação do desperdício e pela melhoria contínua da gestão dos processos;</li> <li>- Incentivar a implementação de ações de eficiência energética nas edificações públicas;</li> <li>- Estimular ações para o consumo racional dos recursos naturais e bens públicos.</li> </ul>	Vigência: 2013 a 2017	Acompanhamento das despesas
Planos de Gestão de Logística Sustentável - PLS	São ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas e prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituir os Planos de Gestão de Logística Sustentável - PLS, na Administração pública Federal direta, autárquica, fundacional e nas empresas estatais dependentes.</li> <li>- Estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.</li> </ul>	Ação permanente	Específicos para cada tipo de material ou serviço.

## 9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

Este tópico trata de conhecer as providências adotadas pelo DENATRAN para dar cumprimento às deliberações exaradas em acórdãos do TCU, às recomendações feitas pelo órgão de controle interno (OCI) ou pela unidade de auditoria interna, bem como levantar informações sobre o cumprimento das obrigações constantes das Leis n°s 8.730/1993 e 12.708/2012, além das medidas administrativas adotadas pela UJ para apuração de dano ao erário.

### 9.1 - Tratamento de Deliberações exaradas em acórdão do TCU

A seguir são apresentadas as informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do Tribunal de Contas da União-TCU e relatórios de auditoria da Controladoria-Geral da União-CGU, ou as justificativas para o não cumprimento dessas providências.

#### 9.1.1 - Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

*Quadro 9.1.1.1. - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício*

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					000333
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-014.206/2012-9	603/2013-TCU - Plenário	9.3	DI	Ofício nº 0225/2013-TCU/SecobRodovia de 15/4/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN					000333
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3 dar ciência ao Conselho Nacional de Trânsito que:</p> <p>9.3.1. a falta de atualização monetária das multas decorrentes de infração ao art. 231, inciso V, do Código Brasileiro de Trânsito, as quais não sofreram correção de seus valores nominais desde 2002, nos termos das Resoluções n°s 136/2002 e 258/2007 ambas do CONTRAN, compromete a efetividade do controle de peso de veículos de carga no País;</p> <p>9.3.2. o art. 16 da Resolução nº 258/2007 do CONTRAN, ao exigir a presença da autoridade ou do agente da autoridade no local de aferição do peso de veículos, restringe a efetividade da pesagem nas rodovias do País e dificulta a implementação de formas mais modernas de pesagem de veículos de carga;</p> <p>9.7. determinar à Segecex que, oportunamente, promova acompanhamento para verificar se, após o recebimento do relatório de auditoria, os órgãos referidos no subitem anterior tomaram providências com relação à matéria, para ciência e controle deste Tribunal;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN					000333
Síntese da Providência Adotada					
Foi publicada a Resolução CONTRAN nº 459, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o uso de sistemas automatizados integrados para a aferição de peso e dimensões de veículos com dispensa da presença física da					

autoridade de trânsito ou de seu agente no local da aferição e dá outras providências.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
A referida resolução foi juntada ao processo administrativo nº 80020.003100/2012-31, encaminhado à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do Ministério das Cidades, para as devidas providências quanto à ciência e encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (TCU).
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
O acúmulo de tarefas, a carência de pessoal e a busca e levantamento de dados dos exercícios de 2007 a 2012, retardaram a resposta do Denatran. No entanto, avaliamos que o documento produzido atingiu os efeitos esperados no atendimento à deliberação do TCU.
Obs.: Determinação (DE); Recomendação (RE); Diligência (DI); Cientificação (CI)

*Quadro 9.1.1.2. - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício*

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					000333
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC-046.574/2012-3	353/2006-TCU – Plenário	9	DI	Ofício nº 475/2013-TCU/Secex-Admin de 19/9/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN					000333
Descrição da Deliberação:					
<p>a) O estágio em que se encontra o desenvolvimento do sistema FunsetNet, em especial, no tocante ao recebimento das prestações de contas do Funset, considerando que consta do sítio na internet do Denatran o regulamento desse sistema (versão 1.0.0), aprovado pela Portaria 88, de 18/9/2008, e o manual do usuário, sem outras informações sobre o seu efetivo funcionamento.</p> <p>b) o cronograma relativo aos serviços a serem desenvolvidos pelo Serpro, incluindo a data prevista para implantação do sistema FunsetNet, com vistas ao atendimento do subitem 9.1.1 do Acórdão 353/2006-TCU-Plenário.</p> <p>c) as ações promovidas para atender ao disposto no subitem 9.1.2 do citado acórdão.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN					000333
Síntese da Providência Adotada					
Elaboração da Nota Técnica nº 98/2013/CGPO/DENATRAN, de 6/11/2013 (Anexo II), que apresenta os esclarecimentos, acompanhados de documentos, sobretudo o cronograma de entregas do sistema FunsetNet, para atender a diligência do TCU, objetivando sanear o processo de prestação de contas em epígrafe.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O SERPRO está desenvolvendo o sistema FunsetNet e o DENATRAN adotou procedimentos de controle dos ingressos de recursos ao FUNSET, por meio de acompanhamento da arrecadação de valores via Siafi; informações sobre inadimplência ao FUNSET divulgadas pela imprensa nacional e local; diligências operacionais do DENATRAN e do CGRenainf e ações do COMFITRAN.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Complexidade do projeto de desenvolvimento do sistema.					
Obs.: Determinação (DE); Recomendação (RE); Diligência (DI); Cientificação (CI)					

Quadro 9.1.1.3. - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					000333
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC-023.414/2013-8	1.274/2013-TCU - Plenário		DI	Ofício nº 0375/2013-TCU/Sefti de 2/9/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN					000333
Descrição da Deliberação:					
<p>Considerando que o Tribunal de Contas da União iniciou uma fiscalização, no âmbito do TC 023.414/2013-8, coordenada pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti), com o objetivo de realizar diagnóstico da situação de pessoal de Tecnologia da Informação (TI) nas instituições da Administração Pública Federal (APF).</p> <p>O referido trabalho será realizado, primordialmente, por meio de pesquisa eletrônica, a qual consiste em um questionário que deverá ser respondido por essa instituição.</p> <p>Alerta-se que esta solicitação é equivalente a uma diligência e que <u>o seu não atendimento no prazo estabelecido pode ensejar a aplicação de multa</u> prevista no art. 58, incisos IV e VII, da Lei 8.443/1992 e art. 268, IV e VII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, conforme entendimento deste Tribunal expresso no Acórdão 746/2012-TCU-Plenário.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN					000333
Síntese da Providência Adotada					
A pesquisa foi preenchida conforme solicitado na data de 25/10/2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A referida pesquisa foi juntada ao processo administrativo nº 80000.036572/2013-99, para posteriores consultas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O acúmulo de tarefas e a carência de pessoal. No entanto, avaliamos que o documento produzido atingiu os efeitos esperados no atendimento à deliberação do TCU.					

Obs.: Determinação (DE); Recomendação (RE); Diligência (DI); Cientificação (CI)

Quadro 9.1.1.4. - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					000333
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	TC-025.068/2013-0	1.274/2013-TCU - Plenário		DI	Ofício nº 2495/2013-TCU/Selog de 13/11/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN					000333

<b>Descrição da Deliberação:</b>	
<p>Considerando que o Tribunal de Contas da União iniciou levantamento com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre a governança e gestão das aquisições nas organizações da Administração Pública Federal.</p> <p>O referido levantamento – que tem caráter preventivo, orientativo, não punitivo - será realizado por meio de questionário nas formas eletrônica e impressa.</p> <p>Alerta-se que esta solicitação é equivalente a uma diligência e que <u>o seu não atendimento no prazo estabelecido pode ensejar a aplicação de multa</u> prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992 e art. 268, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte de Contas.</p>	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN	000333
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
O questionário, na forma eletrônica, foi preenchido conforme solicitado na data de 20/12/2013. Na forma escrita, na mesma data, foi remetido o Ofício nº 2.200/2013/GAB/DENATRAN (Anexo III).	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
O referido questionário foi juntado ao processo administrativo nº 80000.046769/2013-36, para posteriores consultas.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
O acúmulo de tarefas e a carência de pessoal. No entanto, avaliamos que o documento produzido atingiu os efeitos esperados no atendimento à deliberação do TCU.	

## 9.1.2 - Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.9.1.2.1 - Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					<b>000333</b>
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>1</b>	014.965/2008-1	6383/2009-TCU-1ª Câmara	1.5	DI	Ofício nº 0225/2013-TCU/SecobRodovia de 15/4/2013
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN					<b>000333</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>1.5. Determinar ao DENATRAN que informe, no próximo relatório de gestão, as medidas que estão sendo adotadas para a implementação de sistema para recebimento das prestações de contas do Funset e o cronograma relativo aos serviços a serem desenvolvidos pelo Serpro, com vistas ao atendimento do subitem 9.1.1 do Acórdão nº 353/2006-Plenário, bem como as ações promovidas para atender ao disposto no subitem 9.1.2 do citado acórdão;</p> <p>Acórdão TCU nº 353/2006-Plenário: 9.1.1. implemente mecanismos efetivos de controle sobre o repasse de 5% do valor total da arrecadação das multas de trânsito de competência da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-Funset, em cumprimento ao art. 19, inc. XII, do Código de Trânsito Brasileiro;</p>					
<b>Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento</b>					

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DENATRAN/Coordenação-Geral de Planejamento Operacional-CGPO	<b>000333</b>
<b>A justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
O SERPRO está desenvolvendo o sistema FunsetNet e a previsão é de que no segundo semestre de 2014 o referido sistema esteja operando.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A equipe do SERPRO está envolvida e empreendendo esforços para concluir o projeto. Deve-se destacar, que trata-se de um projeto de alta complexidade.	
Obs.: Determinação (DE); Recomendação (RE); Diligência (DI); Cientificação (CI)	

Quadro A.9.1.2.2 - Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					000333
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC-007045/2010-7	3322/2012-TCU – 1ª Câmara	1.6 1.6.1 1.6.2	RE	Ofício nº 391/2012-TCU/SECEX-AP, de 22/06/2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN					000333
Descrição da Deliberação:					
<p>1.6.1 em desfavor do <b>Governo do Estado do Amapá</b> para apurar e recolher os valores devidos ao FUNSET, configurado no percentual de cinco por cento do total da arrecadação mensal provenientes de multas de trânsito, conforme determinado pelo art. 320, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro, especificamente nos meses de fevereiro/2003 e dezembro/2003 e no exercício de 2009. A Tomada de Contas Especial deve apurar, também, a omissão do Governo do Estado do Amapá do dever de prestar contas dos valores devidos ao FUNSET relativos aos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009;</p> <p>1.6.2 em desfavor da <b>Prefeitura de Macapá/Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU</b> para apurar e recolher os valores devidos ao FUNSET, configurado no percentual de cinco por cento do total da arrecadação mensal provenientes de multas de trânsito, conforme determinado pelo art. 320, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro, especificamente nas seguintes ocorrências:</p> <p>1.6.2.1 ausência de pagamento dos juros moratórios em decorrência do pagamento intempestivo dos valores devidos ao Fundo, relativos aos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2008;</p> <p>1.6.2.2 ausência de pagamento do principal, mais os juros de mora devidos ao Fundo, relativos aos exercícios de 2004 (R\$26.009,58), 2005 (25.175,34), 2006 (R\$32.957,56), 2007 (R\$49.959,29) e 2009 (R\$31.490,97);</p> <p>1.6.2.3 ausência de pagamento de juros moratórios dos recolhimentos ocorridos em janeiro/2010, (R\$2.393,92), fevereiro/2010 (R\$2.045,32), março/2010 (R\$3.104,62), setembro/2010 (R\$4.643,57, outubro/2010 (R\$2.423,14), novembro/2010 (R\$2.395,95), todos relativos ao exercício de 2010;</p> <p>1.6.2.4 ausência de pagamento do principal mais juros de mora devidos ao Fundo, relativo ao exercício de 2010 (menos os valores já recolhidos, conforme o item anterior);</p> <p>1.6.2.5 omissão do dever de prestar contas dos valores devidos ao FUNSET relativos aos anos de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN	000333
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
<p>O DENATRAN promoveu diligência operacional, acompanhado de equipe multidisciplinar composto de representantes da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU/AP) para levantar os valores e obter os comprovantes de depósito e ou recolhimento de valores à conta do FUNSET, referente aos anos de 2001 a 2011.</p> <p>Conforme o Ofício nº 2176/2013/GAB/DENATRAN de 19 de dezembro de 2013 (Anexo IV) a Coordenação-Geral de Planejamento Operacional (CGPO/DENATRAN) apurou os valores do FUNSET a serem recolhidos pelo Governo do Estado do Amapá e pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP. Referente a isso apresentados as seguintes informações:</p> <p>a) Com relação ao Governo do Amapá, o valor de R\$ 80.084,84 (oitenta mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao débito apurado pela diligência operacional àquele estado foi quitado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em 25 de setembro de 2013, tendo sido comprovado o registro de arrecadação por este Departamento por meio de consulta ao sistema SIAFI sob o número nº 2013RX220368. As prestações de contas do Governo do Amapá foram devidamente aprovadas;</p> <p>b) Quanto à Prefeitura Municipal de Macapá, informamos que a situação referente às prestações de contas dos valores devidos ao FUNSET continua inadimplente. Os valores originais dos débitos apurados na diligência operacional foram atualizadas duas vezes ao longo de 2013, sendo que em outubro de 2013 o montante era de R\$ 1.082.030,80 (um milhão oitenta e dois mil e trinta reais e oitenta centavos).</p> <p>As medidas que estão sendo adotadas pelo DENATRAN com relação à Prefeitura Municipal de Macapá-AP, por recomendação da Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, são as seguintes:</p> <p>a) Encaminhamento de cópia do processo administrativo nº 80001.006974/2007-19 para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para fins de inscrição na Dívida Ativa da União e posterior cobrança judicial;</p> <p>b) Inscrição da Prefeitura Municipal de Macapá-AP no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).</p>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
<p>A opção do TCU pela instauração e conclusão das Tomadas de Contas Especiais foi entendida como inadequada para o caso, por não tratar-se de má gestão na execução de convênios ou instrumento congênere, mas no descumprimento de preceito legal (art. 320, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro) ao não recolher ao Denatran o percentual de cinco por cento do total da arrecadação mensal provenientes de multas de trânsito.</p> <p>Nesse sentido, o MCidades, amparado em orientação da Assessoria Especial de Controle Interno, tem adotado medidas para apurar o valor devido ao FUNSET e efetuar a cobrança amigável. Não obtendo êxito, a cobrança será via Procuradoria Geral da União.</p>	

Obs.: Determinação (DE); Recomendação (RE); Diligência (DI); Cientificação (CI)

## 9.2 - Tratamento de Recomendações da OCI

Trata-se das providências adotadas pelo DENATRAN para dar tratamento às recomendações feitas pelo órgão de controle interno- OCI a que esta unidade se vincula. As informações estão estruturadas em dois demonstrativos. O primeiro relacionado com as recomendações do OCI atendidas no exercício de 2013, independentemente do exercício em que originaram, enquanto o segundo refere-se às recomendações que permaneceram pendentes de atendimento, igualmente independentemente do exercício em que originaram.

## 9.2.1 - Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.9.2.1.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada																							
Denominação Completa			Código SIORG																				
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333																				
Recomendações do OCI																							
Recomendações Expedidas pelo OCI																							
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida																				
1	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201204036	2.1.3.1	Ofício nº 29052/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 01/10/2012																				
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG																				
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333																				
Descrição da Recomendação																							
<p><u>CONSTATAÇÃO Nº 4</u>  <u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u>  A força de trabalho da área de TI do Denatran é composta na sua maioria por terceirizados.</p> <p><u>Recomendação nº 1:</u>  Recomenda-se ao DENATRAN que atualize o estudo feito por meio da Nota Técnica nº 142/2010/CGPO/DENATRAN, detalhando a atual necessidade de servidores, incluindo os que devem ter formação específica na área de TI, e detalhando os efeitos negativos da insuficiência de pessoal no cumprimento dos seus objetivos. E que tal estudo seja encaminhado novamente à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades para que, com base nele, reforce a solicitação feita ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG em relação à autorização de concurso público.</p>																							
Providências Adotadas																							
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG																				
DENATRAN/Coordenação-Geral de Planejamento Operacional-CGPO			000333																				
Síntese da Providência Adotada																							
<p>O levantamento de necessidade atual de servidores foi concluído em setembro de 2013 conforme consta na Nota Técnica Conjunta nº 3/2013/CGPO/CGIJF/CGIE/CGQFHT/CGIT/CGPNE/GAB/DENATRAN datada de 24 de setembro de 2013 e encaminhada ao Secretário-Executivo do MCidades por meio do Memorando nº 138/2013/GAB/DENATRAN na mesma data (Anexo I), para adoção de providências necessárias. E, visando cumprir os itens 3 e 13.3 do Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58 e itens 2.1.3.1 e 2.1.3.3 do Relatório Final de Auditoria Anual de Contas nº 201204036-2012 foi remetida cópia da referida nota técnica ao Assessor Especial de Controle Interno (AECI/MCidades) por meio do Memorando nº 139/2013/GAB/DENATRAN no dia 24 de setembro de 2013 (Anexo V).</p>																							
Síntese dos Resultados Obtidos																							
<p>O Ministério das Cidades realizou concurso público para o provimento 130 vagas para fortalecimento da força de trabalho, conforme:</p> <table border="1" data-bbox="579 1659 1086 1982"> <thead> <tr> <th>Cargo</th> <th>Vagas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Analista Técnico-Administrativo</td> <td>35</td> </tr> <tr> <td>Economista</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Estatístico</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Contador</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Arquivista</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Técnico em Comunicação Social</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Agente Administrativo</td> <td>78</td> </tr> <tr> <td>Técnico em Contabilidade</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>130</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>Todavia, o quantitativo acima é para atender todo o Ministério das Cidades e não contempla toda a demanda do DENATRAN.</p>				Cargo	Vagas	Analista Técnico-Administrativo	35	Economista	8	Estatístico	1	Contador	2	Arquivista	2	Técnico em Comunicação Social	2	Agente Administrativo	78	Técnico em Contabilidade	2	<b>TOTAL</b>	<b>130</b>
Cargo	Vagas																						
Analista Técnico-Administrativo	35																						
Economista	8																						
Estatístico	1																						
Contador	2																						
Arquivista	2																						
Técnico em Comunicação Social	2																						
Agente Administrativo	78																						
Técnico em Contabilidade	2																						
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>																						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo																							

<b>Gestor</b>
O trabalho ficou prejudicado devido a insuficiência de servidores para atender todas as demandas do setor, por esta razão houve a necessidade de dilação de prazo, por três vezes consecutivas, para a conclusão do levantamento de necessidade de pessoal.

*Quadro A.9.2.1.2 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI*

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201204036	2.1.3.3	Ofício nº 29052/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 01/10/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Descrição da Recomendação			
<u>CONSTATAÇÃO Nº 8</u>			
<u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u>			
A área de TI do Denatran está fragilizada e na dependência de terceiros (SERPRO).			
<u>Recomendação nº 1:</u>			
Recomenda-se ao DENATRAN que, em conjunto com a providência informada à Constatação nº 30, acerca da estruturação dos seus controles internos, contemple nesse processo a reestruturação da sua unidade responsável pelos sistemas informatizados de modo a instituir uma estrutura de governança de TI própria, com a finalidade de implementar um acompanhamento que permita ao Departamento a produção de informações, o controle e a gestão de seus contratos de TI. Assim, como foi recomendado para a Constatação nº 30, indicamos a necessidade de elaboração de cronograma para esse processo, de modo a possibilitar o acompanhamento por parte desta Controladoria da implementação da recomendação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DENATRAN/Coordenação-Geral de Planejamento Operacional-CGPO			000333
Síntese da Providência Adotada			
A síntese das providências adotadas estão consignadas no Quadro A.9.2.1.1			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A síntese dos resultados obtidos estão consignados no Quadro A.9.2.1.1			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A análise crítica está consignada no Quadro A.9.2.1.1			

*Quadro A.9.2.1.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI*

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201204036	2.1.4.1	Ofício nº 29052/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 01/10/2012

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		000333
<b>Descrição da Recomendação</b>		
<i>Nº Constatação: 009</i>		
<b>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</b>		
<i>Terceirização com Desvio de Funções no Denatran</i>		
<b>Recomendação nº 1:</b>		
<i>Recomendamos ao Departamento Nacional de Trânsito que apresente cronograma prevendo a implementação das seguintes ações para regularização do desempenho das suas atividades:</i>		
<ol style="list-style-type: none"> <li><i>1. levantamento para identificar, mediante a análise criteriosa de suas rotinas e procedimentos, as atividades passíveis de terceirização, de modo a separá-las de acordo com sua natureza, em consonância com as disposições do Decreto nº 2.271/1997 e da Súmula TST nº 331;</i></li> <li><i>2. levantamento, com base no contrato de prestação de serviços terceirizados em andamento, dos funcionários terceirizados que estão desempenhando atividades de maneira irregular, de acordo com o levantamento realizado no item anterior;</i></li> <li><i>3. elaborar plano detalhado para substituição de todos os trabalhadores que se enquadrem nas situações relatadas acima por empregados concursados, em atenção ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal.</i></li> </ol>		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE		000333
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
A síntese das providências adotadas estão consignadas no Quadro A.9.2.1.1		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
A síntese dos resultados obtidos estão consignados no Quadro A.9.2.1.1		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
A análise crítica está consignada no Quadro A.9.2.1.1		

*Quadro A.9.2.1.4 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI*

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>4</b>	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	<b>3</b>	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</b>			
<i>Item do Relatório: 3 – Organização Estrutural do Denatran</i>			
<b>Recomendação nº 1:</b>			

*Recomendar ao DENATRAN que promova ações junto aos órgãos competentes de administração do governo federal com o objetivo de pleitear e receber o quantitativo adequado de servidores concursados e, assim, garantir que a força de trabalho esteja em condições adequadas para se atender à demanda de trabalho do Departamento.*

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE	<b>000333</b>
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A síntese das providências adotadas estão consignadas no Quadro A.9.2.1	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
A síntese dos resultados obtidos estão consignados no Quadro A.9.2.1	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
A análise crítica está consignada no Quadro A.9.2.1	

*Quadro A.9.2.1.5 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI*

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			<b>000333</b>
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>5</b>	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	<b>4.1</b>	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			<b>000333</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p><u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u>  <i>Item do Relatório: 4.1 – Atuação de Lobista</i></p> <p><u>Recomendação nº 1:</u>  <i>Recomendar ao DENATRAN que apresente a esta Controladoria-Geral da União as conclusões advindas do trabalho da Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Portaria MCidades nº 612/2011, formalizada no processo administrativo nº 80020.000794/2011-73, a fim de que se possa analisar se as ações tomadas foram suficientes para afastar este apontamento.</i></p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN			<b>000333</b>
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Por meio do Ofício nº 856/2013/GAB/DENATRAN (Anexo VI), foi encaminhada a cópia do Processo administrativo nº 80020.000794/2011-73 foi providenciada e está disponível no Anexo II, distribuída em 3 volumes. Esse processo contém as informações acerca dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, que trata da atuação de suposto lobista no DENATRAN.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<p><u>Análise do Controle Interno:</u>  Em análise à cópia do Processo administrativo nº 80020.000794/2011-73, verificamos a presença das conclusões da Comissão de Sindicância Investigativa, consignadas por seu Relatório Final (Fl 456), o qual concluiu pela necessidade de abertura de processo Administrativo Disciplinar em face dos Srs. Júlio Ferraz Arcoverde (Diretor do</p>			

DENATRAN), por permitir que pessoa estranha à Administração Pública Federal se apropriasse de assuntos internos, e de Gil Pierre Herck, por ter entrado em exercício de função pública antes de satisfeitas as exigências legais. Como desdobramentos do referido relatório, verificamos que a Nota Informativa nº 01/2012/SE/MCIDADES, de 01/08/2012, por razões de ocorrência de prescrição antes da sua instauração (caso do Sr. Júlio Ferraz Arcoverde) e de inexistência de possibilidade de aplicação de sanção (Sr. Gil Pierre Herck), sugere ao Secretário Executivo da Pasta que deixe de deflagrar o procedimento disciplinar, e que remeta cópia dos autos do processo à Corregedoria-Geral da União, a fim de solicitar orientação quanto à necessidade de instauração de PAD, além do envio de cópia do processo ao Ministério Público Federal, para apurar suposto crime capitulado no art. 324 do código Penal. Aquiescendo com as conclusões da referida Nota Informativa nº 01/2012/SE/MCIDADES, verificamos que na sequência do processo consta o Ofício nº 234/2012/SE/MCIDADES, de 01/08/2013, endereçado à Procuradoria da República no Distrito Federal, encaminhando cópia do Processo administrativo nº 80020.000794/2011-73, para as providências cabíveis; e também o Ofício nº 235 /2012/SE/MCIDADES, endereçado à Corregedoria-Geral da União, encaminhando também a cópia do referido processo e solicitando orientação desse órgão Central do Sistema de Correição quanto ao julgamento desta sindicância. Portanto, consideramos que as providências adotadas pelo DENATRAN atenderam à recomendação formulada no Relatório de Auditoria especial da CGU, e que a partir deste momento o assunto será monitorado junto à Corregedoria-Geral da União.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

A autoridade instauradora de comissões de sindicância investigativa e de processos administrativos disciplinares, no âmbito do Ministério das Cidades, é o Ministro de Estado das Cidades. Os julgamentos dos trabalhos conclusivos também são de competência do Ministro, motivo pelo qual este Departamento não tem gestão sobre os processos apurativos.

*Quadro A.9.2.1.6 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI*

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	5	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Descrição da Recomendação			
<u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u> <i>Item do Relatório: 5 – Histórico do Processo de elaboração da Resolução nº 282/2008</i>			
<u>Recomendação nº 1:</u> <i>Recomendar ao DENATRAN que mantenha esta Controladoria-Geral constantemente atualizada sobre o andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho instaurado pela Portaria DENATRAN nº 246/12 a fim de que este Controle Interno possa avaliar, em paralelo, se as medidas adotadas estão sendo suficientes para afastar os registros deste relatório de auditoria.</i>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN			000333
Síntese da Providência Adotada			
De acordo com o Memorando nº 48/2014/CGIE/DENATRAN (Anexo VII), datado em 26 de fevereiro de 2014, e Memorando nº41/2014/CGIT/DENATRAN (Anexo VIII) datado em 5 de março de 2014 o Grupo de Trabalho foi concluído atendendo o item 5, onde o credenciamento de novas empresas foi suspenso e o CONTRAN editou nova resolução substitutiva à Resolução nº 282. Trata-se da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Publicação da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o			

exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Não há.

Quadro A.9.2.1.7 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	6	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Descrição da Recomendação			
<p><u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u>  Item do Relatório: 6 – Possível ilegalidade da Resolução nº 282/2008</p> <p><u>Recomendação nº 1:</u>  Recomendar ao DENATRAN que encaminhe à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades as informações relativas ao conteúdo deste relatório, com ênfase no que foi registrado nesta constatação e, principalmente, ao conteúdo do Parecer nº 83/2012/ASJUR-CGU-PR/CGU/CGU, para que, juntamente com a proposta do novo normativo a ser concebido a partir das atividades do Grupo de Trabalho instaurado pela Portaria DENATRAN nº 246/12, seja emitido um Parecer Jurídico que tenha por objetivo posicionar-se quanto à viabilidade e capacidade do novo normativo em sanar as possíveis ilegalidades apontadas, assim como, evitar que outras questões sobre a legalidade sejam levantadas. Desse modo, pelo fato do assunto ainda estar em tramitação, cabe a este Controle Interno manter a pendência registrada no relatório.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN			000333
Síntese da Providência Adotada			
A síntese das providências adotadas estão consignadas no Quadro A.9.2.1.6			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A síntese dos resultados obtidos estão consignados no Quadro A.9.2.1.6			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A análise crítica está consignada no Quadro A.9.2.1.6			

Quadro A.9.2.1.8 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	9.3.13	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		<b>000333</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>		
<u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u> Item do Relatório: 9.3.13 – Constatação no Processo nº 80001.002150/2009-23		
<u>Recomendação nº 1:</u> Recomenda aos gestores do DENATRAN que oficializem a abertura de processo administrativo específico para realizar a fiscalização in loco na empresa e, a partir do resultado alcançado, propor ações que possam resolver as pendências apontadas nesta constatação e, assim, após o comunicado e análise deste Controle Interno, avaliar se as razões que justificaram o registro da constatação foram efetivamente solucionadas.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE		<b>000333</b>
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Conforme Memorando nº 48/2014/CGIE/DENATRAN (Anexo VII), datado em 26 de fevereiro de 2014, foi realizada a fiscalização.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
O relatório conclusivo foi encaminhado à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/MCidades).		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Reduzida força de trabalho do DENATRAN		

*Quadro A.9.2.1.9 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI*

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			<b>000333</b>
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>9</b>	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	<b>9.3.16</b>	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			<b>000333</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u> Item do Relatório: 9.3.16 – Não apresentação de estudos ou trabalhos de diagnósticos em relação aos normativos elaborados pelo DENATRAN. <u>Recomendação nº 1:</u> Reiterar a recomendação ao Gabinete do DENATRAN, conforme foi expresso na resposta de gestores do Departamento, para que sejam apresentadas as justificativas sobre a falta de apresentação de estudos ou trabalhos de diagnósticos em relação aos normativos elaborados pelo DENATRAN.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN			<b>000333</b>
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Conforme Memorando nº41/2014CGIT/DENATRAN (Anexo VIII) datado em 5 de março de 2014, a CGIT, através da Câmara Temática de Assuntos Veiculares – CTAV, vem orientando seus membros na apresentação de estudos técnicos como, por exemplo, estudo sobre suspensão mediante o processo 80001.002957/2007-02 e ainda aguarda estudo técnico sobre roda sobressalente contido no processo <b>80000.032729/2012-26</b> .			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			

Providências a serem implementadas, de acordo com o gestor: Conforme a demanda, anexar aos respectivos processos os estudos das Câmaras Temáticas e/ou dos Grupos de trabalho instituídos para essa finalidade.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Reduzida força de trabalho do DENATRAN

Quadro A.9.2.1.10 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	9.3.17	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Descrição da Recomendação			
<u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u> Item do Relatório: 9.3.17 – Falhas e irregularidades verificadas em fiscalizações “in loco” em empresas de vistoria - ECV <u>Recomendação nº 1:</u> Recomendar aos gestores do DENATRAN que adotem ações complementares visando solucionar as pendências existentes, assim como, que seja implementado um plano anual de fiscalização das ECVs, com a definição de uma amostra probabilística de empresas a serem fiscalizadas e, na sequência, dê ciência a este Controle Interno a fim de que se possa avaliar se as ações foram adequadas para afastar o registro da constatação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT			000333
Síntese da Providência Adotada			
Conforme Memorando nº41/2014CGIT/DENATRAN (Anexo VIII), de 5 de março de 2014, a CGIT enviou a CGIJF um Plano Anual de Fiscalização através do Memorando nº 23/2013/CGIT/DENATRAN com a data prevista e o estado em que será feita a fiscalização.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O DENATRAN aplicou, nos termos do art. 21, I, II e III da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanções administrativas, no ano de 2013, às seguintes pessoas jurídicas: BRASVEL - BRASILIA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 10.445.689/0001-11 CTIV CENTRO TECNOLÓGICO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 06.036.070/0001-86. R H R VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.674.550/0001-06 CETRAN - SP LTDA, CNPJ nº 03.707.810/0001-70 NASA NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 03.169.556/0001-02 VISUAL VISTORIA PARA SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 06.073.322/0001-47			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Reduzida força de trabalho; Com o advento da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, fica estabelecido que a atribuição para a realização de vistorias passa a ser exclusiva dos Estados e do Distrito Federal que, mediante sua conveniência podem habilitar ou contratar por licitação empresas públicas e/ou privadas para a realização da atividade de vistoria veicular.			

Quadro A.9.2.1.11 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	11.1	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Descrição da Recomendação			
<p><u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u>                      Item do Relatório: 11.1 – Análise dos Normativos</p> <p><u>Recomendação nº 1:</u>                      Recomendar aos gestores do DENATRAN que encaminhem a este Controle Interno o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, que foi estabelecido para tratar dos problemas advindos desta constatação, para que se possa avaliar se as ações tomadas pelos representantes do DENATRAN foram suficientes para o completo afastamento da constatação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT			000333
Síntese da Providência Adotada			
Conforme Memorando nº 48/2014/CGIE/DENATRAN (Anexo VII), datado em 26 de fevereiro de 2014, o processo foi enviado para auditoria como consignado pela CGIJF.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p><u>Providências a serem implementadas, de acordo com o gestor:</u>                      A recomendação de enviar cópia do processo foi atendida totalmente, não havendo outra providência a adotar.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Quadro A.9.2.1.12 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	11.3	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		000333
<b>Descrição da Recomendação</b>		
<u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u> Item do Relatório: 11.3 – Visita “In Loco” na UGC		
<u>Recomendação nº 1:</u> Reiterar a recomendação, para que o DENATRAN providencie a abertura de processo administrativo específico, a fim de que se possa apurar se a conduta adotada pela empresa credenciada UGC, em não permitir visita in loco em suas dependências, infringiu normativos do DENATRAN e que, em função de tal postura, haja elementos que possam caracterizar uma possível aplicação de penalidade. (Cabe suplementar a simples negativa ou omissão dos gestores responsáveis em não acolher, ou até mesmo ignorar esta recomendação, pode justificar a possível instalação de procedimento administrativo contra o servidor de modo a avaliar se a conduta é compatível com o interesse público).		
<u>Recomendação nº 2:</u> Recomendar aos gestores do DENATRAN que implementem ações concretas visando ao pleno atendimento da demanda registrada no relatório e, por consequência, se tenha condições de eliminar as razões que deram causa ao registro da constatação. Após a efetiva realização das ações deve-se encaminhar documentação comprobatória a este Controle Interno a fim de que esse tenha condições de avaliar se o registro da constatação pode ser excluído.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE		000333
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
<u>Manifestação do Gestor:</u> Por meio do Ofício nº 856/2013/GAB/DENATRAN (Anexo VI), infere-se que as fiscalizações da UGC COMPLETRA e demais UGCs foram realizadas e os relatórios finais encontram-se acostados ao Processo nº 80000.030501/2012-00, distribuídos em 4 volumes.		
<u>Manifestação do Gestor:</u> Referente a recomendação 02, as providências recomendadas foram adotadas: foi aberto processo administrativo, foi realizada a inspeção e elaborado relatório com resultado final. A condução da fiscalização, assim como análise de seu resultado, foi conduzida pela CGIJF, com a participação da CGIE, conforme demonstrado no processo supracitado.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
As recomendações formuladas para o item foram atendidas, conforme se verificou na análise do processo nº 80000.030501/2012-00, referente à fiscalização das UGCs credenciadas pelo DENATRAN.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Não há.		

*Quadro A.9.2.1.13 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI*

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
13	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	11.4	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u> Item do Relatório: 11.4 – Sobreposição do Trabalho desenvolvido pelas UGCs e o SERPRO			

**Recomendação nº 1:**

Recomendar ao DENATRAN que emita uma manifestação conclusiva acerca da possibilidade do SERPRO assumir o escopo de trabalho das UGCs, de modo que se possa afastar as causas que levaram ao registro desta constatação.

Providências Adotadas	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE	000333
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Conforme Memorando nº 48/2014/CGIE/DENATRAN (Anexo VII), datado em 26 de fevereiro de 2014, a CGIE responde que o SERPRO está desenvolvendo novo sistema SISCVS com prazo de implementação para 01/07/2014, as demais atribuições de UGC passam aos DETRANs, assim como o credenciamento de ECVs. Além de que o sistema UGC contém dados do DENATRAN, não do SERPRO como descrito na constatação. O SERPRO é empresa pública federal constituída para prestação de serviços de TI e contratado pelo DENATRAN para manter seus sistemas.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
<u>Providências a serem implementadas, de acordo com o gestor:</u> As providências no âmbito do DENATRAN foram adotadas para esclarecimento da possibilidade do SERPRO assumir os serviços prestados pelas UGCs. No entanto, o pleno atendimento da recomendação carece da definição sobre qual modelo deve ser adotado, para inspeção e vistoria de veículos, descritas na Resolução 282 ou que venha a substituí-la, sendo esta de competência do CONTRAN. As providências, tão logo o CONTRAN se manifeste sobre nova Resolução para os serviços descritos, são: a revisão das Portarias e ajustes do sistema para adequação ao novo modelo. Posteriormente, o Ofício 3682/2013/AECI/GM/MCIDADES, de 01/10/2013, apresentou cópia de outros dois expedientes com informações a respeito do assunto. Foram eles:  a) Ofício SERPRO DIRCL/SUNCE – 027807/2013, de 04/09/2013, endereçado ao Coordenador-Geral de Informatização e Estatística do DENATRAN (CGIE/DENATRAN), com o seguinte teor: “(...)informamos a V.Sa. que há interesse por parte do Serpro em desenvolver, manter e hospedar sistemas de informação referentes ao processo de acompanhamento e fiscalização do processo de emissão de Certificado de Segurança Veicular (CSV) e de emissão de Laudo de Vistoria pelas Empresas Credenciadas de Vistoria (ECV). Por outro lado, comunicamos ser impossível ao Serpro absorver, executar, ou exercer o papel de uma UGC, especialmente em virtude das características das atividades por estas empresas desempenhadas, que não guardam qualquer compatibilidade com as atribuições e funções desenvolvidas pelo SERPRO nas suas diversas especializações empresariais”.  b) Nota Técnica nº 728/2013/CGIJF/DENATRAN, de 25/09/2013 – Elaborada a partir do Ofício 027807 do SERPRO, conclui que: “Face ao exposto e ao constante nos autos, não vislumbramos a possibilidade de o SERPRO assumir as atividades desempenhadas pelas UGC’s, restando prejudicada a sugestão da CGU, razão pela qual recomendamos o envio dos presentes autos ao Assessor Especial de Controle Interno deste Ministério (...)”	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
A Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, institui nova sistemática para a realização das vistorias veiculares e terminou com a obrigatoriedade da contratação de uma UGC por parte das ECVs para a realização do acesso ao SISCSV.	

**Quadro A.9.2.1.14 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
14	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	13.3	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		000333
<b>Descrição da Recomendação</b>		
<p><u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u>  Item do Relatório: 13.3 – Em relação a perda do controle de atividade-fim do Departamento.</p> <p><u>Recomendação nº 1:</u>  Recomendar aos gestores do DENATRAN que mantenham as solicitações junto à direção do Ministério das Cidades e órgãos competentes do governo federal para que fique evidenciada a necessidade de recompor a força de trabalho do Departamento.</p>		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN		000333
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
A síntese das providências adotadas estão consignadas no Quadro A.9.2.1.1		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
A síntese dos resultados obtidos estão consignados no Quadro A.9.2.1.1		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
A análise crítica está consignada no Quadro A.9.2.1.1		

## 9.2.2 - Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.9.2.2.1 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201204036	2.1.3.4	Ofício nº 29052/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 01/10/2012
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p><u>Nº Constatação: 026</u></p> <p><u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u>  Fragilidades nos processos de acompanhamento dos recolhimentos das contribuições ao Funset</p> <p><u>Recomendação nº 1:</u>  Recomendamos ao DENATRAN que conclua a implementação da ferramenta FunsetNet em cumprimento ao cronograma de execução apresentado. Informamos ainda que esta CGU estará acompanhando a implementação desta providência, no âmbito do acompanhamento permanente realizado junto ao Ministério das Cidades.</p> <p><u>Recomendação nº 2</u>  Recomendamos ao DENATRAN que busque desenvolver e implementar mecanismos de controle dos quantitativos e valores de multas de trânsito aplicadas pelos entes integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, a fim de cumprir a legislação brasileira de trânsito relativa ao recolhimento de 5% do valor das multas aplicadas para o FUNSET.</p>			

Providências Adotadas																															
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG																														
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE	000333																														
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>																															
<p>O Denatran continua exercendo, por meio de mecanismos primários, o controle dos quantitativos das multas de trânsito arrecadadas. Todavia, como o Sistema FunsetNet, que é uma ferramenta eletrônica que interliga o DENATRAN, os demais órgãos e entidades integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT e os agentes bancários, possibilitará o envio, em tempo real, das prestações de contas relativas ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET está em desenvolvimento pelo SERPRO, com previsão de entrar em operação em setembro de 2014, conforme estimativa de entregas do sistema:</p>																															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Etapa</th> <th>Produto</th> <th>Entrega dos Requisitos Ajustados</th> <th>Validação dos Requisitos pelo DENATRAN</th> <th>Entrega para Homologação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Controle de Usuários, Manter Usuários, Manter Órgãos, Manter Bancos.</td> <td>7/11/2013</td> <td>11/11/2013</td> <td>27/1/2014</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Recepção de Arquivo M (Movimentação de Multas), Manter Cadastro de Multas Avulsas, Manter Parâmetros de Configuração.</td> <td>31/1/2014</td> <td>5/2/2014</td> <td>24/3/2014</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Manter Correções Avulsas (multas e restituições), Manter Informações de Ausência de Movimento, Recepção de Arquivo G (bancos), Recepção de Arquivo SIAFI.</td> <td>28/3/2014</td> <td>2/4/2014</td> <td>19/5/2014</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Recepção de Arquivo F (multas interestaduais), Gerenciamento de Erros, Gerenciamento de Perfis.</td> <td>23/5/2014</td> <td>28/5/2014</td> <td>14/7/2014</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Conciliação, Consulta Histórico, Relatórios Gerenciais.</td> <td>18/7/2014</td> <td>23/7/2014</td> <td>25/8/2014</td> </tr> </tbody> </table>	Etapa	Produto	Entrega dos Requisitos Ajustados	Validação dos Requisitos pelo DENATRAN	Entrega para Homologação	1	Controle de Usuários, Manter Usuários, Manter Órgãos, Manter Bancos.	7/11/2013	11/11/2013	27/1/2014	2	Recepção de Arquivo M (Movimentação de Multas), Manter Cadastro de Multas Avulsas, Manter Parâmetros de Configuração.	31/1/2014	5/2/2014	24/3/2014	3	Manter Correções Avulsas (multas e restituições), Manter Informações de Ausência de Movimento, Recepção de Arquivo G (bancos), Recepção de Arquivo SIAFI.	28/3/2014	2/4/2014	19/5/2014	4	Recepção de Arquivo F (multas interestaduais), Gerenciamento de Erros, Gerenciamento de Perfis.	23/5/2014	28/5/2014	14/7/2014	5	Conciliação, Consulta Histórico, Relatórios Gerenciais.	18/7/2014	23/7/2014	25/8/2014
Etapa	Produto	Entrega dos Requisitos Ajustados	Validação dos Requisitos pelo DENATRAN	Entrega para Homologação																											
1	Controle de Usuários, Manter Usuários, Manter Órgãos, Manter Bancos.	7/11/2013	11/11/2013	27/1/2014																											
2	Recepção de Arquivo M (Movimentação de Multas), Manter Cadastro de Multas Avulsas, Manter Parâmetros de Configuração.	31/1/2014	5/2/2014	24/3/2014																											
3	Manter Correções Avulsas (multas e restituições), Manter Informações de Ausência de Movimento, Recepção de Arquivo G (bancos), Recepção de Arquivo SIAFI.	28/3/2014	2/4/2014	19/5/2014																											
4	Recepção de Arquivo F (multas interestaduais), Gerenciamento de Erros, Gerenciamento de Perfis.	23/5/2014	28/5/2014	14/7/2014																											
5	Conciliação, Consulta Histórico, Relatórios Gerenciais.	18/7/2014	23/7/2014	25/8/2014																											
Fonte: SUNCE/CETRA/SERPRO																															
<p>Ainda conforme Memorando nº 48/2014/CGIE/DENATRAN (Anexo VII), datado em 26 de fevereiro de 2014, o sistema encontra-se em desenvolvimento com prazo final de conclusão previsto para 1/9/2014.</p>																															
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>																															
<p>A complexidade do desenvolvimento do sistema; Necessidade de expedição de instrumentos normativos, que passam a integrar a legislação voltada para o controle e arrecadação do FUNSET.</p>																															

*Quadro A.9.2.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício*

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201204036	2.1.2.4	Ofício nº 29052/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 01/10/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Descrição da Recomendação			
<i>Nº Constatação: 030</i>			
<b>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</b>			
<i>Impropriedades verificadas no Relatório de Gestão quanto às informações apresentadas e os resultados atingidos nos Programas e Ações sob a responsabilidade do Denatran</i>			
<b>Recomendação nº 1:</b>			
<i>“Recomenda-se quando da elaboração do Relatório de Gestão do próximo exercício:</i>			

- a) que sejam apresentados os resultados de cada uma das Ações governamentais, ressaltando o motivo de possível baixa execução física e/ou financeira e a análise crítica dos resultados obtidos;
- b) que sejam inseridas explicações no caso em que os dados do Relatório não forem iguais aos do SIGPLAN, ressaltando o motivo das divergências;
- c) que a execução das ações demonstrem planejamento da Unidade e não execução mediante demandas;
- d) que os indicadores reflitam adequadamente os contextos avaliados.

**Recomendação nº 2:**

"Recomenda-se a estruturação dos controles internos da Unidade, focando principalmente nos aspectos dos procedimentos de controle e de monitoramento, de forma a evitar que as impropriedades verificadas voltem a ocorrer, com a apresentação, a esta CGU, de cronograma e responsável pela implementação do processo."

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DENATRAN/Coordenação-Geral de Planejamento Operacional-CGPO	<b>000333</b>
<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
<p>A <u>Recomendação nº 1</u> foi atendida na elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2012, onde foram apresentados os resultados de cada uma das ações com as respectivas informações, em sintonia com aquelas constantes no SIOF (módulo de gestão do PPA) e em conformidade com o planejamento do Denatran.</p> <p>Quanto a <u>Recomendação nº 2</u>, conforme mencionado no Memorando nº 160/2013/GAB/DENATRAN (Anexo IX) que encaminha o documento intitulado "DINÂMICA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – Competências, Processos, Rotinas e Controles Internos" trata de forma específica sobre como é atuado o Controle Interno Primário no DENATRAN, afim de que os resultados sejam atingidos por intermédio da execução de tarefas cujas rotinas são predeterminadas em normas, onde os Processos são tramitados com eficácia e Rotinas efetuadas de acordo com a competência de cada área. Ressaltando-se que no setor público é de extrema importância estabelecer procedimentos para garantir o exercício dos controles internos primários, os quais devem ocorrer em todos os níveis hierárquicos do órgão por servidores e ocupantes de cargos públicos (do quadro permanente ou não), além de outros colaboradores integrantes da força de trabalho (prestadores de serviço e estagiários). O exercício do controle interno é fundamental para o alcance dos resultados esperados.</p>	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
<p>A unidade necessita ampliar sua força de trabalho, com mão de obra qualificada e efetiva, de modo a não sofrer mudanças frequentes de servidores e de prestadores de serviços (rotatividade de pessoal), ocasionando interrupções e atrasos na execução de suas atividades.</p> <p>Além disso, é necessário possuir espaço físico adequado e suficiente para abrigar seu corpo técnico e oferecer condições físicas e materiais para o bom desempenho de suas funções.</p>	

*Quadro A.9.2.2.3 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício*

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			<b>000333</b>
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>3</b>	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	<b>7.1</b>	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			<b>000333</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p><u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u>  ITV – Inspeção Técnica Veicular</p>			
<u>Recomendação nº 1:</u>			

Recomendar que os gestores do DENATRAN promovam melhorias no processo de gestão documental de processos internos de modo que as proposições com similaridade de proposição de matéria sejam apensadas conjuntamente de modo que o assunto possa ser tratado em grupo e, por consequência, garantir-se que não se tenha tratamento diferenciado.

Recomendação nº

Recomendar aos gestores do DENATRAN que utilizem o processo de revisão da Resolução 282/08 como referência para o desenvolvimento de novos normativos a serem elaborados pelo DENATRAN, tal como o que vier a ser desenvolvido para as ITVs, de modo que se possa evitar distorções na concepção que venham a inviabilizar ou dificultar a implementação das atividades.

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT	000333
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O documento “DINÂMICA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – Competências, Processos, Rotinas e Controles Internos” contem as informações pertinentes acerca das recomendações feitas pela CGU acerca da gestão documental dos processos internos bem como as competências e rotinas adequadas quanto as fiscalizações e monitoramento de processos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A unidade necessita ampliar sua força de trabalho, com mão de obra qualificada e efetiva, de modo a não sofrer mudanças frequentes de servidores e de prestadores de serviços (rotatividade de pessoal), ocasionando interrupções e atrasos na execução de suas atividades. Além disso, é necessário possuir espaço físico adequado e suficiente para abrigar seu corpo técnico e oferecer condições físicas e materiais para o bom desempenho de suas funções.	

*Quadro A.9.2.2.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício*

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	10.4.3	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Descrição da Recomendação			
<p><u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u> Fragilidades no Sistema SISCSV gerando ineficácia nas penalidades impostas</p> <p><u>Recomendação nº 1:</u> Recomendar ao DENATRAN que adote todas as ações complementares necessárias para o completo afastamento do registro de pendência para esta constatação e, após a adoção das medidas corretivas, comunicar a este Controle Interno para que seja avaliado se as intervenções realizadas foram suficientes para afastar as fragilidades no sistema SISCSV que implicaram na ineficácia das penalidades impostas.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE			000333
Justificativa para o seu não Cumprimento			

Conforme Memorando nº 48/2014/CGIE/DENATRAN (Anexo VII), datado em 26 de fevereiro de 2014, ressalta-se que foi concluída a análise de todos os processos e informado conforme solicitação feita
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Não há.

Quadro A.9.2.2.5 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	10.4.4	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Descrição da Recomendação			
<b>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</b> <i>Ausência de fiscalizações pelo DENATRAN nas Instituições Técnicas Licenciadas - ITL nos exercícios de 2010 e 2011</i>			
<i>Recomendação nº 1:</i> <i>Recomendar aos gestores do DENATRAN que adotem ações complementares visando solucionar as pendências existentes, assim como, que seja implementado um plano anual de fiscalização das ITLs, com a definição de uma amostra probabilística de empresas a serem fiscalizadas e a realização das fiscalizações, que é condição necessária para que haja o completo afastamento do registro da pendência para esta constatação. Assim, após a adoção das medidas corretivas, deve ser comunicado a este Controle Interno as medidas adotadas para que seja avaliado se as intervenções implementadas foram suficientes para afastar o registro da pendência no relatório de auditoria.</i>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT			000333
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O DENATRAN realizou fiscalização em 5 ITL's em 2013, sendo 1 no estado de São Paulo e 4 no Rio Grande do Norte. A redução da força de trabalho para criar equipes fiscalizadoras devidamente preparadas para realizarem as visitas foi o maior obstáculo para o não cumprimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Redução da força de trabalho; Limitação para concessão de passagens e diárias para servidores.			

Quadro A.9.2.2.6 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	11.5	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		<b>000333</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>		
<u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u> <i>Irregularidades no Acordo de Cooperação Técnica firmado com a FENASEG</i>		
<i>Recomendação nº 1:</i> <i>Em virtude da irregularidade do Acordo de Cooperação Técnica nº. 01/2010 e considerando que o término da vigência do referido instrumento ter se expirado no dia 28 de setembro de 2012, recomenda-se aos gestores do DENATRAN de se absterem de efetuar um novo contrato com o mesmo objeto do referido Acordo.</i>		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Planejamento Operacional - CGPO		<b>000333</b>
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>		
Conforme Memorando nº 48/2014/CGIE/DENATRAN (Anexo VII), de 26 de fevereiro de 2014, informa-se que o contrato com a FENASEG, que viabilizava consultas para fim de gravame foi encerrado.		
Atendendo a recomendação da Controladoria-Geral da União o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2010, foi rescindido por meio da RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2010 (Anexo X), cujo objeto foi “a CONTRATADA resolve rescindir unilateralmente o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2010, por recomendações da Contraladoria Geral da União – CGU, por meio do Relatório Final de Auditoria nº 00190035225/2011-58, seu extrato foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 24 de dezembro de 2012.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Não há.		

*Quadro A.9.2.2.7 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício*

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			<b>000333</b>
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
<b>7</b>	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	<b>12.5</b>	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			<b>000333</b>
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u> <i>Possível perda de Receita – Projeção do mercado de atuação das UGCs</i>			
<i>Recomendação nº 1:</i> <i>Recomendar aos gestores do DENATRAN que apresentem a este Controle Interno Parecer obtido junto à representação da Advocacia Geral da União/Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades de modo que se possa atestar qual o entendimento daquele órgão em relação ao passivo gerado pelos acessos realizados ao sistema SISCSV antes de novembro de 2011 e não cobrados pelos gestores federais, sejam eles no Infoseg/Ministério da Justiça ou pelo DENATRAN.</i>			
<i>Recomendação nº 2:</i> <i>Recomendar aos gestores do DENATRAN que façam a expedição de Guias de Recolhimento da União complementares de modo que as UGCs discriminadas sejam notificadas a recolher a diferença de valores apurada neste trabalho com o objetivo de sanar definitivamente, os débitos referentes aos acessos realizados para o período de novembro de 2011 a junho de 2012.</i>			

<b>Recomendação nº 3:</b> <i>Recomendar aos gestores do DENATRAN que façam constar, na apresentação dos futuros pagamentos, o nome da UGC, o número de acesso mensal realizado, o valor unitário empregado para o cálculo do débito (correspondente a faixa de acesso atingida pelo agente credenciado) e o valor final quantificado para o pagamento da Guia de Recolhimento da União. Desse modo, aguarda-se a apresentação, a este Controle Interno, de todas as Guias de Recolhimento da União, iniciais e as complementares, efetivamente pagas para que se possa considerar sanada esta pendência. Complementarmente, deve-se estabelecer mecanismos sistematizados de quantificação e apuração dos valores referentes aos acessos mensais realizados pelas UGCS com o objetivo de se apurar os valores mensais a serem recolhidos, tendo-se por base inicial o mês de julho de 2012.</i>	
<b>Recomendação nº 4:</b> <i>Recomendar aos gestores do DENATRAN que apresentem o resultado desenvolvido pelo Grupo de Trabalho responsável por analisar a viabilidade de transferência das atividades desempenhadas pelas UGCs para órgãos ou empresas governamentais.</i>	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DENATRAN/ Coordenação-Geral de Planejamento Operacional - CGPO	000333
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
O DENATRAN preparou a Nota Técnica nº 70, de 7 de agosto de 2013, que apresenta análise, conclusões e providências quanto às recomendações apontadas no item 12.5 do Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58. A referida nota técnica foi encaminhada à Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura da CGU por meio do Ofício nº 2960/2013/AECI/GM/MCIDADES, de 9 de agosto de 2013 (ANEXO XI). Com relação à recomendação nº 3, este Departamento passou a adotar a sistemática adotada na referida recomendação. A Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, é resultado do Grupo de Trabalho responsável por analisar a viabilidade de transferência das atividades desempenhadas pelas UGCs para órgãos ou empresas governamentais.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Reduzida da força de trabalho.	

*Quadro A.9.2.2.8 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício*

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
8	Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58	14	Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 21/3/2013
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			000333
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<u>SUMÁRIO DA CONSTATAÇÃO:</u> <i>A Legalidade dos Processos de Credenciamento</i>			
<b>Recomendação nº 1:</b> <i>Assim, diante da flagrante ilegalidade do processo com o agravante de se estar propiciando o acesso às informações estratégicas de órgãos do Estado para entidades privadas, entende-se que este mecanismo não pode ser mais empregado, cabendo ao gestor adotar medidas corretivas e conceber alternativas que possam atender às determinações da lei.</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>

DENATRAN/ Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT	000333
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
As atividades do Grupo de Trabalho foram concluídas atendendo o item 5, onde o credenciamento de novas empresas foi suspenso e o CONTRAN editou a Resolução nº 466, 11 de dezembro de 2013. Reitera-se entendimento anterior que a constatação foi plenamente atendida em razão de novo normativo, do desenvolvimento de novo sistema e, especialmente, porque jamais houve acesso a qualquer informação privilegiada.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Reduzida Força de Trabalho.	

### 9.3 - Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Não há, na estrutura do Denatran, unidade de auditoria ou controle interno. O controle dos atos de gestão é feito no âmbito das coordenações-gerais, com o apoio e supervisão do gabinete do diretor.

### 9.4 - Declaração de Bens e Rendimentos Estabelecida na Lei nº 8.730/93

A informação sobre o cumprimento da obrigação de entregar a Declaração foi elaborada pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério das Cidades conforme demonstrada na tabela abaixo.

#### 9.4.1 - Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

*Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR*

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	1	6	1
	Entregaram a DBR	1	6	1
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	4	4	4
	Entregaram a DBR	4	4	4
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/MCidades)

#### 9.4.2 - Situação do Cumprimento das Obrigações

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH) é a unidade, no âmbito do Ministério das Cidades, incumbida de gerenciar a recepção das Declarações de Bens e Rendimentos e utiliza sistemática de autorização eletrônica da autoridade ou servidores para acesso às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil, visando preservar o sigilo

fiscal das informações e evitar que as pessoas não cumpram a obrigação de entregar a referida declaração.

## 9.5 - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Por competência regimental, a adoção de medidas em caso de Dano ao Erário é de responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), conforme disposto na Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 de julho de 2003, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Cidades em que o art. 1º do Anexo III, trata do Regimento Interno daquela Subsecretaria, abaixo transcrito:

Art. 1º . A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, órgão subordinado diretamente à Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades, tem como competências:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de organização e modernização administrativa, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de administração de recursos humanos e de serviços gerais no âmbito do Ministério;

II - promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais, referidos no inciso I, e informar e orientar os órgãos e entidades vinculadas ao Ministério quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

III - promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;

IV - propiciar aos órgãos, entidades vinculadas e às unidades administrativas integrantes do Ministério os meios capazes de permitir o controle do processo de execução orçamentária e financeira, possibilitando uma avaliação sistemática do emprego dos recursos, de acordo com o planejamento realizado;

V - desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Ministério;

**VI - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário;** e

VII - assistir à Secretaria-Executiva na área de sua competência.

(grifado)

## 9.6 - Alimentação SIASG E SICONV

*Quadro A.9.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV*

### DECLARAÇÃO

Eu, **MORVAM COTRIM DUARTE**, CPF nº **622.419.407-63**, nomeado pela Portaria nº 942, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DOU do dia 26 de dezembro de 2013, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Trânsito da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (DENATRAN), declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília-DF, 31 de março de 2014.

(original assinado, em poder da Unidade)

**MORVAM COTRIM DUARTE**

CPF: 622.419.407-63

Diretor

## 10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

### 10.1 – Relações Sociais

Com o advento da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, foi criado no âmbito do Ministério das Cidades o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que é vinculado ao Gabinete do Ministro. No domínio do DENATRAN foi criado ponto focal, como canal de acesso do cidadão ao órgão para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões.

Em 2013 foram registrados 125 pedidos de informação conforme quadro abaixo:

*Quadro A.10 – Total de pedidos SIC MCidades e SIC DENATRAN*

Período	MCidades	DENATRAN	Percentual de representatividade
2012 *	535	72	13,45%
2013	859	125	14,55%
<b>TOTAL</b>	<b>1394</b>	<b>197</b>	<b>14,00%</b>

Fonte: RELATÓRIO – SIC Cidades/Denatran

\* Período: de 16/05/2012 a 31/12/2013

O DENATRAN ainda não dispõe de mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários dos serviços resultantes de sua atuação e também não realizou pesquisas de opinião com a sociedade em geral.

Com o objetivo de reunir informações sobre os meios de acesso do cidadão aos principais serviços e realizações do DENATRAN, a homepage [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br) divulga todas as portarias do órgão, bem como as resoluções e deliberações do CONTRAN. Também é possível ter acesso à agenda de compromissos públicos do Diretor, atendendo o Art. 11 da Lei 12.813/2013 – Lei de Conflitos de Interesse.

Visando melhorar o atendimento à população, e em função ao alto volume de consultas formuladas a este Departamento, foram criados alguns canais de informação e atendimento ao público externo.

Com relação ao trâmite de processos, foram disponibilizados no site do DENATRAN links em que o cidadão pode consultar o seu processo, verificando a ocorrência e a discriminação das pendências mesmo antes de recebê-las pelas vias oficiais. Para tanto o site do DENATRAN foi alterado visando dar maior transparência do andamento dos processos de CAT, ECV, ITL e dúvidas técnicas, sendo inserido o link Coordenações <http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/coordenacoes.htm>, e no link da CGIT [http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/cgit/cgit\\_main.htm](http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/cgit/cgit_main.htm) é possível verificar andamento de processos, informações sobre atendimento e relação de empresas de inspeção veicular e de vistoria veicular.

Também foram criados diversos e-mails institucionais, divididos por assunto, de modo que o cidadão pode direcionar sua consulta de uma maneira mais objetiva a fim de obter informações mais precisas sobre a sua demanda, a saber:

- itl@idades.gov.br para assuntos exclusivos de ITL;
- ecv@idades.gov.br para assuntos exclusivos de ECV;

- c) ctav@idades.gov.br para assuntos exclusivos da Câmara Temática de Assuntos Veiculares;
- d) cat@idades.gov.br para assuntos exclusivos de CAT.

Tais ações reduziram o número de ligações telefônicas que tinham como objetivo obter informações sobre andamento de processos. Além disso, disciplinou a forma e reduziu o tempo de atendimento às consultas técnicas, tendo estas o devido procedimento de registro seja por meio de protocolo junto ao Ministério das Cidades, seja por registro nas caixas de mensagens eletrônicas.

No relacionamento com a sociedade, a atuação do DENATRAN acontece na participações em comitês e grupos de trabalho. A exemplo das câmaras temáticas do CONTRAN, que são órgãos técnicos integradas por especialistas e que têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões daquele colegiado. As Câmaras Temáticas são:

- a. de Assuntos Veiculares;
- b. de Educação para o Trânsito e Cidadania;
- c. de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via;
- d. de Esforço Legal;
- e. de Formação e Habilitação de Condutores;
- f. de Saúde e Meio Ambiente no Trânsito.

## 11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 11.1 - Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

O Contador responsável pelo DENATRAN e pelo FUNSET, emitiu as respectivas Declarações acerca da adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrada por meio das Demonstrações Contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base nas conformidades de registro de gestão registradas pela unidade gestora 200012 (DENATRAN), refletindo adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade. Os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.

Com relação à unidade gestora 200320 (FUNSET), os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade, exceto no tocante à falta/evolução incompatível de depreciação de ativos permanentes e a existência de saldos invertidos na unidade gestora 200320, na conta 293110202 – Cotas de Repasse a Programar, a qual trata-se da liberação de recursos repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente Ação Pública, vinculação 516, sem reflexo nas cotas orçamentárias.

Quanto a este assunto, este Departamento esclarece que em 4 de dezembro de 2012 encaminhou o Memorando nº 383/2012/CGPO/DENATRAN, informando que não possui gerência ou autonomia para sanar as inconsistências apontadas, visto a área responsável pelo patrimônio é a Divisão de Patrimônio da Coordenação de Infraestrutura, que pertence a estrutura organizacional da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/MCidades, devendo a restrição ser imputada àquela Divisão.

Em 2013, reiteramos a solicitação por meio do Memorando nº 33/2013/CGPO/DENATRAN, de 5 de fevereiro de 2013 (Anexo XII) e encaminhou à Divisão de Patrimônio o Memorando nº 23/2013/CGPO/DENATRAN, na data de 22 de janeiro de 2013, solicitando informações a respeito e nenhum esclarecimento foi prestado a este Departamento.

Em resposta aos Memorando nº 1281 e 2657/2013/CCON/CGORF/SPOA/MCIDADES, que solicitam providências no sentido de sanar as inconsistências na UG 200320 nos códigos n. 642 (Falta/Evolução incompatível Dep. Ativo Imobilizado) e 318 (Não Atend. Orientação Órgão Contábil Setorial/Central), reiteramos o contido no Memorando nº 383/2012/ CGPO/DENATRAN

Os documentos originais e assinados encontram-se em poder da Unidade e estão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

*Quadro A.11.2.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.*

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>			<b>Código da UG</b>
Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN			200012
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei nº 4320/1964, relativos ao exercício de 2013, com base nas conformidades de registro de gestão registradas por esta unidade gestora, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Os demonstrativos de Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Brasília</b>	<b>Data</b>	<b>14 de fevereiro de 2014</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>José Jorge Dos Santos Pereira</b>	<b>CRC nº</b>	<b>005655/O-3</b>

*Quadro A.11.2.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.*

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>			<b>Código da UG</b>
Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET			200320
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei nº 4320/1994, relativos ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatórios de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Falta/evolução incompatível de depreciação de ativos permanentes.</p> <p>b) A existência de saldos invertidos na unidade gestora 200320 – FUNSET, na conta 293110202 – Cotas de Repasse a Programar, a qual trata-se da liberação de recursos repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente Ação Pública, vinculação 516, sem reflexo nas cotas orçamentárias.</p> <p>Os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Brasília</b>	<b>Data</b>	<b>14 de fevereiro de 2014</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>José Jorge Dos Santos Pereira</b>	<b>CRC nº</b>	<b>005655/O-3</b>

## 12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

### 12.1 - Outras informações consideradas relevantes pela Unidade Jurisdicionada

#### 12.1.1 – Evolução das Receitas e Despesas

A tabela abaixo demonstra a receita arrecadada com o percentual de 5% das multas de trânsito, as receitas provenientes da Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito-CAT, Instituição Técnica Licenciada-ITL, Registro Nacional de Infrações de Trânsito-RENAINF e Contratos de Receita), que compõem o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET.

Quadro A.12.1.1 - Evolução das receitas do Funset e Denatran

DENATRAN + FUNSET						
Exercício	Valor Arrecadado		Orçamento Aprovado	Orçamento Contingenciado	Orçamento Disponível (Limite orçamentário)	Valor Executado
	FUNSET	DENATRAN				
1998	4.609.341,34	0,00	47.700.000,00	0,00	47.700.000,00	0,00
1999	19.322.774,49	2.394.253,30	50.938.050,00	27.400.000,00	23.538.050,00	21.713.200,88
2000	37.429.121,85	4.617.789,36	66.482.008,00	0,00	66.482.008,00	41.435.297,00
2001	55.410.942,37	5.178.319,20	71.193.453,00	5.100.000,00	66.093.453,00	46.989.702,00
2002	75.551.070,67	9.791.091,31	83.767.689,00	30.047.860,00	53.719.829,00	48.558.650,00
2003	82.649.967,84	17.195.956,57	74.706.994,00	36.240.279,00	38.466.715,00	38.389.223,00
2004	97.061.575,83	21.380.625,99	70.213.761,00	20.955.000,00	49.258.761,00	43.143.964,32
2005	111.215.803,99	21.814.460,25	64.473.562,00	4.105.045,00	60.368.517,00	52.535.823,45
2006	139.405.471,88	25.509.884,00	76.673.562,00	13.435.122,54	63.238.439,46	63.047.503,88
2007	150.105.345,18	34.835.907,99	87.826.000,00	0,00	87.826.000,00	85.917.323,00
2008	170.591.201,41	36.802.783,76	206.817.060,00	116.707.058,00	90.110.002,00	86.112.716,06
2009	213.037.891,38	71.061.720,50	281.750.000,00	43.301.902,68	238.448.097,32	238.416.714,02
2010	247.561.293,04	96.431.660,12	237.523.002,00	135.690.251,63	101.832.750,37	101.762.750,37
2011	320.137.456,34	89.344.344,88	158.613.353,00	27.471.030,55	131.142.322,45	131.142.322,45
2012	308.992.515,92	101.234.420,18	197.421.347,00	25.179.866,45	172.241.480,55	159.697.175,11
2013	297.194.056,81	115.046.395,37	154.196.805,00	30.755.000,00	123.441.805,00	103.839.375,13
<b>TOTAL</b>	<b>2.330.275.830,34</b>	<b>652.639.612,78</b>	<b>1.882.596.646,00</b>	<b>516.388.415,85</b>	<b>1.413.908.230,15</b>	<b>1.262.701.740,67</b>

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

No orçamento aprovado de 2007 considera-se o crédito suplementar de R\$ 7.400.000,00 e o extraordinário de R\$ 22.926.000,00. No orçamento aprovado de 2008 considera-se o crédito suplementar de R\$ 102.707.058,00 para o qual não foi disponibilizado limite orçamentário.

No orçamento aprovado de 2009 e 2010 estão excluídos os valores aprovados na Fonte 0100 do Tesouro Nacional. Ainda com relação ao orçamento aprovado de 2010 houve o

cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.796.700,00 (Funset).

No orçamento aprovado de 2011 houve Redução em algumas ações para Suplementação em outras, sem alterar o valor total. Além disso, houve suplementação de R\$ 4.000.000,00 da Reserva de Contingência, para a ação de publicidade (campanhas educativas). Houve contingenciamento de 15%, liberado ao final do exercício.

No orçamento aprovado de 2012 considera-se o cancelamento de R\$ 5.000.000,00 de Fonte Própria remanejado para a Fonte DPVAT, mais o crédito extraordinário de R\$ 33.000.000,00.

No mês de dezembro de 2012 houve a arrecadação de R\$ 23.671.370,13, todavia foi realizado ajuste de recolhimento de DPVAT e FUNSET no valor de R\$ 39.403.137,67 (2012NL003305) pela Secretaria do Tesouro Nacional a pedido do DENATRAN.

No exercício de 2013 houve a reabertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 13 milhões os quais foram utilizados na realização de campanhas educativas de trânsito.

No quadro a seguir, está demonstrada a evolução da receita arrecadada com o percentual de 5% do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículo Automotor de Via Terrestre ou por sua Carga a Pessoa Transportada ou não-DPVAT.

*Quadro A.12.1.2 - Evolução da Receita do DPVAT*

<b>DPVAT</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Valor Arrecadado</b>	<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>Orçamento Contingenciado</b>	<b>Orçamento Disponível (Limite orçamentário)</b>	<b>Valor Executado</b>
<b>1998</b>	16.269.787,50	17.103.060,00	0,00	17.103.060,00	16.263.276,16
<b>1999</b>	51.654.475,92	17.907.565,72	0,00	17.907.565,72	17.544.402,75
<b>2000</b>	53.698.549,60	31.103.419,00	0,00	31.103.419,00	29.639.559,18
<b>2001</b>	65.734.937,70	74.500.000,00	23.900.000,00	50.600.000,00	38.043.767,00
<b>2002</b>	74.835.921,77	62.103.208,00	29.808.711,00	32.294.497,00	28.720.752,00
<b>2003</b>	93.967.865,30	54.435.421,00	48.070.421,00	6.365.000,00	5.396.937,00
<b>2004</b>	79.670.567,60	4.038.123,00	0,00	4.038.123,00	3.725.305,00
<b>2005</b>	107.963.114,44	3.324.933,00	4.933,00	3.320.000,00	2.263.420,94
<b>2006</b>	163.957.904,84	3.363.933,00	116.975,00	3.246.958,00	2.390.149,89
<b>2007</b>	202.729.767,60	200.000,00	0,00	200.000,00	169.898,00
<b>2008</b>	243.303.005,45	103.292.942,00	66.292.942,00	37.000.000,00	36.862.043,09
<b>2009</b>	267.771.130,13	252.250.000,00	62.248.907,36	190.001.092,64	190.001.092,64
<b>2010</b>	289.693.545,51	291.417.424,00	65.889.661,71	225.527.762,29	225.527.762,29
<b>2011</b>	304.352.301,42	42.120.000,00	500.000,00	42.120.000,00	41.620.000,00
<b>2012</b>	360.407.125,67	57.000.000,00	0,00	57.000.000,00	57.000.000,00
<b>2013</b>	445.701.083,01	33.003.195,00	0,00	33.003.195,00	33.003.195,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.821.711.083,46</b>	<b>1.047.163.223,72</b>	<b>296.832.551,07</b>	<b>750.830.672,65</b>	<b>728.171.560,94</b>

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

No orçamento aprovado de 2008 considera-se o crédito suplementar de R\$ 87.292.942,00 dos quais foram disponibilizados R\$ 21 milhões com limite orçamentário para emissão de empenho.

No orçamento aprovado de 2011 houve Redução em algumas ações para Suplementação em outras, sem alterar o valor total. Além disso, houve suplementação de R\$ 4.000.000,00 da Reserva de Contingência, para a ação de publicidade (campanhas educativas). Houve contingenciamento de 10%, liberado ao final do exercício.

No orçamento aprovado de 2012 considera-se remanejamento de R\$ 5.000.000,00 de Fonte Própria para Fonte DPVAT e o crédito extraordinário de R\$ 40.000.000,00.

Concernente ao exercício de 2013 não houve ocorrência de alteração orçamentária.

A seguir estão demonstrados os saldos anuais da receita arrecadada em relação à despesa realizada do FUNSET, DENATRAN e DPVAT e o montante acumulado ao final:

*Quadro A.12.1.3 - Saldo da receita do Funset e Denatran – em R\$ 1,00.*

<b>Saldo de Arrecadação do período de 1998 a 2013</b>			
<b>FUNSET (5% das multas de trânsito: FT 0174) + DENATRAN</b>			
<b>(receitas próprias: FT 0150)</b>			
<b>Ano</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo</b>
1998	4.609.341,34	0,00	4.609.341,34
1999	21.717.027,79	21.713.200,88	3.826,91
2000	42.046.911,21	41.435.297,00	611.614,21
2001	60.589.261,57	46.989.702,00	13.599.559,57
2002	85.342.161,98	48.558.650,00	36.783.511,98
2003	99.845.924,41	38.389.223,00	61.456.701,41
2004	118.442.201,82	43.143.964,32	75.298.237,50
2005	133.030.264,24	52.535.823,45	80.494.440,79
2006	164.915.355,88	63.047.503,88	101.867.852,00
2007	184.941.253,17	85.917.323,00	99.023.930,17
2008	207.393.985,17	86.112.716,06	121.281.269,11
2009	284.099.611,88	238.416.714,02	45.682.897,86
2010	343.992.953,16	101.762.750,37	242.230.202,79
2011	409.481.801,22	131.142.322,45	278.339.478,77
2012	410.226.936,10	159.697.175,11	250.529.760,99
2013	412.240.452,18	103.839.375,13	308.401.077,05
<b>Saldo Acumulado do FUNSET + DENATRAN:</b>			<b>1.529.635.699,68</b>

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

*Quadro A.12.1.4 - Saldo da receita do DPVAT*

<b>Saldo de Arrecadação do período de 1998 a 2013</b>			
<b>DPVAT - FT 0150</b>			
<b>Ano</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo</b>
1998	16.269.787,50	16.263.276,16	6.511,34
1999	51.654.475,92	17.544.402,75	34.110.073,17
2000	53.698.549,60	29.639.559,18	24.058.990,42
2001	65.734.937,70	38.043.767,00	27.691.170,70
2002	74.835.921,77	28.720.752,00	46.115.169,77
2003	93.967.865,30	5.396.937,00	88.570.928,30
2004	79.670.567,60	3.725.305,00	75.945.262,60
2005	107.963.114,44	2.263.420,94	105.699.693,50
2006	163.957.904,84	2.390.149,89	161.567.754,95

2007	202.729.767,60	169.898,00	202.559.869,60
2008	243.303.005,45	36.862.043,09	206.440.962,36
2009	267.771.130,13	190.001.092,64	77.770.037,49
2010	289.693.545,51	225.527.762,29	64.165.783,22
2011	304.352.301,42	41.620.000,00	262.732.301,42
2012	360.407.125,67	57.000.000,00	303.407.125,70
2013	445.701.083,01	33.003.195,00	412.697.888,01
<b>Saldo Acumulado DPVAT:</b>			<b>2.093.539.522,52</b>

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

Aos saldos acumulados do FUNSET e DPVAT foram incluídos os valores da Aplicação Financeira dos anos de 2007 e 2008 e os valores da receita arrecadada nos anos de 1996 e 1997.

No orçamento aprovado de 2012 considera-se remanejamento de R\$ 5.000.000,00 de Fonte Própria para Fonte DPVAT e o crédito extraordinário de R\$ 40.000.000,00.

Depreende-se dos quadros acima que o Saldo Acumulado FUNSET e DPVAT é de R\$ 3.623.175.222,20.

### 12.1.2 – Evolução da frota de veículos

A ascensão de uma parcela significativa da população brasileira à classe média, em virtude do aumento da renda do trabalhador, além dos incentivos fiscais e a expansão do crédito oferecido pelo governo solidificaram a participação do Brasil no mercado mundial de veículos automotores. Há uma década o País oscilava entre os dez países que mais vendiam carros, em 2013 o mercado nacional consolidou-se como o quarto maior do mundo, atrás apenas da Índia, dos Estados Unidos e da China. Em 2013 a frota registrada era de 81.089.666 veículos, crescimento de 6,5% em relação ao ano anterior e de mais de 120% se considerarmos os números registrados há uma década.

### 12.1.3 – Segurança Veicular

Na área de segurança veicular, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) estabeleceu que a partir de 2014 torna-se obrigatório o uso do equipamento suplementar de segurança passiva - Air Bag, na parte frontal dos veículos, e o uso do sistema antitravamento das rodas – ABS para 100% dos veículos novos nacionais e importados.

Além disso, o DENATRAN em conjunto com outros órgãos do governo vem promovendo a atualização e modernização dos normativos de segurança veicular, citando os novos regulamentos para veículos de transporte coletivo, implantação de regulamento de eficiência de frenagem em motocicletas e os requisitos de desempenho na ocorrência de impactos laterais, capotamento, acidentes envolvendo pedestres e crianças.

As atividades de acompanhamento dos ensaios de segurança veicular passiva possibilitaram verificar as condições e critérios de aprovação dos diversos veículos homologados para circular no país, destacando os ensaios de *crash-test*, que são ensaios de segurança realizados a partir do impacto de um veículo contra uma barreira com o intuito de analisar o seu comportamento estrutural e o atendimento aos requisitos de proteção dos ocupantes na ocorrência de uma colisão.

#### **12.1.4 – Regulação e Fiscalização**

O Contran regulamentou a Lei nº 12.760, de 2012 – Lei Seca, que amplia o controle e as sanções sobre o uso de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência, definindo os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização. A principal mudança está na situação em que se o condutor apresentar sinais de alteração da capacidade psicomotora ou haja comprovação dessa situação por meio do teste de etilômetro e houver encaminhamento para a realização do exame de sangue ou exame clínico, não será necessário aguardar o resultado desses exames para fins de autuação administrativa.

Além disso, o Contran, vencidos os embates jurídicos, restabeleceu os procedimentos para fiscalização do tempo de direção e descanso do motorista profissional na condução dos veículos de carga com peso bruto total superior a 4.536kg e de passageiros com mais de dez lugares.

Também estabeleceu condições para fiscalização pelas autoridades de trânsito, em vias públicas, das emissões de gases de escapamento de veículos automotores.

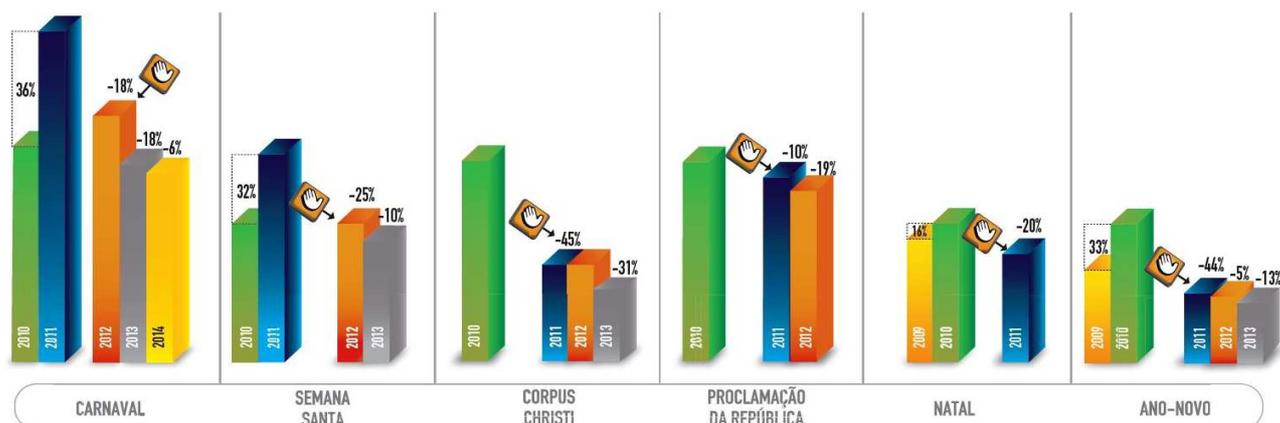
#### **12.1.5 – Redução de mortes decorrentes de acidentes de trânsito**

Os índices de fatalidade na circulação viária no Brasil são considerados uns dos maiores do Mundo e representam uma das principais causas de morte prematura da população economicamente ativa.

O Pacto Nacional pela Redução dos Acidentes no Trânsito - Parada pela Vida, que tem como meta a redução do número de óbitos decorrentes de acidentes de trânsito em 50% até 2020, realizou, em 2013, campanhas, em sintonia com o Plano de Enfrentamento à Violência no Trânsito, com a finalidade de convidar a sociedade a fazer parte da mudança no trânsito. Destacam-se as campanhas nos feriados de Carnaval, Semana Santa, *Corpus Christ*, Proclamação da República, Natal e Ano Novo.

Dados da Polícia Rodoviária Federal (PRF) apontam queda na taxa de mortalidade por acidentes de trânsito nas rodovias federais, em decorrência dessas campanhas sazonais promovidas pelo Parada pela Vida, o que demonstra efetividade das ações empreendidas, conforme:

Figura 3: Gráfico dos Índices de óbitos decorrentes de acidentes de trânsito nas rodovias federais



Fonte: Polícia Rodoviária Federal.

## 12.2 – Resultados e Conclusões

Diante do exposto neste Relatório, conclui-se que o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) atuou, no exercício de 2013, em conformidade com os objetivos propostos para o período, observando os princípios e regras que disciplinam os atos de gestão da Administração Pública Federal, visando atingir as metas estabelecidas.

Como já apresentado, as principais dificuldades encontradas para o pleno alcance das metas fixadas para o exercício decorrem da baixa disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, os quais são contingenciados de forma contumaz, da escassez crônica de Recursos Humanos, decorrente da perda de servidores e da reposição insuficiente e ausência de contratos administrativos que possibilitem a realização de atividades inerentes ao DENATRAN. Atuações junto às unidades competentes para desobstruir esses entraves são tomadas de forma sistemática por este Departamento.

## **ANEXO I**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**Memorando nº 138/2013/GAB/DENATRAN**

Em 24 de setembro de 2013.

Ao Senhor Secretário Executivo  
Dr. Alexandre Cordeiro Macedo

**Assunto: Levantamento da necessidade de ampliar a composição da força de trabalho do Departamento Nacional de Trânsito.**

1. Cumprimentando-o, levo ao conhecimento de Vossa Excelência o levantamento da necessidade de ampliação (composição/recomposição) da atual força de trabalho do Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, com as devidas justificativas para o quantitativo solicitado em relação às competências de cada área finalística, dispostas na Nota Técnica Conjunta nº 3/2013/CGPO/CGIJF/CGIE/CGQFHT/CGIT/CGPNE/GAB/DENATRAN, de 20/9/2013.
2. Esse trabalho demonstra a situação atual, a situação ideal e o quantitativo a ser ampliado para atender a necessidade apresentada, distribuídos por cargo, função e posto nas respectivas áreas do DENATRAN, resumidas nas tabelas anexas.
3. Além de dotar o Departamento de pessoal suficiente e qualificado para o desempenho das atividades e projetos sob sua responsabilidade (essa demanda já vem sendo solicitada desde 2007), este trabalho objetiva, também, atender às recomendações da Controladoria-Geral da União-CGU apontadas nos Relatórios de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58 e Auditoria Anual de Contas nº 201204036 – 2012, cujos itens estão demonstrados nos quadros anexos e integram os respectivos Planos de Providências.
4. Ante o exposto, solicito especial atenção de Vossa Senhoria para as providências que se fizerem necessárias no sentido de proporcionar o atendimento às necessidades aqui apresentadas, avaliando a possibilidade de incrementar a força de trabalho deste Departamento.

Atenciosamente,

*Assinado no Original*

**ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA**

Diretor

(com cópia para Assessoria Especial de Controle Interno-AECI)



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 3/2013/CGPO/CGIJF/CGIE/CGQFHT/CGIT/  
CGPNE/GAB/DENATRAN**

Interessado: **Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)**

Assunto: **Levantamento da necessidade de ampliar a composição da força de trabalho do Departamento Nacional de Trânsito.**

Senhor Diretor,

1. Trata a presente Nota Técnica de demonstrar a premente necessidade de ampliar a força de trabalho do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), relatando as atividades e projetos que não estão sendo realizados pela falta de pessoal e quais as conseqüências provenientes dessa não realização ou da realização insatisfatória e ineficiente, para solicitar providências urgentes e necessárias à superação desses fatos.

2. Nos últimos anos, a quantidade de trabalho, traduzida em tarefas rotineiras, elaboração e gerenciamento de projetos, cursos de capacitação, realização de eventos, reuniões, congressos, seminários, certificações e credenciamentos, análise de processos de recursos de multas por infração à legislação de trânsito, edição de normativos – portarias do Denatran e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), tem se multiplicado, tornando insuficiente o quadro atual de pessoal ativo – cargos efetivos – do Denatran, que vem diminuindo a cada ano.

3. A Tabela 1 abaixo demonstra a evolução da quantidade de trabalho nos últimos cinco anos:

*Tabela 1: Quantidade de trabalho do Denatran*

QUANTIDADE DE TRABALHO NO DENATRAN – POR TIPO						
Trabalho	2007	2008	2009	2010	2011	2012*
Processo	35.000	35.000	38.000	49.000	20.902	79.306
Documento	1.200	1.500	3.300	5.000	11.019	42.781
Ordem Judicial	2.300	2.251	4.445	2.379	110	48
Acesso Renavam	252.510.607	235.447.438	260.118.211	207.541.134	338.981.485	415.515.712
Acesso Renach	105.487.846	130.120.337	226.120.717	197.170.506	295.417.001	255.527.587

CAT	4.241	4.373	5.552	4.652	4.989	4.906
ITL Credenciam.	204	52	48	64	322	71
ITL Fiscalização	-	75	108	1	279	3
ECV Credenciam.	-	-	848	900	601	382
ECV Fiscalização	-	-	-	69	2.184	24
Curso	26	84	115	100	2	22

**QUANTIDADE DE TRABALHO NO DENATRAN – POR TIPO (continuação...)**

<b>Trabalho</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012*</b>
Capacitado CGQFHT	938	4.130	6.749	6.500	2.000	44
Campanha	3	12	22	5	4	11
Seminário	1	1	-	-	0	0
Reunião	110	136	108	95	166	40
Municipalização	67	51	19	69	102	171
Portaria Denatran	273	133	690	708	1.132	599
Resolução Contran	44	40	32	20	24	30
Contrato+Aditivo	8	8	7	8	3	4
Convênio+Aditivo	4	1	0	0	0	0
Acordo+Aditivo	4	3	4	3	1	4
Documento de Execução Orçamentária **	813	1.127	2.854	2.567	1.872	1.261
Recurso de Multa	2.264	2.987	2.331	1.783	2.615	2.508
Análise Jurídica Processual	835	1.521	1.867	2.552	5.862	4.088

\* Processo, Documento, Ordem Judicial, Recurso de Multa de 2012: dados extraídos do sistema Controle de Processo e Documento-CPROD

\*\* Incluem: Notas de Crédito, Notas de Empenho, Ordens Bancárias, Notas de Programação Financeira e outros documentos emitidos no SIAFI.

4. Na Tabela 2 abaixo, está elencado o quantitativo de pessoal ocupante de cargo efetivo do Ministério das Cidades (concurado), em exercício no Denatran:

*Tabela 2: Quantitativo de pessoal de cargo efetivo (concurado) no Denatran*

<b>CARGOS EFETIVOS NO DENATRAN</b>							
<b>Cargo</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012*</b>
Agente Administrativo	8	8	7	7	8	6	4
Analista de Infraestrutura	-	-	7	7	7	6	7
Especialista em Infraestrutura	-	-	-	1	1	1	1
Analista Técnico Administrativo	-	-	-	-	-	-	-
Assistente Técnico Administrativo	-	-	-	-	-	-	-

Administrador	3	3	3	2	2	2	1
Contador	1	1	1	-	-		-
Economista	4	3	3	3	3	2	-
Engenheiro	5	5	5	4	3	2	1
Estatístico	-	-	-	-	-		-
Jornalista	-	-	-	-	-		-
Pedagogo	5	4	3	3	3	1	-
<b>CARGOS EFETIVOS NO DENATRAN (continuação...)</b>							
<b>Cargo</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012*</b>
Psicólogo	-	-	-	-	-		-
Temporários	-	-	-	8	5	2	3
Empregado Público	-	-	-	2	1	2	4
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>24</b>	<b>29</b>	<b>37</b>	<b>33</b>	<b>24</b>	<b>21</b>

- Dados até dezembro/2012

5. A **Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito (CGPNE)** tem a responsabilidade de articular-se com órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, de transportes e de segurança pública, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para preservação do ordenamento e da segurança do trânsito; de supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia de trânsito e de tráfego; de organizar a realização periódica de reuniões e congressos nacionais de trânsito, bem como a representação do Brasil em congressos e reuniões internacionais; e de acompanhar e orientar a integração dos órgãos e entidades de trânsito do SNT, entre outros.

6. A CGPNE conta, hoje, com 1 (um) Coordenador-Geral (Procurador do Estado de São Paulo, cedido ao MCidades), 3 (três) servidores concursados (todos Analistas de Infraestrutura), 1 (um) empregado público e 2 (dois) prestadores de serviços, para responder pelos assuntos referentes à integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito e, ainda, por aqueles relacionados a engenharia de tráfego e sinalização. Também representa o Denatran na Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via do CONTRAN (CTE) sendo responsável pela Secretaria Executiva da mesma, de acordo com o Regimento Interno das Câmaras Temáticas (Resolução CONTRAN nº 218, de 20 de dezembro de 2006).

7. Como consequência da escassez de profissionais na CGPNE encontra-se a demora em analisar e responder processos de municipalização e engenharia de trânsito e a interrupção das visitas de acompanhamento aos municípios, atividade imprescindível à organização do Sistema Nacional de Trânsito.

8. Em razão de não dispor de número suficiente de servidores para realizar o trabalho administrativo da CGPNE, **a coordenação-geral necessita ampliar sua força de trabalho com os seguintes cargos:** 2 (dois) assistentes técnico-administrativos (nível médio); 2 (dois) analistas técnico-administrativos (nível superior); 2 (dois) engenheiros civis. A esses novos servidores somam-se 1(um) cedido, 1 (um) empregado público, 2 (dois) novos prestadores

de serviços, passando sua atual força de trabalho de 3 (três) para 9 (nove) servidores e de 2 (dois) para 4 (quatro) prestadores de serviços, totalizando 15 pessoas na CGPNE (ver tabela a seguir).

Tabela 3: Resumo da Força de Trabalho da CGPNE em 2013

CARGOS	Situação Atual	AMPLIAR	Total do Setor
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL MÉDIO</b>			
Assistente Técnico-administrativo	0	2	2
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista Técnico-administrativo (Nível Superior)	0	2	2
Engenheiro Civil (Analista de Infraestrutura)	3	2	5
CARGOS (continuação...)	Situação Atual	AMPLIAR	Total do Setor
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS (TERCEIRIZADO)</b>			
Secretário Executivo (Nível Superior)	2	2	1
Assistente Técnico			1
Técnico em Secretariado (Nível Médio)			1
Contínuo			1
<b>CEDIDO POR OUTRO ÓRGÃO</b>			
Procurador (Estado de São Paulo)	1	0	1
<b>EMPREGADO PÚBLICO – NÍVEL MÉDIO</b>			
Técnico de Nível Médio (Nível III – EP)	1	0	1
<b>TOTAL DA CGPNE</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>15</b>

9. A **Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito (CGIT)** tem como principais atividades a análise e emissão dos Códigos de Marca/Modelo para todos os veículos produzidos no país ou importados, homologação de veículos transformados tipo ônibus, carrocerias, reboques e semi-reboques. Homologa, ainda, os veículos das missões diplomáticas. São também objeto de registro os veículos de fabricação artesanal, leilão e doação. A CGIT também coordena as reuniões da Câmara Temática de Assuntos Veiculares do CONTRAN apoiando-a na elaboração de Resoluções e Portarias, realiza o apoio técnico para as demandas judiciais da CGIJF e representa tecnicamente o DENATRAN nas questões veiculares junto a organismos internacionais e grupos de trabalho interministeriais.

10. Ademais, a CGIT é responsável pela homologação e emissão da permissão da entrada temporária no país de equipamentos de infraestrutura como grandes guindastes autopropelidos, equipamentos autotransportados de asfalto, perfuratrizes e equipamentos móveis do setor petrolífero. Também é responsável pela regulamentação das características veiculares que impactam na vida útil da infraestrutura rodoviária.

11. A CGIT vem operando com grande deficiência de pessoal e o aumento considerável da rotina de trabalho, em função da crescente demanda por serviços, soma-se à perda sistemática de servidores por diversas razões (demissão, remoção, promoção etc.), ocasionando uma defasagem na sua força de trabalho que conta hoje com 1 (um) Coordenador-Geral (servidor especialista em infraestrutura), 3 (três) analistas de infraestrutura e 1 engenheira civil (servidora) e 12 (doze) prestadores de serviços que realizam atividades de apoio e

organização de processos e documentos. Dos servidores, cada um é responsável por uma área de atuação, i) Empresa de Credenciamento de Vistoria - ECV, ii) Instituição Técnica Licenciada - ITL, iii) Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito - CAT e acompanhamento de ensaios e iv) Homologação e Câmara Temática de Assuntos Veiculares - CTAV. Tramitaram na CGIT em 2012, aproximadamente, 7.200 processos e 6.400 documentos.

12. As conseqüências da escassez de profissionais na CGIT ocasionam as situações descritas abaixo:

a) Certificados de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT):

- i. sérios atrasos no trâmite de documentos necessários à liberação de equipamentos de infraestrutura (grandes guindastes, equipamentos para a indústria petrolífera, equipamentos para transportes de turbinas, grandes cargas e containeres), que ficam retidos nos portos, gerando altos custos de armazenagem, problemas contratuais e atraso no início de obras importantes para o desenvolvimento nacional.

b) Instituições Técnicas Licenciadas (ITL):

- i. análise dos processos de credenciamento concluídos em prazo muito superior ao estabelecido na legislação: 30 dias;
- ii. processos de fiscalização suspensos a mais de 120 dias;
- iii. processos de fiscalizações já realizadas paralisados, ficando as empresas com irregularidades, sem notificação e impunes;
- iv. lentidão na análise e averiguação de denúncias efetuadas diretamente ao Denatran.

c) Empresas Credenciadas de Vistoria (ECV):

- i. análise de processos de credenciamento concluída em prazo muito superior ao estabelecido na legislação: 30 dias;
- ii. lentidão na análise e averiguação de denúncias enviadas ao Denatran;
- iii. ausência de fiscalização prevista na legislação nas mais de mil empresas credenciadas de vistoria.

d) Dificuldade de interação da CGIT com outros órgãos relacionados, como o Ministério das Relações Exteriores (MRE), Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB/MF), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), entre outros, inviabilizando ainda a participação ativa em comissões e grupos de trabalho e a discussão democrática com os segmentos da sociedade civil organizada.

e) Demanda recente se refere ao grande número de recalls realizados pela indústria automobilística nacional, exigindo uma participação efetiva da CGIT junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça.

f) Dificuldades no cumprimento de sua função de coordenar e fomentar a atualização dos normativos de trânsito, principalmente quanto a segurança veicular. Neste sentido a CGIT além de interagir com organismos internacionais que tratam da segurança veicular, tem interagido com muita dificuldade com os outros órgãos do governo brasileiro no sentido de viabilizar a construção de um centro de avaliação da segurança de veículos, para assim, melhorar o processo de homologação veicular.

13. Dessa forma, fica demonstrada a real necessidade da CGIT que, para executar suas competências **necessita ampliar sua força de trabalho com os seguintes cargos**: 2 (dois) assistentes técnico-administrativos (nível médio); 2 (dois) analistas técnico-administrativos (nível superior); 6 (seis) engenheiros mecânicos e automotivos; 2 (dois) engenheiros civis/arquitetos, 7 (sete) servidores temporários, 5 (cinco) estagiários e 11 (onze) prestadores de serviços (terceirizados). Dessa forma, sua atual força de trabalho passará de 5 (cinco) para 17 (dezesete) servidores efetivos, os quais, acrescidos dos demais colaboradores totalizam 41 pessoas na CGIT (ver tabela a seguir).

Tabela 4: Resumo da Força de Trabalho da CGIT em 2013

Cargos	Situação Atual	AMPLIAR	Total do Setor
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL MÉDIO</b>			
Assistente Técnico-administrativo	0	2	<b>2</b>
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista Técnico-administrativo (Nível Superior)	0	2	<b>2</b>
Engenheiro Mecânico e Automotivo	0	6	<b>6</b>
Engenheiro Civil e/ou Arquiteto	1	2	<b>3</b>
Analista de Infraestrutura	3	0	<b>3</b>
Especialista em Infraestrutura	1	0	<b>1</b>
<b>SERVIDOR TEMPORÁRIO</b>			
Servidores Temporários Nível Superior	0	7	<b>7</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS (TERCEIRIZADO)</b>			
Secretário Executivo (Nível Superior)	12*	-1	<b>4</b>
Assistente Técnico			<b>5</b>
Técnico em Secretariado (Nível Médio)			<b>1</b>
Contínuo			<b>1</b>
<b>ESTAGIÁRIO</b>			
Nível Superior	0	4	<b>4</b>
Nível Médio	1	1	<b>2</b>
<b>TOTAL DA CGIT</b>	<b>18</b>	<b>23</b>	<b>41</b>

\*o quantitativo dos cargos de Prestadores de Serviços será modificado no novo contrato a ser celebrado pela CGLOG/MCid até janeiro/2014, em razão da inclusão dos novos cargos elencados na tabela acima, os quais abrigarão a nova redistribuição dos prestadores de serviços (terceirizados).

14. A **Coordenação-Geral de Informatização e Estatística (CGIE)**, responsável pela formulação, organização e manutenção de todos os sistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito, além da estatística geral de trânsito, vem enfrentando

grandes dificuldades operacionais decorrentes da falta de recursos humanos, acompanhado do aumento significativo da demanda por novos sistemas ou mesmo a manutenção ou aperfeiçoamento dos já existentes.

15. A CGIE possui o seguinte quadro de funcionários: 1 (um) Coordenador-Geral (cedido por outro órgão), 4 (quatro) Agentes Administrativos, 2 (dois) estagiários e 16 (dezesesseis) prestadores de serviços que realizam atividades de apoio e organização de processos e documentos. Dos servidores, cada um é responsável por mais de um processo e área de atuação, i) Vistorias, ii) habilitação, iii) veículos, iv) processos judiciais, v) controle de documentos (veículos/habilitação), vi) certificação de empresas e produtos vii) inspeções técnicas em apoio a CGIJF, viii) novos sistemas (SINIAV/SIMRAV), ix) análise e suporte de projetos técnicos enviados ao DENATRAN. Nenhum dos servidores lotados na CGIE é oriundo ou possui formação em Tecnologia da Informação ou Estatística e apenas o Coordenador da área é Analista de Sistemas, no entanto não é do quadro permanente do ministério, o que por si só aponta a fragilidade na governança da informação.

16. As demandas à CGIE são provenientes, em sua maioria, dos órgãos estaduais de trânsito (DETRANS) e dos órgãos judiciários (STF, CNJ, STJ, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Justiça Estadual), além de entidades privadas ligadas ao sistema trânsito.

17. Atualmente, a CGIE organiza e mantém os sistemas – RENAVAL, RENACH, RENAINF, RENAEST, INFRAEST, SISCSV, FUNSETNET, SINIAV, SIMRAV, LEILÃO, SIG/BI, SISCAT E RECALL, todos de suma importância para a operacionalização da segurança e do gerenciamento do Sistema Nacional de Trânsito.

18. Em 2012, os sistemas disponíveis foram revistos a fim de melhorar o controle sobre os processos e desonerar o DENATRAN de atividades que deveriam ser realizados por outros órgãos públicos, com destaque para RENAVAL, RENACH, SISCSV, e novo sistema de consultas em base de dados específica, ainda não concluída. As ações foram limitadas por ausência de estrutura, em especial de pessoal. Nos processos que possibilitam a execução de serviços diretamente pelos interessados, por exemplo, RENAVAL, o DENATRAN não dispõe de instrumento que possibilite impor o seu uso, resultando no envio de processos em papel para que os já poucos servidores existentes realizem, com prazo exíguo para execução, o que poderia ser realizado de forma imediata via sistema.

19. Além disso, estão em implementação na CGIE dois grandes projetos: o Sistema Integrado de Monitoramento e Registro Automático de Veículos (SIMRAV) e o Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos (SINIAV).

20. A edição da Lei Complementar nº 121, de 9 de fevereiro de 2006, pelo Congresso Nacional criou o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas. Em atendimento a essa lei, o CONTRAN publicou a RESOLUÇÃO nº 245, de 27 de julho de 2007, que estabelece o equipamento antifurto obrigatório a ser implantado nos veículos novos a serem produzidos ou importados para o Brasil.

21. Coube ao DENATRAN, através das Portarias nº 47/07, 102/08, 129/08, 253/09, 133/09, 224/09, 225/09 e 661/09 regulamentar a implantação do equipamento antifurto, dessa

forma criou-se o Sistema Integrado de Monitoramento e Registro Automático de Veículos (SIMRAV). O calendário de implantação desses equipamentos nos veículos novos, saídos de fábrica, ainda não foi iniciado.

22. O SINIAV teve sua arquitetura de referência especificada em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº. 212, de 13 de novembro de 2006 e a implantação de projetos-piloto do sistema, encontra-se em atraso.

23. Para esses projetos, a CGIE tem necessidade imediata de profissionais com formação e experiência na área de telecomunicações, eletrônica e análise de sistemas, com capacidade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos da área. Esses profissionais trabalharão nas áreas de telefonia móvel, identificação por radiofrequência (RFID) e engenharia automotiva.

24. O profissional de telecomunicações deverá estar apto para:

- a) administrar e gerenciar plataformas de engenharia de Telecom;
- b) desenvolver sistemas de Telecom, processos de ativação de Sim card;
- c) aprovisionar e integrar redes GSM com o IP e elementos como HLR, SCP, SMSC e GGSN;
- d) elaborar e executar a integração de sistemas de RFID com ênfase em Identificação Automática de Veículos;
- e) elaborar a especificação de documentação técnica e funcional em português e inglês;
- f) implementar a metodologia de desenvolvimento de software;
- g) analisar os aspectos regulatórios dos serviços de Telecom;
- h) analisar e desenvolver a arquitetura SOA;
- i) gerar relatórios e estatísticas.

25. O profissional de eletrônica deverá estar apto para:

- a) desenvolver e analisar sistema com tecnologia CAN automotiva; analisar e desenvolver protocolos de comunicação, Exemplo: RFID; ACP 245, etc.
- b) analisar e confeccionar relatórios de sistemas eletrônicos automotivos;
- c) analisar e desenvolver projetos de Hardware automotivo;
- d) analisar e desenvolver algoritmos para chaves criptográficas;
- e) analisar e desenvolver projetos eletrônicos para o trânsito em língua portuguesa e inglesa;
- f) analisar projetos na área de microeletrônica de transponders (passivo, passivo c/ bateria, semi-ativo e ativo), leitoras e antenas;
- g) ter conhecimento de Normas nacionais e internacionais em equipamentos de radiocomunicação, como exemplo: ANATEL, ABNT, ISO – 18000-6C, ISO/IEC 24759, bem como Normas de Segurança: FIP's 200, FIPS140-2 do National Institute of Standards and Technology (NIST) etc;
- h) ter conhecimento de Normas da ANATEL para Certificação e Homologação de equipamentos de radiocomunicação.

26. O profissional analista em tecnologia da informação deverá estar apto para atuar nas áreas de:

- a) Analista de Negócio
- b) Gerente de Projeto
- c) Web Designer
- d) DBA
- e) Analista em Segurança da Informação
- f) analisar e desenvolver projetos de mensageria;
- g) analisar e desenvolver projetos de VPN, WEB, QWare, JAVA;
- h) analisar e desenvolver projetos de segurança na área de TI;
- i) assessorar nas especificações e definições de serviços desenvolvidos junto ao Serpro;
- j) analisar, desenvolver e emitir relatórios de software

27. O notável crescimento da frota nacional e do cadastro nacional de condutores habilitados – vide tabela 3 abaixo –, somado à complexidade dos sistemas geridos e a constante modificação da legislação aplicada ao trânsito, vem sobrecarregando, a cada dia, a rotina de trabalho da CGIE, impedindo que esta execute e atenda com presteza e qualidade os serviços que lhes são demandados.

*Tabela 5: Evolução da frota nacional e do cadastro nacional de condutores habilitados*

Cadastro	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Frota nacional	45.372.640	49.644.025	54.506.661	59.361.642	64.817.974	70.543.535	76.137.191
Condutores habilitados	37.592.587	40.111.540	42.656.258	45.360.539	54.725.140	57.477.778	56.749.679

\* Dados até dezembro/2012

28. Diante da situação exposta, fica demonstrada a necessidade de **ampliar a força de trabalho da CGIE com os seguintes cargos**: 16 (dezesesseis) assistentes técnico-administrativos (nível médio); 2 (dois) analistas técnico-administrativos (nível superior); 11 (onze) analistas em tecnologia da informação; 2 (dois) estatísticos; 1 (um) engenheiro de telecomunicações, 1 (um) engenheiro eletrônico, 3 (três) servidores temporários, 2 (dois) estagiários de nível superior e 3 (três) prestadores de serviços (terceirizados). Atendida essa necessidade, a força de trabalho da CGIE passará de 3 (três) para 36 (trinta e seis) servidores efetivos, além de outros 29 cargos distribuídos entre temporários, estagiários e terceirizados, que totalizam 65 pessoas na coordenação-geral (ver tabela a seguir).

*Tabela 6: Resumo da Força de Trabalho da CGIE em 2013*

Cargos	Situação Atual	AMPLIAR	Total do Setor
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL MÉDIO</b>			
Assistente Técnico-administrativo	0	16	<b>16</b>
Agente Administrativo	2	0	<b>2</b>
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista Técnico-administrativo (Nível Superior)	0	2	<b>2</b>
Analista em Tecnologia da Informação	1	11	<b>12</b>

Estatístico	0	2	2
Engenheiro Telecomunicações	0	1	1
Engenheiro Eletrônico	0	1	1
<b>SERVIDOR TEMPORÁRIO</b>			
Servidores Temporários Nível Superior	0	3	3
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS (TERCEIRIZADO)</b>			
Secretário Executivo (Nível Superior)	16*	19*	3
Assistente Técnico			15
Técnico em Secretariado (Nível Médio)			1
<b>ESTAGIÁRIO</b>			
Nível Superior	2	2	4
<b>SERVIDOR CEDIDO - NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista (Dataprev)	1	0	1
<b>SERVIDOR CEDIDO - NÍVEL MÉDIO</b>			
Agente Administrativo	2	0	2
<b>TOTAL DA CGIE</b>	<b>24</b>	<b>41</b>	<b>65</b>

\*o quantitativo dos cargos de Prestadores de Serviços será modificado no novo contrato a ser celebrado pela CGLOG/MCid até janeiro/2014, em razão da inclusão dos novos cargos elencados na tabela acima, os quais abrigarão a nova redistribuição dos prestadores de serviços (terceirizados).

29. **A Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito (CGQFHT)** é responsável pela educação de trânsito em todo território nacional. Atua junto aos sistemas de educação, em todos os níveis de ensino, aos profissionais do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e à população em geral. Realiza cursos, palestras, encontros, seminários, congressos, prêmios, campanhas. Elabora recursos educativos: livros, cartilhas, vídeos, softwares.

30. Tem como atribuição planejar, executar, monitorar e avaliar ações de educação de trânsito aos usuários do espaço público; realizar a capacitação científica e profissional dos técnicos de trânsito em diversas áreas do saber, tais como: legislação, engenharia, educação, gestão; elaborar e implementar programas e diretrizes para a educação de trânsito no sistema de ensino escolar; estimular a produção do conhecimento sobre trânsito por meio de pesquisas e de divulgação de trabalhos técnicos.

31. Além disso, cabe à CGQFHT elaborar propostas e responder a consultas sobre avaliação psicológica para obtenção/renovação da CNH; realizar levantamento de necessidades, treinamento e avaliação com os profissionais do SNT; promover a saúde e a qualidade de vida no trânsito com a população; executar pesquisas sobre os aspectos subjetivos da atuação do cidadão no trânsito.

32. O objetivo da CGQFHT, no exercício das competências descritas é apresentar os argumentos, provocar a reflexão e estimular a prática de atitudes seguras no trânsito. Realiza atividades que propiciam ao cidadão exercer o poder de optar pela promoção da vida no trânsito.

33. É importante considerar que a educação de trânsito exerce uma função de grande relevância social e interesse público. Assim, qualquer atividade não executada por ausência de servidor ocasiona impactos diretos na população. O trânsito é um espaço privilegiado de manifestação humana. Nesse sentido, as transformações urgentes e necessárias desse fenômeno no Brasil serão tanto mais possíveis, à medida que a população apropriar-se do sentido e significado das condutas de segurança, o que constitui o foco de trabalho da CGQFHT: propiciar espaços de interlocução com o cidadão, direta, ou, indiretamente, por meio dos órgãos do SNT, a fim de que ele, sujeito livre e consciente, decida atuar de forma segura no trânsito.

34. A CGQFHT conta com um quadro extremamente reduzido, impossibilitando a realização de qualquer ação relacionada à educação e capacitação dos profissionais do Sistema Nacional de Trânsito. Atualmente, possui a seguinte mão de obra: 1 (um) Coordenador-Geral sem vínculo efetivo; 1(um) servidor de nível superior (cedido por outro órgão) e 8 (oito) prestadores de serviços sendo: 5 (cinco) assistentes técnicos e 3 (três) assistentes operacionais.

35. Nesse sentido, para que a CGQFHT possa funcionar a contento, há necessidade de **ampliar sua força de trabalho** com a lotação imediata de 4 (quatro) pedagogos e 2 (dois) psicólogos tecnicamente capacitados, para trabalharem, respectivamente, em educação e saúde de trânsito no Brasil. Registra-se ainda a necessidade de 4 (quatro) analistas técnico-administrativos, 1 (um) técnico em comunicação social (área de jornalismo), 1 (um) analista em tecnologia da informação e 3 (três) assistentes técnico-administrativos, conforme a Lei nº 11.907/09. Dessa forma, sua força de trabalho contará com 16 (dezesesseis) servidores efetivos, passando de 9 (nove) para 48 (quarenta e oito) pessoas na CGQFHT, incluídos aí 14 (catorze) prestadores de serviços, 16 (dezesesseis) temporários e um estagiário (ver tabela a seguir).

*Tabela 7: Resumo da Força de Trabalho da CGQFHT em 2013*

Cargos	Situação Atual	AMPLIAR	Total do Setor
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL MÉDIO</b>			
Assistente Técnico-administrativo	0	3	<b>3</b>
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista Técnico-administrativo (Nível Superior)	0	4	<b>4</b>
Pedagogo	0	4	<b>4</b>
Psicólogo	0	2	<b>2</b>
Técnico em Comunicação Social: área Jornalismo	0	1	<b>1</b>
Analista em Tecnologia da Informação	0	1	<b>1</b>
<b>SERVIDOR TEMPORÁRIO</b>			
Servidores Temporários Nível Superior	0	16	<b>16</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS (TERCEIRIZADO)</b>			
Secretário Executivo (Nível Superior)	8*	6	<b>5</b>
Assistente Técnico			<b>6</b>
Técnico em Secretariado (Nível Médio)			<b>2</b>
Contínuo			<b>1</b>
<b>SERVIDOR CEDIDO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Psicólogo	1	0	<b>1</b>

ESTAGIÁRIO			
Nível Médio	0	1	1
SEM VÍNCULO EFETIVO			
DAS 101.4	1	0	1
<b>TOTAL DA CGQFHT</b>	<b>10</b>	<b>38</b>	<b>48</b>

\*o quantitativo dos cargos de Prestadores de Serviços será modificado no novo contrato a ser celebrado pela CGLOG/MCid até janeiro/2014, em razão da inclusão dos novos cargos elencados na tabela acima, os quais abrigarão a nova redistribuição dos prestadores de serviços (terceirizados).

36. A Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização (CGIJF), responsável por instruir os recursos interpostos às decisões do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); encaminhar à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades subsídios e informações necessários à instrução da defesa da União nos processos judiciais; acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse do Sistema Nacional de Trânsito no Congresso Nacional, em articulação com o Gabinete do Ministro; cumprir cronograma anual de fiscalização e visitas técnicas em todos os DETRANs; atender e responder a consultas formais, por e-mail e telefone aos condutores, órgãos do Sistema Nacional de Trânsito e órgãos em geral; além de outras atividades de ordem jurídica e processual, vem enfrentando grande escassez de pessoal.

37. A CGIJF possui a seguinte mão de obra: 1 (um) Coordenador-Geral; 5 (cinco) servidores (sendo 1 (um) cedido nível médio, 1 (um) servidor temporário, 2 (dois) empregados públicos e 1 (um) sem vínculo permanente), 6 (seis) prestadores de serviços e (3) três estagiários, ou seja, o número da mão de obra terceirizada é maior que o de servidores, o que impossibilita que a Coordenação realize essa atribuição de forma satisfatória. Com essa força de trabalho a CGIJF, em 2012, no desempenho de suas funções expediu os seguintes documentos: 904 Despachos; 142 Memorandos; 4.205 Pareceres Técnicos; 996 Ofícios Expedidos; 1.323 Notas Técnicas; 4.226 e-mail respondidos (probabilidade média). Foi registrada a entrada de 7.570 processos/documentos na Coordenação.

38. Para a recomposição da força de trabalho da CGIJF, será **necessário ampliar os cargos** em 11 (onze) analistas técnico-administrativos (com formação em direito) e 3 (três) assistentes técnico administrativos que, acrescidos de 11 prestadores de serviços, totalizará sua força de trabalho em 34 (trinta e quatro) pessoas, incluindo servidores efetivos, estagiários, prestadores de serviços e servidores sem vínculo efetivo (ver tabela a seguir). Destaca-se que, contando com estes, a quantidade de servidores a serviço da coordenação será suficiente diante do considerável crescimento processual, os quais demandam tempo, atenção e muita concentração, para análise mais abrangente pelos seus servidores.

*Tabela 8: Resumo da Força de Trabalho da CGIJF em 2013*

Cargos	Situação Atual	AMPLIAR	Total do Setor
--------	----------------	---------	----------------

<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL MÉDIO</b>			
Assistente Técnico-administrativo	0	3	<b>3</b>
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista Técnico-administrativo	0	11	<b>11</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS (TERCEIRIZADO)</b>			
Secretário Executivo (Nível Superior)	6*	11*	<b>4</b>
Assistente Técnico			<b>5</b>
Técnico em Secretariado (Nível Médio)			<b>1</b>
Contínuo			<b>1</b>
<b>ESTAGIÁRIO</b>			
Nível Superior	3	0	<b>3</b>
<b>SEM VÍNCULO EFETIVO</b>			
DAS 101.4	1	0	<b>1</b>
DAS 101.2	1	0	<b>1</b>
<b>CONTRATO TEMPORÁRIO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Servidor Temporário - Mcid IV C - Direito	1	0	<b>1</b>
<b>CEDIDO NÍVEL MÉDIO</b>			
Agente Administrativo	1	0	<b>1</b>
<b>EMPREGADO PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Técnico de Nível Superior I	1	0	<b>1</b>
<b>EMPREGADO PÚBLICO NÍVEL MÉDIO</b>			
Técnico de Nível Médior III	1	0	<b>1</b>
<b>TOTAL DA CGIJF</b>	<b>15</b>	<b>25</b>	<b>34</b>

\*o quantitativo dos cargos de Prestadores de Serviços será modificado no novo contrato a ser celebrado pela CGLOG/MCid até janeiro/2014, em razão da inclusão dos novos cargos elencados na tabela acima, os quais abrigarão a nova redistribuição dos prestadores de serviços (terceirizados).

39. Ressalta-se que a não recomposição de pessoal trará sério comprometimento ao atendimento das necessidades mais prementes e à qualidade do trabalho executado pela CGIJF, no sentido de cumprimento de prazos judiciais, atendimento ao Ministério Público, fiscalizações, urgências e necessidades das demais coordenações do Denatran, e ainda a precariedade ao atendimento às consultas formuladas pelos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito e cidadãos.

40. A **Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do SNT (CGPO)**, responsável pelas atividades de planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e gestão governamental do Denatran, abrangendo a previsão de receitas e fixação das despesas – proposta orçamentária anual, plano plurianual, redação de minutas de contratos, convênios e outros ajustes, controle dos bens patrimoniais, controle de passagens e diárias nacionais e internacionais, administração dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) e das demais receitas do Denatran.

41. Atualmente, para executar suas atividades e cumprir suas competências, a CGPO conta com a seguinte força de trabalho: 5 (cinco) servidores de nível superior (sendo 2 (dois) cedidos e 1 (um) temporário); 1 (um) servidor sem vínculo e 1 (um) empregado público nível superior); 2 (dois) empregados públicos nível médio; 5 (cinco) prestadores de serviços; 2 (dois) estagiários, demonstrando a carência de pessoal no setor e a necessidade de ampliar essa força de trabalho para possibilitar eficiência, eficácia e efetividade nos seus resultados.

42. As principais deficiências pela ausência de pessoal na CGPO repousam na ineficácia dos controles dos recursos do Funset e do Dpvat, pela impossibilidade de realização de diligências frequentes para verificação da situação do repasse desses recursos ao Denatran junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito; concentração das rotinas de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade, gerando morosidade e ineficiência na execução dessas tarefas; controle esporádico das contas contábeis do Denatran, gerando pendências antigas e de difícil solução; extrema dificuldade na celebração de contratos, convênios e congêneres, tanto pela análise documental como na redação de minutas dos ajustes; intempestividade na análise de prestação de contas de convênios, podendo gerar notificações da Setorial Contábil – sempre regularizadas; dificuldade de fiscalização e acompanhamento dos eventos realizados pelo Denatran; retardo na publicação de matérias no Diário Oficial da União.

43. Atualmente, para que a CGPO possa funcionar a contento, há **necessidade de ampliação da sua força de trabalho** com os cargos de 3 (três) analistas técnico-administrativos; 2 (dois) economistas; 1 (um) contador; 1 (um) arquivista; 2 (dois) administradores e 5 (cinco) assistentes técnico-administrativos, na forma da Lei nº 11.907/09. Complementarmente, solicita-se 4 (quatro) servidores temporários, 2 (dois) estagiários e 5 (cinco) novos prestadores de serviços. Dessa forma, sua força de trabalho passará de 2 (dois) para 16 (dezesesseis) servidores efetivos, ou ainda, de 16 (dezesesseis) para 41 (quarenta e uma) pessoas na CGPO (ver tabela a seguir).

Tabela 9: Resumo da Força de Trabalho da CGPO em 2013

Cargos	Situação Atual	AMPLIAR	Total do Setor
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL MÉDIO</b>			
Assistente Técnico-administrativo	0	5	<b>5</b>
Agente Administrativo	1	0	<b>1</b>
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista Técnico-administrativo (Nível Superior)	0	3	<b>3</b>
Economista	0	2	<b>2</b>
Contador	0	1	<b>1</b>
Arquivista	0	1	<b>1</b>
Administrador	1	2	<b>3</b>
<b>Cargos (continuação...)</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>AMPLIAR</b>	<b>Total do Setor</b>
<b>SERVIDOR TEMPORÁRIO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Servidor Temporário - Mcid IV E - Finanças Públicas	1	4	<b>5</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS (TERCEIRIZADO)</b>			

Secretário Executivo (Nível Superior)	5	5*	5
Assistente Técnico			2
Técnico em Secretariado (Nível Médio)			1
Contínuo			2
<b>CEDIDO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista de Planejamento e Orçamento	1	0	1
Técnico em Assuntos Educacionais	1	0	1
<b>EMPREGADO PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Técnico Nível Superior (Nível IV – EP)	1	0	1
<b>EMPREGADO PÚBLICO NÍVEL MÉDIO</b>			
Técnico de Nível Médio (Nível I-EP)	2	0	2
<b>ESTAGIÁRIO</b>			
Nível Superior	1	1	2
Nível Médio	1	1	2
<b>SEM VÍNCULO EFETIVO</b>			
DAS 101.1	1	0	1
<b>TOTAL DA CGPO</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	<b>41</b>

\*o quantitativo dos cargos de Prestadores de Serviços será modificado no novo contrato a ser celebrado pela CGLOG/MCid até janeiro/2014, em razão da inclusão dos novos cargos elencados na tabela acima, os quais abrigarão a nova redistribuição dos prestadores de serviços (terceirizados).

44. O **Gabinete do Denatran**, responsável pela elaboração e acompanhamento da pauta de trabalho do Diretor, pela assistência a este em suas funções de representação política e social, analisa processos e prepara despachos, organiza o expediente pessoal do Diretor, orienta e controla as atividades administrativas no âmbito do gabinete, necessita de pessoal para cumprir suas tarefas com precisão e tempestividade. Esse trabalho é desenvolvido atualmente por 1 (um) Diretor, 1 (um) assessor e chefe de gabinete; 1 (um) assessor parlamentar - todos sem vínculo permanente - e 4 (quatro) prestadores de serviços.

45. Atualmente, para que o Gabinete do Denatran possa funcionar a contento, há **necessidade de lotação imediata** de 2 (dois) analistas técnico-administrativos; 1 (um) técnico em comunicação social na área de jornalismo e 2 (dois) assistentes técnicos (Lei nº 11.907/09). Além desses, solicita-se também mais 3 (três) prestadores de serviços. Dessa forma, a situação passará de nenhum (zero) para 5 (cinco) servidores efetivos, 1 (um) diretor, 2 (dois) assessores e 7 (sete) prestadores de serviços, ou seja, de 7 (sete) para 15 (quinze) pessoas no gabinete do diretor.

Tabela 10: Resumo da Força de Trabalho do Gabinete em 2013

Cargos	Situação Atual	AMPLIAR	Total do Setor
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL MÉDIO</b>			
Assistente Técnico-administrativo	0	2	<b>2</b>
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista Técnico-administrativo (Nível Superior)	0	2	<b>2</b>
Técnico em Comunicação Social: área Jornalismo	0	1	<b>1</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS (TERCEIRIZADO)</b>			
Secretário Executivo (Nível Superior)	4	3*	<b>3</b>
Assistente Técnico			<b>3</b>
Contínuo			<b>1</b>
<b>SEM VÍNCULO EFETIVO</b>			
DAS 101.5	1	0	<b>1</b>
DAS 102.4	2	0	<b>2</b>
<b>TOTAL DO GABINETE</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>15</b>

\*o quantitativo dos cargos de Prestadores de Serviços será modificado no novo contrato a ser celebrado pela CGLOG/MCid até janeiro/2014, em razão da inclusão dos novos cargos elencados na tabela acima, os quais abrigarão a nova redistribuição dos prestadores de serviços (terceirizados).

46. Com uma força de trabalho formada por 1 (um) assessor; 1 (um) servidor cedido por outro órgão; 3 (três) prestadores de serviços e 2 (dois) estagiários nível médio, a **Assessoria Técnico-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito (ATEC)** vem enfrentando sérios problemas com o acúmulo de tarefas e a escassez de pessoal. Essa assessoria presta serviço de Apoio Técnico-Administrativo ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito e é responsável por assessorar o Diretor do Denatran nas reuniões do CONTRAN, envolvendo a preparação e secretaria das reuniões plenárias, o acompanhamento dos processos encaminhados ao CONTRAN, o estabelecimento de critérios e procedimentos para encaminhamento de processos ao CONTRAN e a articulação do desenvolvimento dos trabalhos do CONTRAN e das Câmaras Temáticas.

47. Atrasos na elaboração de pautas e atas, falhas na redação de minutas a serem assinadas pelos conselheiros e nas versões para publicação, intempestividade na apresentação de matérias com prazos para decisão do CONTRAN e das Câmaras Temáticas, ausência de acompanhamento de todos os processos de interesse do CONTRAN, são alguns exemplos da carência de pessoal.

48. Assim, para que a ATEC possa funcionar a contento, **há necessidade de lotação imediata** de 1 (um) analista técnico-administrativo; 2 (dois) engenheiros civis, 6 (seis) assistentes técnico-administrativos, 1 (um) servidor temporário e 1 (um) estagiário de nível superior. Para apoiar essa equipe, faz-se necessário o apoio administrativo executado pelos prestadores de serviços (terceirizados) que, para o novo contrato foram solicitados 10 (dez)

cargos, passando sua atual força de trabalho de 7 (sete) para 25 (vinte e cinco) pessoas na ATEC (ver tabela a seguir).

Tabela 11: Resumo da Força de Trabalho da ATEC em 2013

Cargos	Situação Atual	AMPLIAR	Total do Setor
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL MÉDIO</b>			
Assistente Técnico-administrativo	0	6	<b>6</b>
<b>SERVIDOR EFETIVO NÍVEL SUPERIOR</b>			
Analista Técnico-administrativo (Nível Superior)	0	1	<b>1</b>
Engenheiro Civil	0	2	<b>2</b>
<b>SERVIDOR TEMPORÁRIO</b>			
Servidores Temporários Nível Superior*	0	1	<b>1</b>
<b>PRESTADORES DE SERVIÇOS (TERCEIRIZADOS)</b>			
Secretário Executivo (Nível Superior)	3	7*	<b>3</b>
Assistente Técnico			<b>3</b>
Técnico em Secretariado (Nível Médio)			<b>2</b>
Contínuo			<b>2</b>
<b>CEDIDO NÍVEL MÉDIO</b>			
Agente Administrativo	1	0	<b>1</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>			
Nível Superior	0	1	<b>1</b>
Nível Médio	2	0	<b>2</b>
<b>SEM VÍNCULO EFETIVO</b>			
DAS 102.4	1	0	<b>1</b>
<b>TOTAL DA ATEC</b>	<b>7</b>	<b>18</b>	<b>25</b>

\*o quantitativo dos cargos de Prestadores de Serviços será modificado no novo contrato a ser celebrado pela CGLOG/MCid até janeiro/2014, em razão da inclusão dos novos cargos elencados na tabela acima, os quais abrigarão a nova redistribuição dos prestadores de serviços (terceirizados).

49. As informações das Tabelas 12 a 18 demonstram a situação atual e o quantitativo de pessoal necessário para compor/recompor (ampliar) cargos em cada uma das coordenações-gerais, assessoria e gabinete, de forma isolada. Assim, para melhor visualização e entendimento da situação crítica do DENATRAN, essas informações foram consolidadas nas tabelas a seguir onde estão distribuídas por nível (superior e médio) para os cargos efetivos; prestadores de

serviços (terceirizados); estagiários; contrato temporário; servidores cedidos por outros órgãos; empregados públicos e sem vínculo permanente.

## 1) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Tabela 12: Resumo da Necessidade de Pessoal Efetivo de Nível Superior

Cargos do PGPE	Situação Atual	Situação Ideal	Necessidade de Ampliação	Setor
Analista Técnico-administrativo – Lei 11.907/09	0	2	2	CGPNE
	0	4	4	CGQFHT
	0	3	3	CGPO
	0	2	2	CGIT
	0	2	2	CGIE
	0	2	2	GABINETE
	0	1	1	ATEC
	0	11	11	CGIJF
<b>Total de Analistas</b>	<b>0</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	
<b>Pedagogo</b>	0	4	4	CGQFHT
<b>Psicólogo</b>	0	2	2	CGQFHT
<b>Técnico em Comunicação Social: área Jornalismo</b>	0	1	1	CGQFHT
	0	1	1	GABINETE
<b>Analista em Tecnologia da Informação – Lei 11.907/09</b>	0	1	1	CGQFHT
	1	12	11	CGIE
<b>Economista</b>	0	2	2	CGPO
<b>Contador</b>	0	1	1	CGPO
<b>Arquivista</b>	0	1	1	CGPO
<b>Administrador</b>	1	3	2	CGPO
<b>Estatístico</b>	0	2	2	CGIE
<b>Engenheiro Telecomunicações</b>	0	1	1	CGIE
<b>Engenheiro Eletrônico</b>	0	1	1	CGIE
<b>Engenheiro Mecânico e Automotivo</b>	0	6	6	CGIT
<b>Engenheiro Civil e/ou Arquiteto (Analista de Infraestrutura)</b>	5	7	2	CGIT
<b>Engenheiro Civil (Analista de Infraestrutura)</b>	0	2	2	ATEC
	3	5	2	CGPNE
<b>TOTAL DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>10</b>	<b>79</b>	<b>69</b>	

## 2) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Tabela 13: Resumo da Necessidade de Pessoal Efetivo de Nível Médio

<b>Cargos do PGPE</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Situação Ideal</b>	<b>Necessidade de Ampliação</b>	<b>Setor</b>
Assistente Técnico-administrativo – Lei 11.907/09	0	2	2	CGPNE
Assistente Técnico-administrativo – Lei 11.907/09	0	3	3	CGIJF
Assistente Técnico-administrativo – Lei 11.907/09	0	6	6	ATEC
Assistente Técnico-administrativo – Lei 11.907/09	0	3	3	CGQFHT
Assistente Técnico-administrativo – Lei 11.907/09	1	6	5	CGPO
Assistente Técnico-administrativo – Lei 11.907/09	0	2	2	CGIT
Assistente Técnico-administrativo – Lei 11.907/09	2	18	16	CGIE
Assistente Técnico-administrativo – Lei 11.907/09	0	2	2	GABINETE
<b>TOTAL DE NÍVEL MÉDIO</b>	<b>3</b>	<b>42</b>	<b>39</b>	

\*EP - Empregado Público.

### 3) PRESTADORES DE SERVIÇOS NO DENATRAN (Terceirizados)

Tabela 14: Resumo da Necessidade de Prestadores de Serviços (terceirizados)

<b>SETOR</b>	<b>CARGOS PARA O NOVO CONTRATO</b>				<b>TOTAL POR SETOR</b>
	<b>Secretário (a) Executivo (a)</b>	<b>Assistente Técnico</b>	<b>Técnico em Secretariado</b>	<b>Contínuo</b>	
<b>CGPNE</b>	1	1	1	1	<b>4</b>
<b>CGIJF</b>	4	5	1	1	<b>11</b>
<b>ATEC</b>	3	3	2	2	<b>10</b>
<b>CGQFHT</b>	5	6	2	1	<b>14</b>
<b>CGPO</b>	5	2	1	2	<b>10</b>
<b>CGIT</b>	4	5	1	1	<b>11</b>
<b>CGIE</b>	3	15	1	0	<b>19</b>
<b>GABINETE</b>	3	3	0	1	<b>7</b>
<b>TOTAL POR CARGO</b>	<b>28</b>	<b>40</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>86</b>

**OBS:** Demanda solicitada por meio do Memorando Circular SPOA/SE/MCIDADES Nº 003705/2013, de 26/8/2013, para novo contrato em fase de licitação. No contrato atual, 56 cargos estão lotados no DENATRAN até janeiro/2014.

#### 4) ESTAGIÁRIOS NO DENATRAN

Tabela 15: Resumo da Necessidade de Estagiários

Estagiários	Situação Atual	Situação Ideal	Necessidade de Ampliação	Sector
Nível Superior	3	3	0	CGIJF
	0	1	1	ATEC
	1	2	1	CGPO
	0	4	4	CGIT
	2	4	2	CGIE
<b>Total Nível Superior</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	
Nível Médio	2	2	0	ATEC
	1	2	1	CGPO
	1	2	1	CGIT
	0	2	2	CGIE
<b>Total Nível Médio</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	
<b>TOTAL DE ESTAGIÁRIOS</b>	<b>10</b>	<b>21</b>	<b>11</b>	

#### 5) CONTRATO TEMPORÁRIO – Servidores de Nível Superior

Tabela 16: Resumo da Necessidade de Pessoal para Contrato Temporário

Cargos para Contrato Temporário	Quantidade Atual	Quantidade Solicitada	Sector
Atividades Técnicas de Suporte – Nível Superior	0	4	CGQFHT
	1	2	CGPO
	0	3	CGIE
	1	0	CGIJF
<b>Subtotal</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	
Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual – Nível Superior	0	10	CGQFHT
	0	1	ATEC
	0	2	CGPO
	0	7	CGIT
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	
Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial, de Tecnologia da Informação e de Engenharia Sênior.	0	2	CGQFHT
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	
<b>TOTAL GERAL PARA CONTRATO TEMPORÁRIO</b>	<b>2</b>	<b>31</b>	

## 6) OUTRAS SITUAÇÕES

Tabela 17: Outros Servidores no Denatran

Outras Situações		Situação Atual	Situação Ideal	Setor	
Servidores <u>Cedidos</u> por outros órgãos	Nível Superior	1	1	CGPNE	
		1	1	CGQFHT	
		2	2	CGPO	
		1	1	CGIE	
	<b>Total de Nível Superior</b>		<b>5</b>	<b>5</b>	
	Nível Médio	1	1	ATEC	
		1	1	CGIJF	
		2	2	CGIE	
	<b>Total de Nível Médio</b>		<b>4</b>	<b>4</b>	
	<b>Total de Cedidos</b>		<b>9</b>	<b>9</b>	
Sem vínculo Permanente (Diretor; Assessor; Coordenador-Geral; Chefe de Divisão; Chefe de Serviço)		2	2	CGIJF	
		1	1	ATEC	
		1	1	CGQFHT	
		1	1	CGPO	
		3	3	GABINETE	
<b>Total Sem Vínculo</b>		<b>8</b>	<b>8</b>		
Empregados Públicos	Técnico Nível Superior (Nível I – EP*)	1	1	CGIJF	
	Técnico Nível Superior (Nível IV – EP*)	1	1	CGPO	
	Técnico Nível Médio (Nível I – EP*)	2	2	CGPO	
	Técnico de Nível Médio (Nível III – EP*)	1	1	CGPNE	
		1	1	CGIJF	
<b>Total de Empregados Públicos</b>		<b>6</b>	<b>6</b>		
<b>TOTAL DE OUTRAS SITUAÇÕES</b>		<b>23</b>	<b>23</b>		

\*EP - Empregado Público.

## 6) DEMONSTRATIVO GERAL DA FORÇA DE TRABALHO:

Tabela 18: Necessidade de Pessoal no DENATRAN - Consolidado

<b>Cargos</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Situação Ideal</b>	<b>Necessidade de Ampliação</b>
<b>Servidor Efetivo Nível Superior</b>	10	79	69
<b>Servidor Efetivo Nível Médio</b>	3	42	39
<b>Prestador de Serviços (Terceirizado)</b>	56	86	30
<b>Estagiários</b>	10	21	11
<b>Contrato Temporário - Nível Superior</b>	2	33	31
<b>Cedidos Nível Superior</b>	5	5	0
<b>Cedidos Nível Médio</b>	4	4	0
<b>Sem Vínculo Permanente</b>	8	8	0
<b>Empregados Públicos</b>	6	6	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104</b>	<b>284</b>	<b>180</b>

\*\* Em relação aos prestadores de serviços (terceirizados), foram mantidos os 56 cargos (postos) atuais, os quais, acrescidos de 30 novos postos (cargos) totalizam 86 necessários para atender o DENATRAN. Os atuais 56 cargos não estão vinculados ao contrato existente e nem à nomenclatura adotada ou a adotar neste ou em outro contrato.

50. Assinam esta Nota Técnica, em conjunto com a CGPO, os Coordenadores-Gerais e Assessores que colaboraram e participaram de sua elaboração, com proposta de encaminhamento dessas informações às instâncias superiores em cumprimento às recomendações da CGU constantes nos Planos de Providências, para dar conhecimento das necessidades de composição da força de trabalho do DENATRAN e para subsidiar a adoção de providências quanto ao atendimento das necessidades aqui apresentadas.

*Assinado no Original*  
**FERNANDO FERRAZZA NARDES**  
Coordenador-Geral da CGIJF

*Assinado no Original*  
**MORVAM COTRIM DUARTE**  
Assessor Chefe de Gabinete

*Assinado no Original*  
**ROBERTO CRAVEIRO RODRIGUES**  
Coordenador-Geral da CGIE

*Assinado no Original*  
**MARIA CRISTINA A. A. HOFFMANN**  
Coordenadora-Geral da CGQFHT

*Assinado no Original*  
**JOSÉ HAROLDO M. SEGALLA**  
Coordenador-Geral da CGPNE

*Assinado no Original*  
**MILTON WALTER FRANTZ**  
Coordenador-Geral da CGIT

*Assinado no Original*  
**DILSON DE ALMEIDA SOUZA**  
Assessor

*Assinado no Original*  
**FANY ALVES DOMINGOS**  
Assessora Técnica da CGPO

À consideração do senhor Diretor do Denatran.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2013.

*Assinado no Original*

**ARIDNEY LOYELO BARCELLOS**

Coordenador-Geral de Planejamento Operacional

**De acordo.**

Considerando as informações acima expostas e a ratificação dessas informações manifestada pelos Coordenadores-Gerais e Assessores que assinaram esta Nota Técnica, encaminhe-se à Secretaria-Executiva desta Pasta na forma proposta.

Dê-se ciência à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), para que seja providenciado o encaminhamento à Controladoria-Geral da União (CGU), como cumprimento dos itens constantes dos Planos de Providências dos respectivos Relatórios de Auditoria, a saber:

- a) Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201204036 – 2012: **itens 2.1.3.1 e 2.1.3.3;**
- b) Relatório de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58: **itens 3 e 13.3.**

Em        de setembro de 2013.

*Assinado no Original*

**ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA**

Diretor do Denatran

## **ANEXO II**



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**NOTA TÉCNICA Nº 98/2013/CGPO/DENATRAN**

Processo: **80000.038397/2013-74**

Interessado: **Tribunal de Contas da União/DF (TCU)**

Procedência: **Tribunal de Contas da União (TCU)**

Assunto: **Solicita informações complementares do TC 046.574/2012-3, objeto do processo de prestação de contas do Departamento Nacional de Trânsito – Mici, exercício de 2011.**

---

Senhor Diretor-substituto,

1. Trata esta nota técnica de apresentar os esclarecimentos, acompanhados de documentos, para atender a diligência do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Ofício 0475/2013-TCU/SecexAdmin, de 19/9/2013 (fls. 1/3), objetivando sanear o processo de prestação de contas nº TC 046.574/2012-3.

2. A respeito dos dois primeiros questionamentos do TCU, os quais solicitam informações sobre o estágio em que se encontra o desenvolvimento do sistema FunsetNet e o cronograma relativo aos serviços a serem executados pelo Serpro, incluindo a data prevista para implantação do referido sistema, com vistas ao atendimento do subitem 9.1.1 do Acórdão 353/2006-TCU-Plenário, este Departamento, por intermédio da coordenação-geral de Informatização e Estatística (CGIE), gestora desse projeto, dirigiu ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), empresa pública responsável pelo desenvolvimento do FunsetNet, o Ofício nº 4092/2013/CGIE/DENATRAN, de 30/9/2013 (fl. 11).

3. O Serpro respondeu por meio do Ofício Sunce/Cetra - 033281/2013, de 4 de novembro último (fls. 18/19), com as seguintes informações:

ESTIMATIVA DE ENTREGAS DO SISTEMA FUNSETNET				
ETAPA	PRODUTO	ENTREGA DOS REQUISITOS AJUSTADOS	VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS PELO DENATRAN	ENTREGA PARA HOMOLOGAÇÃO
1	Controle de usuários, manter usuários, órgãos e bancos	7 nov 2013	11 nov 2013	27 jan 2014
2	Recepção de Arquivo M (movimentação de multas). Manter cadastro de multas avulsas, manter parâmetros de configuração	31 jan 2014	5 fev 2014	24 mar 2014

3	Manter correções avulsas (multas e restituições), manter informações de ausência de movimento, recepção de Arquivo G (bancos), recepção de Arquivo Siafi	28 mar 2014	2 abr 2014	19 mai 2014
---	--	-------------	------------	-------------

ESTIMATIVA DE ENTREGAS DO SISTEMA FUNSETNET				
ETAPA	PRODUTO	ENTREGA DOS REQUISITOS AJUSTADOS	VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS PELO DENATRAN	ENTREGA PARA HOMOLOGAÇÃO
4	Recepção de Arquivo F (multas interestaduais), gerenciamento de erros e de perfis	23 mai 2014	28 mai 2014	14 jul 2014
5	Conciliação, consulta histórico, relatórios gerenciais	18 jul 2014	23 jul 2014	25 ago 2014

4. A respeito das ações promovidas para atender ao disposto no subitem 9.1.2 do Acórdão 353/2006-TCU-Plenário, cabe esclarecer que o DENATRAN, enquanto aguarda a conclusão do desenvolvimento do sistema FunsetNet, vem adotando procedimentos de controle dos ingressos de recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (Funset), por meio de acompanhamento da arrecadação de valores via Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi); informações sobre inadimplência ao Funset divulgadas pela imprensa nacional e local; diligências operacionais do Denatran e do Comitê Gestor Renainf (Portaria Denatran nº 249, de 2012, anexa) e ações do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito (Comfitran), instituído pela Portaria Denatran nº 15, de 2008, cópia anexa.

5. Dentre as ações desenvolvidas por este Departamento, cabem destaque:

**a) Prefeitura Municipal de Vilhena-RO:** constatado que o Município não estava repassando os valores devidos ao Funset (de março de 2008 até maio de 2013), o Departamento efetuou a cobrança administrativa no valor de R\$ 35.359,14 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), dívida que foi prontamente paga pela referida prefeitura. (Nota Técnica nº 58/2103/CGPO/DENATRAN, Ofício nº 1.127/2013/GAB/ DENATRAN, Ofício nº 766/2013 com cópia do comprovante do pagamento e cópia do registro no SIAFI comprovando o ingresso do valor junto ao Funset);

**b) Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá (CTMac):** em diligência operacional efetuada, *in loco*, pelo Denatran junto àquela autarquia municipal, foi constatado que não houve recolhimento dos valores devidos ao Funset no ano de 2012, cujo valor, atualizado para 31/05/2013, alcançou o total de R\$ 51.378,36 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Efetuada a cobrança, com prazo para pagamento de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do ofício de cobrança, a autarquia não se pronunciou. O Departamento reiterou a cobrança, cujo valor atualizado, em 30/9/2013, atingiu R\$ 53.962,37 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) que deveria ser recolhido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do ofício de cobrança. (Nota Técnica nº 57/2013, Ofício nº 1.052/2013, Ofício nº 1.760/2013);

**c) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT:** em diligência operacional do Comitê Gestor Renainf ao DETRAN/MT, constatou-se a ausência de repasse de recursos ao Funset, no período de novembro de 2010 a janeiro de 2013, configurando um débito atualizado em 20/4/2013 da ordem de R\$ 2.730.465,17 (dois milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). Diante disso, foi efetuada cobrança, com vencimento em 20/05/2013. (Nota Técnica nº 4/2013, Nota Técnica nº 29/2013, Ofício nº 720/2013 e respectiva GRU de cobrança). Em função de ausência de manifestação do Detran-MT, o Denatran está providenciando a atualização dos valores e encaminhamento do caso para cobrança judicial, via Procuradoria-Geral da União (PGU).

**d) Autarquia Municipal de Trânsito, de Serviços e Cidadania de Fortaleza (AMC):** em vista de notícia publicada no jornal Diário do Nordeste, edição de 27/2/2009, informando que a Autarquia prevê arrecadar R\$ 40,1 milhões em 2009 e que no período de 2006 a 2008 teria arrecadado cerca de R\$ 63,0 milhões, o DENATRAN informou àquela autarquia de que não havia registro de qualquer comprovante de efetivo repasse dos 5% devidos ao Funset. Nesse sentido, o DENATRAN solicitou que as referidas pendências fossem sanadas. A Autarquia, em outubro de 2012, encaminhou as planilhas de arrecadação de multas no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2008 e informou que no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2004 não havia registro de recolhimento ao Funset. Isto posto, o DENATRAN solicitou que a AMC encaminhasse, por ano e mês a mês, os valores arrecadados de multas de trânsito no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2004, o que até a presente data não ocorreu. Atualmente estão sendo analisados os documentos encaminhados e vislumbra-se a necessidade de realização de diligência operacional àquela autarquia para busca dos documentos solicitados (Ofício nº 645/2009/CGPO/ DENATRAN, Nota Técnica nº 106/2012/CGPO/ DENATRAN, Despacho CGIJF/DENATRAN nº 860/2012, Ofício nº 1.246/2012-GP/DAI, Ofício nº 116/2013/Gab/DENATRAN, Ofício nº 549/2013/GAB/DENATRAN).

**e) Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER/RS):** o jornal Zero Hora em matéria publicada no dia 24/02/2008 noticia que o DAER reconheceu publicamente ter uma dívida junto ao Funset estimada em R\$30,0 milhões, a contar do período de 2000 a 2007. Nesse sentido, o DENATRAN solicitou que o DAER encaminhasse os comprovantes bancários referentes aos depósitos mensais feitos à conta do Funset no período de 2000 a 2007, vez que nos registros do Departamento constam apenas relatórios mensais de repasse de 2003 em diante. A documentação encaminhada pelo DAER está em

processo de análise no DENATRAN. (Ofício nº 496/2008/GAB/DENATRAN, OF/DCF/GAB/045/2008, Nota Técnica nº 98/2008/CGPO/DENATRAN, Ofício nº 3.152/2008-GAB/DENATRAN, Ofício nº 004/2009-GAB/ DENATRAN, Ofício 2525/2012/GAB/DENATRAN, Ofício/DG/436/2012).

**f) Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade do Goiânia-GO (AMT/GO):** em reunião do Comfitran, foi constatada a inadimplência da AMT/GO em relação aos repasses ao Funset. Diante disso, foram adotadas providências quanto ao levantamento do débito para efetivação da cobrança. Esta foi realizada em duas oportunidades: i) Ofício nº 853/2010/CGPO/DENATRAN, de 17/6/2010 e ii) Nota Técnica nº 113/CGPO/DENATRAN, de agosto de 2010. Em vista da ausência de pagamento o processo nº 80000.01885/2010-14 foi encaminhado à Consultoria Jurídica nesta Pasta, que o remeteu para a Procuradoria-Geral da União (PGU), para efetivação da cobrança.

6. A respeito da determinação do subitem 9.1.2 do Acórdão 353/2006-TCU-Plenário: “9.1.2. adote as providências cabíveis em relação às entidades que se encontram pendentes na prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – Funset, instaurando tomada de contas especial, se necessário;”, cabe esclarecer que no entendimento desta coordenação-geral, fundamentado na Instrução Normativa TCU nº 71/2012 e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507/2011, os casos de ausência de recolhimento ou repasse de valores ao Funset, correspondente a 5% das multas de trânsito arrecadadas, definido no parágrafo único do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503, de 1997 – e regulamentado pelos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.602, de 1998, não são de Tomada de Contas Especial (TCE), mas de cobrança judicial via Procuradoria-Geral da União (PGU), a exemplo de outros tributos, pois trata-se de uma imposição legal e não de transferência voluntária de recursos.

7. A TCE aplica-se aos casos de transferência voluntária de recursos em que os beneficiários não respeitaram ou não atenderam ao que foi avençado no instrumento próprio, ou ainda pela ausência de prestação de contas, cabendo apuração de fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, situação em que não se enquadram os recursos do Funset. Isto pode ser confirmado nos textos abaixo, retirados do Manual de Tomadas de Contas Especial, editado pela Controladoria-Geral da União (CGU) em abril de 2013:

“As definições para TCE estão contidas no art. 2º da Instrução Normativa TCU n.º 71/2012 e no art. 82 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507/2011, a seguir transcritas: “Tomada de Contas Especial é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.” (art. 2º, caput, da IN/TCU n.º 71/2012).

“A Tomada de Contas Especial é um processo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que objetiva apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário, visando ao seu imediato ressarcimento.” (art. 82 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507/2011).

Referido processo tem por base a conduta do agente público que agiu em descumprimento à lei ou deixou de atender ao interesse público, quando da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos, da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiros, bens ou valores públicos, ou de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à administração pública federal.

Os pressupostos para instauração de TCE estão descritos no art. 5º da IN/TCU n.º 71/2012, in verbis:

“Art. 5º É pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos suficientes para:

I - comprovação da ocorrência de dano; e

II - identificação das pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a ocorrência de dano.

§ 1º A demonstração de que tratam os incisos I e II deste artigo abrange, obrigatoriamente:

I - descrição detalhada da situação que deu origem ao dano, lastreada em documentos, narrativas e outros elementos probatórios que deem suporte à comprovação de sua ocorrência;

II - exame da suficiência e da adequação das informações, contidas em pareceres de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do dano;

III - evidenciação da relação entre a situação que deu origem ao dano e a conduta ilegal, ilegítima ou antieconômica da pessoa física ou jurídica a quem se imputa a obrigação de ressarcir os cofres públicos, por ter causado ou concorrido para a ocorrência de dano.”

8. Desse modo, com a entrada em atividade do sistema informatizado de controle do Funset, o FunsetNet, prevista para março de 2014, o Denatran deverá revisar e atualizar a norma sobre o tema, editada pela Portaria Denatran nº 11, de 2008, cópia anexa, que estabeleceu regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB (multas de trânsito) e para retenção, recolhimento e prestação de informações a respeito dos 5% (cinco por cento) do valor arrecadado das multas de trânsito destinados à conta do Funset, em especial o art. 13, como demonstrado a seguir:

**a) texto original:**

“Art. 13. Verificada, mediante ação de auditoria ou de fiscalização do Denatran ou dos órgãos de controle interno ou externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a não observância das disposições contidas nesta Portaria, o Denatran providenciará a instauração de Tomada de Contas Especial contra o órgão ou entidade faltante, sem prejuízo de outras medidas legais e ou administrativas cabíveis.”

**b) texto proposto:**

“Art. 13. Verificada, mediante ação de auditoria ou de fiscalização do Denatran ou dos órgãos de controle interno ou externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a não observância das disposições contidas nesta Portaria, o Denatran *providenciará a autuação de Processo Administrativo para responsabilização e cobrança judicial do débito apurado, se houver, em desfavor do órgão ou da entidade faltante*, sem prejuízo de outras medidas legais e ou administrativas cabíveis.

9. Com estes esclarecimentos, senhor diretor-substituto, submeto o assunto à consideração de Vossa Senhoria, devendo este processo retornar à coordenação-geral de Instrumental Jurídico

e da Fiscalização (CGIJF) deste Departamento, com a sugestão de que o tema seja encaminhado à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) deste Ministério, para conhecimento e providências de sua competência institucional.

À consideração superior,

Brasília-DF, de novembro de 2013.

*Assinado no Original*

**ARIDNEY LOYELO BARCELLOS**

Coordenador-Geral de Planejamento Operacional do SNT

**De acordo.**

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização (CGIJF), para as providências de sua alçada, com ulterior encaminhamento à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) deste Órgão.

Em de novembro de 2013.

*Assinado no Original*

**MORVAM COTRIM DUARTE**

Diretor-substituto do Denatran

## **ANEXO III**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

SAUS, Quadra 1, Bloco H, 5º andar, Ed. Telemund II – CEP: 70070-010 – Brasília/DF  
Fone: (61) 2108-1818. Fax (61) 2108-1846. E-mail: [gabinete.denatran@cidades.gov.br](mailto:gabinete.denatran@cidades.gov.br)

**Ofício nº 2.200/2013/GAB/DENATRAN**

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

**EULER KLEBER NUNES DOS REIS**

Secretário Substituto

Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas

Tribunal de Contas da União - TCU

70042-900 Brasília-DF

Assunto: **Levantamento de governança e gestão de aquisições – Ciclo 2013 – v1.0.**

Referência: **Ofício 2495/2013-TCU/Selog**

Processo: **025.068/2013-0**

Senhor Secretário Substituto,

1. Cumprimentando-o, encaminho informações referente ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) que tratam do “Perfil de Governança das Aquisições – Ciclo 2013”, devidamente preenchido e assinado, conforme solicitado no Ofício nº 2495/2013-TCU/Selog, de 13 de novembro de 2013.
2. Ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Assinado no Original*

**MORVAM COTRIM DUARTE**

Diretor Substituto

## **ANEXO IV**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1 Bloco H 5º Andar - 70070-010 Brasília-DF  
Fone: (61) 2108-1818 – Fax: 2108-1846 - e-mail: gabinete.denatran@cidades.gov.br

**Ofício nº 2.176/2013/GAB/DENATRAN**

Brasília, 19 de dezembro de 2013.

Ao Senhor,

**EDILSON GUEDES DE ALMEIDA**

Assessor da Secretária de Controle Externo - AP  
Tribunal de Contas da União – Macapá/AP  
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, nº 2391  
68903-419 Macapá-AP

**Assunto: TC Processo nº 007.045/2010-7**

Senhor Assessor,

1. Em atenção ao Ofício 10402013-TCU/SUCEX-AP, de 19/11/2013, e reportando-me ao Ofício nº. 004147/2013/AECI/GM/MCIDADES, de 01/11/2013, encaminhado ao senhor Secretário de Controle Externo-AP, que encaminho anexo, cumpre-me prestar-lhe as seguintes informações:

a) Com relação ao Governo do Estado do Amapá informo que a situação referente às prestações de contas dos valores devidos ao Funset está explicitada no quadro demonstrativo que se segue:

<b>Exercício</b>	<b>Funset a Recolher</b>	<b>Valor Recolhido</b>	<b>Prestação de Contas</b>
2001	33.535,57	33.535,57	Aprovada
2002	33.107,34	33.107,34	Aprovada
2003	12.084,46	12.084,46	Aprovada
2004	141,68	141,68	Aprovada
2005	2.693,16	2.693,16	Aprovada
2006	1.731,05	1.731,05	Aprovada
2007	309,77	309,77	Aprovada
2008	3.102,30	3.102,30	Aprovada
2009	14.981,64	14.981,64	Aprovada
2010	8.451,14	8.451,14	Aprovada

<b>TOTAL</b>	<b>80.084,84</b>	<b>80.084,84</b>	-----
--------------	------------------	------------------	-------

O valor de **R\$80.084,84 (oitenta mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** referente ao débito apurado pela diligência operacional àquele estado (atualizado em 31/05/2013) foi quitado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro/AP em 25/09/2013, conforme Ofício nº 1.678/2013-GABI/SEPLAN, de 10/10/2013, cópia da GRU SIMPLES com autenticação bancária e cópia da consulta ao SIAFI 2013RX220368, de 09/10/2013 comprovando o ingresso do valor referido, documentação que ora anexamos a este ofício.

b) Quanto à Prefeitura Municipal de Macapá informo que a situação referente às prestações de contas dos valores devidos ao Funset está explicitada no quadro demonstrativo que se segue:

<b>Exercício</b>	<b>Funset a Recolher</b>	<b>Valor Recolhido</b>	<b>Prestação de Contas</b>
2001	82.161,16	0,00	Apresentada
2002	116.904,77	0,00	Apresentada
2003	157.171,25	0,00	Apresentada
2004	157.973,22	0,00	Apresentada
2005	121.661,53	0,00	Apresentada
2006	127.075,09	0,00	Apresentada
2007	158.406,77	0,00	Apresentada
2008	16.701,50	0,00	Apresentada
2009	70.005,96	0,00	Apresentada
2010	27.505,77	0,00	Apresentada
2011	44.463,82	0,00	Apresentada
<b>TOTAL</b>	<b>1.082.030,80</b>	<b>0,00</b>	-----

Esclareço que o valor original do débito, apurado pela diligência operacional e atualizado em 31/05/2013, era de **R\$1.012.081,98 (um milhão, doze mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos)** que deveria ser quitado até o dia 16/09/2013, ou seja, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a contar da data do recebimento da cobrança.

Não tendo sido realizada a devida quitação, a Prefeitura de Macapá foi novamente notificada a fazê-la, no valor de **R\$1.063.762,28 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, valor atualizado em 30/09/2013, com prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para a quitação do débito, a contar da data do recebimento da cobrança.

Considerando que o novo prazo para a quitação do débito expirou em 31/10/2013 e não houve o devido recolhimento fez-se necessário atualizar o valor devido para a data de 31/10/2013. E o valor do débito a ser quitado pela Prefeitura de Macapá passou a ser de **R\$1.082.030,80 (um milhão, oitenta e dois mil, trinta reais e oitenta centavos)**, conforme explicitado na Nota Técnica nº 104/2013/CGPO/DENATRAN, 22/11/2013, que aproveito para anexar a este ofício.

c) A Prefeitura Municipal de Macapá continua inadimplente e as medidas que estão sendo adotadas pelo DENATRAN, por recomendação da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Cidades, são as seguintes:

- encaminhamento de cópia do Processo nº 80001.006974-2007-19 para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para fins de inscrição na Dívida Ativa da União e posterior cobrança judicial, e

- inscrição da Prefeitura de Macapá no CADIN – Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal.

Atenciosamente,

*Assinado no Original*  
**MORVAM DUARTE COTRIM**  
Diretor Substituto

## **ANEXO V**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**Memorando nº /2013/GAB/DENATRAN**

Em de setembro de 2013.

Ao Senhor Assessor Especial de Controle Interno  
**Elíbio Estrêla**

Assunto: Levantamento da necessidade de ampliar a composição da força de trabalho do Departamento Nacional de Trânsito.

1. Como cumprimento dos itens 3 e 13.3 do Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58 e itens 2.1.3.1 e 2.1.3.3 do Relatório Final de Auditoria Anual de Contas nº 201204036-2012, os quais encontram-se registrados nos respectivos Planos de Providências encaminhados anteriormente, encaminho anexa cópia da Nota Técnica Conjunta nº 3/2013/CGPO/CGIJF/CGIE/CGQFHT/CGIT/CGPNE/GAB/DENATRAN, de 20/9/2013, contendo o levantamento da necessidade de ampliação (composição/recomposição) da atual força de trabalho do Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, com as devidas justificativas para o quantitativo solicitado em relação às competências das áreas finalísticas e administrativa.

2. Mencionada Nota Técnica foi encaminhada ao senhor Secretário Executivo desta Pasta, com a solicitação de providências necessárias ao atendimento da demanda do DENATRAN, por tratar-se de competência exclusiva daquele dirigente junto às instâncias superiores.

Atenciosamente,

*Assinado no Original*

**ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA**

Diretor

## **ANEXO VI**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

SAUS, Quadra 01, lote 1/6 – Edifício Telemundi II, 5º andar, Brasília – DF – CEP: 70070-010  
Telefone: (61) 2108-1818 – [gabinete.denatran@cidades.gov.br](mailto:gabinete.denatran@cidades.gov.br)

**Ofício nº 856/2013/GAB/DENATRAN**

Brasília, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor

**VALDIR AGAPITO TEIXEIRA**

Secretário Federal de Controle Interno

Controladoria-Geral da União

SAS Q. 1 Bl “A”, Ed. Darcy Ribeiro, 2º andar, Sala 228

Brasília – DF, CEP 70.070-905

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR – Relatório de Auditoria Especial, contendo análise complementar.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao **Ofício nº 8787/DIURB/DI/SFC/CGU-PR**, de 21/03/2013, por meio do qual foram requeridas providências concernentes ao **Relatório Final de Auditoria nº 00190.035225/2011-58**. Por essa razão, este Departamento elaborou o plano de providências permanente contendo novas informações, o qual seja anexo.
2. Coloco-me à disposição dessa Secretaria para apresentar outros esclarecimentos, se for o caso.

Atenciosamente,

*Assinado no Original*

**ANTONIO CLÁUDIO PORTELLA SERRA E SILVA**

Diretor



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº: 00190.035225/2011-58**

**1. ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DO DENATRAN**

**Item do Relatório: 3 – Organização Estrutural do Denatran**

**1.1. Descrição da Constatação:**

*“Em contato com funcionários terceirizados durante a realização dos exames, verificamos que alguns deles estão desempenhando atividades finalísticas do Departamento, que caberiam a servidores efetivos. Entretanto, por não estar no escopo do trabalho, a auditoria realizada não aprofundou as análises acerca do assunto, porém, esse fato é extremamente sensível e relevante, pois denota fragilidades nos controles internos administrativos, colocando em risco a segurança das informações e o cumprimento dos objetivos do Departamento.”*

**1.1.1. Recomendação:**

*“Recomendar ao DENATRAN que promova ações junto aos órgãos competentes de administração do governo federal com o objetivo de pleitear e receber o quantitativo adequado de servidores concursados e, assim, garantir que a força de trabalho esteja em condições adequadas para se atender à demanda de trabalho do Departamento.”*

**1.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação:**

Para pleitear e receber o quantitativo adequado de servidores, o DENATRAN iniciou em 25/4/2013 o processo de levantamento da necessidade de pessoal em todas as suas áreas, para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, unidade responsável pelas demais ações junto aos órgãos competentes (Anexo I). Ressalta-se que esse levantamento também foi realizado nos anos de 2007, 2008, 2010 e 2012, não tendo essa Unidade obtido êxito nessas solicitações. Assim, no âmbito do DENATRAN, esta Recomendação será atendida totalmente.

**1.1.3. Providências a serem implementadas:**

- a) Levantar a necessidade atual de servidores e suas especificidades, na forma solicitada (já em andamento, coordenado pela CGPO);
- b) Elaborar documento que demonstrará essa necessidade, conforme a área demandante do Denatran;
- c) Encaminhar documento à instância superior – Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – para demais ações junto aos órgãos competentes.

#### **1.1.4. Prazo de Atendimento:**

4 meses (abril/2013 a julho/2013)

#### **1.1.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Aridney Loyelo Barcellos e Fany Alves Domingos (CGPO), com o envolvimento de todos os COORDENADORES-GERAIS e ASSESSORES (com anuência do GABINETE)

## **2. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS**

O item a seguir trata da veiculação de notícias acerca de provável tráfico de influência por parte de servidor do DENATRAN.

### **Item do Relatório: 4.1 – Atuação de Lobista**

#### **2.1. Descrição da Constatação:**

*“Conforme tratado na introdução deste trabalho, a edição da Portaria CGU nº 2.663, de 20/12/11, que definiu a instauração de processo de auditoria especial nas atividades de ICV e ITL do DENATRAN, foi motivada por matérias veiculadas na mídia a respeito da possibilidade de ocorrência de tráfico de influência e de suposta interferência de lobista junto ao DENATRAN, com o objetivo de favorecer empresas do setor de vistoria veicular.”*

##### **2.1.1. Recomendação:**

*“Recomendar ao DENATRAN que apresente a esta Controladoria-Geral da União as conclusões advindas do trabalho da Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Portaria MCidades nº 612/2011, formalizada no processo administrativo nº 80020.000794/2011-73, a fim de que se possa analisar se as ações tomadas foram suficientes para afastar este apontamento.”*

##### **2.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação:**

A cópia do Processo administrativo nº 80020.000794/2011-73 foi providenciada e está disponível no Anexo II, distribuída em 3 volumes. Esse processo contém as informações acerca dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, que trata da atuação de suposto lobista no DENATRAN.

##### **2.1.3. Situação da Providência:**

Dessa forma, entendemos que a recomendação encontra-se na situação de **Atendimento Total**, não havendo pendências a registrar.

## **3. HISTÓRICO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 282/2008**

### **Item do Relatório: 5 - Histórico do Processo de Elaboração da Resolução nº 282/2008**

#### **3.1. Descrição da Constatação**

*“Este ponto de auditoria trata a respeito da constatação de que a permissão para atuação de empresas particulares na atividade de vistoria veicular, advinda de previsão contida na Resolução CONTRAN nº 282/2008 (que estabelece critérios para a regularização da*

numeração de motores), não foi objeto de estudos técnicos ou análises que embasaram a elaboração do citado normativo.”

### **3.1.1. Recomendação:**

*I - “Recomendar ao DENATRAN que mantenha esta Controladoria-Geral constantemente atualizada sobre o andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho instaurado pela Portaria DENATRAN nº 246/12 a fim de que este Controle Interno possa avaliar, em paralelo, se as medidas adotadas estão sendo suficientes para afastar os registros deste relatório de auditoria.”*

### **3.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação:**

O Grupo de Trabalho (GT) foi instituído pela Portaria DENATRAN nº. 246/12 (Anexo III), envolvendo diversos representantes de entidades que tem interesse ou atuam na área de vistoria, com o objetivo de propor uma revisão do normativo que trata do processo de credenciamento de empresas de vistoria (ECV).

Destaca-se que está em andamento a análise de novo normativo para regulamentar o credenciamento dessas empresas, o que, entendemos, culminará com o cumprimento desta pendência.

O novo normativo foi encaminhado à CONJUR, mediante o processo nº 80000.045316/2012-10 (Anexo III-a), que recomendou em seu Parecer CONJUR/MCIDADES nº 1670/2012 (fls. 31/34), que o DENATRAN encaminhasse à AND as considerações da CGIT e da CGIE, para que aquela entidade se manifeste sobre seus termos. E sugeriu, inclusive, que a AND apresente minuta com as disposições e a redação dos dispositivos que atendam às suas preocupações e conclusões.

A CONJUR requereu, ainda, manifestação do Grupo de Trabalho criado para alterar a Resolução CONTRAN nº 282/2008, que inclui a AND, sobre os termos das Portarias DENATRAN nº 138, de 2008, nº 60, de 2010 e nº 1334, de 2010, bem como sobre as conclusões do Parecer da Assessoria Jurídica da CGU.

Foi encaminhada à AND uma Nota Técnica onde consta o resumo do ocorrido desde o recebimento do Relatório Final de Auditoria Especial n.º 00190.035225/2011-58, com cópia de todas as considerações realizadas pela CGU atinentes à Resolução CONTRAN nº 282/2008, solicitando daquela Associação que se manifestasse acerca do assunto, bem como requeremos que a AND produzisse sua própria proposta de minuta, em atendimento à recomendação da CONJUR, constante no relatório em questão (Anexo III-b).

No dia 11/04/2013, a AND enviou ao DENATRAN sua manifestação, que está sob análise da equipe do DENATRAN. Somente após a conclusão desta análise, passaremos toda a documentação ao Grupo de Trabalho, em cumprimento à determinação da CONJUR.

Após todo o cumprimento destes procedimentos, o caso em comento será novamente destinado a CGIJF para encaminhamento do posicionamento final da CONJUR, em atenção à recomendação exarada pela CGU.

É entendimento da CGIJF que as informações aqui prestadas suprem, no presente momento, a recomendação do item “5” do Relatório de Auditoria Especial do DENATRAN, com informações complementares ao Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58, que determina que o DENATRAN mantenha a CGU constantemente atualizada sobre os andamentos do GT instaurado pela Portaria DENATRAN nº 246/2012.

Informamos que tão logo seja aprovado o novo normativo, considerando todas as pendências acima descritas, o DENATRAN o enviará à CGU para sua avaliação.

**3.1.3. Providências a serem implementadas:**

- aguardar a aprovação da minuta do novo normativo que se encontra em análise na CONJUR
- encaminhar a minuta para deliberação do CONTRAN
- publicar o novo normativo
- encaminhar publicação à CGU, para conhecimento

**3.1.4. Prazo de Atendimento:**

Não há prazo, pois independe do DENATRAN e sim da CONJUR e do CONTRAN, uma vez que se trata de RESOLUÇÃO.

**3.1.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Fernando Ferrazza Nardes e Flora Maria Pinto (CGIJF)  
Milton Walter Frantz e Juliana Lopes Nunes (CGIT)  
Roberto Craveiro Rodrigues e Ivoneida Evaristo Nunes Dias (CGIE)

**3.1.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Atendimento Total.

#### **4. POSSÍVEL ILEGALIDADE DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 282/2008**

##### **Item do Relatório: 6 – Possível ilegalidade da Resolução CONTRAN nº 282/2008**

**4.1. Descrição da Constatação:**

*“Após serem analisados os processos, normativos e fluxos que regulam a atuação dos serviços de vistoria e inspeção veicular, instituído pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e pelo Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, bem como o gerenciamento dos sistemas de informações pelo DENATRAN e a atuação das diversas entidades participantes (Empresas Credenciadas para Vistorias-ECV, Inspeções Técnicas Licenciadas-ITL, Entidade Técnica Pública ou Paraestatal-ETP, Unidade de Gestão de Certificado Veicular-UGC, Organismos Certificadores Credenciados – responsável pela*

*emissão de Certificados ISO das ECVs e as empresas Certificadoras das UGCs), a equipe de auditoria se deparou, não apenas com questões técnicas, mas também com questionamentos relativos à validade jurídica do processo que, no mínimo, geram controvérsias e, em razão disso, vem sendo alvo de diversas denúncias e têm desencadeado ações na via judicial.”*

#### **4.1.1. Recomendação:**

*“Recomendar ao DENATRAN que encaminhe à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades as informações relativas ao conteúdo deste relatório, com ênfase no que foi registrado nesta constatação e, principalmente, ao conteúdo do Parecer nº 83/2012/ASJUR-CGU-PR/CGU/CGU, para que, juntamente com a proposta do novo normativo a ser concebido a partir das atividades do Grupo de Trabalho instaurado pela Portaria DENATRAN nº 246/12, seja emitido um Parecer Jurídico que tenha por objetivo posicionar-se quanto à viabilidade e capacidade do novo normativo em sanar as possíveis ilegalidades apontadas, assim como, evitar que outras questões sobre a legalidade sejam levantadas. Desse modo, pelo fato do assunto ainda estar em tramitação, cabe a este Controle Interno manter a pendência registrada no relatório.”*

#### **4.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação:**

A minuta do novo normativo foi encaminhada à CONJUR, mediante processo nº 80000.045316/2012-10, que recomendou na forma do Parecer CONJUR/MCIDADES nº 1670/2012 (fls. 31/34), que o DENATRAN encaminhasse à AND as considerações da CGIT e da CGIE, para que aquela entidade se manifeste sobre seus termos. E sugeriu, inclusive, que a AND apresente minuta com as disposições e a redação dos dispositivos que atendam às suas preocupações e conclusões (Anexo IV).

A CONJUR requereu, ainda, manifestação do Grupo de Trabalho criado para alterar a Resolução CONTRAN nº 282/2008, que inclui a AND, sobre os termos das Portarias DENATRAN nº 138, de 2008, nº 60, de 2010 e nº 1334, de 2010, bem como sobre as conclusões do Parecer da Assessoria Jurídica da CGU.

Quanto aos itens do Relatório de Auditoria nº 6, 9.2, 9.3.6, 9.3.9 e 9.3.10 que recomendam, em síntese, que o DENATRAN envie o novo normativo quando aprovado à CGU para sua avaliação, informamos, outrossim, que cumprimos tais recomendações, tão logo seja aprovado o normativo, considerando as pendências acima descritas.

#### **4.1.3. Providências a serem implementadas:**

Aguardar a emissão de Parecer Jurídico pela CONJUR, com posicionamento quanto à viabilidade e capacidade do novo normativo em sanar as possíveis ilegalidades apontadas pela CGU. Após, providenciar o encaminhamento da minuta para deliberação do CONTRAN, com vistas à publicação do novo normativo. Concluídos esses procedimentos, encaminhar à CGU para conhecimento.

#### **4.1.4. Prazo de Atendimento:**

Não será possível determinar uma data provável para o atendimento, pois independe do DENATRAN e sim da CONJUR e do CONTRAN, uma vez que se trata de RESOLUÇÃO.

#### **4.1.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Fernando Ferrazza Nardes e Flora Maria Pinto (CGIJF)  
Milton Walter Frantz e Juliana Lopes Nunes (CGIT)  
Roberto Craveiro Rodrigues e Ivoneida Evaristo Nunes Dias (CGIE)

#### **4.1.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Atendimento Total.

## **5. PROPOSTAS DE NOVAS RESOLUÇÕES**

### **Item do Relatório: 7.1 - ITV – Inspeção Técnica Veicular:**

#### **5.1. Descrição da Constatação**

*“Diante do que foi apresentado e tendo-se por base a documentação contida no Anexo II-a e Anexo II-b relativa à Inspeção Técnica Veicular, este Controle Interno entende que há duas ocorrências inadequadas no andamento desta questão: a) a ausência de rigor documental pois o assunto, apesar de ser único, vem sendo tratado em diversos processos de maneira desconexa de modo que não se tem condições de evidenciar, cronologicamente, as ações realizadas; b) falta de melhor detalhamento de como se pretende operacionalizar a implementação do processo.”*

##### **5.1.1. Recomendações:**

*1 - “Recomendar que os gestores do DENATRAN promovam melhorias no processo de gestão documental de processos internos de modo que as proposições com similaridade de proposição de matéria sejam apensadas conjuntamente de modo que o assunto possa ser tratado em grupo e, por conseqüência, garantir-se que não se tenha tratamento diferenciado.”*

*2 - “Recomendar aos gestores do DENATRAN que utilizem o processo de revisão da Resolução 281/08 como referência para o desenvolvimento de novos normativos a serem elaborados pelo DENATRAN, tal como o que vier a desenvolvido para as ITVS, de modo que se possa evitar distorções na concepção que venham a inviabilizar ou dificultar a implementação das atividades.”*

##### **5.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 1:**

Informamos que o estudo de novos procedimentos para o processo de gestão de documentos e criação de normativos no DENATRAN, será realizado com o envolvimento de todas as Coordenações-Gerais e Assessoria.

##### **5.1.3. Providências a serem implementadas:**

- estabelecer procedimentos internos para o agrupamento de matérias com similaridade;
- melhorar o detalhamento de como se pretende operacionalizar a implementação do processo;
- definir os procedimentos do processo, à exemplo daqueles utilizados na revisão da Resolução 281/08-CONTRAN, para o desenvolvimento de novos normativos a serem elaborados pelo DENATRAN.

**5.1.4. Prazo de Atendimento:**

5 meses (junho/2013 a setembro/2013)

**5.1.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Fernando Ferrazza Nardes e Flora Maria Pinto (CGIJF) e Dilson de Almeida Souza (ATEC), com o envolvimento de todos os COORDENADORES-GERAIS e ASSESSORES (com anuência do GABINETE).

**5.1.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

A Unidade providenciará o atendimento total da recomendação.

**6. EMPRESAS CREDENCIADAS PARA VISTORIAS-ECV**

**Item do Relatório: 9.3.11 – Credenciamento de empresas de vistoria veicular sem comprovação de que tenham atendido a todos os requisitos legais.**

**6.1. Descrição da Constatação:**

*“Foram verificadas em alguns dos processos que compuseram a “Amostra ECV – Etapa 01” fragilidades nos documentos que serviriam para atestar que a documentação apresentada pelas empresas está de acordo com o exigido na Portaria DENATRAN nº 131/2008. Tais fragilidades se referem, em especial, à presença de rasuras e à falta de data ou assinatura do responsável pela análise. Essa questão, devido à recorrência e à importância que representa no processo de credenciamento das ECV, merece ser devidamente tratada a fim de aprimorar os controles internos administrativos do Órgão.”*

**6.1.1. Recomendação:**

*“Recomendar ao gestor que apresente a este Controle Interno um novo modelo de gerenciamento de controles internos administrativos com vistas à, no futuro, impossibilitar que as ocorrências identificadas neste relatório não venham mais a ocorrer e, caso ocorram, possuam mecanismos de gestão que possibilitem o seu adequado tratamento de modo que se possa dar maior confiabilidade e credibilidade ao sistema de credenciamento.”*

**6.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 1:**

A Coordenação-Geral de Infra-Estrutura de Trânsito-CGIT responsável pelo processo de credenciamento de ECV, apresentou as medidas já adotadas para melhorar os procedimentos e a gestão dos controles internos, de forma a dar credibilidade a esse processo, além de outros, as que apresentamos a seguir.

Em 2012, a fim de melhorar o controle do atendimento presencial realizado pela CGIT, o atendimento presencial passou a ser agendado previamente, através do site do DENATRAN, sendo realizado por pessoa devidamente designada pelo Coordenador-Geral ou por sua Substituta. Ao realizar o atendimento, o servidor preenche o Termo de Reunião, conforme determinado pelo Memorando Circular nº 02/2012/GAB/DENATRAN.

Para maior agilidade nas respostas via e-mails, foram criados e-mails institucionais, para cada atribuição, [cgit@cidades.gov.br](mailto:cgit@cidades.gov.br) (para assuntos gerais da coordenação), [itl@cidades.gov.br](mailto:itl@cidades.gov.br) (para assuntos exclusivos de ITL), [ecv@cidades.gov.br](mailto:ecv@cidades.gov.br) (para assuntos exclusivos de ECV), [ctav@cidades.gov.br](mailto:ctav@cidades.gov.br) (para assuntos exclusivos da Câmara Temática) e [cat@cidades.gov.br](mailto:cat@cidades.gov.br) (para assuntos exclusivos de CAT).

Para maior transparência do andamento dos processos de CAT, ECV, ITL e Dúvidas técnicas, o site do DENATRAN foi alterado, sendo inserido o link Coordenações <http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/coordenacoes.htm>, e no link da CGIT [http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/cgit/cgit\\_main.htm](http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/cgit/cgit_main.htm) é possível verificar andamento de processos, informações sobre atendimento e relação de empresas de inspeção veicular e de vistoria veicular.

A CGIT possui o seguinte quadro de funcionários: Coordenador (servidor), quatro servidores e onze terceirizados que realizam atividades de apoio e organização de processos e documentos. Dos servidores, cada um é responsável por uma área de atuação, i) Empresa de Credenciamento de Vistoria - ECV, ii) Instituição Técnica Licenciada - ITL, iii) Certificado de Adequação a Legislação de Transito - CAT e acompanhamento de ensaios e iv) Homologação e Câmara Temática de Assuntos Veiculares - CTAV. Tramitaram na CGIT em 2012, aproximadamente, 7.200 processos e 6.400 documentos.

A fiscalização *in loco* das empresas licenciadas para a realização de inspeção veicular é considerada de vital importância. Por esse motivo, a CGIT elaborou o cronograma para essa fiscalização (processo 80000.025791/2012-61) priorizando, para o ano de 2012, as Empresas de Credenciamento de Vistoria - ECV e Instituições Técnicas Licenciadas - ITL, objetos de denúncias protocoladas no Departamento, bem como aquelas cujo cometimento de infração já foi constatado em processo administrativo anterior. Dessa fiscalização, participaram representantes da CGIT e da Coordenação-Geral do Instrumental Jurídico e da Fiscalização - CGIJF.

Para melhorar o controle do estado frente ao serviço licenciado, foi determinado por meio do Ofício Circular nº 415/2012/CGIE/DENATRAN que todas as UGCs disponibilizassem acesso aos vídeos, em tempo real, das inspeções realizadas pelas ITLs. Dessa forma, as empresas são também fiscalizadas remotamente de forma aleatória e diária e, ao se identificar quaisquer irregularidades, poderá ser realizada diligência ao local para apuração mais detalhada do serviço prestado.

Abaixo estão demonstradas as empresas (03 ITL e 24 ECV), onde foi realizado acompanhamento presencial, cabendo ressaltar que os respectivos pareceres técnicos se encontram na área jurídica para análise das irregularidades verificadas que são passíveis de aplicação de sanção administrativa pelo DENATRAN:

*Fiscalização de ITL e ECV em 2012*

PROCESSO	EMPRESA	DATA	LOCAL
<b>FISCALIZAÇÃO DE ITL 2012</b>			
80000.005579/2012-88	Brasvel – Brasília Inspeção Veicular Ltda	14 e 15/02/12	Brasília-DF
80000.042664/2012-27	CETRAN – SP Ltda	25/10/12	Santo André–SP

80000.042663/2012-82	Nasa Nucleo de Avaliação de Segurança Automotiva Ltda	26/10/12	São Paulo-SP
<b>FISCALIZAÇÃO DE ECV 2012</b>			
80000.042672/2012-73	Litoral Vistoria de Veículos Automotores Ltda	17/09/12	Florianópolis-SC
80000.042674/2012-62	Capital Vistoria Ltda	17/09/12	Florianópolis-SC
80000.042676/2012-51	Procauto Vistoria Veicular	19/09/12	Palhoça - SC
80000.042673/2012-18	Capital Vistoria Ltda	18/09/12	Florianópolis-SC
80000.042677/2012-04	Procauto Vistoria Veicular	19/09/12	São José - SC
80000.042675/2012-15	Auto Vistoria Ltda	19/09/12	São José - SC
80000.042678/2012-41	Auto Vistoria Ltda	18/09/12	Florianópolis-SC
80000.042662/2012-38	BV Serviços de Processamentos de Dados Ltda	19/10/12	Goiânia - GO
80000.042661/2012-93	Sanperes Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda	19/10/12	Goiânia - GO
80000.036013/2012-06	VIP - Vistorias e Perícias Veiculares Ltda	04/09/12	Limeira - SP
80000.036012/2012-53	VIS-Auto Vistoria Automotiva Ltda ME	04/09/12	Limeira - SP
80000.036011/2012-17	Guadanhini e Guadanhini Ltda ME	04/09/12	Limeira - SP
80000.036010/2012-64	VIS-Auto Vistoria Automotiva Ltda ME	05/09/12	Araras - SP
80000.036009/2012-30	Olimpio Perícias e Vistorias Ltda ME	05/09/12	Araras - SP
80000.035173/2012-20	Cocenas e Couto Serviços de Informações Cadastrais Ltda - ME	23/08/12	Ribeirão Preto-SP
80000.033252/2012-04	Fenatran Vistorias Ltda - ME	01 e 02/08/12	Votuporanga-SP
80000.035172/2012-85	J V - Vistoria Previa Ltda - ME	23/08/12	Ribeirão Preto-SP
80000.035174/2012-74	Luis Eduardo Falcão Vistorias- Me	23/08/12	Ribeirão Preto-SP
80000.033255/2012-30	MK Fernandópolis Serviços de Fotos e Vistorias Ltda-ME	03/08/12	Fernandópolis-SP
80000.033250/2012-15	MK Votuporanga Serviços de Fotos e Vistorias Ltda-ME	02/08/12	Votuporanga - SP
80000.033253/2012-41	Precisão Vistoria Veicular Ltda	01/08/12	Votuporanga- SP
80000.035171/2012-31	RG Digital Vistoria Veicular Ltda - ME	24/08/12	Ribeirão Preto-SP
80000.033254/2012-95	Riva e Prado Riva Ltda - ME	01/08/12	Votuporanga - SP
80000.033251/2012-51	Vieira e Dinardi Votuporanga - ME	02/08/12	Votuporanga - SP

### 6.1.3. Providências a serem implementadas:

Entendemos que a Recomendação foi atendida, não havendo pendências ou providências a implementar.

### 6.1.4. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):

Atendimento Total

## **Item do Relatório: 9.3.13 – Constatação no Processo nº 80001.002150/2009-23.**

### 6.2. Descrição da Constatação:

*“Não foi localizado no processo a comprovação da implementação do controle informatizado através de tecnologia de Biometria, apesar do check list apresentar a*

marcação “S” para o item (fl.156). Este documento de checagem está sem data e assinatura, e nele consta a folha do processo onde se localizam todos os documentos apresentados, menos para o item relativo a comprovação controle informatizado através de tecnologia de Biometria (está rasurado). Apesar da ausência, na sequência do processo, foi emitida a Portaria nº 360, de 18/06/2010, concedendo o credenciamento por quatro anos à empresa requerente.”

.....  
“O Departamento, por sua vez, atuou de modo diverso do que foi justificado, pois não abriu o processo administrativo e também não autorizou a fiscalização in loco da empresa, haja vista que não constam dados dessa empresa no Anexo XVIII.”

#### **6.2.1. Recomendação:**

“Recomenda aos gestores do DENATRAN que oficializem a abertura de processo administrativo específico para realizar a fiscalização in loco na empresa e, a partir do resultado alcançado, propor ações que possam resolver as pendências apontadas nesta constatação e, assim, após o comunicado e análise deste Controle Interno, avaliar se as razões que justificaram o registro da constatação foram efetivamente solucionados.”

#### **6.2.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 1:**

Os apontamentos da Equipe de Auditoria relacionados ao item 9.3.13 – Constatação no Processo nº 80001.002150/2009-23 (fls. 85/168) mostram-se equivocados com relação à transcrição da Manifestação do Gestor, uma vez que o referido processo pertence à empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 07.978.421/0001-30, credenciada pela Portaria nº 360/10 (Anexo V).

Portanto, a transcrição correta da Manifestação do Gestor em relação ao Processo nº 80001.002150/2009-23, registrada no MEMO Nº 297/2012 – CGIT/DENATRAN e MEMO Nº 508/2012 – CGIT/DENATRAN é a seguinte, respectivamente:

“A empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 07.978.421/0001-30, obteve credenciamento pela Portaria Nº 360/2010, por 04 (quatro) anos, com validade até 21/06/2014. No entanto, a ECV não se encontra cadastrada no Sistema SISECV, bem como nos autos do processo de credenciamento não é identificada a UGC para a prestação de serviços de informática. Dessa forma, não há meios de comprovar se a ECV está de fato emitindo laudos de vistoria. Corretivamente, foi enviada notificação à ECV no sentido de apresentar cópia do contrato de prestação de serviços com a UGC, bem como o seu imediato cadastramento no SISCSV (Anexo 11)”

“Inicialmente, cabe destacar que, embora o check list não esteja datado e assinado pelo analista, o documento apresentado na folha seguinte (fl. 157) informa a data de aprovação da documentação e o responsável por sua análise”.

“Pelo não cumprimento da notificação da CGIT, datada de 20/03/2012, no sentido da empresa apresentar cópia do contrato de prestação de serviços com a UGC, bem como o imediato cadastramento da ECV no Sistema DENATRAN (fl. 171), foi aberto processo administrativo e autorizada à fiscalização in loco, Anexo XVIII.”

Cabe registrar que, em 19 de outubro de 2012, foi realizada a fiscalização na SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 07.978.421/0001-30 e nos termos do DESPACHO Nº 18/2013/CGIJF/DENATRAN a empresa teve revogado o credenciamento para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Goiânia/GO e, por extensão, da área de atuação nos municípios relacionados na Portaria nº 14/2013 (Anexo V-a).

**6.2.3. Providências a serem implementadas:**

Entendemos que a Recomendação foi atendida, não havendo pendências ou providências a implementar.

**6.2.4. Prazo de Atendimento:**

Atendimento total

**6.2.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Milton Walter Frantz e Juliana Lopes Nunes (CGIT)

**6.2.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Atendimento total

**Item do Relatório: 9.3.16 – Não apresentação de estudos ou trabalhos de diagnóstico em relação aos normativos elaborados pelo DENATRAN.**

**6.3. Descrição da Constatação:**

*“Na apuração realizada pela equipe de auditoria, ao se verificar a forma de concepção dos normativos do DENATRAN relativos à vistoria veicular, não foi identificada a realização de estudos ou de trabalhos de diagnóstico das áreas abrangidas pelas normas emitidas.”*

**6.3.1. Recomendação:**

*“Reiterar a recomendação ao Gabinete do DENATRAN, conforme foi expresso na resposta de gestores do Departamento, para que sejam apresentadas as justificativas sobre a falta de apresentação de estudos ou trabalhos de diagnósticos em relação aos normativos elaborados pelo DENATRAN.”*

**6.3.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação:**

As Câmaras Temáticas, órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN, são integradas por especialistas e tem por finalidade apresentar os estudos e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos que subsidiam as decisões do CONTRAN e do DENATRAN.

Em relação aos diagnósticos para elaboração de normativos pelo DENATRAN, informamos que o órgão está adotando medidas para atender a recomendação da CGU. Como exemplo, citamos o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 246, de 7/5/2012, para aprimorar os credenciamentos de empresas de vistoria de que trata a Resolução CONTRAN nº 282/2008, cujo resultado encontra-se disponível no Anexo V-b.

**6.3.3. Providências a serem implementadas:**

Conforme a demanda, anexar aos respectivos processos os estudos das Câmaras Temáticas e/ou dos Grupos de trabalho instituídos para essa finalidade.

**6.3.4. Prazo de Atendimento:**

Ao longo do exercício e conforme a necessidade demandada pelo CONTRAN e DENATRAN.

**6.3.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Dilson de Almeida Souza (ATEC) com o envolvimento de todos os COORDENADORES-GERAIS e ASSESSORES (com anuência do GABINETE)

**6.3.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Atendimento total

**Item do Relatório: 9.3.17 – Falhas e irregularidades verificadas em fiscalizações “in loco” em empresas de vistoria – ECV:**

**6.4. Descrição da Constatação:**

*“Para aprofundar na atuação das ECVs foram realizadas fiscalizações “in loco” em algumas empresas credenciadas. O escopo das verificações abrangeu o exame dos requisitos documentais e técnicos necessários para o credenciamento e atuação como ECV contidos na Portaria DENATRAN nº 131/2008, de modo que foram realizadas, na sede de cada empresa fiscalizada, verificações documentais, dos sistemas informatizados, da capacidade técnica e operacional da empresa, das instalações e entrevista com o proprietário da Unidade.”*

.....

*“Os apontamentos dos relatórios de fiscalização reforçam as falhas verificadas nos processos de credenciamento, demonstrando novamente a fragilidade na atuação do DENATRAN, tanto na análise da documentação, quanto em relação à falta de fiscalização da atuação dessas empresas.”*

**6.4.1. Recomendação:**

*“Recomendar aos gestores do DENATRAN que adotem ações complementares visando solucionar as pendências existentes, assim como, que seja implementado um plano anual de fiscalização das ECVs, com a definição de uma amostra probabilística de empresas a serem fiscalizadas e, na sequência, dê ciência a este Controle Interno a fim de que se possa avaliar se as ações foram adequadas para afastar o registro da constatação.”*

**6.4.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 1:**

Para o exercício de 2013, a atividade de fiscalização conjunta CGIT/CGIJF está programada para um total de 250 acompanhamentos *in loco* (plano anual), correspondendo a 200 empresas de vistoria - ECV e 50 instituições técnicas licenciadas – ITL, representando, em média, 20% e 10%, respectivamente, do total de agentes em operação. Além das programadas, podem ocorrer situações eventuais que exijam a realização de fiscalizações por denúncias ou mesmo por verificação de processos junto ao DENATRAN, nos quais são

constatadas algum tipo de irregularidade ou fraude, ocasionando alteração no cronograma inicial.

Essas fiscalizações serão realizadas de forma inteligente, haja vista o elevado número de empresas licenciadas frente ao escasso quantitativo de recursos humanos do Departamento, conforme já registrado em relatórios anteriores. O planejamento de fiscalização presencial prioriza aquelas empresas objeto de denúncias protocoladas neste Departamento e concentradas numa mesma região de atuação, de forma a racionalizar recursos.

A divulgação antecipada, mesmo em documentos internos, das empresas envolvidas na ação fiscalizatória durante o exercício de 2013 não se mostra prudente. Por este motivo, a Unidade encaminhará à CGU demonstrativos bimestrais das fiscalizações realizadas, para conhecimento e acompanhamento das ações desta recomendação.

#### **6.4.3. Providências a serem implementadas:**

Nos termos do art. 21, da Portaria DENATRAN Nº 131/08, durante o exercício de 2013 a Diretoria, mediante solicitação da CGIT/CGIF, emite as autorizações para a realização das diligências às empresas, com a devida comunicação às ECV sobre os funcionários indicados e a data da operação.

Assim sendo, o DENATRAN encaminhará à CGU, **bimestralmente**, os demonstrativos das fiscalizações realizadas nas empresas de ECV e ITL (ver tabela abaixo), ficando os processos à disposição do órgão de controle para vistas e consultas a qualquer tempo.

No período de janeiro a abril/2013 foram realizadas 17 (dezessete) diligências in loco, conforme espelhado na tabela a seguir:

#### **FISCALIZAÇÃO DE ECV / ITL – PERÍODO JANEIRO A ABRIL - 2013**

<b>Processo Nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>
80000.045661/2012-45	INVISPEVE INSPEÇÕES VISTORIAS PERÍCIAS TÉCNICAS VEICULARES LTDA.	São José do Rio Preto	SP
80000.045643/2012-63 80000.045645/2012-52	VRP SERVIÇOS DE FOTOS E VISTORIAS LTDA	São José do Rio Preto	SP
80000.045553/2012-72 80000.045560/2012-74	JE VISTORIA PRÉVIA LTDA. EPP	São José do Rio Preto	SP
80000.045555/2012-61 80000.045641/2012-74 80000.045647/2012-41 80000.045650/2012-65	RIOPRETANA VISTORIAS VEICULARES LTDA	São José do Rio Preto	SP
80000.045554/2012-17 80000.045556/2012-14 80000.045557/2012-51 80000.045642/2012-19 80000.045652/2012-54 80000.045653/2012-07	ADMIR GARCIA DA SILVA VISTORIAS VEICULAR ME	São José do Rio Preto	SP
80000.045558/2012-03 80000.045559/2012-40	RMM VISTORIAS VEICULAR LTDA ME	São José do Rio Preto	SP
80000.045644/2012-16 80000.045649/2012-31	MARIA INES ALVES GOMES ME	São José do Rio Preto	SP
80000.045646/2012-05	AM VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME	São José do Rio Preto	SP

80000.045658/2012-21 80000.045660/2012-09			
80000.045648/2012-96 80000.045655/2012-98	VITRANS VISTORIAS LTDA ME	São José do Rio Preto	SP
80000.045651/2012-18 80000.045654/2012-43 80000.045656/2012-32 80000.045657/2012-87 80000.045659/2012-76	LACOTIS VISTORIAS VEICULAR LTDA ME	São José do Rio Preto	SP
80000.051637/2011-64	RICARDO BULHÕES DE MEDEIROS/ME	Salvador	BA
80000.045486/2012-96	CHECAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME	Salvador	BA
80000.010916/2012-59 80000.008935/2013-04	CHECAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME	Salvador	BA
80000.011008/2013-63	VISTO CAR VISTORIA DE AUTOMOVEIS LTDA – ME	Itabuna	BA
80000.040780/2011-21	TOTAL VISTORIA LTDA EPP	Salvador	BA
80000.012674/2013-19	CÉLIA S. SILVESTRE GOMES	São Paulo	SP
80000.012673/2013-74	VISUAL VISTORIA PARA SEGURANÇA VEICULAR LTDA	São Paulo	SP

#### **6.4.4. Prazo de Atendimento:**

No período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013

#### **6.4.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Milton Walter Frantz e Juliana Lopes Nunes (CGIT)  
Fernando Ferrazza Nardes e Flora Maria Pinto (CGIJF)

#### **6.4.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Por se tratar de processo dinâmico, o atendimento se dará ao longo do ano de 2013.

## **7. INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA-ITL**

### **Item do Relatório: 10.4.3 – Fragilidades no Sistema SISCSV gerando ineficácia nas penalidades impostas**

#### **7.1. Descrição da Constatação:**

*“No processo de análise do SISCSV e em contatos obtidos com a Coordenação Geral da Infraestrutura e Trânsito-CGIT, identificou-se algumas falhas, um vez que o Sistema não bloqueou a emissão do CSV-Certificado de Segurança Veicular para empresas que sofreram punição de suspensão.”*

#### **7.1.1. Recomendação:**

*“Recomendar ao DENATRAN que adote todas as ações complementares necessárias para o completo afastamento do registro de pendência para esta constatação e, após a adoção das medidas corretivas, comunicar a este Controle Interno para que seja*

*avaliado se as intervenções realizadas foram suficientes para afastar as fragilidades no sistema SISCSVC que implicaram na ineficácia das penalidades impostas.”*

**7.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação:**

A providência encontra-se em atendimento. Foi realizada auditoria, informados os resultados da auditoria às empresas, em 21 de março de 2013, e concedido prazo de 15 dias para apresentação de defesa para os processos 80000.009595 e 80000.009596. Para o processo 80000.044263, foi aplicada sanção administrativa, advertência (Anexo VI). A análise da defesa já apresentada está em curso, considerando que dispomos de apenas um servidor para realizá-la e que o mesmo atende outras demandas de inspeção, além de outras atribuições.

Em relação às fragilidades do sistema, informamos que a alteração "indicação de data inicial e final de penalidade" prevista para março/2013, teve de ser adiada devido a alteração de prioridade do aumento do número do RENAVAM de 9 para 11 dígitos, que entrou em vigor em 1 de abril, afetando simultaneamente todos os sistemas e órgãos do SNT.

**7.1.3. Providências a serem implementadas:**

Os processos administrativos abaixo elencados estão sendo analisados pelo DENATRAN, após as empresas terem sofrido auditoria remota:

- 80000.044263/2011-21 (sofreu penalidade de advertência após tramitação de processo administrativo)
- 80000.009595/2012-40
- 80000.009596/2012-94

**7.1.4. Prazo de Atendimento**

Prazo previsto até junho/2013.

**7.1.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Roberto Craveiro Rodrigues e Ivoneida Evaristo Nunes (CGIE)

**7.1.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Atendimento parcial

## **8. ATUAÇÃO DAS UGC's**

### **Item do Relatório: 11.1 – Análise dos normativos**

**8.1. Descrição da Constatação:**

*“As questões cruciais relativas à concepção e fundamentação do processo que concedeu que uma atividade-fim do Estado fosse terceirizada à entidades privadas ainda não foi esclarecida; também faltam argumentos técnicos que justifiquem a adoção de tal procedimento em detrimento de uma alternativa que venha a empregar atividades de uma empresa pública específica do ramo de atuação das UGCs.”*

*“Reforça-se, também, que faltam ser apresentados estudos que comprovem qual a melhor alternativa a ser adotada pelo DENATRAN para o desenvolvimento das atividades hoje desempenhadas pelas UGC’s justificando a adoção de requisitos técnicos, mecanismos de transparência para a seleção dos interessados entre outros questionamentos já expressos ao longo desta constatação. É fundamental que seja analisado se é viável, ou não, dar continuidade ao credenciamento de um agente privado para atuação em um mercado concebido para agentes públicos. No caso de concluir pela inviabilidade de continuar operando com as UGCs e da viabilidade de transferir tal atribuição ao SERPRO caberá, ainda, estabelecer um cronograma de transição a fim de que não haja prejuízo no gerenciamento dos serviços e das informações prestadas aos usuários.”*

#### **8.1.1. Recomendação:**

*“Recomendar aos gestores do DENATRAN que encaminhem a este Controle Interno o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de trabalho, que foi estabelecido para tratar dos problemas advindos desta constatação, para que se possa avaliar se as ações tomadas pelos representantes do DENATRAN foram suficientes para o completo afastamento da constatação.”*

#### **8.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação:**

A cópia do Processo administrativo nº 80000.045476/2010-99, contendo os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 246, de 7/5/2012, cujo objetivo é aprimorar os credenciamentos de empresas de vistoria de que trata a Resolução CONTRAN nº 282/2008, foi providenciada e está disponível no Anexo VII, distribuída em 3 volumes.

Nos termos da Nota Técnica nº 335/2013/CGIJF/DENATRAN, de 10/05/2013, (fls. 558/563 do volume III processo supracitado) esse trabalho foi encaminhado à CONJUR para análise.

Considerando as recomendações da CGU e CONJUR/MCidades, sobre a necessidade de manifestação da AND, posteriormente ao encerramento do Grupo de Trabalho constituído para revisão da Resolução 282 e dos processos afetos a vistoria de veículos; Considerando que a manifestação da AND encontra-se em análise e que não há até o momento parecer conclusivo sobre as recomendações a serem submetidas ao CONTRAN (a quem compete manifestação final, ao gestor cabe aguardar a conclusão dos estudos em curso para implementação das recomendações delas advinda); encaminhamos à CGU, para conhecimento, as proposições do GT e da AND, sob análise da CGIT e CGIJF, sendo isso o que é possível atender de imediato, restando-nos aguardar a definição do modelo a ser adotado para providenciar ajuste de Portarias e Sistemas à nova Resolução.

#### **8.1.3. Providências a serem implementadas:**

A recomendação de enviar cópia do processo foi atendida totalmente, não havendo outra providência a adotar.

#### **8.1.4. Prazo de Atendimento**

Atendida

**8.1.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Roberto Craveiro Rodrigues e Ivoneida Evaristo Nunes (CGIE)

Fernando Ferrazza Nardes e Flora Maria Pinto (CGIJF)

**8.1.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Dessa forma, entendemos que a recomendação encontra-se na situação de **Atendimento Total**, por parte do DENATRAN.

**8.2. Descrição da Constatação:**

*“Diante do posicionamento da empresa Compuetra, esta CGU entende que o DENATRAN, como órgão diretamente responsável pelo credenciamento e fiscalização das UGCs (vide inciso III, Art. 7º da Portaria DENATRAN nº 131/2008), deve urgentemente realizar fiscalização minuciosa na referida empresa com a finalidade de verificar o cumprimento do atendimento de todos os requisitos básicos necessários para credenciamento de uma UGC.”*

**8.2.1. Recomendação 1:**

*“Reiterar a recomendação, para que o DENATRAN providencie a abertura de processo administrativo específico, a fim de que se possa apurar se a conduta adotada pela empresa credenciada UGC, em não permitir visita in loco em suas dependências, infringiu normativos do DENATRAN e que, em função de tal postura, haja elementos que possam caracterizar uma possível aplicação de penalidade. (Cabe suplementar a simples negativa ou omissão dos gestores responsáveis em não acolher, ou até mesmo ignorar esta recomendação, pode justificar a possível instalação de procedimento administrativo contra o servidor de modo a avaliar se a conduta é compatível com o interesse público).”*

**8.2.2. Recomendação 2:**

*“Recomendar aos gestores do DENATRAN que implementem ações concretas visando ao pleno atendimento da demanda registrada no relatório e, por conseqüência, se tenha condições de eliminar as razões que deram causa ao registro da constatação.*

*Após a efetiva realização das ações deve-se encaminhar documentação comprobatória a este Controle Interno a fim de que esse tenha condições de avaliar se o registro da constatação pode ser excluído.”*

**8.2.3. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 1:**

As fiscalizações da UGC COMPULETRA e demais UGCs foram realizadas e os relatórios finais encontram-se acostados ao Processo nº 80000.030501/2012-00, distribuídos em 4 volumes (Anexo VII-a).

**8.2.4. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 2:**

As providencias recomendadas foram adotadas: foi aberto processo administrativo, foi realizada a inspeção e elaborado relatório com resultado final. A

condução da fiscalização, assim como análise de seu resultado, foi conduzida pela CGIJF, com a participação da CGIE, conforme demonstrado no processo supracitado.

**8.2.5. Providências a serem implementadas:**

Providencia atendida

**8.2.6. Prazo de Atendimento**

Providencia atendida

**8.2.7. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Roberto Craveiro Rodrigues e Ivoneida Evaristo Nunes (CGIE)

Fernando Ferrazza Nardes e Flora Maria Pinto (CGIJF)

**8.2.8. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Atendimento total

**Item do Relatório: 11.4– Sobreposição do Trabalho desenvolvido pelas UGCs e o SERPRO**

**8.3. Descrição da Constatação:**

*“Pela maneira como está atualmente concebida a estrutura, a tendência é se criar dois sistemas de banco de dados: um do SERPRO e outro, em paralelo, estabelecido pela UGC. O sistema da UGC contém os dados do SERPRO acrescido de outras informações complementares, relativas à foto, controle biométrico, filmagem, etc; coletados quando da realização da vistoria ou da inspeção. Vê-se, desta forma, que está ocorrendo uma concentração de informações para uma empresa privada gerir o que, a princípio, seria um serviço caracterizado como atividade-fim de competência exclusiva de agentes do Estado e, portanto, não haveria possibilidade de ser terceirizado .”*

**8.3.1. Recomendação 1:**

*“Recomendar ao DENATRAN que emita uma manifestação conclusiva acerca da possibilidade do SERPRO assumir o escopo de trabalho das UGCs, de modo que se possa afastar as causas que levaram ao registro desta constatação.”*

**8.3.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação:**

Inicialmente cabe esclarecer que o sistema UGC contém dados do DENATRAN, não do SERPRO como descrito na constatação. O SERPRO é empresa pública federal constituída para prestação de serviços de TI e contratado pelo DENATRAN para manter seus sistemas.

Em 20/11/2012, foi enviado o Ofício nº 6.564/2012/CGIE/DENATRAN ao SERPRO, reiterado pelo Ofício nº 1293/2013/CGIE/DENATRAN, em 10/04/2013, contendo o questionamento acerca da possibilidade do SERPRO assumir o escopo de trabalho das UGCs, acompanhado da descrição dos serviços desempenhados pelas UGCs (Anexo VII-b).

O SERPRO, por meio de ofício DP-012165/2013, manifestou seu interesse em prestar os serviços atualmente realizados pelas empresas UGC, destacando no entanto o impedimento de prestação de serviços diretamente a terceiros em razão do Parecer CONJUR/MCIDADES nº 428/2012, de 23/08/2012 (itens 15, 17, 21, 76 e outros) (Anexo VII-c).

### **8.3.3. Providências a serem implementadas:**

As providências no âmbito do DENATRAN foram adotadas para esclarecimento da possibilidade do SERPRO assumir os serviços prestados pelas UGCs. No entanto, o pleno atendimento da recomendação carece da definição sobre qual modelo deve ser adotado, para inspeção e vistoria de veículos, descritas na Resolução 282 ou que venha a substituí-la, sendo esta de competência do CONTRAN.

As providências, tão logo o CONTRAN se manifeste sobre nova Resolução para os serviços descritos, são: a revisão das Portarias e ajustes do sistema para adequação ao novo modelo.

### **8.3.4. Prazo de Atendimento**

A manifestação conclusiva sobre a possibilidade de o SERPRO assumir, ou não, o escopo de trabalho das UGCs, continua inconclusiva, seja em razão do descrito no ofício DP-012165/2013, seja em razão de não haver parecer conclusivo por parte do CONTRAN sobre a revisão da Resolução 282 e o modelo a ser adotado.

### **8.3.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Roberto Craveiro Rodrigues e Ivoneida Evaristo Nunes (CGIE)  
Fernando Ferrazza Nardes, Flora Maria Pinto (CGIJF)  
Dilson de Almeida Souza (ATEC)

### **8.3.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Atendimento parcial

## **Item do Relatório: 11.5 – Irregularidades no Acordo de Cooperação Técnica firmado com a FENASEG**

### **8.4. Descrição da Constatação:**

*“Considerando-se as diversas irregularidades apresentadas no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2010 e em função do prazo de vigência ter se expirado no dia 28 de setembro de 2012 recomenda-se que ao Acordo não seja objeto de um novo contrato (ou que não tenha sido aditivado), dando-se por encerrado na data anteriormente descrita.*

*Por conseqüência, cabe ao DENATRAN promover ajustes em seus processos internos de operacionalização e gestão de suas atividades com o objetivo de promover a absorção do escopo de trabalho desenvolvido por este Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2010 ou, até mesmo, a elaboração subsidiária de um contrato de consultoria para o desenvolvimento de produtos específicos com empresas que não tenham conflito de interesses com o DENATRAN.”*

#### **8.4.1. Recomendação:**

*“Em virtude da irregularidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2010 e considerando que o término da vigência do referido instrumento ter se expirado no dia 28 de setembro de 2012, recomenda-se aos gestores do DENATRAN de se absterem de efetuar um novo contrato com o mesmo objeto do referido Acordo.”*

#### **8.4.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 1:**

Ratificamos a informação enviada anteriormente e esclarecemos que não foi celebrado, nem com a FENASEG e nem com outra instituição, novo instrumento com o mesmo objeto desta recomendação.

#### **8.4.3. Providências a serem implementadas:**

Entendemos que a Recomendação foi atendida, não havendo pendências ou providências a implementar.

#### **8.4.4. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Atendimento Total

### **9. ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO**

#### **Item do Relatório: 12.5 – Possível perda de Receita – Projecção do mercado de atuação das UGCs**

##### **9.1. Descrição da Constatação:**

*“Assim, para este período anterior a novembro de 2011 está caracterizado que ao não ser cobrado o serviço disponibilizado pelo poder público houve sim prejuízo aos cofres públicos cabendo apenas definir até quando termina a responsabilidade do Infoseg/Ministério da Justiça e inicia-se a responsabilidade do DENATRAN.*

*De todo modo, considera-se postura apresentada pela resposta do DENATRAN, que tenta se esquivar da responsabilidade deste período, este Controle Interno recomenda que se obtenha um Parecer junto à representação da Advocacia Geral da União/Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades a fim de se possa verificar se o entendimento daquele órgão corrobora ou não com a idéia apresentada pelos gestores do DENATRAN.*

*Para o período posterior a novembro de 2011, apesar de considerar um período de cálculo mais restrito, ainda assim, este Controle Interno identificou falhas no quantitativo apurado pelo gestor e que, em função disso, merece ser retificado para que haja a complementação de seus valores.”*

##### **9.1.1. Recomendações:**

*1 - “Recomendar aos gestores do DENATRAN que apresentem a este Controle Interno Parecer obtido junto à representação da Advocacia Geral da União/Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades de modo que se possa atestar qual o entendimento*

*daquele órgão em relação ao passivo gerado pelos acessos realizados ao sistema SISCSV antes de novembro de 2011 e não cobrados pelos gestores federais, sejam eles no Infoseg/Ministério da Justiça ou pelo DENATRAN.”*

*2 - “Recomendar aos gestores do DENATRAN que façam a expedição de Guias de Recolhimento da União complementares de modo que as UGCs discriminadas sejam notificadas a recolher a diferença de valores apurada neste trabalho com o objetivo de sanar definitivamente, os débitos referentes aos acessos realizados para o período de novembro de 2011 a junho de 2012.”*

*3 – Recomendar aos gestores do DENATRAN que façam constar, na apresentação dos futuros pagamentos, o nome da UGC, o número de acesso mensal realizado, o valor unitário empregado para o cálculo do débito (correspondente a faixa de acesso atingida pelo agente credenciado) e o valor final quantificado para o pagamento da Guia de Recolhimento da União.*

*Desse modo, aguarda-se a apresentação, a este Controle Interno, de todas as Guias de Recolhimento da União, iniciais e as complementares, efetivamente pagas para que se possa considerar sanada esta pendência. Complementarmente, deve-se estabelecer mecanismos sistematizados de quantificação e apuração dos valores referentes aos acessos mensais realizados pelas UGCs com o objetivo de se apurar os valores mensais a serem recolhidos, tendo-se por base inicial o mês de julho de 2012.”*

*4 – Recomendar aos gestores do DENATRAN que apresentem o resultado desenvolvido pelo Grupo de Trabalho responsável por analisar a viabilidade de transferência das atividades desempenhadas pelas UGCs para órgãos ou empresas governamentais.*

#### **9.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 1:**

Informamos que a Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades elaborou a **NOTA CONJUR/MCIDADES/Nº 306/2012**, de 19 de dezembro de 2012 (Anexo VIII), na qual concluiu que “os autos não estão suficientemente instruídos com elementos e subsídios comprobatórios necessários a formação de convicção jurídica” e recomendou adoção das providências e esclarecimentos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 16, abaixo, antes da emissão do Parecer Jurídico conclusivo “acerca da identificação do órgão competente e responsável, seja exclusiva ou solidariamente, pela cobrança dos acessos das Unidades de Gestão Central - UGC’s aos Sistemas RENAAM, SISCSV e módulo SISECV, via Infoseg, formalizados antes de novembro de 2011”. Para esses questionamentos, o DENATRAN assim se manifestou:

**“a) juntada aos autos de cópias integrais dos contratos e eventuais aditamentos aos instrumentos de credenciamento celebrados entre o DENATRAN e as cinco UGC’s;”**

Em relação a alínea “a”, foi elaborado o **Despacho nº 98/2013/CGPO/DENATRAN**, de 30 de abril de 2013, o qual indicou em tabelas as seguintes cópias: do Contrato nº 02/2010, celebrado entre o DENATRAN e a Empresa OXXY.NET Consultoria e Desenvolvimento de Softwares Ltda.; das minutas dos contratos a serem firmados entre o DENATRAN e as quatro Empresas de UGC’s; das Portarias de homologação das Empresas de UGC’s, com as respectivas datas de vigência; e informou que até a presente data o único instrumento firmado com o DENATRAN, foi o mencionado Contrato nº 02/2010 (Anexo VIII-a).

***“b) obtenção de manifestação técnica complementar do DENATRAN, o qual deverá aclarar se há contrato, convênio ou instrumento congênere e, se for o caso, juntar cópia aos autos, celebrado entre o Departamento e o Ministério da Justiça que viabilize o provimento dos dados do RENAAM, SISCSV, e módulo SISECV, à Rede Infoseg; informar se a Rede Infoseg/Ministério da Justiça paga pelos acessos/serviços dos sistemas do SERPRO/DENATRAN; em caso positivo, se estes pagamentos são efetuados pelo Ministério da Justiça ou pelo órgão ou entidade que efetivamente acessou à Rede Infoseg; se o Ministério da Justiça cobra pelos acessos aos sistemas do SERPRO/DENATRAN efetuados pelos órgãos, entidades, empresas públicas, entes federados e eventuais empresas privadas autorizadas à utilizar a Rede Infoseg; identificar quando e qual órgão ou agente público autorizou e conferiu senha às cinco UGC’s para acesso aos sistemas RENAAM e SISCVS via Rede Infoseg; e apresentar outros dados ou esclarecimentos que se fizerem necessários para dirimir a controvérsia ora em apreciação; e”***

Em relação ao item “b”: foi elaborado o **DESPACHO N° 312/2012/CGIE/DENATRAN**, de 28 de dezembro de 2012 (Anexo VIII-b), com os seguintes esclarecimentos:

- ***“obtenção de manifestação técnica complementar do DENATRAN, o qual deverá aclarar se há contrato, convênio ou instrumento congênere e, se for o caso, juntar cópia aos autos, celebrado entre o Departamento e o Ministério da Justiça que viabilize o provimento dos dados do RENAAM, SISCSV, e módulo SISECV, à Rede Infoseg”***: O provimento dos dados dos sistemas RENAAM, SISCSV, e módulo SISECV para alimentação da Rede Infoseg/ Ministério da Justiça, está amparado no Decreto n° 6.138 de 28 de junho de 2007, que em seu art. 3° define as informações que serão disponibilizadas pelo Infoseg, dentre elas “veículos automotores”, “carteiras nacionais de habilitação” e outras correlatas.

- ***“... informar se a Rede Infoseg/Ministério da Justiça paga pelos acessos/serviços dos sistemas do SERPRO/DENATRAN”***: Não há pagamento por parte do Ministério da Justiça, direto ou por meio de qualquer de suas secretarias, pelos acessos diretos ou extrações de informações do sistema RENAAM. Cabe destacar que não é feito ressarcimento por qualquer outro órgão público aos custos do DENATRAN com o fornecimento de informações ou serviços, citamos alguns a título de exemplo, DPRF (M. Justiça), AGU, CGU, DETRANs, MRE, DPDC (M. Justiça), CNJ, ANTT, DNIT, e outros. Para melhor compreensão, recomendamos a leitura da página 22 da Nota Técnica n° 52/2012/CGIE/DENATRAN, que melhor descreve os acessos ao sistema RENAAM. Citamos ainda a página 2 da Nota Técnica n° 40/2012/CGIE/DENATRAN, que trata do mesmo tema (Anexo VIII-c). Quanto ao pagamento

- ***“... se o Ministério da Justiça cobra pelos acessos aos sistemas do SERPRO/DENATRAN efetuados pelos órgãos, entidades, empresas públicas, entes federados e eventuais empresas privadas autorizadas à utilizar a Rede Infoseg”***: Entendemos que esse questionamento deve ser direcionado ao

Ministério da Justiça, por meio da SENASP, responsável pelo fornecimento de dados da Rede Infoseg, ficando o DENATRAN impossibilitado de prestar tal informação.

- “... **identificar quando e qual órgão ou agente público autorizou e conferiu senha às cinco UGC’s para acesso aos sistemas RENAAM e SISCVS via Rede Infoseg**”: O DENATRAN conferiu acesso as UGCs às informações do sistema RENAAM. Maior detalhamento encontra-se descrito no item 2 da Nota Técnica nº 52/2012/CGIE/DENATRAN (Anexo VIII-d).

- “... **apresentar outros dados ou esclarecimentos que se fizerem necessários para dirimir a controvérsia ora em apreciação**”: Por entender que os esclarecimentos já prestados anteriormente são mais completos e apontam ou respondem aos problemas identificados relativos ao sistema SISCVS e o acesso ao sistema RENAAM, enviamos anexas as Notas Técnicas nº 40, 41 e 52, todas de 2012 e afetas ao tema. Cabe ainda informar que o DENATRAN até o ano de 2003 integrava o Ministério da Justiça, tendo funcionado em suas instalações até o ano de 2009.

*“c) obtenção de manifestação técnica do Ministério da Justiça, por sua Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, a qual deverá expor, motivadamente, seu posicionamento acerca da responsabilidade e competência pela cobrança dos acessos às bases de dados do RENAAM, SISCVS, e módulo SISECV, via Rede Infoseg, formalizados antes de novembro de 2011, pelas cinco empresas credenciadas como UGC’s; aclarar se há contrato, convênio ou instrumento congênere e, se for o caso, juntar cópia aos autos, celebrado entre o DENATRAN e o Ministério da Justiça/SENASP que viabilize o provimento dos dados do RENAAM e SISCVS à Rede Infoseg; se a Rede Infoseg/Ministério da Justiça paga pelos acessos/serviços dos sistemas do SERPRO/DENATRAN; em caso positivo, especificar a forma de pagamento e se estes são efetuados pelo Ministério da Justiça ou pelo órgão ou entidade que efetivamente acessou à Rede Infoseg; se o Ministério da Justiça cobra pelos acessos aos sistemas do SERPRO/DENATRAN efetuados pelos órgãos, entidades, empresas públicas, entes federados e eventuais empresas privadas autorizadas a utilizar a Rede Infoseg; expor o histórico do funcionamento e operacionalização dos sistemas; informar se foi celebrado convênio ou instrumento congênere com as cinco UGC’s credenciadas pelo DENATRAN para permitir-lhes o acesso aos sistemas RENAAM, SISCVS, e módulo SISECV, via Rede Infoseg; em caso positivo, aclarar se as UGC’s eram cobradas pelos acessos; identificar quando e qual órgão ou agente público autorizou e conferiu senha às cinco UGC’s para acesso aos sistemas RENAAM e SISCVS via Rede Infoseg; se há respaldo legal para que as empresas privadas credenciadas como UGC’s tenham acesso à Rede Infoseg; e apresentar outros dados ou esclarecimentos que se fizerem necessários para dirimir a celeuma em apreciação.”*

Em relação a alínea “c” da NOTA CONJUR/MCIDADES/Nº 306/2012 e ao item 16 do DESPACHO Nº 260/2013/CGIJF/DENATRAN, de 19 de março de 2013, que solicitou a obtenção de manifestação técnica junto ao Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP “*acerca da responsabilidade e competência pela cobrança dos acessos às bases de dados do RENAAM, SISCVS, e módulo SISECV, via Rede Infoseg, formalizados antes de novembro de 2011*”, foi encaminhado ao Ministério da Justiça o Ofício nº 511/2013/GAB/DENATRAN, de 22 de março de 2013, solicitando àquele órgão as informações requeridas. Em 23 de abril de 2013, o mencionado Ofício foi reiterado por intermédio do Ofício nº 710/2013/GAB/DENATRAN, de 23 de abril de 2013, porém, até o momento não houve manifestação técnica por parte daquele órgão aos Ofícios encaminhados (Anexo VIII-e).

### **9.1.3. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 2:**

O contrato 01/2010 entre DENATRAN e SERPRO, já apresentado, estabelece o custo de R\$ 0,09 (nove centavos) por transação. A CGPO estimou o custo final de cada transação, quando acrescida de impostos e custos administrativos, em R\$ 0,11 (onze centavos), e o DENATRAN adota como valor de transação R\$ 0,15 (quinze centavos), como margem de segurança capaz de suportar custos marginais dos serviços.

Como esclarecido ao longo de todo processo e neste plano de providencias, foi adotada como unidade de medida a emissão de Laudos e Certificados.

Para cada Laudo ou Certificado é realizada uma consulta na base de dados do RENAAM, uma transação, faturado por R\$ 0,09 (nove centavos), considerado custo final de R\$ 0,11 (onze centavos) e cobrado de cada UGC o valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), ou seja, 409 % mais que o custo da transação. Mesmo considerando que eventualmente repitam o processo para emissão de laudo e/ou certificado, este não demanda nova consulta em razão da UGC já deter as informações oriundas da consulta, sem qualquer dado de caráter pessoal, somente informações do veículo.

Assim, ante o exposto, mesmo considerando a eventualidade de falhas, não há como supor que o valor cobrado possa estar subestimado.

Além disso, em outro processo administrativo cujo objeto possui similaridade com o objeto de análise deste item 12.5, a douta Consultoria Jurídica/MJ, em sua Informação CJ nº 2052/2002 (Anexo VIII-f), apresentou a manifestação a seguir transcrita acerca da definição dos valores a serem cobrados pelas consultas aos dados dos sistemas Registro Nacional de Veículos Automotores-RENAVAM e Registro Nacional de Condutores Habilitados-RENACH, disponibilizadas pelo DENATRAN a órgãos e entidades públicas e privadas, mediante contratos e/ou termo de cooperação:

*“6. Portanto, cabe ao DENATRAN avaliar a conveniência, oportunidade e a necessidade de disponibilizar as informações dos bancos de dados sob sua administração, levando-se em consideração se as mesmas são necessárias ao exercício das atividades do órgão público ou da entidade de interesse público a ser contratada.*

*6.1. Lembremos que nessa linha de entendimento a Portaria SDE/MJ nº 5, de 27.8.2002 define algumas restrições quanto ao fornecimento de dados pessoais, bem como dispositivos constantes do art. 5º, da Constituição Federal, referente a direitos e deveres individuais e coletivos.”*

.....  
*“8. Quanto ao pedido de orientação sobre a especificação do valor cobrado pelo DENATRAN pelas consultas aos dados disponibilizados, convém ressaltar que a matéria é de competência da área técnica do DENATRAN, que deverá realizar estudos para avaliar os custos operacionais estritamente necessários pelas consultas e estabelecer o valor a ser cobrado.*

*8.1. No que se refere à questão formulada na letra “c” do Memo. nº 419/CGPO – DENATRAN, a título de sugestão, consignamos que não haveria razão de se adotar critério diferenciado de preços por consulta para cada entidade contratada, uma vez que a operação não visa fins lucrativos, apenas tem por finalidade cobrir os gastos decorrentes da manutenção e operacionalização dos Sistemas. Tal hipótese seria considerável caso os custos operacionais fossem diferenciados de acordo com os órgãos e entidades interessados.”*

Dessa forma, entendemos que a cobrança de valor complementar será abusiva, visto que a prestação desse serviço por parte do DENATRAN não visa fins lucrativos,

apenas cobrir os gastos administrativos e de manutenção dos sistemas informatizados da Unidade.

#### 9.1.4. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 3:

O DENATRAN emite o Documento de Cobrança para cada uma das empresas e envia, mensalmente, acompanhado de Ofício e Guia de Recolhimento da União. O Documento de Cobrança contém os campos abaixo demonstrados:

		<b>MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</b>		
Setor de Autarquias Sul – Quadra 01 – Bloco “H” – 3º andar Sala 308 – 70070-010 – Brasília – DF Fone: (61) 2108-1880 – Fax: (61) 2108-1185 ramal 1880 CNPJ: 05.465.986/0001-99				
<b>CLIENTE</b>			<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>DOCUMENTO DE COBRANÇA Nº</b>	<b>GUIA RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU Nº</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>VALOR POR EXTENSO</b> (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).				
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>UNITÁRIO R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
<b>TOTAL \$</b>				

Quanto aos mecanismos sistematizados de quantificação e apuração dos acessos mensais, informamos que esses dados são controlados e apurados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados do Governo Federal – SERPRO, por meio do Contrato nº 01/2009 e compreende os seguintes procedimentos:

- 1) CGPO solicita à CGIE o relatório de volumes (serviços), mensalmente;
- 2) CGIE providencia a apuração dos quantitativos de acessos junto ao SERPRO e encaminha os relatórios à CGPO;
- 3) CGPO, com base no quantitativo informado no relatório, efetua cálculo do valor a ser cobrado de cada empresa, utilizando por base o valor unitário de R\$ 0,45 por serviço;
- 4) CGPO emite a GRU e o respectivo Documento de Cobrança e encaminha às empresas por meio de Ofício;
- 5) Após a confirmação do pagamento pelas empresas, a CGPO encaminha os comprovantes à Assessoria Especial de Controle Interno, para conhecimento.

As cópias das Guias de Recolhimento da União e demais comprovantes (Documento de Cobrança e Ofício), estão disponíveis no Anexo VIII-g.

#### **9.1.5. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 4:**

Encerrada a análise do Grupo de Trabalho, a CGU e a CONJUR/MCIDADES, entenderam necessário consultar a AND, que integrava o referido GT, sobre o relatório final e minuta de Resolução proposta, o que foi feito. Quanto a transferência do serviço das UGCs ao SERPRO cabia então manifestação anterior deste sobre o interesse e a possibilidade em assumi-lo, manifestação esta que apresentamos no Anexo VIII-h, Ofício DP- 012165/2013.

#### **9.1.6. Providências a serem implementadas:**

Para não restar dúvida em relação aos valores apresentados no item 9.1.3 acima, foi enviado ao SERPRO o Ofício nº 1.658/2013/CGIE/DENATRAN, de 14/5/2013, solicitando o detalhamento das quantidades e custos das transações utilizadas pelas UGCs. Após o recebimento desses dados, será encaminhado à CGU um estudo técnico com essa apuração, para conhecimento.

#### **9.1.7. Prazo de Atendimento:**

As recomendações foram atendidas parcialmente, considerando a necessidade de deliberação final sobre a existência ou não de débitos pendentes.

Prazo em aberto.

#### **9.1.8. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Roberto Craveiro Rodrigues e Ivoneida Evaristo Nunes Dias (CGIE)  
Aridney Loyelo Barcellos e Fany Alves Domingos (CGPO)

#### **9.1.9. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Em razão das providências já adotadas pela Unidade, entendemos que houve **Atendimento Parcial** da recomendação.

### **10. DEFICIÊNCIAS OPERACIONAIS E DE GESTÃO**

#### **Item do Relatório: 13.3 – Em relação à perda do controle de atividade-fim do Departamento**

##### **10.1. Descrição da Constatação:**

*“Seguindo-se este raciocínio, uma vez entregue o produto final concebido pela empresa de consultoria, a efetiva implementação operação e gerenciamento das informações do sistema caberia, única e exclusivamente, à equipe técnica do DENATRAN e/ou outro órgão/empresa pública; não da maneira como atualmente vem sendo realizado, por meio das UGC’s e Certificadoras.”*

.....  
*As justificativas apresentadas pelos gestores do DENATRAN são suficientes para o entendimento da existência dos problemas. Por se entender que o equacionamento desta pendência não depende unicamente das ações dos responsáveis por comandar aquele Departamento, entende-se, por bem, considerar como justificável tais argumentos, porém, não para o objetivo de solucionar o problema haja vista que ainda persistem as pendências.”*

*“Todavia, torna-se relevante mencionar que este assunto tem sido tratado, com maior ênfase, no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201204036, garantindo-se, assim, que haja o monitoramento deste problema em ações futuras desta Controladoria-Geral da União razão pela qual, no âmbito deste relatório, a pendência será considerada como saneada.*

**10.1.1. Recomendações:**

*1 - “Recomendar aos gestores do DENATRAN que mantenham as solicitações junto à direção do Ministério das Cidades e órgãos competentes do governo federal para que fique evidenciada a necessidade de recompôr a força de trabalho do Departamento.”*

**10.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação 1:**

O Denatran se manifesta favorável às medidas propostas pela CGU e esclarece que esse trabalho será feito com a participação de todos os responsáveis pelas respectivas Coordenações-Gerais, Assessorias e Gabinete, em consideração às especificidades de cada área do Departamento e em conformidade com as competências e atribuições regimentais de cada uma delas

Conforme recomendado, já foi iniciado o levantamento da atual necessidade de servidores em todas as áreas do DENATRAN, para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, Unidade responsável pelas demais ações junto aos órgãos competentes.

No âmbito do DENATRAN, esta Recomendação será atendida totalmente.

**10.1.3. Providências a serem implementadas:**

- d) Levantar a necessidade atual de servidores e suas especificidades, na forma solicitada;
- e) Elaborar documento que demonstrará essa necessidade, conforme a área demandante do Denatran;
- f) Encaminhar documento à instância superior – Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – para demais ações junto aos órgãos competentes.

**10.1.4. Prazo de Atendimento:**

4 meses (abril/2013 a julho/2013)

**10.1.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Aridney Loyelo Barcellos e Fany Alves Domingos (CGPO), com o envolvimento de todos os COORDENADORES-GERAIS e ASSESSORES (com anuência do GABINETE).

**10.1.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**

Providência em andamento no DENATRAN.

**11. A LEGALIDADE DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO**

**Item do Relatório: 14 – A Legalidade dos Processos de Credenciamento**

### **11.1. Descrição da Constatação:**

*“Considerando-se as manifestações do Órgão de Assessoramento Jurídico da CGU, nesses dois momentos, firma-se o entendimento de que o atual modelo de credenciamento e de atuação de empresas de vistorias (ECV) e de inspeção veicular (ITL) não pode ser mantido sem que se façam os devidos ajustes em seus normativos; razão pela qual é demandado ao gestor adotar medidas que possam afastar os obstáculos que impedem a operacionalização desse processo ou, de outro modo, que se conceba um novo modelo para operacionalização das atividades que possa, concomitantemente, atender às demandas dos serviços relativos à vistoria e à inspeção veicular com o devido respeito às limitações e determinações legais.”*

#### **11.1.1. Recomendação:**

*“Assim, diante da flagrante ilegalidade do processo com o agravante de se estar propiciando o acesso às informações estratégicas de órgãos do estado para entidades privadas, entende-se que este mecanismo não pode ser mais empregado, cabendo ao gestor adotar medidas corretivas e conceber alternativas que possam atender às determinações da lei.”*

#### **11.1.2. Manifestação do Gestor a respeito da Constatação/Recomendação:**

Reiteramos as considerações anteriores sobre o assunto de que o DENATRAN não repassa informações estratégicas, sigilosas, confidenciais, sequer pessoais, e que as informações repassadas se restringem a informações do veículo, sem qualquer dado pessoal. As informações pessoais são repassadas pelo cidadão proprietário do veículo, portanto proprietário da informação a quem está facultado este direito.

Assim, mantemos as considerações anteriores (contidas na fl. 11 da Nota Técnica Conjunta 55/2012 - Anexo IX) de que as informações disponibilizadas estão em conformidade com a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, classificadas como públicas, exceto os dados pessoais, classificados no Art. 31 como pessoais e que não são repassados.

No tocante a análise complementar quanto a legalidade dos processos de credenciamento de empresas de vistoria e inspeção veicular cabe as seguintes observações, em função da visível confusão da Equipe de Auditoria, em relação ao objeto, amparo legal e as atividades desempenhadas pelas ECV, ITL e ITV:

- ECV – Empresa Credenciada em Vistoria Veicular, Resolução CONTRAN nº 282/08, credenciada para atuar na prestação de serviços de vistoria para transferência de veículos e regularização de motores.
- ITL – Instituição Técnica Licenciada, Resolução CONTRAN nº 232/07, licenciada para realizar serviços de inspeção de segurança de veículos modificados recuperados de sinistro, fabricados artesanalmente ou aqueles em que tenha havido substituição de equipamento de segurança, para fins de emissão de Certificado de Segurança Veicular – CSV.
- ITV - Inspeção Técnica Veicular – ITV, visa atender o disposto no Art. 140 da Lei Nº 9.503/98 - Código de Trânsito Brasileiro. A discussão sobre essa matéria encontra-se para apreciação e deliberação do CONTRAN.

Com referência ao posicionamento final da Assessoria Jurídica da CGU, contido no Despacho s/n (fls. 338 do processo nº 00190.035225/2011-58), sobre a inexistência de base legal para a realização e cobrança de taxa de inspeção técnica veicular (ITV) por empresa privada, a CGIT, apesar de não ter tido acesso aos autos, entende como prematuro o referido entendimento da ASJUR-CGU, haja vista que a matéria sequer está regulamentada pelo CONTRAN, nos termos do Art. 140 do CTB, *in verbis*:

*“Art. 104. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.”*

Quanto a ilegalidade dos processos de credenciamento apontada pela CGU, informamos que a douta Consultoria Jurídica deste Ministério emitiu o Parecer CONJUR/MCIDADES nº 88/2013 contido no processo 80001.002337/2007-65 (Anexo IX-b), a esse respeito:

*“O credenciamento é uma modalidade de seleção pública em que não há competição, ou seja, a proposta de eventual eliminado não é eliminada pela proposta de seu concorrente, em vez que todos aqueles interessados que devidamente cumprirem os requisitos de habilitação dispostos na legislação serão credenciados pela Administração. É a modalidade adequada de seleção nas hipóteses em que o interesse público será melhor satisfeito quanto maior for o número de entidades credenciadas (...)*

*O credenciamento garante, assim, a aplicação dos preceitos constitucionais basilares que conduzem a atuação da Administração Pública, notadamente a legalidade, a publicidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.”*

Este Departamento corrobora o entendimento exarado pela CONJUR/MCidades, manifestando-se no sentido de que o credenciamento das ECVs e ITLs gozam de legalidade.

#### **11.1.3. Providências a serem implementadas:**

Considerando que a recomendação é que sejam apresentadas alternativas ao atual modelo, o que foi feito por meio do Grupo de Trabalho constituído com essa finalidade. Considerando que atendendo recomendação da CGU e CONJUR/MCidades as proposições descritas foram submetidas a AND; e, Considerando afinal que não compete ao gestor a decisão por qual modelo adotar, entendemos que as recomendações na esfera de competência do DENATRAN foram adotadas.

#### **11.1.4. Prazo de Atendimento**

Entendemos que a recomendação, como apresentada, foi atendida.

Se considerado seu pleno atendimento quando da implantação de um novo modelo, não é possível estimar o prazo de atendimento em razão da inexistência de um novo modelo, e sua definição extrapola a competência do DENATRAN, pois de fato a competência é do CONTRAN.

#### **11.1.5. Servidor(es) responsável(is) pela implementação da providência:**

Fernando Ferrazza Nardes e Flora Maria Pinto (CGIJF)

Milton Walter Frantz e Juliana Lopes Nunes (CGIT)

Roberto Craveiro Rodrigues e Ivoneida Evaristo Nunes Dias (CGIE)

**11.1.6. Situação da Providência (Atendimento Total, Atendimento Parcial, Não Atende):**  
Atendimento parcial

**12. CONCLUSÃO**

**Item do Relatório: 15 – Conclusão**

As conclusões da equipe de auditoria especial, manifestadas no Item 15 do Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58, estão assim distribuídas:

**A) Item 15.1 - FALHAS FORMAIS – Consideradas como “PENDENTES DE SOLUÇÃO”**

**B) Item 15.2 - FALHAS OPERACIONAIS – Consideradas como ‘PENDENTES DE SOLUÇÃO’**

**C) Item 15.3 - FALHAS GRAVES – Consideradas como ‘PENDENTES DE SOLUÇÃO’**

Das conclusões acima, aquelas constatações que demonstram as deficiências do DENATRAN, se encontram pendentes de solução e necessitam de monitoramento e acompanhamento constante por parte da Controladoria-Geral da União-CGU estão descritas neste Plano de Providências.

Dentre aquelas consideradas como deficiências operacionais e de gestão, salientamos que os procedimentos para credenciamento e monitoramento da prestação dos serviços das ECV e ITL foram revistos pelo DENATRAN, conforme registrado no MEMO N.º 885/12 - CGIT/DENATRAN (Anexo IX-c), de forma a sanar as constatações consideradas como pendentes de solução, apontadas pela CGU.

Brasília-DF, 23 de maio de 2013.

*Assinado no Original*  
**ANTONIO CLÁUDIO PORTELLA SERRA E SILVA**  
Diretor

## **ANEXO VII**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFORMATIZAÇÃO E ESTATÍSTICA**

**Memorando nº 48/2014/CGIE/DENATRAN**

Em 26 de fevereiro de 2014.

**Ao Coordenador da Coordenação Geral – CGPO**

**Assunto:** Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201204036 – Plano de Providências Permanente. Informações para compor Relatório de Gestão

Em atenção ao Memorando Circular nº 01/2014/GAB/DENATRAN, encaminhamos nossas considerações:

Auditoria Anual:

2.1.3.4 – O sistema encontra-se em desenvolvimento com prazo final de conclusão previsto para 01/09/2014.

Auditoria Especial:

5 – O Grupo de Trabalho foi concluído, foi suspenso o credenciamento de novas empresas e o CONTRAN editou nova Resolução substitutiva da Resolução nº 282, Resolução CONTRAN nº 466/13.

6 – Foi elaborado normativo e enviado para a CONJUR. Entendo que foi atendido.

9.3.13 – Foi realizada a fiscalização e enviada ao Controle Interno. Atendido plenamente.

10.4.3 – Foi concluída a análise de todos os processo e informado como solicitado. Entendo que foi plenamente atendido.

11.1 – Como consignado pela CGIJF a constatação foi atendida e o processo enviado para auditoria. Entendo plenamente atendido.

11.4 – O SERPRO está desenvolvendo novo sistema SISCSV com prazo de implantação para 01/07/2014. As demais atribuições de UGC passam aos DETRANs, assim como o credenciamento das ECVs.

11.5 – O contrato com a FENASEG, que viabilizava consultas para fins de gravame foi encerrado, encontra-se em fase final a elaboração de contrato para consultas, exclusivo para fins de seguro incluído DPVAT, apenas sobre RENAVAM.

12.5 – No subitem 1 mantemos a consideração anterior, em prazo de atendimento, sobre a necessidade de deliberação final sobre o tema. Os demais itens 2, 3 e 4, entendo que foram atendidas.

14 – Reitero entendimento anterior, que a constatação foi plenamente atendida, em razão do novo normativo, do desenvolvimento de novo sistema em curso e, especialmente, porque jamais houve acesso a qualquer informação privilegiada.

Atenciosamente,

*Assinado no Original*

**ROBERTO CRAVEIRO RODRIGUES**

Coordenador-Geral

## **ANEXO VIII**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO**

**Memorando nº 41/2014/CGIT/DENATRAN**

Em 5 de março de 2014.

**À  
CGPO**

**Assunto: Relatório de Auditoria especial**

1 Em atendimento ao Memorando Circular nº 01/2014/GAB/DENATRAN, encaminhamos em anexo, as ações citadas no itens referentes a CGIT.

Atenciosamente,

*Assinado no Original*  
**JULIANA LOPES NUNES**  
Coordenadora-Geral de Infra-Estrutura de Trânsito Substituta

## RELATORIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 00190.035225/2011-58

### Item05

Andamento do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DENATRAN 246/2012, sendo este finalizando, com a publicação da Resolução 466, de 11 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Trânsito.

### Item 06

Parecer 617/2013/CONJUR-MCIDADES/CGU/AGU de 02 de dezembro de 2013, constante no processo 80000.045476/2010-99.

### Item 9.3.16

A CGIT, através da Camara Temática de Assuntos veiculares-CTAV vem orientando seus membros na apresentação de estudos técnicos, exemplificamos com o estudo sobre suspensão, processo 80001.002957/2007-02 e aguardando estudo técnico sobre roda sobressalente, processo 80000.032729/2012.

### Item 9.3.17

Plano anual de fiscalização de ECV, organizando conforme Memorando nº 23/2013/CGIT/DENATRAN (em anexo).

### Item 13.3

Respondido pela CGPO

### Item 14

Item atendido com a publicação da Resolução 466, de 11 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Trânsito.



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO**

**Memorando nº 23/2013/CGIT/DENATRAN**

Em 8 de fevereiro de 2013

**AO  
SENHOR COORDENADOR-GERAL DA CGIJF**

**Assunto: Cronograma da fiscalização da EVC- 2013**

Encaminho a Vossa Senhoria, o cronograma de fiscalização de EVC para o ano de 2013, com as datas previstas e o Estado a ser fiscalizado, para a realização do planejamento de servidores da CGIJF, CGPO E CGPNE nesta atividade.

DATA PREVISTA	ESTADO
04 a 06 de março	Bahia
18 a 20 de março	São Paulo
01 a 03 de abril	São Paulo
22 a 23 de abril	Bahia
06 a 08 de maio	Santa Catarina
20 a 22 de maio	São Paulo
03 a 05 de junho	Espirito Santo
17 a 19 de junho	Santa Catarina
01 a 03 de julho	São Paulo
15 a 17 de julho	Mato Grosso do Sul
05 a 07 de agosto	São Paulo
19 a 20 de agosto	Santa Catarina
09 a 11 de setembro	Santa Catarina
23 a 25 de setembro	Bahia
07 a 09 de outubro	São Paulo
21 a 23 de outubro	Mato Grosso

04 a 06 de novembro	Paraíba
25 a 27 de novembro	São Paulo
09 a 11 de dezembro	Pará

Atenciosamente,

*Assinado no Original*  
**JULIANA LOPES NUNES**  
Coordenadora da CGIT Substituta

## **ANEXO IX**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**Memorando nº160/2013/CGIT/DENATRAN**

Em 22 de outubro de 2013.

Ao Senhor Assessor Especial de Controle Interno  
**Elíbrio Estrêla**

**Assunto: Cumprimento de itens do Plano de Providências do DENATRAN. Rotinas, Procedimentos e Controles Internos.**

1. Como cumprimento do item 7.1 do Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58 e dos itens 2.1.2.4 e 2.1.4.1 do Relatório Final de Auditoria Anual de Contas nº 201204036-2012, os quais encontram-se registrados nos respectivos Planos de Providências enviados anteriormente, encaminho anexo documento intitulado **“DINÂMICA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSIT – Competências, Processos, Rotinas e Controles Internos”** contendo as informações que atendem as recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União-CGU, por ocasião dos procedimentos de auditoria no DENATRAN.

2. Informo que este documento foi enviado para o endereço [aeci@idades.gov.br](mailto:aeci@idades.gov.br) e que esta Unidade está à disposição para mais informações, se for o caso.

Atenciosamente,

*Assinado no Original*  
**MORVAM COTRIM DUARTE**  
Diretor Substituto

# ***DINÂMICA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO***

***Competências, Processos, Rotinas e  
Controles Internos***

---



# ***DINÂMICA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO***

## ***Competências, Processos, Rotinas e Controles Internos***

---

Este documento apresenta a estrutura organizacional do Denatran e os elementos que integram sua dinâmica, com abordagem centrada nos processos, rotinas e controles internos executados nas suas áreas técnicas e administrativa. As informações estão atualizadas até agosto de 2013.

# ÍNDICE

## APRESENTAÇÃO.....

### **PARTE I – DA NATUREZA, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO DENATRAN**

- 1. DA NATUREZA.....**
  - 1.1. *Identificação e atributos do DENATRAN e FUNSET.....*
- 2. 2. ESTRUTURA ORGÂNICA E COMPOSIÇÃO.....**
- 3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL.....**
- 4. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.....**
- 5. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS DAS ÁREAS TÉCNICAS.....**
  - 5.1. *Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico – CGPNE.....*
  - 5.2. *Coordenação-Geral de Planejamento Operacional – CGPO.....*
  - 5.3. *Coordenação-Geral de Informatização e Estatística – CGIE.....*
  - 5.4. *Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito – CGQFHT.....*
  - 5.5. *Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT.....*
  - 5.6. *Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização – CGIJF.....*
  - 5.7. *Assistência Técnico-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito – ATEC.....*

### **PARTE II – DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

- 6. VISÃO .....**
- 7. MISSÃO .....**
- 8. VALORES.....**
- 9. AVALIAÇÃO DE RISCOS.....**
- 10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....**
  - 10.1. *Objetivos Estratégicos.....*
  - 10.2. *Indicadores Estratégicos.....*
  - 10.3. *Planejamento Estratégicos.....*

### **PARTE III – DOS PRODUTOS E PROCESSOS**

- 11. MACROPROCESSOS, PRINCIPAIS PRODUTOS E PARCEIROS DO DENATRAN.....**
  - 11.1. *Macroprocessos das áreas técnicas .....*
  - 11.2. *Macroprocessos finalísticos .....*
  - 11.3. *Macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades.....*
  - 11.4. *Principais Parceiros.....*

### **PARTE IV – DOS CONTROLES INTERNOS**

- 12. INSTRUMENTOS DE CONTROLE DAS ÁREAS TÉCNICAS.....**
  - 12.1. *Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico – CGPNE.....*
  - 12.2. *Coordenação-Geral de Planejamento Operacional – CGPO.....*
  - 12.3. *Coordenação-Geral de Informatização e Estatística – CGIE.....*
  - 12.4. *Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito – CGQFHT.....*
  - 12.5. *Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT.....*
  - 12.6. *Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização – CGIJF.....*
  - 12.7. *Assistência Técnico-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito – ATEC.....*

## **PARTE V – DOS FLUXOS E ATIVIDADES**

- 13. PRINCIPAIS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DAS ÁREAS TÉCNICAS DO DENATRAN.....**
- 13.1. *Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico – CGPNE.....*
  - 13.2. *Coordenação-Geral de Planejamento Operacional – CGPO.....*
  - 13.3. *Coordenação-Geral de Informatização e Estatística – CGIE.....*
  - 13.4. *Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito – CGQFHT.....*
  - 13.5. *Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT.....*
  - 13.6. *Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização – CGIJF.....*
  - 13.7. *Assistência Técnico-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito – ATEC.....*
  - 13.8. *Gabinete e Assessoria do Diretor.....*
- 14. CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO DENATRAN.....**
- 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....**

## QUADROS

Quadro 1 - Identificação	
Quadro	
Quadro	
Quadro	

## FIGURAS

Figura 1- Estrutura Organizacional do DENATRAN	
Figura 2 – Estrutura Organizacional do DENATRAN, CONTRAN e Câmaras Temáticas	

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

<b>ANTT</b>	Agência Nacional de Transportes Terrestres
<b>CAT</b>	Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito
<b>CEF</b>	Caixa Econômica Federal
<b>CGIE</b>	Coordenação-Geral de Informatização e Estatística
<b>CGIJF</b>	Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização
<b>CGIT</b>	Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito
<b>CGLOG</b>	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
<b>CGPNE</b>	Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do SNT
<b>CGPO</b>	Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do SNT
<b>CGQFHT</b>	Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito
<b>CGU</b>	Controladoria-Geral da União
<b>CNAE</b>	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
<b>COMFITRAN</b>	Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito
<b>CONTRAN</b>	Conselho Nacional de Trânsito
<b>CTB</b>	Código de Trânsito Brasileiro
<b>DENATRAN</b>	Departamento Nacional de Trânsito
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>DPRF</b>	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
<b>DPVAT</b>	Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua carga, a pessoa transportada ou não
<b>ECV</b>	Empresa Credenciada de Vistoria
<b>FUNSET</b>	Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito
<b>ITL</b>	Instituição Técnica Licenciada
<b>LDO</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>PNT</b>	Política Nacional de Trânsito
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>RAP</b>	Restos a Pagar
<b>RENACH</b>	Registro Nacional de Condutores Habilitados
<b>RENAEST</b>	Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito
<b>RENAINF</b>	Registro Nacional de Infrações de Trânsito
<b>RENAJUD</b>	Restrições Judiciais de Veículos Automotores
<b>RENAMO</b>	Registro Nacional de Motores
<b>RENAVAM</b>	Registro Nacional de Veículos Automotores
<b>SEMOB</b>	Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana
<b>SERPRO</b>	Serviço Federal de Processamento de Dados
<b>SIAFI</b>	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
<b>SISCAT</b>	Sistema de Cadastro de Acidentes de Trânsito

<b>SIASG</b>	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
<b>SICONV</b>	Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria
<b>SIMRAV</b>	Sistema Integrado de Monitoramento e Rastreamento Automático de Veículos
<b>SINIAV</b>	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos
<b>SIORG</b>	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
<b>SISCSV</b>	Sistema de Certificação de Segurança Veicular
<b>SISECV</b>	Sistema de Vistoria de Veículos
<b>SNT</b>	Sistema Nacional de Trânsito
<b>STN</b>	Secretaria do Tesouro Nacional
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>TI</b>	Tecnologia da Informação
<b>UG</b>	Unidade Gestora
<b>UJ</b>	Unidade Jurisdicionada
<b>UO</b>	Unidade Orçamentária

## APRESENTAÇÃO

Nos termos do artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), compete ao DENATRAN “*cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo Contran, no âmbito de suas atribuições*”, além de muitas outras competências como: elaborar normas e requisitos de segurança veicular; estabelecer procedimentos de concessão de marca-modelo, sinalização, dispositivos e equipamentos de trânsito; procedimentos para registro, licenciamento, habilitação e condução de veículos; controle de roubos e furtos de veículos; recall; credenciamento de empresas de vistoria; projetos de segurança e educação no trânsito; capacitação de profissionais da área de trânsito, campanhas educativas; fiscalização de empresas e do cumprimento dos normativos; organização e manutenção de dados de veículos, condutores, estatística, nos diversos sistemas sob responsabilidade do órgão.

Considerando a diversidade de temas e assuntos que compõem a área de trânsito, sob a responsabilidade do DENATRAN, a alta rotatividade do pessoal efetivo e a atual estrutura e força de trabalho disponíveis para executar as atividades e projetos relacionados às suas competências, nota-se que há dificuldade de saber onde começam e onde terminam os processos e procedimentos de cada área técnica, bem como as responsabilidades e competências de cada uma.

Assim, sabe-se o quão é importante identificar, demonstrar e dar conhecimento da estrutura e organização do Denatran - competências, processos, controles e rotinas – proporcionando uma visão sistêmica que permite ter o conhecimento das particularidades de cada uma de suas áreas e do todo, para que se possa realizar interferências e adequações onde houver pontos de conflito.

As informações deste trabalho objetivam proporcionar essa visão e subsidiar a definição de estratégias, ajustadas à estrutura organizacional.

**PARTE I**  
**DA NATUREZA, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO DENATRAN**

## 1. DA NATUREZA

### 1.1 – Identificação e atributos do DENATRAN

Quadro 1 – Identificação DENATRAN

<b>Poder e Órgão de vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação ou Supervisão:</b> Ministério das Cidades - 56000			
<b>Identificação DENATRAN</b>			
<b>Denominação completa:</b> Departamento Nacional de Trânsito			
<b>Sigla:</b> DENATRAN			
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público da Administração Direta		<b>CNPJ:</b> 05.465.986/0001-99	
<b>Principal Atividade:</b> Órgão máximo executivo de trânsito da União, responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito.			
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(61) 2108-1818	(61) 2108-1880	(61) 2108-1882
<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="mailto:gabinete.denatran@cidades.gov.br">gabinete.denatran@cidades.gov.br</a>			
<b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.denatran.gov.br">http://www.denatran.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> SAUS-Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bl. "H", 5º andar, sala 501 – Brasília/DF - CEP: 70.070-010			
<b>Identificação FUNSET</b>			
<b>Denominação completa:</b> Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito			
<b>Sigla:</b> FUNSET			
<b>Natureza Jurídica:</b> Fundo da Administração Direta		<b>CNPJ:</b> 05.465.986/0001-99	
<b>Principal Atividade:</b> Operacionalização da Segurança e Educação de Trânsito			
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(61) 2108-1818	(61) 2108-1880	(61) 2108-1882
<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="mailto:gabinete.denatran@cidades.gov.br">gabinete.denatran@cidades.gov.br</a>			
<b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.denatran.gov.br">http://www.denatran.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> SAUS-Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bl. "H", 5º andar, sala 501– Brasília/DF - CEP: 70.070-010			

## Normas relacionadas ao DENATRAN e FUNSET

### Normas de criação e alteração

O Departamento Nacional de Trânsito foi criado pelo Decreto-Lei nº 237 de 28/02/1967, publicado no D.O.U de 28/02/1967.

O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET, foi instituído no art. 320 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB) e regulamentado nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.602, de 21/01/1998.

### Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura do DENATRAN e FUNSET

Definição de Competências: art. 19 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, DOU de 24/09/1997, retificada em 25/09/1997.

Estrutura Organizacional: Decreto nº 4.665, de 03/04/2003, DOU de 04/04/2003, alterado pelo Decreto nº 7.618, de 17/11/2011, DOU de 18/11/2011.

Regimento Interno: Anexo IX da Portaria nº 227, de 04/07/2003, DOU de 07/07/2003, **alterado** pela Portaria nº 400, de 02/09/2005, DOU de 05/09/2005.

### Manuais e publicações relacionadas às atividades do DENATRAN e FUNSET

- Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar em Vigor
- Denatran Responde – Motociclistas
- Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito na Pré-Escola
- Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino fundamental
- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - Volume I
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV - Sinalização Horizontal
- Manual de Procedimentos para o Tratamento de Pólos Geradores de Tráfego
- Pesquisa "Impactos sociais e econômicos dos acidentes de trânsito nas rodovias brasileiras
- 100 Anos de Legislação de Trânsito no Brasil

## **2. ESTRUTURA ORGÂNICA**

O Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005, apresenta a estrutura orgânica do Denatran e nela não há unidade de auditoria ou de controle interno, ficando essa responsabilidade a cargo dos responsáveis pelas coordenações-gerais e assessorias, os quais exercem o controle dos atos de gestão no âmbito de suas respectivas áreas, com o apoio e a supervisão do Gabinete do Diretor.

A estrutura orgânica do Denatran, de acordo a mencionada Portaria, está assim distribuída:

*Art. 2º O Departamento Nacional de Trânsito tem a seguinte estrutura:*

*I - Gabinete*

*a) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira*

*1. Serviço de Execução Orçamentária e Financeira*

*b) Divisão de Apoio Administrativo*

*1. Serviço de Apoio Administrativo*

*2. Assistência Técnica-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito*

*II - Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito - CGPNE*

*III - Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito - CGPO*

*IV - Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE*

*V - Coordenação-Geral de Infra-estrutura de Trânsito - CGIT*

*VI - Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito - CGQFHT*

*VII - Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização - CGIJF*

*Art. 3º O Departamento Nacional de Trânsito é dirigido pelo Diretor, as Coordenações-Gerais por Coordenador-Geral, o Gabinete, as Divisões, os Serviços, por Chefe, cujas funções serão providas na forma da legislação pertinente.*

*Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Diretor conta com três Assessores, quatro Assessores Técnicos, um Assistente Técnico, dois Chefes de Divisão e dois Chefes de Serviço.*

A Estrutura e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Departamento Nacional de Trânsito, foram aprovados na forma dos Anexos I e II do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº 7.618, de 17 de novembro de 2011, os quais estão distribuídos conforme a tabela a seguir.

*Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Denatran*

<b>UNIDADE</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO Nº</b>	<b>DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NE/ DAS</b>
<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</b>	1	Diretor	101.5
	3	Assessor	102.4
	4	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	2	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Informatização e Estatística	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização	1	Coordenador-Geral	101.4

Fonte: Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003.

### 3. COMPOSIÇÃO DO DENATRAN

As tabelas a seguir demonstram a composição do DENATRAN, com os quantitativos distribuídos nas respectivas áreas - coordenações-gerais, assessorias e gabinete - e demonstram a situação atual do pessoal em exercício em cada uma delas.

Para melhor visualização e entendimento da situação, essas informações também estão demonstradas por cargos efetivos (níveis médio e superior); prestadores de serviços (terceirizados); estagiários; contrato temporário; servidores cedidos por outros órgãos; empregados públicos e sem vínculo permanente, para cada área.

*Demonstrativo da Atual Força de Trabalho do Denatran em Agosto de 2013*

ATUAIS CARGOS DA FORÇA DE TRABALHO NO DENATRAN DISTRIBUÍDOS POR ÁREA									TOTAL POR CARGO
CARGOS	CGPNE	CGIJF	ATEC	CGQFHT	CGPO	CGIT	CGIE	GABIN.	
Analista em Tecnologia da Informação – Lei 11.907/09							1		1
Administrador					1				1
Engenheiro Civil	3					5			8
<b>Total Servidor Nível Superior</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
Assistente Técnico-administrativo – Lei 11.907/09					1		2		3
<b>Total Servidor Nível Médio</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
Prestador de Serviços Assistente Técnico	2	6	2	5	5	10	13	3	46
Prestador de Serviço Assistente Operacional			1	3		2	3	1	10
<b>Total Prestadores de Serviços</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>4</b>	<b>56</b>
Estagiário Nível Superior		3			1		2		6
Estagiário Nível Médio			2		1	1			4
<b>Total Estagiários</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
Contrato Temporário: Atividades Técnicas de Suporte - Nível Superior		1			1				2
<b>Total Contrato Temporário</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
ATUAIS CARGOS DA FORÇA DE TRABALHO NO DENATRAN DISTRIBUÍDOS POR ÁREA (continuação...)									TOTAL POR CARGO
CARGOS	CGPNE	CGIJF	ATEC	CGQFHT	CGPO	CGIT	CGIE	GABIN.	
Servidores Cedidos por outros órgãos Nível Superior	1			1	2		1		5
Servidores Cedidos por outros órgãos Nível Médio		1	1				2		4
<b>Total de Cedidos</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>9</b>
Servidor Sem vínculo Permanente (Diretor;		2	1	1	1			3	8

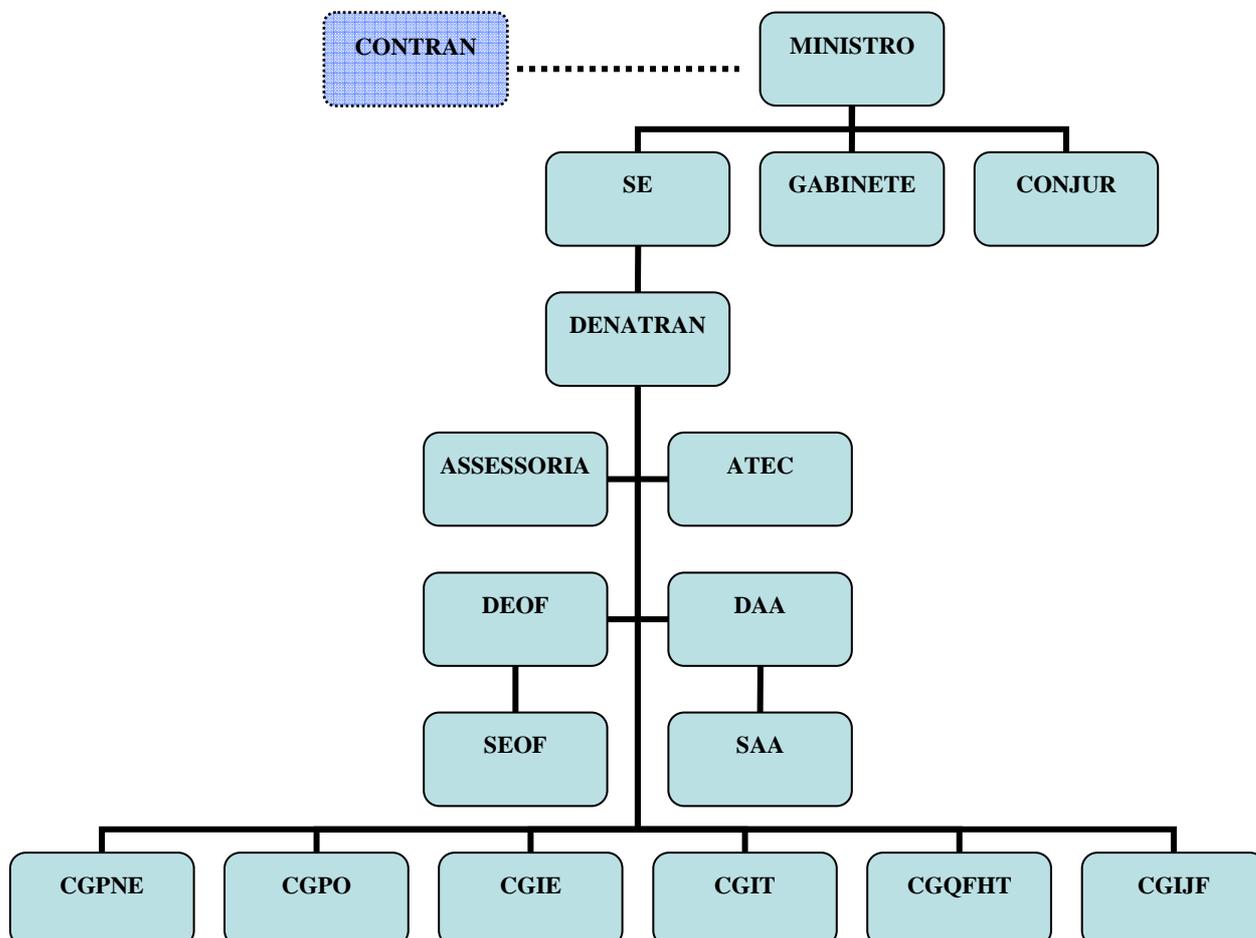
Assessor; Coordenador-Geral; Chefe de Divisão; Chefe de Serviço)									
<b>Total Sem Vínculo</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>8</b>
Empregados Públicos Técnico Nível Superior (Nível I – EP*)		1			1				2
Empregados Públicos Técnico Nível Médio (Nível I – EP*)	1	1			2				4
<b>Total Empregados Públicos</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>

*Força de Trabalho do Denatran Consolidada*

<b>Cargos da atual força de trabalho no DENATRAN</b>	<b>CGPNE</b>	<b>CGIJF</b>	<b>A TEC</b>	<b>CGQFHT</b>	<b>CGPO</b>	<b>CGIT</b>	<b>CGIE</b>	<b>GABINETE</b>	<b>Total por Cargo</b>
<b>Servidor de nível superior</b>	3				1	5	1		<b>10</b>
<b>Servidor de nível médio</b>		0			1		2		<b>3</b>
<b>Prestadores de serviços (terceirizados)</b>	2	6	3	8	5	12	16	4	<b>56</b>
<b>Estagiários</b>		3	2		2	1	2		<b>10</b>
<b>Contrato Temporário</b>		1			1				<b>2</b>
<b>Servidores Cedidos por outros órgãos</b>	1	1	1	1	2		3		<b>9</b>
<b>Sem Vínculo Permanente</b>		2	1	1	1			3	<b>8</b>
<b>Empregados Públicos</b>	1	2			3				<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>24</b>	<b>7</b>	<b>104</b>

## 4. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

Figura 1 – Estrutura Organizacional do DENATRAN – Organograma



Fonte: Decreto nº 4.665, de 03/04/2003 e Portaria MCidades nº 400, de 02/09/2005.

O Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN é o coordenador do Sistema Nacional de Trânsito-SNT e órgão máximo normativo e consultivo, nos termos do inciso I, art. 7º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/97, cuja composição está definida no art. 10 do mesmo instrumento legal. Está vinculado ao Ministério das Cidades, órgão responsável pela coordenação máxima do SNT, nos termos do art. 9º do CTB.

Dentre as competências do CONTRAN, destaca-se aquela constante no inciso IV – *criar Câmaras Temáticas*, cujo Regimento Interno foi aprovado pela Resolução CONTRAN nº 218/2006, alterada pela Resolução nº 313/2009, vigente. As Câmaras Temáticas são:

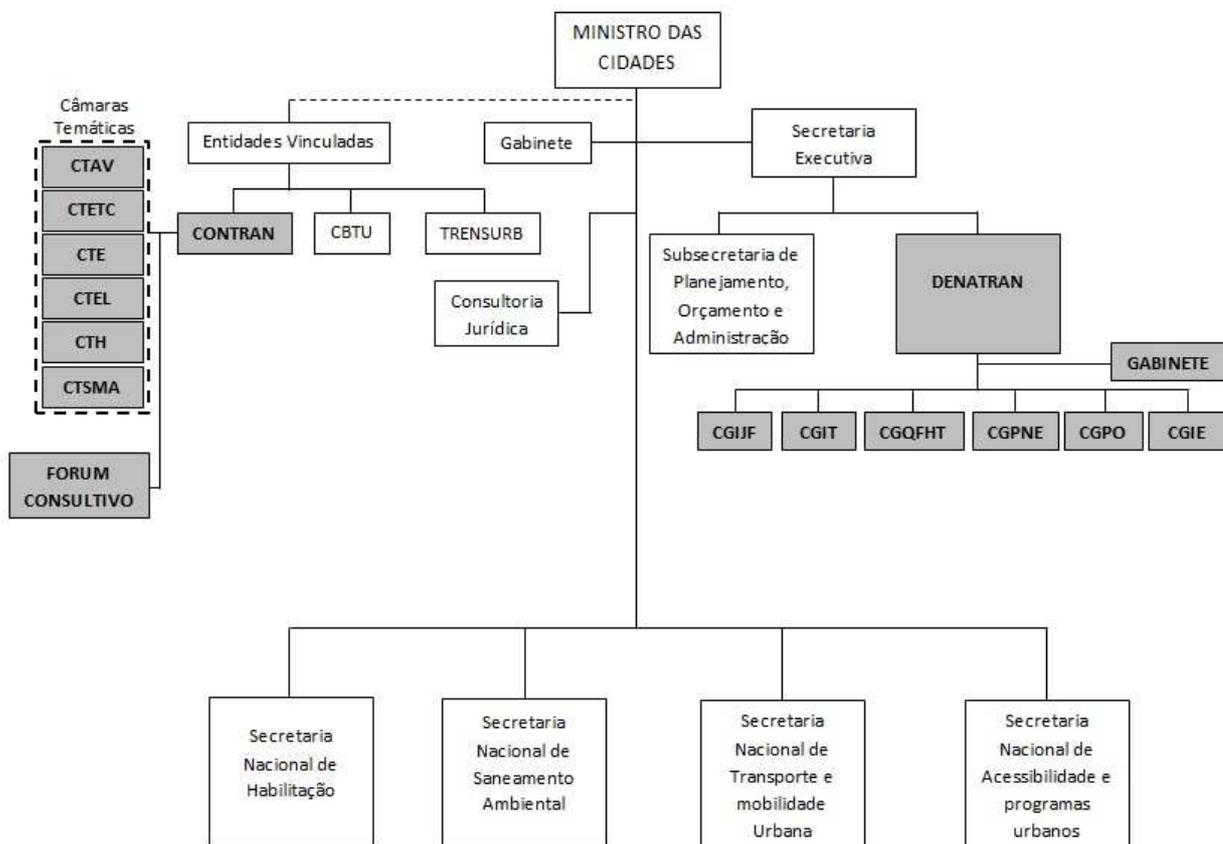
- I – de Assuntos Veiculares;
- II – de Educação para o Trânsito e Cidadania;
- III – de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via;
- IV - Esforço Legal: infrações, penalidades, crimes de trânsito, policiamento e fiscalização de trânsito;
- V – de Formação e Habilitação de Condutores;
- VI – de Saúde e Meio Ambiente.

No que se refere às Câmaras Temáticas, define o art. 13 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/97 – que estas são órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN, integradas por especialistas, tendo como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para deliberação do CONTRAN.

Portanto, as Câmaras Temáticas são compostas por representantes dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, em conformidade com seu Regimento Interno.

Dessa forma, o organograma do DENATRAN, incluindo o CONTRAN e suas Câmaras Temáticas, está demonstrado na forma da Figura 2 a seguir.

Figura 2 – Estrutura Organizacional do DENATRAN, CONTRAN e Câmaras Temáticas



## **5. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

O Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN foi criado pelo Decreto-Lei nº 237, de 28/02/1967. É o **órgão máximo executivo da política de trânsito na esfera Federal**, componente do Sistema Nacional de Trânsito-SNT que, no âmbito de suas competências, tem o dever de **adotar medidas que assegurem o trânsito em condições seguras** e responde por **“danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro”**, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, art. 1º da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

É responsável pela gestão do percentual de 5% do valor das multas de trânsito arrecadadas, conforme preconiza o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB), cujo montante é depositado, mensalmente, na conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito-FUNSET, instituído pela Lei nº 9.602, de 21/01/1998, com a finalidade de **“custear as despesas do Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, relativas à operacionalização da segurança e educação de trânsito”**.

Além disso, coordena a aplicação do percentual de 5% do valor arrecadado com o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua Carga a Pessoas Transportadas ou Não-DPVAT, em programas destinados à prevenção de acidentes.

Dentre as competências do DENATRAN destacam-se aquelas relacionadas aos requisitos de segurança veicular; procedimentos de concessão de marca-modelo; sinalização, dispositivos e equipamentos de trânsito; procedimentos para registro, licenciamento, habilitação e condução de veículos; subsídios para controle de roubos e furtos de veículos; recall; credenciamento de empresas de vistoria. Não menos importante, ressaltam-se os projetos de segurança e educação no trânsito; as campanhas educativas; fiscalização de empresas e do cumprimento dos normativos; a organização e manutenção de dados de veículos, condutores, estatística, nos diversos sistemas sob responsabilidade do órgão.

O Denatran está vinculado à Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades e não possui autonomia administrativa e financeira para a gestão de atos e fatos relacionados a administração de patrimônio imobiliário e/ou locação de bens de terceiros; gestão de receita de natureza tributária da qual possa oferecer renúncia; composição acionária e capital social; auditoria independente; realização de licitações e contratos; realização de concurso público para aumentar seu quadro efetivo e/ou para substituição de prestadores de serviços. Com uma escassa força de trabalho, cumpre suas obrigações institucionais e legais, na medida em que lhe são fornecidos os subsídios mínimos para esse dever.

O DENATRAN é responsável pelo cumprimento das atribuições determinadas pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB) e suas **competências** estão definidas no artigo 19, a saber:

*...Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:*

*I - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, no âmbito de suas atribuições;*

*II - proceder à supervisão, à coordenação, à correição dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;*

*III - articular-se com os órgãos dos Sistemas Nacionais de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública, objetivando o combate à violência no trânsito, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;*

*V - apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio, ou a administração pública ou privada, referentes à segurança do trânsito;*

*V - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros, visando à uniformidade de procedimento;*

*VI - estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;*

*VII - expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;*

*VIII - organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH;*

*IX - organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM;*

*X - organizar a estatística geral de trânsito no território nacional, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos e promover sua divulgação;*

*XI - estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e as estatísticas do trânsito;*

*XII - administrar fundo de âmbito nacional destinado à segurança e à educação de trânsito;*

*XIII - coordenar a administração da arrecadação de multas por infrações ocorridas em localidade diferente daquela da habilitação do condutor infrator e em unidade da Federação diferente daquela do licenciamento do veículo;*

*XIV - fornecer aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito informações sobre registros de veículos e de condutores, mantendo o fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema;*

*XV - promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;*

*XVI - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;*

*XVII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;*

*XXVIII - elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e submeter à aprovação do CONTRAN, a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;*

*XXIX - organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo CONTRAN;*

*XX - expedir a permissão internacional para conduzir veículo e o certificado de passagem nas alfândegas, mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;*

*XXI - promover a realização periódica de reuniões regionais e congressos nacionais de trânsito, bem como propor a representação do Brasil em congressos ou reuniões internacionais;*

*XXII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;*

*XXIII - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;*

*XXIV - opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional;*

*XXV - elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas e requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;*

*XXVI - estabelecer procedimentos para a concessão do código marca-modelo dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;*

*XXVII - instruir os recursos interpostos das decisões do CONTRAN, ao ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;*

*XXVIII - estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los, com proposta de solução, ao Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;*

*XXIX - prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro ao CONTRAN.*

*§ 1º Comprovada, por meio de sindicância, a deficiência técnica ou administrativa ou a prática constante de atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública, o órgão executivo de trânsito da União, mediante aprovação do CONTRAN, assumirá diretamente ou por delegação, a execução total ou parcial das atividades do órgão executivo de trânsito estadual que tenha motivado a investigação, até que as irregularidades sejam sanadas.*

*§ 2º O regimento interno do órgão executivo de trânsito da União disporá sobre sua estrutura organizacional e seu funcionamento.*

*§ 3º Os órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fornecerão, obrigatoriamente, mês a mês, os dados estatísticos para os fins previstos no inciso X.*

## **6. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS DAS ÁREAS TÉCNICAS**

As competências do DENATRAN foram estabelecidas no art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e a Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005, distribuiu na estrutura orgânica do Denatran e organizou, conforme a temática, atribuindo o exercício dessas competências às respectivas áreas técnicas, a saber:

### **6.1. Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito-CGPNE:**

*I - articular-se com órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, de transportes e de segurança pública, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;*

*II - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros;*

*III - colaborar no desenvolvimento de programas relacionados com campanhas educativas de trânsito;*

*IV - organizar a realização periódica de reuniões e congressos nacionais de trânsito, bem como a representação do Brasil em congressos e reuniões internacionais;*

*V - acompanhar a execução dos programas e projetos do Departamento;*

*VI - coordenar a elaboração dos planos estratégicos do Departamento;*

*VII - formular e propor indicadores de avaliação de resultados para os projetos e programas do Departamento;*

*VIII - manter o cadastro dos Municípios, Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN, Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI integrados ao SNT;*

*IX - acompanhar e orientar a integração dos órgãos e entidades de trânsito do SNT;*

*X - responder consultas pertinentes à municipalização e à articulação entre os órgãos do SNT.*

### **6.2. Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito-CGPO:**

*I - administrar o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET; o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT e demais recursos;*

*II - coordenar a administração da arrecadação de multas por infrações ocorridas em localidades diferentes daquela da habilitação do condutor infrator e em unidade da federação diferente daquela do licenciamento do veículo;*

*III - planejar e controlar a arrecadação das receitas do Departamento e a execução das atividades orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis, sob a supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA;*

*IV - acompanhar, fiscalizar, orientar e controlar a aplicação dos recursos repassados pelo Departamento a outros órgãos da administração pública, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como a entidades privadas e organismos internacionais, procedendo à análise das respectivas prestações de contas;*

*V - elaborar a proposta orçamentária do Departamento, assim como os ajustes, sob a coordenação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA;*

*VI - coordenar e supervisionar os procedimentos para elaboração e o acompanhamento de contratos de receitas e despesas, convênios, acordos e congêneres;*

*VII - elaborar minuta de Editais de Licitação;*

*VIII - avaliar física e financeiramente os projetos encaminhados ao Departamento;*

*IX - solicitar à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Cidades, a abertura de créditos adicionais;*

*X - fornecer subsídios para a elaboração de prestação de contas anual do Departamento.*

### **6.3. Coordenação-Geral de Informatização e Estatística-CGIE:**

*I - fornecer aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, com observância das suas respectivas competências, bem como aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, informações sobre registro de veículos e de condutores, mantendo fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;*

*II - acompanhar os processos de cadastramento de veículos por parte das montadoras e importadoras junto à Secretaria da Receita Federal;*

*III - organizar e manter os Registro Nacional de Carteiras de Habilitação, de Veículos Automotores, da Câmara Nacional de Compensação de Multas e demais sistemas informatizados do Departamento;*

*IV - organizar a estatística geral de trânsito, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos, e promover sua divulgação;*

*V - estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e para as demais estatísticas de trânsito;*

*VI - controlar a liberação das séries numéricas dos Certificados de Registro de Veículos e de Registro e Licenciamento de Veículos, Documentos de Porte Provisório Obrigatório e da Carteira Nacional de Habilitação;*

*VII - formular, organizar e manter todos os novos sistemas informatizados do Departamento.*

### **6.4. Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito-CGQFHT:**

*I - planejar, desenvolver e supervisionar as atividades relacionadas com a educação e orientação do usuário das vias terrestres abertas à circulação;*

*II - promover cursos de desenvolvimento de pessoal, com vistas à capacitação técnico-profissional ligada ao trânsito;*

*III - promover e coordenar, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;*

*IV - desenvolver programas de educação e especialização de trânsito destinados ao ensino superior e à comunidade científica;*

*V - incentivar o estudo das questões relativas a educação para o trânsito;*

*VI - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;*

*VII - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação para o trânsito;*

*VIII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre trânsito;*

*IX - analisar processos referentes ao credenciamento das entidades destinadas a formação de condutores e à qualificação de diretores, instrutores e examinadores envolvidos na preparação dos condutores de veículos;*

*X - analisar propostas de eventos educativos nacionais ou locais, bem como projetos de material didático e de divulgação;*

*XI - propor os requisitos para habilitação de condutores quanto a aspectos de saúde e educação;*

*XII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito.*

## **6.5. Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito-CGIT:**

*I - elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, e submeter à aprovação do CONTRAN a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;*

*II - elaborar ou alterar manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos ou equipamentos de controle de trânsito aprovados pelo CONTRAN;*

*III - elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;*

*IV - estabelecer procedimentos para a concessão do código específico marca-modelo-versão dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;*

*V - emitir o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT;*

*VI - analisar e supervisionar os processos de homologação das Instituições Técnicas Licenciadas - ITL;*

*VII - emitir pareceres técnicos sobre segurança veicular, engenharia de trânsito e sinalização;*

*VIII - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia de tráfego, de segurança veicular e de trânsito e de sinalização;*

*IX - opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional.*

## **6.6. Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização-CGIJF:**

- I - instruir os recursos interpostos às decisões do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;*
- II - encaminhar à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades subsídios e informações necessárias à instrução da defesa da União nos processos judiciais;*
- III - acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse do Sistema Nacional de Trânsito no Congresso Nacional, em articulação com o Gabinete do Ministro;*
- IV - submeter à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, para parecer jurídico conclusivo:*
  - a) questões normativas relacionadas ao trânsito a serem aprovadas pelo órgão superior;*
  - b) pareceres técnicos sobre as proposições legislativas de interesse do Sistema Nacional de Trânsito;*
  - c) estudos e propostas de solução relativas aos casos omissos na legislação de trânsito;*
  - d) propostas de estudos e pesquisas sobre normas complementares à legislação de trânsito, bem como os seus resultados;*
  - e) orientações aos demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, quanto à aplicação da legislação de trânsito;*
  - f) minutas de Resoluções a serem editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;*
  - g) informações nos processos relativos à licitação, contratação de obras e serviços do DENATRAN, bem como convênios, acordos e ajustes e demais atos da mesma natureza, devidamente instruídos.*

## **6.7. Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito:**

- I - promover a execução das atividades de apoio administrativo ao CONTRAN;*
- II - preparar e secretariar as reuniões plenárias do CONTRAN;*
- III - acompanhar o andamento dos processos encaminhados ao CONTRAN, às Câmaras Temáticas e aos fóruns e colegiados formados por componentes do Sistema Nacional de Trânsito;*
- IV - estabelecer critérios e procedimentos para encaminhamento de processos ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, às Câmaras Temáticas e a fóruns e colegiados formados por componentes do Sistema Nacional de Trânsito;*
- V - acompanhar o andamento dos processos encaminhados ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, às Câmaras Temáticas e a fóruns e colegiados formados por componentes do Sistema Nacional de Trânsito;*
- VI - assessorar o Diretor nas reuniões do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e*
- VII - articular o desenvolvimento dos trabalhos do CONTRAN e das Câmaras Temáticas.*

**PARTE II**  
**DOS PRODUTOS E PROCESSOS**

**7. MACROPROCESSOS, PRINCIPAIS PRODUTOS E PARCEIROS DO DENATRAN**

**7.2. Macroprocessos Finalísticos do Denatran:**

<b>Macroprocessos</b>	<b>Principais Produtos e Serviços Oferecidos aos Cidadãos-Usuários ou Clientes</b>
Promoção do ordenamento e da segurança do trânsito	Resoluções, Deliberações, Portarias, Instruções Normativas.
Articulação com órgãos do SNT e afins	Realizar ações conjuntas de fiscalização e combate à violência no trânsito.
Certificação de veículos e dispositivos de sinalização	Registro, emplacamento e licenciamento de veículos; sinalização para garantir a segurança dos motoristas e pedestres.
Concessão do código específico para efeito de registro, emplacamento e licenciamento (marca-modelo)	Concessão de códigos e certificações de veículos nacionais e importados.
Gestão dos Sistemas Informatizados	Dados de veículos e condutores organizados e seguros; informações sobre infrações diversas.
Gestão do FUNSET e DPVAT	Execução das ações finalísticas (campanhas, capacitação, educação, cadastro de veículos e de condutores, dentre outros).
Proceder a integração de outros órgãos e entidades ao SNT	<p>Ao cidadão o DENATRAN disponibiliza acesso, via WEB, as informações contidas em suas bases de dados em cumprimento a legislação vigente no país.</p> <p>O DENATRAN disponibiliza ao mercado informações estatísticas de interesse dos ramos econômicos, além de aplicações para integração de informações, como cadastro de veículos fabricados, importados e outros.</p> <p>Os sistemas do DENATRAN encontram-se disponíveis e em uso por diversos outros órgãos públicos não integrantes do SNT, meio ambiente, fazenda, segurança, justiça e outros.</p>
Coordenação de programas de educação, capacitação e campanhas educativas	Cursos presenciais e à distância; palestras; seminários; campanhas veiculadas nas diversas mídias; gestores melhor qualificados.

## 7.1. Macroprocessos das Áreas Técnicas do Denatran:

Áreas	Macroprocessos	Principais Produtos
<b>ATEC</b>	Assessoramento ao Conselho Nacional de Trânsito no desempenho de suas competências	Atas, Relatórios, Memorandos, Ofícios, Publicações.
<b>CGPNE</b>	Articulação com órgãos do SNT, para seu fortalecimento	Plano estratégico e seu monitoramento; acompanhamento de projetos e programas; Realizar ações para preservação do ordenamento e da segurança do trânsito; organizar reuniões e congressos; manter cadastro dos órgãos integrados.
<b>CGPO</b>	Administração do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET	Controlar a arrecadação das receitas e a sua execução.
	Administração do percentual de cinco por cento do valor bruto arrecadado do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres ou por sua Carga a Pessoas Transportadas ou Não- DPVAT	
	Execução Orçamentária e Financeira	Plano Orçamentário; elaboração da programação orçamentária; análise e execução orçamentária e financeira; gestão financeira e contábil.
	Elaboração de Instrumentos contratuais	Termos de Contrato, Convênios, Parcerias, Cooperação elaborados.
<b>CGIE</b>	Gestão dos sistemas informatizados do Sistema Nacional de Trânsito	<p>1) RENAVAL - Gestão de todos os veículos emplacados no país, proprietário (garantia do bem), condutor (identificação de infrator);</p> <p>2) RENACH - Gestão do processo de formação do condutor, sua evolução e identificação de seu histórico, incluindo perda da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;</p> <p>3) RENAVAL - Permite a justiça a imposição de restrições sobre veículos, busca/apreensão, circulação.</p>

Área	Macroprocessos	Principais Produtos
CGIE	Gestão dos sistemas informatizados do Sistema Nacional de Trânsito	<p>4) Roubo e Furto - Permite a Polícia o registro de veículos roubados em todo país para efeito de sua identificação;</p> <p>5) RENAINF/INFRAEST - Registro de infrações de trânsito, o primeiro permite a aplicação de infrações interestaduais, o segundo locais. O DENATRAN não tem competência sobre as multas;</p> <p>6) RECALL- Registra e acompanha os veículos que possuam chamamento para conserto de falhas de fabricação;</p> <p>7) RENAEST - Para estatística de acidentes de trânsito. Este sistema encontra-se inconsistente por falta de coleta de informações e capacidade de análise (não tem estatístico);</p> <p>8) SIMRAV - Afeto a veículos novos que saem de fábrica com rastreador, integrado ao veículo de modo a garantir a segurança de sua operação, impedindo que seja bloqueado em movimento (por exemplo), sua ativação está condicionada a vontade do proprietário. Em fase de teste;</p> <p>9) SINIAV - Sistema de placa eletrônica. Permite a identificação do veículo (não tem dados pessoais ou sigilosos) em qualquer condição de tempo e luz, por tecnologia de RFID. Integra as informações das antenas oriundas dos diversos agentes que integram o sistema, otimizando os recursos públicos e aumentando a abrangência do sistema. Atualmente cada órgão desenvolve seu sistema, com suas "antenas", em geral câmeras de OCR, cujas informações não são compartilhadas.</p> <p>10) FUNSETNET - Permite o gerenciamento da arrecadação de recursos oriundos de 5% das Multas de trânsito, destinados a política de segurança e educação no trânsito;</p> <p>11) Outros sistemas: SISCSV/SISECV (vistorias), Comunicação de Venda, GRAVAME (financiamento), Bin Fabril (veículos produzidos e importados), dentre outros;</p> <p>12) WEB CIDADÃO – Disponibiliza ao cidadão acesso às informações dos sistemas.</p>
Área	Macroprocessos	Principais Produtos
CGQFHT	Realização de ações de educação e capacitação para garantir a segurança no trânsito visando à conscientização da população sobre a necessidade da prevenção de acidentes no trânsito, proporcionando mais	1) CAPACITAÇÃO: Projeto de Capacitação de Profissionais de Trânsito - Promover cursos de desenvolvimento de recursos humanos, com vistas à capacitação técnico-profissional ligada ao trânsito; Atendimento aos Centros de Formação de Condutores - CFC e resposta a consultas sobre legislação de formação do Condutor;

	<p>educação e garantindo maior segurança a pedestres e condutores</p>	<p>2) <b>EDUCAÇÃO:</b> Planejar, desenvolver e supervisionar as atividades com a educação e orientação do usuário das vias terrestres abertas à circulação; Promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a elaboração e implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino; Incentivar o estudo das questões relativas ao trânsito; Promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito; Palestras, eventos e reuniões com palestrante; Produção, impressão e distribuição dos materiais didáticos e de trânsito; Promoção de eventos (seminários e encontros).</p> <p>3) <b>CAMPANHAS:</b> Criação e produção de campanhas - Realização de ações e campanhas de âmbito nacional em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social-ASCOM;</p> <p>4) <b>PRÊMIO DENATRAN:</b> Coordenação e execução do Prêmio DENATRAN de Educação para o Trânsito: elaboração do edital; monitoramento das inscrições; recebimento dos trabalhos inscritos; formação da comissão julgadora; avaliação dos trabalhos e divulgação do resultado final; organização da cerimônia de premiação etc.</p> <p>5) <b>CÂMARAS TEMÁTICAS:</b> Câmara temática de educação para o trânsito e cidadania e Câmara temática de saúde e meio ambiente no trânsito; Recepcionar a documentação dirigida à Câmara Temática, distribuindo-a e controlando sua tramitação; Assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento da Câmara Temática; Encaminhar aos respectivos destinatários, os expedientes e documentos enviados pelo Coordenador da Câmara Temática; Manter a guarda e gestão dos arquivos, registros e documentos de interesse da Câmara Temática; Estabelecer, em conjunto com o Coordenador da Câmara Temática, o calendário das reuniões ordinárias, bem como a pauta de todas as reuniões; Encaminhar aos membros da Câmara Temática a convocação e respectiva pauta das reuniões, bem como suas súmulas; Encaminhar à Câmara Temática as demandas estabelecidas pelo CONTRAN para a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua tramitação.</p> <p>6) <b>OUTROS</b>  a) <b>Site do DENATRAN:</b>  Criação de novos sites conforme a demanda tecnológica e solicitações de mudanças e novidades do Governo Federal; Atualização e manutenção de segurança; Disponibilização e atualização de conteúdos da direção e das coordenações; Disponibilização e atualização de normas técnicas e legislações; Disponibilização e atualização de campanhas nacionais de trânsitos (Vídeos e materiais</p>
--	---	--

		<p>de campanha de interesse nacional); Disponibilização de notas e notícias referentes às atividades do departamento nacional (Denatran).</p> <p>b) Projeto Vida no Trânsito – representando o Mcidades neste projeto que é coordenado pelo Ministério da Saúde;</p> <p>c) Plataforma educacional - Sistema de avaliação e Escola virtual;</p> <p>d) Portal – UnB – Exame de instrutores e examinadores.</p>
<b>CGIT</b>	Conceder o certificado de adequação à legislação de Trânsito-CAT	<p>1) Emissão do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito: documentos que concluem os processos de homologação de veículos permitindo o seu registro e licenciamento; ou seja, homologação dos veículos automotores, elétricos e rebocados, fabricados no Brasil, importados, encarroçados ou objetos de transformação, além dos tratores destinados a realizar trabalhos agrícolas, de construção e de pavimentação (veículos destinados às obras de infra-estrutura);</p> <p>2) Emissão do CAT para empresas fabricantes de equipamentos veiculares (carrocerias);</p> <p>3) Expedição de ofícios de marca/modelo/versão para fins de registro e licenciamento de veículos antigos de coleção, veículos pertencentes às missões diplomáticas, veículos fabricados artesanalmente, veículos oriundos de leilão, doação, incorporação, admissão temporária (veículos destinados aos grandes eventos), entre outros.</p> <p>4) Realização de acompanhamento de ensaio de segurança passiva.</p>
	Garantir a segurança dos veículos e seus dispositivos antes de começarem a circular	Concessão do código específico para efeito de registro, emplacamento e licenciamento; concessão de licenças para inspeção veicular; credenciamento de empresas para vistoria veicular; homologação de inventos e equipamentos relacionados a veículos.
	Realizar análise de assuntos referentes a segurança veicular.	Emissão de Parecer e Nota Técnica.
<b>CGIJF</b>	Assessorar o DENATRAN e o CONTRAN em questões jurídicas	Fornecer subsídios para que o CONTRAN julgue recursos de multas; analisar legalidade de portarias; prestar informações ao público; Responder consultas sobre legislação de trânsito.
<b>ATEC</b>	Assessorar o Conselho Nacional de Trânsito no desempenho de suas competências	Elaborar Atas, Relatórios, Memorandos, Ofícios, Publicações.

### 7.3. Macroprocessos de Apoio ao exercício das competências e finalidades do Denatran:

Macroprocessos	Principais Produtos e Serviços Oferecidos aos Cidadãos-Usuários ou Clientes
Gerenciar sistemas informatizados	1) RENAVAL 2) RENACH 3) RENAVAL 4) Roubo e Furto 5) RENAINF/INFRAEST 6) RECALL 7) RENAEST 8) SIMRAV 9) SINIAV 10) FUNSETNET 11) SISCSV/SISECV (vistorias), Comunicação de Venda, GRAVAME (financiamento), Bin Fabril (veículos produzidos e importados), dentre outros 12) WEB CIDADÃO
Gerenciar sistemas de emissão de passagens e diárias	Possibilitar maior transparência aos gastos com concessão de diárias e passagens.
Gestão de finanças e orçamento	Elaboração e controle do orçamento público e das receitas arrecadadas, para que os gastos sejam transparentes e eficazes.

#### 7.4. Principais Parceiros

Trata-se dos Principais Parceiros externos ao Denatran, integrantes da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, relacionados aos Macroprocessos Finalísticos da Unidade demonstrados a seguir.

Macroprocessos Finalísticos da Unidade	Principais Parceiros
Promoção do ordenamento e da segurança do trânsito	DPRF, DETRAN, DER, DNIT, PF, SENASP, CNJ
Articulação com órgãos do SNT e afins	DETRAN, DNIT, DPRF, PF, DER, CETRAN, Municípios
Certificação de veículos e dispositivos de sinalização	IBAMA, INMETRO
Gestão dos Sistemas Informatizados	DPRF, PF, SENASP, CNJ, DETRANs, montadoras
Gestão do FUNSET	DETRAN, Serpro, Líder Seguradora
Proceder a integração de outros órgãos e entidades ao SNT	Municípios, DER, DNIT, PRF, DETRAN, ANTT, DPDC, CETRAN, Polícia Militar e Associações de Municípios *
Coordenação de programas de educação, capacitação e campanhas educativas	MEC, Secretaria Municipal de Educação, DETRAN

\* A integração que acontece hoje é de municípios, pois os órgãos estaduais e federais já estão constituídos. Esse processo tem a participação do CETRAN (exigência do CTB e da Resolução nº 296) e pode contar também com participação de Associação de Municípios do Estado, como acontece no Rio Grande do Sul.



## PARTE III DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### 8. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

O DENATRAN não tem formalizado seu planejamento estratégico, porém, desenvolve ações com o objetivo de oferecer à sociedade brasileira um trânsito seguro e de qualidade e promover a redução da gravidade e da ocorrência de acidentes no trânsito no País. Para isso elabora, anualmente, um plano de ação baseado na Política Nacional de Trânsito-PNT, nas diretrizes do Plano Plurianual-PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, para elaborar sua Proposta Orçamentária Anual.

O Ministério das Cidades, por meio do Escritório de Gerenciamento de Projetos-EGP, criou o Projeto nº 18/2012/EP/SE, intitulado “**Levantamento de indicadores para subsidiar o Planejamento Estratégico do Ministério das Cidades**”, para definir os indicadores de desempenho de suas políticas setoriais com vistas à elaboração de seu Planejamento Estratégico.

Por meio de uma análise sistêmica e participativa da realidade organizacional, realizou o processo de elaboração dos **Objetivos Estratégicos** com as Secretarias Nacionais, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e DENATRAN, descrevendo e organizando esses Objetivos em três perspectivas: a) sociedade; b) institucional e c) processos internos. Esses objetivos orientarão a definição e parametrização dos indicadores estratégicos que subsidiarão a elaboração do Planejamento Estratégico do Ministério das Cidades.

A próxima fase do Projeto acima citado será a elaboração do Diagnóstico Organizacional a partir das deliberações e produtos das Oficinas de Planejamento Estratégico, organizadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento do Planejamento Estratégico-CTAPE, que contarão com a participação de técnicos e da alta direção do Órgão.



## **9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

As informações apresentadas a seguir foram extraídas do **Plano de Reestruturação do DENATRAN**, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, por meio do Projeto PNUD/BRA/97/034 (serviço contratado pelo DENATRAN em 1997) e apresentadas como produto da Oficina de Trabalho do dia 30/04/2002. Destaca-se que não há registros de alteração dessa situação, motivo pelo qual será apresentada neste trabalho e poderá subsidiar o processo de elaboração do Planejamento Estratégico mencionado neste documento.

---

### **9.1. Missão**

*“Promover o desempenho eficiente e eficaz dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito administrando políticas, regulamentando e executando programas que contribuam para a fluidez e a segurança do trânsito respeitando o meio ambiente e visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.”*

### **9.2. Visão**

*“Ser reconhecido institucionalmente como órgão promotor do funcionamento do trânsito no país.”*

### **9.3. Fatores Críticos de Sucesso**

#### **9.3.1. De Relacionamento:**

- *Capacidade de promover o adequado desempenho dos órgãos e entidades integrantes do SNT;*
- *Reconhecimento institucional pelos demais integrantes do SNT;*
- *Confiabilidade, integridade e disponibilidade de informação sobre o trânsito no país.*

#### **9.3.2. De Funcionamento:**

- *Autonomia de gestão;*
- *Quadro de pessoal adequado qualitativa e quantitativamente;*
- *Auto-sustentabilidade econômica e financeira;*
- *Mecanismos e instrumentos de gestão adequados.*

### **9.4. Análise Situacional**

#### **9.4.1. Ambiente Interno**

##### **a) Forças:**

- *A vontade política da Direção atual de mudar o modelo institucional e organizacional do DENATRAN;*
- *A legislação em vigor que define com clareza e objetividade o que deve ser feito, principalmente em relação às competências quanto à supervisão e à coordenação do cumprimento da Política Nacional de Trânsito;*
- *Os recursos orçamentários disponíveis que asseguram a implementação de programas e projetos;*
- *A existência de sistemas informatizados de apoio à gestão do RENAVAL, RENACH, RENACOM e SINET;*
- *A demonstração de comprometimento dos integrantes da força de trabalho do DENATRAN com o processo de mudança; e*
- *A existência do programa de municipalização como instrumento de descentralização da gestão do trânsito.*

**b) Fraquezas:**

- *A escassez de pessoal técnico para cumprir as competências institucionais;*
- *A inefetividade no gerenciamento das competências delegadas aos órgãos e entidades integrantes do SNT;*
- *O uso incipiente de tecnologia de gestão apropriada para o desenvolvimento de suas atividades e para o processo de tomada de decisão;*
- *A descontinuidade administrativa;*
- *A falta de uma cultura de planejamento estratégico;*
- *A atual configuração institucional como unidade administrativa da Secretaria Executiva no Ministério da Justiça (autonomia);*
- *A inexistência de uma cultura gerencial voltada para resultados;*
- *A falta de integração entre as unidades do DENATRAN;*
- *A falta de processos sistematizados para o atendimento de sua clientela e dos usuários do serviço do DENATRAN;*
- *A inexistência de um Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos;*
- *A existência de distorções na remuneração do pessoal face às responsabilidades assumidas;*
- *Falta de uma política de comunicação social e de assessoramento legislativo ao órgão; e*
- *Falta de capacidade para mobilização de assessoria técnica especializada para casos pontuais.*

**9.4.2. Ambiente Externo**

**a) Oportunidades:**

- *A demanda e vontade política para a efetiva operacionalização do CTB;*
- *O interesse na participação do cidadão e da sociedade civil organizada nas questões de trânsito, promovendo a integração entre o poder público e o poder privado na busca do bem comum;*
- *A implementação de uma cultura gerencial no setor público;*
- *O interesse do Governo Federal no apoio a reestruturação estratégica de órgãos públicos (Programa de Modernização do Poder Executivo Federal/Reforma do Estado);*
- *A disposição política-administrativa do MP e do MJ em transformar institucional e organizacionalmente o DENATRAN, bem como respaldo político dos dirigentes do MJ a programação do DENATRAN;*
- *A ênfase do CTB na integração dos diferentes níveis de governo na gestão do trânsito;*
- *A expectativa do cidadão com fatos ou ações concretas que tornem o trânsito mais seguro; e*
- *O surgimento de novas tecnologias para a gestão do trânsito.*

**a) Ameaças:**

- *A falta de reconhecimento como órgão máximo executivo de trânsito da União pelos órgãos que integram o SNT;*
- *A não efetivação do CTB como uma política preventiva de largo alcance social;*
- *O surgimento de lideranças institucionais na área de trânsito, ocupando espaços não atendidos pelo DENATRAN;*
- *A não conscientização da sociedade quanto à importância de adoção de medidas voltadas para a segurança do cidadão (ex: implantação da Inspeção Veicular no País; adoção do RENACOM, fiscalização eletrônica nas rodovias e outras);*
- *A evolução quali-quantitativa desequilibrada dos elementos constitutivos do fenômeno de trânsito;*
- *A perda paulatina da autonomia administrativa e de gestão dos órgãos da Administração Pública pela ênfase no controle operacional da gestão; e*

- *A rigidez da Política de Gestão de Recursos Humanos para o Pessoal Civil da União;*
- *As expectativas exageradas de receita na aplicação das normas de trânsito contrastam com os objetivos do CTB;*
- *A existência de medidas técnicas e administrativas que favorecem pontencialmente a pratica da corrupção na aplicação das normas de trânsito;*
- *A percepção pelos agentes do SNT de que o DENATRAN está sujeito à manipulação política; e*
- *As informações nacionais sobre trânsito estão apropriadas pelos estados.*

#### **9.5. Estratégias**

1. *Dotar o Órgão de Quadro de Pessoal qualitativa e quantitativamente adequado ao cumprimento de sua missão institucional.*
2. *Dotar o DENATRAN de instrumental normativo e de gestão que permita a efetiva coordenação, a supervisão e o controle das competências delegadas.*
3. *Fortalecer o processo de articulação entre o DENATRAN e os órgãos e entidades que integram o SNT.*
4. *Promover a incorporação, o domínio e a aplicação de recursos tecnológicos para a gestão eficiente e eficaz no trânsito.*
5. *Adotar o planejamento estratégico como uma prática sistemática de gestão voltada para resultados.*
6. *Dotar o Órgão de um modelo institucional e organizacional que lhe assegure o cumprimento das competências de órgãos máximo executivo de trânsito da União.*
7. *Mobilizar e conscientizar a população para a importância da existência de normas de trânsito e de seu cumprimento como fator de melhoria da qualidade de vida.*
8. *Buscar a sustentabilidade econômica e financeira do Órgão.*
9. *Assegurar a qualidade dos sistemas de informações sobre o trânsito.*
10. *Disponibilizar, democratizar, os atos e ações e seus resultados relacionados com o fenômeno trânsito, possibilitando a participação do cidadão na gestão das Políticas e Programas de trânsito.*
11. *Consolidar o processo de descentralização da Gestão de trânsito, mediante a integração dos diferentes níveis de governo ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT.*
12. *Promover parcerias com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas ou privadas, objetivando o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltadas para a fluidez, a segurança e a educação do trânsito.*



## 10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DENATRAN

### 10.1. Objetivos Estratégicos

O DENATRAN, com base nos normativos vigentes - Código de Trânsito Brasileiro-CTB (Lei nº 9.503, de 23/9/2013); Decreto nº 4.665, de 3/4/2003 (Estrutura Regimental do MCidades); Portaria MCidades nº 400, de 2/9/2005 (Regimento Interno) e outras informações apresentadas pelas suas áreas técnicas (finalísticas), jurídica e operacional - elaborou os OBJETIVOS ESTRATÉGICOS descritos nas tabelas a seguir, cujas perspectivas estão alinhadas com os objetivos do Plano Plurianual-PPA 2012-2015.

#### A) PERSPECTIVA SOCIEDADE

OBJETIVO	DESCRIÇÃO
<b>1. Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito</b>	Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação, a fiscalização, a engenharia e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito, por meio da realização de eventos, cursos, estudos e projetos voltados à segurança no trânsito, que promovam a disseminação de conhecimento técnico, a padronização de procedimentos e uma maior eficiência dos órgãos e entidades do SNT no desempenho de suas atribuições.
<b>2. Promover atitudes favoráveis à vida e à democratização do Trânsito</b>	Promover ações de educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito, por meio das diversas mídias e peças; sensibilização dos profissionais da educação para o tema trânsito, instrumentalizando professores e outros agentes, como multiplicadores do tema trânsito de forma transversal apoiados em material didático na rede de ensino e nas comunidades; disseminação das experiências bem sucedidas na educação de trânsito e encontros para envolvimento da comunidade, dos órgãos públicos e da sociedade civil em todo o território nacional; realização de cursos, palestras, seminários, congressos; estudos e pesquisas educacionais; elaboração, distribuição e difusão de material educativo à sociedade em diferentes mídias, concursos e prêmios, visando aumentar a conscientização, reeducação e a mudança cultural do cidadão relativa ao tema trânsito como forma de exercício da cidadania, inclusive desenvolvendo no cidadão um comportamento pró-ativo no trânsito.
<b>3. Fomentar ações estruturantes de fortalecimento institucional no setor de trânsito</b>	Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a educação, a fiscalização, a engenharia e a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito e fomentando a integração de novos municípios ao SNT. Promover o desenvolvimento das relações institucionais do Denatran com os órgãos do poder executivo, legislativo e judiciário, com institutos públicos e instituições privadas que desenvolvam atividades relevantes e afins com a área de trânsito. Acompanhar eventuais denúncias que envolvam os profissionais da área de trânsito.
<b>Fonte:</b> PPA 2012-2015 - Espelho de Órgãos/Uo/Programas/Ações Integrantes da Lei Orçamentária para 2013	

## B) PERSPECTIVA INSTITUCIONAL

OBJETIVO	DESCRIÇÃO
<b>1. Fortalecer a articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito-SNT e universalizar a municipalização do trânsito.</b>	<p>Promover o fortalecimento do SNT a partir do fomento à integração de municípios ao sistema, ações de acompanhamento, monitoramento e suporte às atividades dos órgãos de trânsito, articulação dos órgãos e entidades do SNT, ações de fiscalização de competência do DENATRAN e realização de propostas para o aperfeiçoamento das normas de trânsito.</p> <p>Intensificar o relacionamento com os órgãos do SNT, por meio da realização de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, manuais e outras publicações, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do SNT, visando a capacitação de agentes, o fomento à integração de municípios, a garantia da confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a melhoria do desempenho dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.</p> <p>Elaborar, implementar e monitorar o planejamento estratégico de forma a viabilizar a execução de projetos e programas em parceria com órgãos do SNT, realizando ações para preservação do ordenamento e segurança do trânsito.</p>
<b>2. Promover o ordenamento e a segurança do trânsito</b>	<p>Aprimorar o Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a melhoria do desempenho de seus órgãos e entidades, estimulando a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito por meio da realização de cursos, reuniões, fóruns, encontros, visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento; elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, manuais e outras publicações, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do SNT, visando a capacitação de agentes, o fomento à integração de municípios, a garantia da confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações, para a melhoria do desempenho dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.</p> <p>Intensificar as atividades de fiscalização nas áreas sujeitas a intervenção e garantia dos meios necessários para atuação dos agentes fiscalizadores.</p>
<b>3. Garantir a segurança dos veículos e seus dispositivos antes de entrarem em circulação</b>	<p>Atender as demandas da legislação vigente, com parâmetros adequados e de segurança, assegurar a concessão de código específico para efeito de registro, emplacamento e licenciamento dos veículos; concessão de licenças para inspeção veicular; credenciamento de empresas para vistoria veicular; homologação de inventos e equipamentos relacionados a veículos.</p>
<b>4. Aprimorar a gestão dos sistemas informatizados do SNT</b>	<p>Aperfeiçoar e manter os projetos já implantados ou em fase de implantação e desenvolvimento de novos projetos que visem prover dados e informações necessárias às ações de educação e segurança no trânsito, assegurando confiabilidade, segurança e atualização dos sistemas de dados e informações de gestão do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.</p> <p>Manter atualizados e otimizados os sistemas do Denatran, utilizando as tecnologias adequadas para que estes funcionem com eficiência, viabilizando a otimização da capacidade de monitoramento e controle dos dados neles disponíveis.</p>
<b>5. Fomentar a realização de ações de educação para garantir a segurança no</b>	<p>Promover a educação, cidadania, princípios e atitudes favoráveis à vida e à democratização do trânsito, por meio das diversas mídias e peças, e sensibilização dos profissionais da educação para o tema trânsito, por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse</p>

<p><b>trânsito</b></p>	<p>público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.</p> <p>Instrumentalizar professores e outros agentes, como multiplicadores do tema trânsito de forma transversal apoiados em material didático na rede de ensino e nas comunidades; disseminação das experiências bem sucedidas na educação de trânsito e encontros para envolvimento da comunidade, dos órgãos públicos e da sociedade civil em todo o território nacional; realização de cursos, palestras, seminários, congressos; estudos e pesquisas educacionais; elaboração, distribuição e difusão de material educativo à sociedade em diferentes mídias, concursos e prêmios, visando aumentar a conscientização, reeducação e a mudança cultural do cidadão relativa ao tema trânsito como forma de exercício da cidadania, inclusive desenvolvendo no cidadão um comportamento pró-ativo no trânsito.</p> <p>Capacitar e formar profissionais encarregados da execução de atividades relativas ao trânsito, mediante elaboração de projetos, tais como engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação, administração de trânsito e avaliação de condutores, visando formar mão de obra qualificada para atender às necessidades de estados, municípios e do Distrito Federal, bem como a distribuição dos materiais técnicos relacionados com a capacitação dos profissionais envolvidos.</p> <p>Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.</p>
<p><b>6. Fomentar e apoiar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico na área de trânsito</b></p>	<p>Fomentar ações estruturantes para o fortalecimento institucional, promovendo a regulação do setor, a pesquisa, a implantação de sistemas de informação, a elaboração de projetos e planos de Mobilidade Urbana e Trânsito e a capacitação institucional dos agentes públicos e sociais para os sistemas de mobilidade urbana, de forma integrada e sustentável.</p> <p>Desenvolver estudos, pesquisas e soluções técnicas, promovendo a produção e disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica nas áreas de mobilidade urbana, trânsito e transporte sobre trilhos Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e a inovação tecnológica na área de trânsito por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos e eventos visando o aumento da segurança, o aprimoramento das normas, da gestão e da fiscalização de trânsito.</p> <p>Contratar ou buscar parceria com instituições de pesquisa, universidades e órgãos ou entidades ligadas à área de trânsito para a realização de estudos, pesquisas, projetos e eventos que promovam a inovação tecnológica e a produção e disseminação de conhecimento técnico e científico na área de trânsito.</p>
<p><b>Fonte:</b> PPA 2012-2015 - Espelho de Órgãos/Uo/Programas/Ações Integrantes da Lei Orçamentária para 2013</p>	

## C) PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

OBJETIVO	DESCRIÇÃO
<b>1. Garantir a confiabilidade e segurança dos sistemas informatizados</b>	Manter, atualizar e otimizar os sistemas do Denatran, utilizando as tecnologias adequadas para que estes funcionem com eficiência, viabilizando a otimização da capacidade de monitoramento e controle dos dados neles disponíveis.
<b>2. Ser eficaz na gestão orçamentária e financeira</b>	Garantir uma boa gestão dos recursos arrecadados, com vistas a assegurar a aplicação adequada desses recursos e respectivos orçamentos anuais, cumprindo os compromissos financeiros, mantendo o nível de execução compatível com os limites concedidos, garantindo o adequado funcionamento e modernização do Denatran para o desenvolvimento das suas competências e responsabilidades..
<b>3. Melhorar a comunicação institucional</b>	Disponibilizar conhecimentos, dados e informações estruturadas e acessíveis, que facilitem a gestão corporativa e sirvam de apoio aos processos de gerenciamento e decisão da alta administração.
<b>4. Aprimorar os mecanismos de controle interno.</b>	Desenvolver uma cultura organizacional que privilegie a eficácia e a eficiência na execução das atividades do Denatran; implementar medidas que contribuam para evitar erros, fraudes e desperdícios; que possibilitem avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual-PPA, avaliar a execução das ações orçamentárias e que demonstrem a conformidade entre os atos praticados pelos agentes públicos e os princípios legais vigentes, com foco nos resultados finais decorrentes da gestão do Departamento.
<b>5. Modernizar as práticas de gestão dos recursos humanos.</b>	Providenciar meios para que os servidores desenvolvam as competências necessárias à execução de processos, atividades e projetos que integram as políticas, diretrizes, objetivos estratégicos, indicadores, metas e ações do Denatran.
<b>6. Assegurar suporte logístico adequado.</b>	Adotar providências junto à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para proporcionar condições ao adequado funcionamento e apoio logístico para os serviços de publicações nos órgãos oficiais; fornecimento de material de consumo e comunicação; concessão de passagens; gestão patrimonial em consonância com princípios de uso racional dos recursos públicos; possibilitar a realização dos eventos de forma integrada com os condicionantes ambientais e em sintonia com os interesses da sociedade. Adotar providências junto às instâncias superiores para garantir os recursos humanos necessários para a implantação das ações previstas no CTB.
<b>7. Aprimorar os processos de concessão de certificados, credenciamento de empresas e homologação de instituições, pelo Denatran.</b>	Promover a melhoria dos processos e controle das atividades desempenhadas para a emissão do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito-CAT, de modo a permitir a homologação de veículos, seu registro e licenciamento; emissão do CAT para empresas fabricantes de equipamentos veiculares (carrocerias); homologação dos veículos automotores, elétricos e rebocados, fabricados no Brasil, importados, encarroçados ou objetos de transformação, além dos tratores destinados a realizar trabalhos agrícolas, de construção e de pavimentação (veículos destinados às obras de infraestrutura); expedição de ofícios de marca/modelo/versão para fins de registro e licenciamento de veículos antigos de coleção, veículos pertencentes às missões diplomáticas, veículos fabricados artesanalmente, veículos oriundos de leilão, doação, incorporação, admissão temporária (veículos destinados aos grandes eventos), entre outros. Promover a melhoria dos processos e controle das atividades desempenhadas para o credenciamento de empresas responsáveis pela realização de vistoria veicular (Empresa Credenciada de Vistoria Veicular-ECV); dos processos de homologação de Instituições Técnicas Licenciadas-ITL e fiscalizar a atuação dessas empresas. Promover a melhoria dos processos e controle das atividades de credenciamento e intensificar a fiscalização de Unidades de Gestão de Certificado Veicular-UGC.

<b>8. Aprimorar o processo de integração dos órgãos e entidades de trânsito ao Sistema Nacional de Trânsito.</b>	Promover a melhoria dos processos de integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT; atender as consultas e demandas do processo de municipalização, orientando e supervisionando os novos e os já integrados; estabelecer mecanismos para articulação sistemática com os órgãos e entidades do SNT.
<b>9. Assegurar suporte de TI adequado.</b>	Provisionar meios para manter atualizados e otimizados os sistemas do Denatran, utilizando as tecnologias adequadas para que estes funcionem com eficiência, viabilizando a otimização da capacidade de monitoramento e controle dos dados neles disponíveis.
<b>Fonte:</b> PPA 2012-2015 - Espelho de Órgãos/UO/Programas/Ações Integrantes da Lei Orçamentária para 2013	

## 10.2. Indicadores

Considerando os freqüentes apontamentos da Controladoria-Geral da União-CGU proferidos nos Relatórios Anuais de Auditoria acerca da necessidade de implementação dos indicadores e sua utilização nas tomadas de decisão; das competências regimentais do órgão que estabelecem a implantação de indicadores, e ainda, dos estudos já realizados por grupo de trabalho instituído no âmbito do Ministério, verificou-se a necessidade de revisar os atuais indicadores para subsidiar a elaboração do Planejamento Estratégico do órgão.

Os indicadores a seguir descritos são aqueles utilizados pelo DENATRAN para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, dentre outros, são os seguintes:

### 10.2.1. Indicadores institucionais para acompanhar o alcance de metas:

A meta estabelecida no PPA é de **umentar em 10% a população vivendo em municípios integrados no Brasil no período de 2012 a 2015**. Ou seja, para alcançar essa meta, até 31/12/2015, o total da população integrada no Brasil deve ter um incremento de 10% em relação a 31/12/2011.

O período de análise vai de 1998, quando da entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, que especifica as atribuições dos órgãos e entidade municipais como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, até o final de 2012.

Foi considerada como referência a população do Censo do IBGE de 2010 (disponível em <http://www.ibge.gov.br/estadosat/>). É importante salientar que a opção por uma única data de referência para dados de população é uma simplificação que adotamos neste caso para facilitar a análise, uma vez que o objetivo é mostrar a evolução relativa da integração de municípios.

Esses indicadores estão demonstrados nas tabelas a seguir:

**a.1) Percentual da População brasileira vivendo em municípios integrados em cada região**

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Percentual da população brasileira vivendo em municípios integrados em cada região	Mostra o quanto a população vivendo em municípios integrados em cada região do Brasil representa do total da população brasileira ao longo do período.	Razão da população vivendo em municípios integrados em cada região, sobre o total da população brasileira	CGPNE

*Índice Apurado do Percentual da população brasileira vivendo em municípios integrados em cada região no período de 1998 a 2012*

ANO	1998 %	1999 %	2000 %	2001 %	2002 %	2003 %	2004 %	2005 %	2006 %	2007 %	2008 %	2009 %	2010 %	2011 %	2012 %
Norte	0,2	1,7	2,8	3,4	3,6	4,0	4,2	4,3	4,6	4,9	4,9	4,9	5,1	5,2	5,2
Nordeste	3,4	7,7	8,1	9,6	10,8	11,2	11,8	12,6	13,3	13,7	13,8	14,2	14,5	14,8	15,1
Sudeste	4,8	23,2	26,3	27,9	30,1	31,2	31,6	31,9	32,5	32,7	33,1	33,2	33,3	33,5	33,8
Sul	0,0	3,6	4,4	4,7	5,9	6,3	7,2	7,7	8,0	8,4	8,9	9,0	9,5	10,2	10,7
Centro-Oeste	1,4	3,7	4,0	4,3	4,6	4,6	4,7	5,0	5,1	5,2	5,3	5,3	5,5	5,6	5,6
Brasil	9,8	39,8	45,5	49,8	54,9	57,3	59,5	61,5	63,6	64,8	66,0	66,6	67,9	69,4	70,5

**a.2) Percentual da População de cada região vivendo em municípios integrados**

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Percentual da população de cada região vivendo em municípios integrados	Mostra o quanto a população vivendo em municípios integrados em uma região do Brasil representa do total da população da própria região ao longo do período.	Razão da população vivendo em municípios integrados em uma região, sobre o total da população da própria região	CGPNE

*Percentual da população de cada região vivendo em municípios integrados no período de 1998 a 2012*

ANO	1998 %	1999 %	2000 %	2001 %	2002 %	2003 %	2004 %	2005 %	2006 %	2007 %	2008 %	2009 %	2010 %	2011 %	2012 %
Norte	2,4	20,4	33,4	40,8	43,7	47,8	50,1	51,7	55,6	58,6	59,5	59,5	61,1	62,4	63,0
Nordeste	12,2	27,6	29,3	34,3	38,7	40,3	42,4	45,5	48,0	49,1	49,5	51,1	52,0	53,2	54,4
Sudeste	11,4	55,1	62,3	66,2	71,4	74,2	75,1	75,7	77,2	77,7	78,6	78,7	79,1	79,6	80,2
Sul	0,0	24,8	30,6	33,0	40,8	43,6	50,3	53,3	55,8	58,5	62,2	62,6	66,4	71,4	74,6
Centro-Oeste	18,9	50,1	53,8	57,9	62,0	63,0	64,2	67,6	69,1	70,0	71,4	71,9	74,0	75,9	76,2

**a.3) Variação anual do percentual da população de cada região e do Brasil vivendo em municípios integrados**

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Variação anual do percentual da população de cada região e do Brasil vivendo em municípios integrados	Mostra o quanto a população que passou a viver em municípios integrados a cada ano significa de aumento do total de população em municípios integrados em relação ao ano anterior.	Razão da população que passou a viver em municípios integrado em um ano, sobre a população que já vivia em municípios integrados no ano anterior	CGPNE

*Variação anual do percentual da população de cada região e do Brasil vivendo em municípios integrados no período de 1998 a 2012*

ANO	1998 %	1999 %	2000 %	2001 %	2002 %	2003 %	2004 %	2005 %	2006 %	2007 %	2008 %	2009 %	2010 %	2011 %	2012 %
Norte	2,4	737,8	64,2	21,9	7,2	9,5	4,7	3,1	7,6%	5,4	1,6	0,0	2,7	2,1	1,0
Nordeste	12,2	126,7	6,1	17,3	12,7	4,1	5,3	7,2	5,5	2,3	0,9	3,0	1,9	2,3	2,2
Sudeste	11,4	382,4	13,1	6,2	7,9	3,8	1,2	0,8	2,0	0,7	1,1	0,2	0,5	0,6	0,8
Sul	0,0	24,8	23,5	7,8	23,6	7,0	15,3	6,0	4,6	4,9	6,3	0,6	6,1	7,4	4,5
Centro Oeste	18,9	164,7	7,5	7,7	7,1	1,6	1,8	5,4	2,2	1,3	2,0	0,7	3,0	2,5	0,4
Brasil	9,8	306,8	14,3	9,4	10,2	4,4	3,9	3,2	3,4	2,0	1,8	0,9	1,9	2,2	1,6

## 10.2.2. Indicadores institucionais para monitorar e avaliar a gestão:

Para análise do desempenho operacional das ações que envolvem a execução das despesas sob responsabilidade da UG 200320, foram utilizados os indicadores de eficácia abaixo descritos, apurados nas ações do Programa 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito, utilizando como referência os dados da tabela a seguir para realizar os cálculos:

Execução Orçamentária e Financeira

Valores em R\$ 1,00

Programa	Ação	Lei + Crédito	Empenhado	Pago	Índice Execução Orçamentária (%)	Índice Execução Orçamentária por ação (%)	Índice Valores Pagos (%)
2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito	4410	88.178.000	85.178.000	73.359.407	36,05%	96,60%	86,12%
	6622	7.000.000	82.890	0	0,04%	1,18%	0,00%
	4641	105.000.000	105.000.000	15.088.795	44,44%	100,00%	14,37%
	4414	7.540.000	7.540.000	2.297.319	3,19%	100,00%	30,47%
	8028	7.669.800	5.187.946	1.186.320	2,20%	67,64%	22,87%
	8487*	15.000.000	2.000.000	1.803.912	0,85%	13,33%	90,20%
	4398	5.900.000	5.881.689	0	2,49%	99,69%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>236.287.800</b>	<b>210.870.525</b>	<b>93.735.756</b>	<b>89,24%</b>		<b>44,45%</b>

\* Sem Emenda Parlamentar

### b.1) Índice de execução orçamentária

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Índice de execução orçamentária	Relação entre a execução orçamentária por ação e o orçamento total do Programa 2048, excluída a Reserva de Contingência	Valor empenhado sobre o valor total do Orçamento do Programa 2048	CGPO

Índice de execução orçamentária

Índice	Índice apurado por ação orçamentária						
	4410	6622	4641	4414	8028	8487	4398
Índice de execução orçamentária	36,05%	0,04%	44,44%	3,19%	2,20%	0,85%	2,49%

### b.2) Índice de execução orçamentária por ação

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Índice de execução orçamentária por ação	Relação entre o valor empenhado por ação e o valor do orçamento de cada uma das ações, excluída a Reserva de Contingência	Valor empenhado na ação sobre o valor do Orçamento da ação	CGPO

*Índice de execução orçamentária por ação*

Índice	Índice apurado por ação orçamentária						
	4410	6622	4641	4414	8028	8487	4398
Índice de execução orçamentária por ação	96,60%	1,18%	100,00%	100,00%	67,64%	13,33%	99,69%

**b.3) Índice de valores pagos por ação**

Índice	Método de Aferição	Fórmula de Cálculo	Responsável pela apuração
Índice de Valores Pagos	Avalia se os limites financeiros estão em equilíbrio com os créditos orçamentários autorizados e empenhados	Valor Pago na ação sobre Valor empenhado na ação	CGPO

*Índice de valores pagos por ação*

Índice	Índice apurado por ação orçamentária						
	4410	6622	4641	4414	8028	8487	4398
Índice de Valores Pagos	86,12%	0,00%	14,37%	30,47%	22,87%	90,20%	0,00%

### 10.2.3. Indicadores do Programa

No Plano Plurianual –PPA 2012-2015, o DENATRAN utiliza dois indicadores para avaliar, no Programa 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito, as ações desenvolvidas no âmbito de sua gestão, sendo:

1. *Índice de vítimas de acidentes de trânsito*
2. *Índice de vítimas fatais de acidentes de trânsito*

Esses índices são apurados utilizando-se as seguintes fórmulas de cálculo:

- a)  $\text{Vítimas de acidentes de trânsito} / 100 \text{ mil habitantes}$
- b)  $\text{Vítimas fatais de acidentes de trânsito} / 100 \text{ mil habitantes}$

Na elaboração do PPA vigente, foram registrados os dados abaixo para o Indicador ***Índice de vítimas fatais de acidentes de trânsito:***

- Data de Referência: 31/12/2008
- Unidade de Medida: 1 / 100.000
- Índice: 18,30

O índice 18,30 para o ano de 2008 foi apurado utilizando como referência uma população estimada de 191.400.000 habitantes e 35.026 vítimas fatais.

Após consultas aos dados constantes no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, constatou-se que as estimativas e projeções da população passam por revisões periódicas e os resultados divergem daqueles

observados em contagens populacionais e no Censo (o mais recente foi realizado em 2010). Da mesma forma, foram revisados os dados referentes as vítimas fatais de acidentes de trânsito pelo Ministério da Saúde. Assim, os dados referentes a população e vítimas fatais utilizados para a apuração do **Índice de vítimas fatais de acidentes de trânsito**, na elaboração do PPA, divergem daqueles atualmente demonstrados nos endereços consultados.

Por esse motivo, o índice de referência foi atualizado com as fontes de dados abaixo, as quais deverão ser adotadas como padrão para a apuração anual até o término do PPA vigente, 2015:

- ✓ para o número de vítimas fatais de acidentes de transporte terrestre: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM (disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/ext10uf.def>); e
- ✓ para a população projetada: IBGE - Projeção da População do Brasil por sexo e idade 1980-2050 revisão 2008, (disponível em: [http://downloads.ibge.gov.br/downloads\\_estatisticas.htm](http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm)).

Considerando as fontes propostas e, ainda, os dados mais recentes de vítimas fatais de acidentes referentes ao ano de 2010, a Tabela abaixo apresenta os valores para o número de vítimas fatais em acidentes de transporte terrestre, a população projetada e o indicador (vítimas fatais/100.000 habitantes) para o período de 2003 a 2010.

*Tabela – Vítimas fatais de acidentes de transporte terrestre em relação à população (período de 2003 a 2010)*

<b>Ano</b>	<b>Vítimas fatais em acidentes de transporte terrestre *</b>	<b>População **</b>	<b>Indicador (vítimas fatais/100.000 habitantes)</b>
2003	33.139	178.741.412	18,54
2004	35.105	181.105.601	19,38
2005	35.994	183.383.216	19,63
2006	36.367	185.564.212	19,60
2007	37.407	187.641.714	19,94
2008	38.273	189.612.814	20,18
2009	37.594	191.480.630	19,63
2010	42.844	193.252.604	22,17

\*Vítimas fatais – fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

\*\*População – fonte: IBGE - Projeção da População do Brasil por sexo e idade 1980-2050 revisão 2008

## **PARTE IV DOS CONTROLES INTERNOS**

### **11. ESTRUTURA ORGÂNICA E DE CONTROLE INTERNO**

#### **11.1 – Estrutura Orgânica**

O Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005, apresenta a estrutura orgânica do Denatran e nela não há unidade de auditoria ou de controle interno, ficando essa responsabilidade a cargo dos responsáveis pelas coordenações-gerais e assessorias, os quais exercem o controle dos atos de gestão no âmbito de suas respectivas áreas, com o apoio e a supervisão do Gabinete do Diretor.

A estrutura orgânica do Denatran, de acordo a mencionada Portaria, está assim distribuída:

*Art. 2º O Departamento Nacional de Trânsito tem a seguinte estrutura:*

*I - Gabinete*

*a) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira*  
*1. Serviço de Execução Orçamentária e Financeira*

*b) Divisão de Apoio Administrativo*  
*1. Serviço de Apoio Administrativo*  
*2. Assistência Técnica-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito*

*II - Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito - CGPNE*

*III - Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito - CGPO*

*IV - Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE*

*V - Coordenação-Geral de Infra-estrutura de Trânsito - CGIT*

*VI - Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito - CGQFHT*

*VII - Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização - CGIJF*

*Art. 3º O Departamento Nacional de Trânsito é dirigido pelo Diretor, as Coordenações-Gerais por Coordenador-Geral, o Gabinete, as Divisões, os Serviços, por Chefe, cujas funções serão providas na forma da legislação pertinente.*

*Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Diretor conta com três Assessores, quatro Assessores Técnicos, um Assistente Técnico, dois Chefes de Divisão e dois Chefes de Serviço.*

## 11.2 – Estrutura de Governança

A estrutura de governança do DENATRAN compreende a sua estrutura orgânica; a Política Nacional de Trânsito-PNT; as Leis, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais normativos pertinentes ao tema trânsito; sua relação com os diversos atores envolvidos com a área de trânsito; seus objetivos, metas, projetos e processos; seu corpo técnico e alta direção, além de toda a sociedade em geral.

No âmbito de sua governança, incluem-se as regras, mecanismos e formas de controle da gestão – instrumentos para monitorização e controle primário de suas atividades e projetos - com o objetivo de garantir o bom uso dos recursos (financeiros, materiais e força de trabalho) e oferecer resultados que vão ao encontro das necessidades da sociedade.

## 11.3 – Controles internos por área técnica do Denatran

No setor público é de extrema importância estabelecer procedimentos para garantir o exercício dos controles internos – primários – os quais devem ocorrer em todos os níveis hierárquicos do órgão por servidores e ocupantes de cargos públicos (do quadro permanente ou não), além de outros colaboradores integrantes da força de trabalho (prestadores de serviços e estagiários).

O exercício do controle interno é fundamental para o alcance dos resultados esperados, alinhados com o planejamento realizado e as competências legais do órgão. Além disso, visa prevenir a ocorrência de erros potenciais, fraudes, desvios e desperdícios; controlar as contas e a correta aplicação dos recursos públicos; controlar o uso e a guarda de bens e prestar contas à sociedade de forma transparente.

A distinção entre o sistema de controle interno e o controle interno na administração pública, foi apresentada pelo prof. Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, na “Apostila Sistema de Controle Interno” ([http://www.controladoriageral.mg.gov.br/downloads/cat\\_view/3610-manuais-da-auditoria](http://www.controladoriageral.mg.gov.br/downloads/cat_view/3610-manuais-da-auditoria)), onde destaca que o *controle interno poderia ser tratado como “controle gerencial” por se aproximar* da concepção do modelo de gestão administrativa, considerando o seguinte conceito:

*Os controles gerenciais são sempre vistos como englobando outros controles. Constituem o marco de referência da organização, todos os planos, políticas, procedimentos e práticas necessárias para que os funcionários atinjam os objetivos da entidade. Os controles administrativos são aqueles procedimentos e registros concernentes a processos de adoção de decisão, que levam os funcionários a praticarem as atividades autorizadas, no alcance dos objetivos da organização. Os controles contábeis compreendem os procedimentos e documentações relativas à salvaguarda dos ativos e à confiabilidade dos registros financeiros.” (INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS – INTOSAI. **Guia para normas de controle interno**. Trad. Heloísa Garcia Vidal Pinto. Brasília: Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, 1993. v.19. p.70)*

Esse conceito pode vir a ser importante quando da materialização do “controle interno primário” no âmbito do DENATRAN, visto que não há em sua estrutura orgânica uma unidade de auditoria ou sistema de controle interno. O controle dos atos de gestão é feito no âmbito das Coordenações-Gerais e Assessoria, com o apoio e a supervisão do Gabinete do Diretor. As coordenações-gerais são áreas finalísticas do DENATRAN e cada uma possui especificidades, conforme o assunto sob sua responsabilidade.

Nos itens a seguir estão demonstradas as áreas técnicas e suas formas de controles internos (primários), a saber:

#### **11.3.1. Gabinete do Diretor:**

O Gabinete do Denatran é responsável pela elaboração e acompanhamento da pauta de trabalho do Diretor, pela assistência a este em suas funções de representação política e social, analisa processos e prepara despachos, organiza o expediente pessoal do Diretor, orienta e controla as atividades administrativas no âmbito do gabinete.

Para executar essas atividades, com precisão e tempestividade, conta com 1 (um) Diretor, 1 (um) assessor e chefe de gabinete; 1 (um) assessor parlamentar - todos sem vínculo permanente - e 4 (quatro) prestadores de serviços.

#### **11.3.2. Assistência Técnica-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito-ATEC:**

Com uma força de trabalho formada por 1 (um) assessor; 1 (um) servidor cedido por outro órgão; 3 (três) prestadores de serviços e 2 (dois) estagiários nível médio, a **Assessoria Técnico-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito (ATEC)**, presta serviço de Apoio Técnico-Administrativo ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito e é responsável por assessorar o Diretor do Denatran nas reuniões do CONTRAN, envolvendo a preparação e secretaria das reuniões plenárias, o acompanhamento dos processos encaminhados ao CONTRAN, o estabelecimento de critérios e procedimentos para encaminhamento de processos ao CONTRAN e a articulação do desenvolvimento dos trabalhos do CONTRAN e das Câmaras Temáticas.

#### **11.3.3. Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico (CGPNE):**

A CGPNE conta, hoje, com 1 (um) Coordenador-Geral (Procurador do Estado de São Paulo, cedido ao MCidades), 3 (três) servidores concursados (todos Analistas de Infraestrutura), 1 (um) empregado público e 2 (dois) prestadores de serviços, para responder pelos assuntos referentes à integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito e, ainda, por aqueles relacionados a engenharia de tráfego e sinalização. Também representa o Denatran na Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via do CONTRAN (CTE) sendo

responsável pela Secretaria Executiva da mesma, de acordo com o Regimento Interno das Câmaras Temáticas (Resolução CONTRAN nº 218, de 20 de dezembro de 2006).

Os controles internos da CGPNE são exercidos da seguinte forma:

- a) as demandas, direcionadas à CGPNE ou à CTE são recebidas na Coordenação e registradas em planilha interna de acompanhamento; o recebimento de Processos e Documentos é registrado também no CPROD, sistema de controle de Processos e Documentos.
- b) o Coordenador Geral distribui as demandas direcionadas à CGPNE para manifestação ou respostas que, por sua vez, são submetidas à aprovação do Coordenador Geral e, posteriormente, encaminhadas diretamente ao solicitante interno (Gabinete ou outra coordenação) ou ao Gabinete para resposta ao solicitante externo, mantendo-se na CGPNE cópia da resposta encaminhada.
- c) no caso específico dos processos que visam a integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, constatado o atendimento às exigências para tal, são elaborados ofícios para comunicar a integração aos órgãos diretamente interessados e as informações sobre o município e seu órgão de trânsito são inseridas no cadastro dos órgãos e entidades do SNT. Os nomes do município e do órgão de trânsito são encaminhados à CGQFHT, que atualiza a página do Denatran na Internet, para serem publicados em <http://www.denatran.gov.br/municipios/orgaosmunicipais.asp>.
- d) O Cadastro de órgãos e entidades do SNT é permanentemente atualizado sempre que tais órgãos ou entidades comunicam qualquer alteração em seus dados e, uma vez ao ano, encaminha-se aos mesmos uma solicitação de atualização ou confirmação das informações cadastradas. Para alteração dos dados referentes à nomeação da autoridade de trânsito e dos membros da JARI é exigida cópia do respectivo ato de nomeação.
- e) As informações de atualização ou confirmação de dados dos órgãos municipais são inseridas nos processos de integração dos municípios que permanecem na coordenação. Tais processos não são arquivados, pois podem ser permanentemente complementados.
- f) Demandas para a Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via, provenientes da Assessoria Técnica ao CONTRAN - ATEC, são encaminhadas diretamente ao Secretário Executivo da CTE que inclui tais demandas na pauta e de suas reuniões. Quando necessário, os processos são distribuídos para um relator, entre os membros da CTE, que fica responsável pela elaboração de parecer. A CTE pode, ainda, propor a criação de Grupos de Trabalho para discutir determinados assuntos; esses grupos podem ser compostos por membros da CTE e por convidados, especialistas no assunto a ser tratado. Atualmente, há dois Grupos de Trabalho em funcionamento na CTE, ambos criados para elaborar o texto base de volumes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

O Grupo de Trabalho criado para elaborar o Volume V - Sinalização Semafórica concluiu em 2012 a elaboração do texto base que foi submetido à aprovação da CTE. Por determinação da CTE, porém, o GT está fazendo os últimos ajustes na minuta que deve ser encaminhada ao CONTRAN em 2013.

O Grupo de Trabalho criado para elaborar o Volume VI - Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares concluiu em 2012 a elaboração da primeira parte do manual, referente à sinalização de obras, que está sendo apresentada à CTE em 2013. Paralelamente, o GT continua o trabalho de elaboração da segunda parte, referente aos dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito.

Cada um desses grupos tem entre seus membros um coordenador, escolhido pela CTE, que fica responsável por solicitar, ao Secretário Executivo da CTE ou a seu coordenador, a convocação das reuniões do GT e por conduzi-las. Ambos os grupos tem a participação de representantes do Denatran que, além de participar do trabalho do GT, facilitam a comunicação entre a CGPNE e os grupos.

- g) A cada reunião da CTE ou de GT deve ser confeccionada uma lista de presença, assinada por todos os membros ou convidados presentes à reunião e uma súmula, que apresente, de forma resumida, os assuntos que foram tratados. Tanto a lista de presença quanto a súmula originais de cada reunião são encaminhadas à ATEC e cópias das mesmas arquivadas em pasta própria na CGPNE.
- h) A partir dos resultados de Grupos de Trabalho, do parecer do relator e/ou do debate realizado nas reuniões, a CTE elabora suas manifestações sobre as demandas do CONTRAN. As manifestações da CTE, que têm por função subsidiar as decisões do CONTRAN, são encaminhadas pela CGPNE à ATEC, mantendo-se cópia das mesmas na Coordenação.
- i) Em todos os casos, de demandas direcionadas à CGPNE ou à CTE, quando encaminhadas as respostas, a conclusão do processo é registrada em planilha interna de controle e a tramitação de Processos e Documento para outra área do Departamento é formalizada no CPROD.
- j) Os processos que retornam à CGPNE já concluídos, após resposta ao interessado, são arquivados na Coordenação, exceto aqueles referentes à integração de municípios, que não são encerrados.

#### **11.3.4. Coordenação-Geral de Planejamento Operacional (CGPO):**

A CGPO possui em sua composição a seguinte força de trabalho: 5 (cinco) servidores de nível superior (sendo 2 (dois) cedidos e 1 (um) temporário); 1 (um) servidor sem vínculo e 1 (um) empregado público nível superior; 2 (dois) empregados públicos nível médio; 5 (cinco) prestadores de serviços; 2 (dois) estagiários. Essa equipe é responsável pelo cumprimento das competências da área e,

para o exercício das atividades sob sua responsabilidade, desenvolve os controles primários elencados a seguir:

a) tabela dos prazos - descreve de forma precisa e objetiva os Contratos de Receita e os seus tipos: “on-line” e de “ordem de serviço”; Contratos de Despesa; Convênios; Termos de Cooperação; Acordos de Cooperação Técnica; os quais são sinalizados o início e o término da vigência; e a situação de cada um deles: instrumentos rescindidos; e instrumentos com prazos de vigência próximos;

b) tabela da situação dos processos em andamento - a qual é dividida em abas constando os seguintes instrumentos: Contratos; Acordos de Cooperação Técnica; e Convênios; que descreve o número dos processos; a espécie; o interessado; a data de entrada; a data da distribuição e para onde foi tramitado; e o campo da observação que resume qual a providência deverá ser tomada pela Coordenação que recebeu o processo;

c) tabela dos gestores e substitutos - na medida em que os instrumentos são celebrados e os seus extratos publicados no Diário Oficial da União - DOU, os seus gestores e substitutos, são indicados pela área técnica para serem, posteriormente, publicados no Boletim de Serviço do Ministério das Cidades, contudo, essa tabela identifica o número do processo; o número do instrumento; o início e o término da vigência do instrumento; nome do interessado; os nomes dos gestores titular e substituto; o número da portaria publicada no Boletim de Serviço do Ministério das Cidades, com a data, localização da folha que foi acostada a cópia da publicação no processo; os nomes do preposto indicado pela parte, descrevendo o número do documento que formalizou tal indicação e o número da folha acostada ao processo; Posteriormente, essas informações são enviadas à unidade de Execução Orçamentária e Financeira que providência a inclusão no “ROL de responsáveis”, do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI.

d) tabela numeração de instrumentos: local para o controle da numeração dos instrumentos celebrados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

e) tabela da Transparência Pública: conforme exigido pela Controladoria-Geral da União - CGU, os documentos utilizados para dar transparência dos atos de gestão do Denatran, são atualizados periodicamente para sua disponibilização no site [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br), organizados em tabelas disponíveis em rede e organizadas por assunto, para melhor visibilidade.

f) tabela para controle do Cronograma de Capacitação dos Servidores do Denatran: os Agentes de Capacitação do Denatran são responsáveis pela divulgação, acompanhamento e controle dos cursos oferecidos pelo Ministério e por outras instituições, para os quais gerencia as inscrições dos interessados e os relatórios emitidos ao final das participações. Essas informações são encaminhadas à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, para os devidos assentamentos funcionais;

g) controles das rotinas administrativas referente a Passagens e Diárias: são realizados com base no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, sendo que mensalmente é realizada averiguação nas solicitações de passagens, pagamento de diárias, prestação de contas das viagens, comprovantes de embarque, solicitação de transporte terrestre, reembolso de passagens e restituição de diárias. O Denatran mantém esses registros em planilhas eletrônicas, de forma que viabiliza a publicação no Portal Transparência Pública, na forma da lei.

h) controle das matérias enviadas para publicação no Diário Oficial da União: é realizado através do Sistema INCOM, da própria Imprensa Nacional, e por meio de planilhas eletrônicas e bancos de dados de gestão do Denatran onde são cadastradas os tipos de matérias enviadas, o número do ofício eletrônico, data de envio, data prevista de publicação, data efetiva da publicação, valor a ser cobrado. Também é destinado um campo específico para registro do número da fatura enviada pela Imprensa Nacional, momento em que é feita a análise da fatura, atesto e encaminhamento para pagamento.

i) solicitação de materiais e movimentação de bens patrimoniais: são controladas por meio de planilhas eletrônicas e bancos de dados, porém a execução é realizada diretamente pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Cidades.

j) mapeamento de atividades da CGPO: as atividades relacionadas a contratos; conformidade de gestão; eventos; execução orçamentária e financeira; PPA; receitas; rotina contábil e apoio administrativo, estão descritas – passo a passo – em arquivos independentes e disponibilizados na rede, possibilitando a realização da ação por diferentes pessoas do setor, que tenham autorização de acesso a esse conteúdo.

No âmbito de gestão da CGPO, encontram-se o Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito (COMFITRAN) e o Comitê Gestor RENAINF (CGRENAINF), a saber:

- a) O COMFITRAN foi instituído pela Portaria Denatran nº 15/2008 com a finalidade de diagnosticar a situação da arrecadação das multas de trânsito e dos valores à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, e promover a articulação e a integração dos órgãos atuadores, arrecadadores e recolhedores de multas de trânsito, definindo estratégias e sistemáticas para a melhoria do controle da arrecadação de multas de trânsito e do FUNSET.
- b) O CGRENAINF foi criado pela Portaria Denatran nº 249/2012 e atua diretamente com a finalidade de gerir, integrar, propor alterações normativas e ações concretas para solução de problemas nos aspectos técnicos e financeiros da 1ª e 2ª Fases do RENAINF, a fim de **garantir os adequados procedimentos de rateio e de repasse dos valores** e a completa

integração dos órgãos de trânsito e rodoviários do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) ao referido Sistema.

As informações acima citadas estão disponíveis em rede para todos os servidores e colaboradores da CGPO.

#### **11.3.5. Coordenação-Geral de Informatização e Estatística (CGIE):**

Em 2012, os sistemas disponíveis foram revistos a fim de melhorar o controle sobre os processos e desonerar o DENATRAN de atividades que deveriam ser realizados por outros órgãos públicos, com destaque para RENAJUD, RENAVAL, RENACH, SISCSV, e novo sistema de consultas em base de dados específica, ainda não concluída. Os resultados ficaram aquém do desejado nos casos em que os sistemas identificaram falhas nos processos, necessária ação coercitiva, as ações foram limitadas por ausência de estrutura, em especial pessoal. Nos processos que possibilitam a execução de serviços diretamente pelos interessados, por exemplo, RENAJUD, o DENATRAN não dispõe de instrumento que possibilitem impor o seu uso, resultando no envio de processos em mídia papel para que os já poucos servidores existentes realizem, com prazo exíguo para execução, o que poderia ser realizado de forma imediata via sistema.

A CGIE possui o seguinte quadro de funcionários: 1 (um) Coordenador-Geral (cedido por outro órgão), 4 (quatro) Agentes Administrativos, 2 (dois) estagiários e 16 (dezesesseis) prestadores de serviços que realizam atividades de apoio e organização de processos e documentos. Dos servidores, cada um é responsável por mais de um processo e área de atuação, i) Vistorias, ii) habilitação, iii) veículos, iv) processos judiciais, v) controle de documentos (veículos/habilitação), vi) certificação de empresas e produtos vii) inspeções técnicas em apoio a CGIJF, viii) novos sistemas (SINIAR/SIMRAV), ix) análise e suporte de projetos técnicos enviados ao DENATRAN. Nenhum dos servidores lotados na CGIE é oriundo ou possui formação em Tecnologia da Informação ou Estatística e apenas o Coordenador da área é Analista de Sistemas, no entanto não é do quadro permanente do ministério, o que por si só aponta a fragilidade na governança da informação.

Os sistemas do DENATRAN são desenvolvidos e mantidos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, SERPRO, o que minimiza o impacto da baixa governança de TI ao manter o conhecimento, embora em grande parte fora do DENATRAN, dentro do governo federal.

#### **11.3.6. Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito (CGIT):**

A CGIT conta hoje com 1 (um) Coordenador-Geral (servidor especialista em infraestrutura), 3 (três) analistas de infraestrutura e 1 engenheira civil (servidora) e 12 (doze) prestadores de serviços que realizam atividades de apoio e organização de processos e documentos. Dos servidores, cada um é responsável por uma área de atuação, i) Empresa de Credenciamento de Vistoria - ECV, ii) Instituição Técnica Licenciada - ITL, iii) Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito - CAT e acompanhamento de ensaios e iv) Homologação e Câmara Temática de Assuntos Veiculares - CTAV.

Toda documentação (processos e documentos, com ou sem NUP) que dão entrada na CGIT, são recebidos no sistema CPROD e registrados em planilhas Excel . Os documentos são organizados por assuntos e distribuídos por um servidor, à área responsável.

Os processos, também são distribuídos, por um servidor, à cada área, sendo os processos de CAT/ITL/ECV/Clube de Coleção/Dúvidas Gerais inseridos em planilha do ACCESS, possibilitando assim o acompanhamento dos processos no site do DENATRAN.

Os demais processos, de denúncias, fiscalização de ITL/ECV, acompanhamento de ensaios, Câmara Temática e Recall estão inseridos em planilhas Excel específica de cada assunto.

O controle de numeração de documentos é organizado em planilha Excel.

Em 2012, a fim de melhorar o controle do atendimento presencial realizado pela Coordenação-Geral de Infra-Estrutura de Trânsito, o atendimento presencial passou a ser agendado previamente, através do site do DENATRAN, sendo realizado por pessoa devidamente designada pelo Coordenador-Geral ou por sua Substituta. Ao realizar o atendimento, o servidor preenche o Termo de Reunião, conforme determinado pelo Memorando Circular nº 02/2012/GAB/DENATRAN.

Para maior agilidade nas respostas via e-mails, foram criados e-mails institucionais, para cada atribuição, [cgit@ciudades.gov.br](mailto:cgit@ciudades.gov.br) (para assuntos gerais da coordenação), [itl@ciudades.gov.br](mailto:itl@ciudades.gov.br) (para assuntos exclusivos de ITL), [ecv@ciudades.gov.br](mailto:ecv@ciudades.gov.br) (para assuntos exclusivos de ECV), [ctav@ciudades.gov.br](mailto:ctav@ciudades.gov.br) (para assuntos exclusivos da Câmara Temática) e [cat@ciudades.gov.br](mailto:cat@ciudades.gov.br) (para assuntos exclusivos de CAT).

Para maior transparência do andamento dos processos de CAT, ECV, ITL e Dúvidas técnicas, o site do DENATRAN foi alterado, sendo inserido o link Coordenações <http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/coordenacoes.htm>, e no link da CGIT [http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/cgit/cgit\\_main.htm](http://www.denatran.gov.br/coordenacoes/cgit/cgit_main.htm) é possível verificar andamento de processos, informações sobre atendimento e relação de empresas de inspeção veicular e de vistoria veicular.

A CGIT possui o seguinte quadro de funcionários: Coordenador (servidor), quatro servidores e 11 terceirizados que realizam atividades de apoio e organização de processos e documentos. Dos servidores, cada um é responsável por uma área de atuação, i) Empresa de Credenciamento de Vistoria - ECV, ii) Instituição Técnica Licenciada - ITL, iii) Certificado de Adequação a Legislação de Transito - CAT e acompanhamento de ensaios e iv) Homologação e Câmara Temática de Assuntos Veiculares - CTAV.

A fiscalização in loco das empresas licenciadas para a realização de inspeção veicular é considerada de vital importância. Por esse motivo, a CGIT elabora o cronograma para essa fiscalização das Empresas de Credenciamento de Vistoria - ECV e Instituições Técnicas Licenciadas - ITL, objetos de denúncias protocoladas no Departamento, bem como aquelas cujo cometimento de infração já foi constatado em

processo administrativo anterior. Dessa fiscalização, participam representantes da CGIT e da Coordenação-Geral do Instrumental Jurídico e da Fiscalização - CGIJF.

Para melhorar o controle do estado frente ao serviço licenciado, foi determinado por meio do Ofício Circular nº 415/2012/CGIE/DENATRAN que todas as UGCs disponibilizassem acesso aos vídeos, em tempo real, das inspeções realizadas pelas ITLs. Dessa forma, as empresas são também fiscalizadas remotamente de forma aleatória e diária e, ao se identificar quaisquer irregularidades, poderá ser realizada diligência ao local para apuração mais detalhada do serviço prestado

### **11.3.7. Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito (CGQFHT):**

A CGQFHT conta com um quadro extremamente reduzido, impossibilitando a realização de qualquer ação relacionada à educação e capacitação dos profissionais do Sistema Nacional de Trânsito. Atualmente, possui a seguinte mão de obra: 1 (um) Coordenador-Geral sem vínculo efetivo; 1(um) servidor de nível superior (cedido por outro órgão) e 8 (oito) prestadores de serviços sendo: 5 (cinco) assistentes técnicos e 3 (três) assistentes operacionais.

É responsável entre outras ações como elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização para os órgãos pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, bem como elaborar e distribuir conteúdos programáticos de educação para o trânsito, e responder pelas ações de campanhas educativas. No projeto de Capacitação de Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito, desde o ano de 2000, já capacitou 28.838 Profissionais nos cursos de Educação de Trânsito, Curso Básico de Trânsito, Agentes de Trânsito, Legislação de Trânsito, Análise de Recursos de Infrações de Trânsito e Requalificação Didática de Instrutor de Trânsito.

A CGQFHT participa do órgão técnico denominado “**Câmara Temática do Contran de Educação para o Trânsito e Cidadania(CTETC) e na Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente no Trânsito(CTSMA)**” vinculado ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme estabelece o Artigo 13 do Código de Trânsito Brasileiro, sendo responsável pela coordenação e pela Secretaria Executiva nas duas Câmaras, de acordo com o Regimento Interno das Câmaras Temáticas (Resolução CONTRAN nº 218, de 20 de dezembro de 2006). Essas Câmaras Temáticas são integradas por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos a serem decididos pelo CONTRAN. Os técnicos responsáveis pelas Câmaras possuem atribuição de eleger a pauta da reunião, distribuir processos, fiscalizar a presença dos participantes, dentre outras. Vale ressaltar que a decisão do CONTRAN não é vinculada aos entendimentos das Câmaras Temáticas, apenas estuda e oferece sugestões ao colegiado.

Para maior agilidade nas respostas via e-mails, foram criados e-mails institucionais, para algumas atribuições da coordenação: [educacao.denatran@ciudades.gov.br](mailto:educacao.denatran@ciudades.gov.br) (para assuntos gerais da coordenação), [prêmio.denatran@ciudades.gov.br](mailto:prêmio.denatran@ciudades.gov.br) (para assuntos exclusivos do Prêmio Denatran de Educação de Trânsito), [escola.denatran@ciudades.gov.br](mailto:escola.denatran@ciudades.gov.br) (para assuntos exclusivos do

portal denatran e dos cursos online do Denatran), bem como tem disponibilizado em seu sitio eletrônico um link para inscrições do referido prêmio.

Controle de tramitação de documentos/processos na coordenação:

- a. Controle de Processos e Documentos - CPROD, na função sistema. 1ª - Administrador Geral: responsável por controle de entrada/saída de processos na Coordenação;
- b. Controle em planilha do Excel onde constam os processos tramitados para a CGQFHT e entregues a coordenadora, bem como o rapasse para o técnico responsável para resposta;
- c. Controle de envio de correspondência para o correio;
- d. Controle de correspondência internas (memorandos, ofícios, despachos que não estejam em processos, demandas para a ASCOM) com uma segunda via de recebido;
- e. Controle em planilha de Excel dos documentos com NUP onde estão arquivados dentro da coordenação;

A partir do ano de 2013 os ofícios encaminhados passaram a ser digitalizados e arquivados em pastas eletrônicas da coordenação.

#### **11.3.8. Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização (CGIJF):**

A CGIJF possui a seguinte mão de obra: 1 (um) Coordenador-Geral; 5 (cinco) servidores (sendo 1 (um) cedido nível médio, 1 (um) servidor temporário, 2 (dois) empregados públicos e 1 (um) sem vínculo permanente), 6 (seis) prestadores de serviços e (3) três estagiários, ou seja, o número da mão de obra terceirizada é maior que o de servidores, o que impossibilita que a Coordenação realize essa atribuição de forma satisfatória.

Para o cumprimento de suas competências, a CGIJF adota os seguintes controles primários:

- a) tabela de processos em andamento: a qual é dividida dos seguintes assuntos: Documentos, Processo Geral, Processos ITL, Processos ECV, Processos ITV;
- b) tabela de numeração de instrumentos: meio de controle da numeração dos documentos expedidos no âmbito da CGIJF/DENATRAN;
- c) controle de tramitação de documento/processos: a Coordenação, por meio do Controle de Processos e Documentos - CPROD, possui duas funções nesse sistema. 1ª - Administrador Geral: responsável por controle de entrada/saída de processos na Coordenação; e 2ª - Apoio Técnico da CGIJF - responsável pela tramitação interna do setor.

A CGIJF participa do órgão técnico denominado "Câmara Temática de Esforço Legal (CTEL)" vinculado ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme estabelece o Artigo 13 do Código de Trânsito Brasileiro. Essa Câmara

Temática é integrada por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos a serem decididos pelo CONTRAN. A CGIJF possui atribuição de eleger a pauta da reunião, distribuir processos, fiscalizar a presença dos participantes, dentre outras. Vale ressaltar que a decisão do CONTRAN não é vinculada aos entendimentos das Câmaras Temáticas, apenas estuda e oferece sugestões ao colegiado.

A CGIJF participa de dois Grupos de Trabalho:

**a)** Grupo de trabalho que realiza estudos para elaboração do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Volume II - Infrações de competência dos estados, representada pela servidora Flora Maria Pinto;

**b)** Grupo de Trabalho que está elaborando minuta de resolução para que seja criado um banco de Gravame (anotação de campo de observações do CRV, da garantia real incidentes sobre o veículo automotor, decorrente de cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio e penhor, de acordo com o contrato celebrado pelo respectivo proprietário ou arrendatário) público administrado pelo DENATRAN.

Além dessas atribuições, apesar de não estar materializada no Regimento Interno, compete a essa Coordenação realizar a fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, nos termos do Art. 19, II do CTB e fiscalizar as Unidades de Gestão de Certificado Veicular – UGC.

## PARTE V - FLUXOS E ATIVIDADES

### 12. PRINCIPAIS ROTINAS E ATIVIDADES DO DENATRAN

#### 12.1. Principais Rotinas e Atividades do Gabinete do Diretor

ASSUNTO	DESCRIÇÃO DA ROTINA	EXECUÇÃO DA ROTINA		PERIODICIDADE
		Exclusiva de Servidor	Passível de Terceirizar	
<b>DIRETOR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável Superior pelo órgão;</li> <li>• Presidir o Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN</li> <li>• Planejar comandar, organizar avaliar e supervisionar as ações do órgão;</li> <li>• Assinar portarias e ofícios do Departamento;</li> <li>• Autorizar movimentação e viagens dos servidores do órgão;</li> <li>• Representar política e socialmente o órgão;</li> <li>• Conduzir a elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais em todas as coordenações do órgão;</li> <li>• Ordenar despesas do DENATRAN e FUNSET;</li> <li>• Integrar o trabalho das Coordenações do Departamento.</li> </ul>	Sim	Não	Diária
<b>CHEFE DE GABINETE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do Diretor;</li> <li>• Assistir ao Diretor em suas funções de representação política e social;</li> <li>• Preparar os despachos e controlar o expediente pessoal do Diretor;</li> <li>• Orientar e controlar as atividades administrativas no âmbito da Diretoria;</li> <li>• Despachar processos e assinar documentos</li> <li>• Conduzir reuniões</li> <li>• Receber público em audiência</li> <li>• Realizar a triagem da documentação encaminhada ao Diretor</li> <li>• Ordenar despesas do DENATRAN e FUNSET, na ausência do titular.</li> </ul>	Sim	Não	Diária

<b>SECRETARIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar o Diretor e o Chefe de Gabinete;</li> <li>• Receber e tramitar os documentos e processos no CPROD;</li> <li>• Agendar compromissos e reuniões para Diretor e o Chefe de Gabinete;</li> <li>• Solicitar Passagens e diárias pelo sistema SCDP;</li> <li>• Atender ao público;</li> <li>• Atender ligações internas e externas bem como executar seu controle;</li> <li>• Arquivar documentos e processos referentes ao Gabinete;</li> <li>• Redigir documentos oficiais bem como digitalizá-los;</li> <li>• Preparar relatórios de viagens do Diretor e do Chefe de Gabinete;</li> <li>• Praticar atos de gestão junto aos demais setores do Ministério e do DENATRAN;</li> <li>• Mobilizar serviços de copa e limpeza durante as reuniões no gabinete;</li> <li>• Organizar as salas de reuniões bem como solicitar equipamentos para sua realização;</li> <li>• Operacionalizar correio eletrônico.</li> </ul>		SIM	Diária
<b>ASSESSORIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar o Assessoramento Parlamentar do DENATRAN junto a Câmara Dos Deputados e Senado Federal, acompanhando a tramitação de Projetos de Leis de interesse do órgão.</li> </ul>	Sim	Não	Diária

**12.2. Principais Rotinas e Atividades da Assistência Técnica-Administrativa do Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito-ATEC**

ASSUNTO	DESCRIÇÃO DA ROTINA	EXECUÇÃO DA ROTINA		PERIODICIDADE
		Exclusiva de Servidor	Passível de Terceirizar	

### 12.3. Principais Rotinas e Atividades da Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico-CGPNE

ASSUNTO	DESCRIÇÃO DA ROTINA	EXECUÇÃO DA ROTINA		PERIODICIDADE
		Exclusiva de Servidor	Passível de Terceirizar	
<b>SECRETARIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerenciar as informações da CGPO – entrada e saída de documentos e processos na tabela de controle interno</li> <li>marcar e/ou cancelar compromissos e reuniões</li> <li>organizar a agenda de eventos e viagens do Coordenador-Geral</li> <li>solicitar viagens do Coordenador-Geral no SCDP</li> <li>auxiliar o Coordenador-Geral na execução de suas tarefas administrativas e cumprimento de sua agenda</li> <li>atender as ligações de clientes externos e internos</li> <li>receptionar os clientes externos e internos e encaminhá-los ao Coordenador-Geral</li> <li>atuar junto as diversas áreas do Denatran e do Ministério das Cidades</li> <li>manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade;</li> <li>preparar relatórios de viagens do Coordenador-Geral</li> <li>praticar demais atos demandados pelo Coordenador-Geral</li> </ul>	NÃO	SIM	DIÁRIA
<b>PLANEJAMENTO</b>	<p>Manter o cadastro dos Municípios, Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN, Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI integrados ao SNT;</p> <p>Esse cadastro é mantido pela CGPNE com atualização dos dados dos órgãos, sempre que novas informações são enviadas, e inclusão dos novos órgãos de municípios recém integrados ao SNT. Uma vez ao ano é enviada por e-mail solicitação a todos os órgãos cadastrados para que informem qualquer alteração em seus dados.</p>	NÃO	SIM	DIÁRIA
	<p>Acompanhar e orientar a integração dos órgãos e entidades de trânsito do SNT;</p> <p>A CGPNE presta orientação sobre os procedimentos para a integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito sempre que solicitada, tanto por Municípios que buscam a integração quanto por Conselho Estadual de Trânsito</p>	SIM	NÃO	DIÁRIA

	<p>(CETTRAN) que porventura encontre alguma dificuldade na realização da certificação exigida pela Resolução nº 296/2008. Após a certificação realizada pelo CETTRAN, a CGPNE recebe o processo e providencia a formalização da integração do Município ao SNT com a comunicação dessa integração aos órgãos diretamente interessados e a inclusão dos dados do novo órgão de trânsito no Cadastro dos órgãos do SNT. A relação de municípios integrados ao SNT, com seus respectivos órgãos de trânsito, é publicada na página do Denatran na Internet.</p>			
	<p>Responder consultas pertinentes à municipalização e à articulação entre os órgãos do SNT. A CGPNE responde as questões pertinentes à municipalização e articulação entre os órgãos do SNT, solicitando, quando necessário, manifestação de outras coordenações, especialmente da Coordenação Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização – CGIJF.</p>	SIM	NÃO	DIÁRIA
	<p>Responder questionamentos dos cidadãos/entidades via e-mail e/ou ofícios sobre diversos assuntos pertinentes ao CTB.</p>	NÃO	SIM	DIÁRIA
	<p>Elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, e submeter à aprovação do CONTRAN a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito; A CGPNE representa o Denatran na Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via do CONTRAN que estuda os dispositivos de sinalização e equipamentos nas vias, inclusive os de fiscalização eletrônica, conforme demandas do Conselho.</p>	SIM	NÃO	MENSAL
	<p>Elaborar ou alterar manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos ou equipamentos de controle de trânsito aprovados pelo CONTRAN; As normas e manuais de sinalização e engenharia de tráfego, que são aprovados pelo CONTRAN, também são elaborados ou alterados pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via, com a participação da CGPNE a quem compete elaborar ou propor alteração de normas de competência do Denatran sobre esses assuntos.</p>	SIM	NÃO	DIÁRIA
	<p>Emitir pareceres técnicos sobre segurança veicular, engenharia de trânsito e sinalização; A CGPNE emite pareceres técnicos sobre engenharia de trânsito, sinalização e segurança viária no Denatran, inclusive para subsidiar a manifestação do</p>	SIM	NÃO	DIÁRIA

	Departamento sobre Projetos de Lei em andamento no Congresso Nacional. Os assuntos referentes à segurança veicular são tratados pela CGIT.			
--	---	--	--	--

#### 12.4. Principais Rotinas e Atividades da Coordenação-Geral de Planejamento Operacional –CGPO

ASSUNTO	DESCRIÇÃO DA ROTINA	EXECUÇÃO DA ROTINA		PERIODICIDADE
		Exclusiva de Servidor	Passível de Terceirizar	
<b>SECRETARIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerenciar as informações da CGPO – entrada e saída de documentos e processos na tabela de controle interno</li> <li>• marcar e/ou cancelar compromissos e reuniões</li> <li>• organizar a agenda de eventos e viagens do Coordenador-Geral</li> <li>• solicitar viagens do Coordenador-Geral no SCDP</li> <li>• auxiliar o Coordenador-Geral na execução de suas tarefas administrativas e cumprimento de sua agenda</li> <li>• atender as ligações de clientes externos e internos</li> <li>• recepcionar os clientes externos e internos e encaminhá-los ao Coordenador-Geral</li> <li>• atuar junto as diversas áreas do Denatran e do Ministério das Cidades</li> <li>• manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade;</li> <li>• preparar relatórios de viagens do Coordenador-Geral</li> <li>• praticar demais atos demandados pelo Coordenador-Geral</li> </ul>		Sim	Diária
<b>PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>A – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:</b> 1) Elaboração da <b>Proposta Orçamentária Anual</b> e seu registro no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento-SIOP;	Sim		Anual
	2) Suporte à elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Plurianual – PPA, bem como fornecimento de dados para alimentação do Sistema SIOP;	Sim		Quadrimestral
	3) Elaboração de <b>Créditos Adicionais</b> (suplementares, especiais e extraordinários) e registro no SIOP;	Sim		Semestral

	<p>4) Emissão de empenhos, ordens bancárias, notas de lançamentos e outros documentos no Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI, para cumprir as fases de empenho, liquidação e pagamento das despesas;</p> <p>5) Acompanhamento da legislação para execução orçamentária, financeira e patrimonial;</p>	Sim		Diária
	<p><b>B – CONTABILIDADE:</b></p> <p>1) Elaboração da <b>Previsão de Receitas</b> (estimativa) do Denatran para o exercício subsequente;</p>	Sim		Anual
	2) Previsão e reestimativa das receitas do Denatran, no exercício corrente;			Semestral
	3) Acompanhamento da <b>receita arrecadada</b> no SIAFI;			Diária
	4) <b>regularizações e ajustes contábeis</b> no SIAFI;	Sim		Diária
	5) Realização de Conciliação Bancária para fins de ressarcimento;			Por Demanda
	<p><b>C – CONFORMIDADE DE GESTÃO:</b></p> <p>1) Execução da <b>Conformidade Documental</b> no SIAFI, quanto aos procedimentos efetuados na Unidade;</p> <p>2) Guarda e conservação dos respectivos processos /documentos no arquivo documental da unidade;</p>			Diária
<b>RELATÓRIOS</b>	1) Elaboração do <b>Relatório de Gestão Anual</b> e/ou Prestação de Contas do exercício financeiro, no âmbito do Denatran;			Anual
	2) Levantamento de dados e informações, no âmbito do Denatran, para subsidiar a <b>Prestação de Contas da Presidência da República-PCPR</b> ;			Anual
	3) Levantamento de dados e informações, no âmbito do Denatran, para subsidiar para a <b>Mensagem Presidencial</b> ;			Anual
	4) Levantamento de dados e informações, no âmbito do Denatran, para subsidiar o <b>Balço das Ações Relevantes</b> ;			Anual

	5) Levantamento de dados e informações para subsidiar a elaboração do <b>Relatório do Brasil ao Comitê de Direitos Humanos;</b>			Anual
	6) Levantamento de governança e gestão de pessoal (Perfil GovPessoal), no âmbito do Denatran;			Por demanda
	7) Atendimento à diligências do <b>Tribunal de Contas da União - TCU;</b>			Por demanda
	8) Atendimento à diligências da <b>Controladoria Geral da União-CGU;</b>			Por demanda
	9) Atendimento de Auditorias da Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI, do Tribunal de Contas da União-TCU;			Por demanda
	10) Atendimento às informações judiciais do <b>Ministério Público</b> Federal, Estadual e do Distrito Federal;			Por demanda
	11) elaboração de relatório para a divulgação de informações relativas à <b>execução orçamentária e financeira</b> na rede mundial de computadores –internet (Transparência Pública);			Quadrimestral
<b>INSTRUMENTOS CONTRATUAIS</b>	<p><b>A) CONTRATOS DE RECEITA E ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b>  Procedimentos comuns aos instrumentos que tenham por objeto o acesso às bases de dados dos sistemas RENAVAL e do RENACH, com sujeição às normas estabelecidas na lei nº 8.666/93 e na Portaria DENATRAN nº 60, de 25 de janeiro de 2010, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Enquadrar o solicitante e ou interessado, conforme as condições previstas nos incisos I ao IV do art. 2º e art. 3º da Portaria DENATRAN Nº 60, de 25 de janeiro de 2010;</li> <li>2) Consultar o CNPJ do interessado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, caso o interessado tenha cadastro e as suas certidões estejam regulares será demonstrada e comprovada à regularidade fiscal do interessado por meio da consulta do SICAF;</li> <li>3) Analisar os documentos encaminhados pelo interessado observando se estão completos e válidos, levando em consideração se esta necessidade é compatível com as incumbências do interessado;</li> <li>4) Solicitar a Coordenação técnica a elaboração de Justificativa de oportunidade e conveniência para celebração do instrumento,</li> </ol>	Parcial		Por demanda

	<p>acompanhada do Projeto Básico com a descrição dos serviços, ambos os documentos precisam estar devidamente assinados pelo Diretor do DENATRAN;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>5) Elaborar Ofício ao interessado solicitando Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a Lista de entes associados e conveniados do solicitante. Os mencionados documentos não estão descritos na Portaria DENATRAN nº 60, porém, são solicitados pela Consultoria Jurídica – CONJUR;</li><li>6) Elaborar Ofício ao interessado encaminhando cópia do Projeto Básico, para conhecimento e manifestação, e dependendo do instrumento, informando os valores que serão cobrados, mensalmente, em cláusula contratual;</li><li>7) Elaborar o instrumento adequado e juntar ao processo;</li><li>8) Encaminhar o processo para ser analisado pela Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização – CGIJF, caso o processo esteja nos moldes da Lei nº 8.666/93 e da Portaria DENATRAN nº 60, o processo será encaminhado à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades;</li><li>9) Caso o processo retorne com recomendações dos setores jurídicos, elaborar cumprimento de ressalva à CGIJF, buscando informar e documentar os questionamentos requeridos;</li><li>10) Após sanar as recomendações e obter o deferimento dos setores jurídicos, elaborar Despacho à CGIJF, encaminhando o processo para chancela da CGIJF;</li><li>11) Elaborar Ofício ao interessado encaminhando vias do instrumento para assinaturas e rubricas, solicitando a devolução para proceder à publicação no Diário Oficial da União – DOU;</li><li>12) Elaborar o extrato do instrumento celebrado e encaminhar;</li><li>13) Enviar e-mail do arquivo do Extrato, acompanhado do processo ao Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para providenciar publicação no Diário Oficial da União – DOU;</li><li>14) Elaborar Ofício ao interessado solicitando cumprir cláusula contratual que prevê a indicação de gestor do instrumento;</li><li>15) Solicitar a indicação do gestor e substituto do instrumento;</li><li>16) Elaborar Despacho à CGIJF, encaminhando Minuta de Portaria indicando o gestor e substituto para acompanhar e fiscalizar o instrumento em questão, a ser publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério das Cidades;</li><li>17) Após a publicação de Portaria no Boletim de Serviço do Ministério das Cidades, solicitar a inclusão dos nomes dos gestores no rol de</li></ol>			
--	--	--	--	--

	responsáveis; 18) Encaminhar ao contratante Ofício com via do instrumento celebrado, acompanhada de cópia do extrato publicado no Diário Oficial da União – DOU; 19) Acompanhar a vigência dos instrumentos celebrados; 20) Elaborar Despacho ou Memorando aos gestores dos instrumentos avisando o prazo de término dos instrumentos; 21) Elaboração e publicação de Termos de Rescisão, quando necessário.			
	<b>PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS CONTRATOS DE RECEITA:</b>			
	1. Emitir, mensalmente, as Guias de Recolhimento da União – GRU, preenchendo os valores e as datas de vencimento, conforme previsto nos Contratos;			Por demanda
	2. Extrair relatórios de transações dos Contratos de Receita - On line no Sistema Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;			
	3. Elaborar, mensalmente, os Ofícios aos Contratantes encaminhando os Documentos de Cobrança, acompanhados das Guias de Recolhimento da União – GRU, com a descrição do valor a ser pago e a quantidade de volumes sinalizando o período dos serviços;			
	4. Acompanhar os pagamentos realizados pelos Contratantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, por meio da emissão dos Registros de Arrecadação - RA ou recebendo os comprovantes de pagamentos enviados pelos próprios Contratantes;			
	5. Organizar e guardar as cópias das mencionadas cobranças realizadas aos Contratantes, juntamente, com os seus respectivos comprovantes de pagamento.			
	<b>PROCEDIMENTOS ADOTADOS NOS CONTRATOS DE DESPESA:</b>			
	6. Elaborar Ofício solicitando a Proposta e as documentações do possível Contratado, conforme Termo de Referência elaborado pelo Setor responsável do DENATRAN; 7. Elaborar Minuta de Contrato, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência/DENATRAN e da Proposta Técnica do possível Contratante;			Por demanda

	<ol style="list-style-type: none"> <li>8. Encaminhar a Minuta de Contrato para análise da Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização – CGIJF, caso o processo esteja nos moldes da Lei nº 8.666/93, posteriormente, será encaminhado à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades;</li> <li>9. Caso o processo retorne com recomendações dos setores jurídicos, elaborar cumprimento de ressalva à CGIJF, buscando informar e documentar os questionamentos requeridos;</li> <li>10. Após sanar as recomendações e obter o deferimento dos setores jurídicos, elaborar Despacho à CGIJF, encaminhando o processo para chancela da CGIJF;</li> <li>11. Elaborar Ofício ao possível Contratado, encaminhando as vias do instrumento para assinaturas e rubricas, solicitando a devolução para proceder à publicação do extrato no Diário Oficial da União – DOU;</li> <li>12. Elaborar Extrato e enviar arquivo no e-mail do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, acompanhado do processo para providenciar publicação no Diário Oficial da União – DOU;</li> <li>13. Elaborar Ofício ao interessado solicitando cumprir cláusula contratual que prevê a indicação de gestor do instrumento;</li> <li>14. Elaborar Despacho ao Setor responsável solicitando a indicação do gestor e substituto do instrumento;</li> <li>15. Elaborar Despacho à CGIJF, encaminhando Minuta de Portaria indicando o gestor e substituto para acompanhar e fiscalizar o instrumento em questão, a ser publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério das Cidades;</li> <li>16. Após a publicação de Portaria no Boletim de Serviço do Ministério das Cidades, solicitar a inclusão dos nomes dos gestores no rol de responsáveis;</li> <li>17. Encaminhar ao contratado Ofício com via do instrumento celebrado, acompanhada de cópia do extrato publicado no Diário Oficial da União – DOU;</li> <li>18. Acompanhar a vigência dos instrumentos celebrados;</li> <li>19. Elaborar Despacho ou Memorando aos gestores dos instrumentos avisando o prazo de término dos instrumentos;</li> <li>20. Elaboração e publicação de Termos de Rescisão, quando necessário.</li> </ol>			
	<p><b>ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRÉ-CADASTRO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhar o envio da lista de entes associados e conveniados dos partícipes que precisam ser acostadas aos processos, bimestralmente, conforme previsto em cláusula do Acordo de Cooperação Técnica;</li> </ol>	<p>Por demanda</p>		

	<b>CONVÊNIOS</b> 1) Acompanhar os processos que tratam das propostas de Convênios, fisicamente, e por meio do Portal dos Convênios do Governo Federal; 2) Imprimir e acostar aos processos os Pareceres e documentos Jurídicos produzidos; 3) Incluir os mencionados documentos para conhecimento e providências do proponente; 4) Elaborar Minuta de Convênio, conforme as informações constantes na Proposta e no Plano de Trabalho aprovados; 5) Aguardar análise e o deferimento da Minuta de Convênio dos Setores Jurídicos; 6) Se for o caso, elaborar documentos com os devidos cumprimentos das ressalvas recomendadas pelos Setores Jurídicos;			
	7) Análise das Prestações de Contas, para emissão de parecer financeiro;	Por demanda		
	8) Acompanhamento da execução financeira dos convênios, contratos e acordos celebrados com órgãos federais, estaduais, municipais, entidades, empresas públicas e privadas;			
	9) Encaminhamento de faturas para “atesto” e o acompanhamento destas, contratualmente;	Por demanda		
	10) Encaminhamento de faturas para “atesto” e o acompanhamento destas, contratualmente;			Por demanda
<b>FUNSET e DPVAT</b>	2. Acompanhamento da arrecadação e aplicação de 5% dos recursos provenientes das Multas de Trânsito – FUNSET;			Mensal e/ou por demanda
	3. Acompanhamento da arrecadação e aplicação de 5% dos recursos provenientes do Seguro Obrigatório DPVAT;			Mensal e/ou por demanda
	4. Atendimento e orientação às demandas referentes aos recursos do FUNSET e DPVAT;			Por demanda

	5. Atendimento aos Requerimentos de Informações, advindos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sobre arrecadação e aplicação dos recursos provenientes do DPVAT e do FUNSET;			Por demanda
	6. Acompanhamento e controle das informações advindas dos órgãos federais, estaduais e municipais referentes aos recursos provenientes do FUNSET;			Por demanda
	7. Orientação aos órgãos federais, estaduais, municipais, entidades e outras instituições, sobre a legislação do FUNSET e do DPVAT;			Por demanda
<b>EVENTOS</b>	<p><b>CONTRATO MCIDADES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhamento Solicitação de logística para eventos do Denatran;</li> <li>2. Após recebimento do Termo de Referência da Coordenação solicitante do Evento:</li> <li>3. Elaborar Despacho para Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG;</li> <li>4. Após aprovação, encaminhar ofício para a empresa contratada, com os serviços solicitados;</li> <li>5. Conferir valores e serviços da proposta da empresa;</li> <li>6. Elaborar Declaração de Compatibilidade e Disponibilidade Orçamentária;</li> <li>7. Encaminhar despacho autorizando os serviços de acordo com a proposta assinado pelo fiscal do Contrato para Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG;</li> <li>8. Emitir Nota de Crédito por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI para Coordenação-Geral de Recursos Logísticos CGLOG, para empenho;</li> <li>9. Após realização do evento, aguardar Nota Fiscal;</li> <li>10. Conferir os serviços e valores conforme solicitado e executado;</li> <li>11. Encaminhar por meio de Despacho a Nota Fiscal para a Coordenação responsável pelo evento, solicitando atesto na Nota Fiscal e Relatórios comprobatórios da Reunião;</li> <li>12. Elaborar Despacho de Pagamento para Gestor Financeiro e Ordenador de Despesas para pagamento;</li> <li>13. Emitir Programação Financeira para Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG; por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, para pagamento.</li> </ol>			Por demanda

	<p><b>2 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>14. Elaborar ofício para o Órgão que contemple Contrato com Empresa de Eventos, solicitando autorização e disponibilização do edital de licitação;</li> <li>15. Após autorização, encaminhar ofício para a Empresa de Eventos, solicitando a prestação dos serviços da referida Ata de Registro de Preços.</li> <li>16. Após recebimento da proposta, conferir serviços e valores e a fiscal autorizar os serviços;</li> <li>17. Emitir Nota de Empenho, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;</li> <li>18. Após realização do evento, aguardar Nota Fiscal;</li> <li>19. Conferir os serviços e valores conforme solicitado e executado;</li> <li>20. Encaminhar por meio de Despacho a Nota Fiscal para a Coordenação responsável pelo evento, solicitando atesto na Nota Fiscal e Relatórios comprobatórios da Reunião;</li> <li>21. Elaborar Despacho para assinaturas do Gestor Financeiro e Ordenador de Despesas para pagamento</li> <li>22. Emitir Ordem Bancária por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI para CGLOG;</li> <li>23. Arquiva-se o processo da Documental - CGPO.</li> </ol>			<p>Por demanda</p>
<p><b>APOIO ADMINISTRATIVO</b></p>	<p><b>1 – PESSOAL:</b> Acompanhamento e controle das ações relacionadas a Pessoal (força de trabalho) lotado no DENATRAN:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Servidor efetivo;</li> <li>• Servidor sem vínculo (DAS);</li> <li>• Servidor cedido;</li> <li>• Servidor temporário;</li> <li>• Prestador de serviços;</li> <li>• Estagiário;</li> <li>• Apresentação e Substituição de pessoal;</li> <li>• Cadastro de pessoal;</li> <li>• Atestados;</li> <li>• Programação, reprogramação e interrupção de férias;</li> <li>• Folha de ponto;</li> <li>• Elaborar e divulgar o plano de capacitação anual no âmbito do Denatran;</li> <li>• Informar os servidores sobre os eventos de capacitação e orientar sua inscrição e participação;</li> </ul>			<p>Por demanda</p>

	<p><b>2 – PATRIMÔNIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Aquisição de bens patrimoniais (permanentes);</li> <li>1) acompanhamento e controle dos bens patrimoniais, sob responsabilidade do DENATRAN (Movimentação de bens);</li> <li>1) Distribuição/redistribuição de bens;</li> <li>1) Termo de Responsabilidade;</li> <li>1) Supervisão do inventário físico dos bens patrimoniais;</li> </ul>			Por demanda
	<p><b>3 – MATERIAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Aquisição e distribuição de material de consumo</li> <li>1) aquisição eventual de materiais permanentes e de consumo, para atender as necessidades emergenciais do DENATRAN;</li> </ul>			Por demanda
	<p><b>4 – TELEFONIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Solicitação de linha e aparelho fixo ou móvel;</li> <li>1) Solicitação de serviço de telefonia nos deslocamentos a serviço do Denatran para outros estados;</li> <li>1) Controle do Ateste e Recolhimento de valores (quando for o caso) das contas telefônicas;</li> </ul>			Por demanda
	<p><b>5 – TRANSPORTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Solicitação de veículo para deslocamento local</li> </ul> <p>Solicitação de veículo para localidades fora do Distrito Federal;</p>			Por demanda
	<p><b>6 – PASSAGENS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Emissão de passagens nacionais e internacionais solicitadas no Sistema de Concessão de Passagens e Diárias-SCDP;</li> <li>1) Acompanhamento da prestação de contas da viagem no SCDP;</li> <li>1) Ateste de faturas de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, no âmbito do Denatran;</li> </ul>			Por demanda

	<p><b>7 – DIÁRIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Pagamento de diárias nacionais e internacionais solicitadas no SCDP;</li> <li>1) Acompanhamento da prestação de contas da viagem no SCDP;</li> <li>1) Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU, para devolução de diárias não utilizadas;</li> </ul>			<p>Por demanda</p>
	<p><b>8 – SERVIÇOS GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Solicitação de cópias de processos e GRU para pagamento;</li> <li>1) Solicitação de equipamentos (data show, notebook, etc.) para reuniões internas;</li> <li>1) Solicitação e distribuição de jornais e impressos em geral;</li> <li>1) Formatação, envio e acompanhamento de publicação dos atos oficiais do Denatran e do CONTRAN, tais como extratos de convênios, contratos, acordos, ajustes; portarias; resoluções; deliberações; atas</li> <li>1) Publicações de extratos de convênios, contratos, acordos, ajustes, portarias;</li> <li>1) Suporte operacional às áreas técnicas do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;</li> </ul>			<p>Por demanda</p>

### 12.5. Principais Rotinas e Atividades da Coordenação-Geral de Informatização e Estatística-CGIE

ASSUNTO	DESCRIÇÃO DA ROTINA	EXECUÇÃO DA ROTINA		PERIODICIDADE
		Exclusiva de Servidor	Passível de Terceirizar	
SECRETARIA				
RENAVAM				
RENACH				
RENAINF				
ESTATÍSTICA				

## 12.6. Principais Rotinas e Atividades da Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito-CGIT

ASSUNTO	DESCRIÇÃO DA ROTINA	EXECUÇÃO DA ROTINA		PERIODICIDADE
		Exclusiva de Servidor	Passível de Terceirizar	
<b>SECRETARIA</b>	Gerenciar as informações da CGIT – entrada e saída de documentos e processos nas tabelas de controle interno		Sim	DIARIA
	marcar e/ou cancelar agendamento de reuniões		Sim	DEMANDA
	organizar a agenda e viagens do Coordenador-Geral e servidores		Sim	DEMANDA
	solicitar viagens do Coordenador-Geral e dos servidores no SCDP		Sim	DEMANDA
	auxiliar o Coordenador-Geral na execução de suas tarefas administrativas e cumprimento de sua agenda		Sim	DIARIA
	atender as ligações externas e internas		sim	DIARIA
<b>CAT</b>	Inclusão e manutenção de dados do processo na planilha de controle do Access		Sim	DIARIA
	Organização do processo (carimbo e numeração de folhas) e anexação de documentos		Sim	DIARIA
	Análise dos processos	sim		DIARIA
	Elaboração de email ou ofício de pendências		sim	DIARIA
	Inclusão da marca/modelo/versão no sistema RENAVAM	sim		DEMANDA
	Emissão do CAT (digitação do documento) e ofício de marca/modelo/versão		sim	DEMANDA
	Realização de acompanhamento de ensaio	sim		DEMANDA
	Análise de denúncias e fraudes	sim		DEMANDA
	Manutenção da pasta cadastro de empresas		sim	DEMANDA
	Análise e parecer de processos de Homologação de Clube de Coleção	sim		DEMANDA

<b>ITL</b>	Inclusão do processo na planilha Access		sim	DIARIA
	Organização do processo (carimbo e numeração de folhas) e anexação de documentos		sim	DIARIA
	Análise dos processos	sim		DEMANDA
	Elaboração de email ou ofício de pendências e portaria		sim	DEMANDA
	Parecer Final	sim		DEMANDA
	Inclusão da empresa e quadro técnico no SISCSV	sim		DEMANDA
	Realização de fiscalização in loco e remota	sim		DIARIA
	Análise de denúncias e processos de fiscalização	sim		DEMANDA
<b>ECV</b>	Inclusão do processo na planilha Access		sim	DIARIA
	Organização do processo (carimbo e numeração de folhas) e anexação de documentos		sim	DIARIA
	Análise dos processos	sim		DIARIA
	Elaboração de email ou ofício de pendências e portaria		sim	DEMANDA
	Parecer Final	sim		DEMANDA
	Inclusão da empresa e vistoriadores no SISCSV	sim		DEMANDA
	Realização de fiscalização	sim		MENSAL
	Análise de denúncias e processos de fiscalização	sim		DEMANDA
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	Inclusão do processo na planilha Excel		sim	DEMANDA
	Organização do processo (carimbo e numeração de folhas) e anexação de documentos		sim	DEMANDA
	Análise dos processos	sim		DEMANDA

	Elaboração de ofício de pendências e portaria		sim	DEMANDA
	Parecer Final	sim		DEMANDA
	Análise de denúncias	sim		DEMANDA
<b>CTAV</b>	Inclusão do processo na planilha Excel		sim	DEMANDA
	Organização do processo (carimbo e numeração de folhas) e anexação de documentos		sim	DEMANDA
	Encaminhamento para ATEC e CTAV		sim	DEMANDA
	Organização e participação na reunião da CTAV		sim	DEMANDA
	Parecer e encaminhamento final	sim		DEMANDA
<b>ASSUNTOS GERAIS</b>	Inclusão do processo na planilha Excel		sim	DEMANDA
	Organização do processo (carimbo e numeração de folhas) e anexação de documentos		sim	DEMANDA
	Análise do processo	sim		DEMANDA
	Responder e-mails		sim	DEMANDA
	Responder dúvidas técnicas, através de ofícios, parecer e Nota Técnica	sim		DEMANDA

### 12.7. Principais Rotinas e Atividades da Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito-CGQFHT

ASSUNTO	DESCRIÇÃO DA ROTINA	EXECUÇÃO DA ROTINA		PERIODICIDADE
		Exclusiva de Servidor	Passível de Terceirizar	
<b>SECRETÁRIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerenciar as informações – Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos;</li> </ul>		SIM	Diária
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atender as ligações de clientes externos e internos;</li> </ul>		SIM	Diária
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Marcar e/ou cancelar compromissos e reuniões;</li> </ul>		SIM	Por demanda
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Organizar a agenda de eventos e viagens do Coordenador-Geral;</li> </ul>		SIM	Por demanda
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar o Coordenador-Geral na execução de suas tarefas administrativas e cumprimento de sua agenda;</li> </ul>		SIM	Diária
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recepcionar os clientes externos e internos e encaminhá-los ao Coordenador-Geral;</li> </ul>		SIM	Diária
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atuar junto às diversas áreas do Denatran e do Ministério das Cidades;</li> </ul>		SIM	Por demanda
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade;</li> </ul>		SIM	Diária
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Organizar em pastas físicas e lógicas as documentações da coordenação;</li> </ul>		SIM	Diária
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de ofícios e memorandos;</li> </ul>		SIM	Por demanda
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhamento de documentos para o correio e protocolo;</li> </ul>		SIM	Por demanda
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Praticar demais atos demandados pelo Coordenador-Geral;</li> </ul>		SIM	Diária
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável pela folha de ponto dos servidores.</li> </ul>		SIM	Mensal
<b>CORPO TÉCNICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atender as ligações de clientes externos e internos;</li> </ul>		SIM	Diário

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuar junto as diversas áreas do Denatran e do Ministério das Cidades;</li> </ul>		SIM	Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter atualizada e organizar em pastas físicas e lógicas todas as documentações sob sua responsabilidade;</li> </ul>		SIM	Diário
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de ofícios, memorandos, pareceres, notas técnicas e relatórios;</li> </ul>	SIM		Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responder a e-mail;</li> </ul>	SIM		Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar processos de credenciamento de instituições para ministrar cursos à distância;</li> </ul>	SIM		Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento aos Centros de Formação de Condutores - CFC e resposta a consultas sobre legislação de formação do Condutor;</li> </ul>	SIM		Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise <b>técnica</b> de projetos para utilização dos recursos do Fundo Nacional de Educação e Segurança no Trânsito –FUNSET;</li> </ul>	SIM		Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenação e execução do Prêmio DENATRAN de Educação para o Trânsito;</li> </ul>		SIM	Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confecção, produção, reprodução e distribuição de materiais educativos;</li> </ul>	EM PARTE	EM PARTE	Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização do Site do DENATRAN;</li> </ul>		SIM	Diário
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Praticar demais atos demandados pelo Coordenador-Geral;</li> </ul>	ALGUMAS	ALGUMAS	Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação, realização e coordenação de cursos de capacitação técnica e promover eventos (seminários e encontros);</li> </ul>	SIM		Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema SCDP - passagens e diárias - solicitação, aprovação e prestação de contas das passagens dos servidores da coordenação;</li> </ul>		SIM	Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação de grupos de trabalho das resoluções;</li> </ul>	SIM		Por demanda
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenação e Secretária executiva na Câmara Temática Educação no Trânsito e Cidadania e Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente no Trânsito;</li> </ul>	SIM		Mensal
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades relacionadas a coordenação e acompanhamento e relatórios dos cursos;</li> </ul>	EM PARTE	EM PARTE	Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>• SIGPLAN – atualização das ações capacitação, educação e publicidade;</li> </ul>	SIM		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>SICONV – instrução e análise de projetos no Portal de Convênios do Governo Federal;</li> </ul>	SIM		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de ações e campanhas de âmbito nacional, conjuntamente com a ASCOM;</li> </ul>	SIM		Por demanda
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de Palestras;</li> </ul>	SIM		Por demanda
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto Vida no Trânsito – representando o Mcdades neste projeto que é coordenado pelo Ministério da Saúde;</li> </ul>	SIM		Por demanda
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plataforma educacional - Sistema de avaliação e Escola virtual.</li> </ul>	SIM		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portal – UnB – Exame de instrutores e examinadores;</li> </ul>	SIM		
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Participação na elaboração da Proposta Orçamentária Anual</b> para o registro no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento-SIOP;</li> </ul>	SIM		Anual
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Suporte à elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Plurianual – PPA, bem como fornecimento de dados para alimentação do Sistema SIOP;</li> </ul>	SIM		Quadrimestral

## 12.8. Principais Rotinas e Atividades da Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização-CGIJF

ASSUNTO	DESCRIÇÃO DA ROTINA	EXECUÇÃO DA ROTINA		PERIODICIDADE
		Exclusiva de Servidor	Passível de Terceirizar	
<b>SECRETARIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle de tramitação de documento/processos: por meio do Controle de Processos e Documentos - CPROD, sendo responsável por controle de entrada/saída de processos na Coordenação, bem como a tramitação interna do setor.</li> <li>• marcar e/ou cancelar compromissos e reuniões</li> <li>• organizar a agenda de eventos e viagens do Coordenador e dos servidores responsáveis por fiscalização;</li> <li>• solicitar viagens no SCDP para o Coordenador-Geral e seu substituto, além dos servidores responsáveis por fiscalização.</li> <li>• auxiliar o Coordenador-Geral e os servidores na execução de suas tarefas administrativas e cumprimento de sua agenda</li> <li>• atender as ligações de clientes externos e internos</li> <li>• recepcionar os clientes externos e internos e encaminhá-los ao Coordenador-Geral</li> <li>• atuar junto as diversas áreas do Denatran e do Ministério das Cidades</li> <li>• manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade;</li> <li>• preparar relatórios de viagens do Coordenador-Geral e dos servidores responsáveis por Fiscalização</li> <li>• praticar demais atos demandados pelo Coordenador-Geral</li> </ul>		Sim	Diária
<b>TÉCNICOS</b>	1) instruir os recursos interpostos às decisões do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, nos termos do Art. 289, I, “a” do CTB;	Sim	Não	Diária
	2) Elaboração de Nota Técnica e encaminhamento à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades e/ou Advocacia Geral da União subsídios e informações necessárias à instrução da defesa da União nos processos judiciais;	Sim	Não	Por demanda.
	3) Elaboração de Nota Técnica ao Poder Judiciário com resposta a Mandados de Segurança;	Sim	Não	Por demanda
	4) Elaboração Nota Técnica sobre as proposições legislativas de interesse do Sistema Nacional de Trânsito no Congresso Nacional, em articulação com o Gabinete do Ministro;	Sim	Não	Diária

<b>TÉCNICOS</b>	5) Elaboração de Nota Técnica e encaminhamento à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, para parecer jurídico conclusivo sobre orientações aos demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, quanto à aplicação da legislação de trânsito;	Sim	Não	Diária
	6) Elaboração de Nota Técnica e encaminhamento à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, para parecer jurídico conclusivo sobre minutas de Resoluções a serem editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;	Sim	Não	Diária
	7) Elaboração de Nota Técnica e encaminhamento à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, para parecer jurídico conclusivo sobre informações nos processos relativos à licitação, contratação de obras e serviços do DENATRAN, bem como convênios, acordos e ajustes e demais atos da mesma natureza, devidamente instruídos.	Sim	Não	Por demanda
	8) Coordenar o órgão técnico denominado "Câmara Temática de Esforço Legal (CTEL)" vinculado ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme estabelece o Artigo 13 do Código de Trânsito Brasileiro. Essa Câmara Temática é integrada por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos a serem decididos pelo CONTRAN. A CGIJF possui atribuição de eleger a pauta da reunião, distribuir processos, fiscalizar a presença dos participantes, dentre outras.	Sim	Não	Mensal
	9) Participar de Grupos de Trabalho de acordo com Nomeação feita pelo Diretor.	Sim	Não	Demanda
	10) Realizar a fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, nos termos do Art. 19, II do CTB.	Sim	Não	Demanda
	11) Realizar fiscalizações nas Unidades de Gestão de Certificado Veicular - UGC, Empresas Credenciadas de Vistoria (ECVs) e em Instituições Técnicas Licenciadas (ITLs).	Sim	Não	Mensal
	12) Participar da Reunião do CONTRAN para auxiliar os Conselheiros sobre dúvidas jurídicas na área de Trânsito;	Sim	Não	Mensal
	13) Elaboração de Nota Técnica e encaminhamento à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, para parecer jurídico conclusivo sobre propostas de estudos e pesquisas sobre normas complementares à legislação de trânsito, bem como os seus resultados	Sim	Não	Mensal

## **PARTE VI**

### **DOS DOCUMENTOS, PROCESSOS E INFORMAÇÕES**

#### **13. TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS NO DENATRAN**

Buscando uniformizar procedimentos internos para tramitação de documentos, foi apresentada pela CGIE a proposta a seguir, com base nos normativos de protocolo vigentes .

##### **13.1. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS**

Para o recebimento de Processos e Documentos no DENATRAN é obrigatório verificar o número único de processo e/ou documento (NUP) fornecido pelo Protocolo Central do Ministério das Cidades, a numeração de todas as folhas, em ordem crescente e sem rasuras, rubrica do servidor, carimbo com a inscrição “em branco” no verso das folhas que não possuem informações.

Quando, por falha ou omissão, for constatada a necessidade da correção de numeração de qualquer folha dos autos, inutilizar a anterior, apondo um “X” sobre o carimbo a inutilizar, renumerando as folhas seguintes, sem rasuras, certificando-se da ocorrência por meio de despacho no qual contenha o motivo da renumeração e a data do procedimento. Fica a critério devolver o processo à unidade antecessora para que a mesma proceda à correção da falha.

Sugere-se a adoção de carimbos de numeração tão específicos quanto forem as estruturas das unidades, visando a maior facilidade na identificação de falhas ou problemas. Cabe à unidade ainda manter controle sobre os funcionários credenciados para realizar os procedimentos de protocolo.

Quando o Processo ou Documento recebido não for registrado, preliminarmente, deverá ser encaminhado para a respectiva unidade de origem do NUP, para as providências devidas.

Os mandados de Segurança e Processos Judiciais em geral, devido ao exíguo prazo para prestação das informações, poderão ser recebidos diretamente no DENATRAN, observada a sua competência. . (Vai de encontro às demais orientações da instrução e contraria a Portaria Normativa nº 05/2002 quando indica que a entrada de correspondências deve ser realizada via Protocolo Central. Se o recebimento for realizado no DENATRAN, não poderá haver o registro posterior da entrada e do nup no Protocolo)

Recebido o Processo no DENATRAN, será registrado no Sistema Eletrônico de Controle de Documentos e verificado se já existe Processo com o mesmo assunto e Interessado ou com matéria semelhante.

Constatada a existência de Processo com o mesmo assunto e mesmo Interessado, serão juntados por anexação.

Recebido documento referente ao Processo, antes de ocorrer a anexação, deverá ser verificado se já houve o seu registro no Sistema CPROD

Constatada a existência de Processo com matéria semelhante, poderá, a critério da Coordenação Geral que irá trabalhar no processo, proceder a juntada por apensação ao Processo Principal.

Recebido documento referente ao Processo, antes de ocorrer a apensação, deverá ser verificado se já houve o seu registro no Sistema CPROD.

Havendo a necessidade de desapensamento, o Processo será remetido ao Protocolo Central para as providencias.

Encaminhado o Processo à Coordenação Geral, respectiva à matéria tratada nos autos, será registrado no Sistema CPROD sua distribuição.

Caso a Coordenação Geral que recebeu o Processo entender por ouvir outra área técnica antes de se pronunciar, deverá emitir Nota Técnica ou Despacho de encaminhamento esclarecendo os motivos e estabelecer o prazo que entender necessário para as providências de resposta, em tempo hábil, em especial, quando se tratar de Processo Judicial ou do Ministério Público.

Fica terminantemente proibida a tramitação de Processos e Documentos no âmbito do DENATRAN sem o devido registro no CPROD.

Todo Processo que ensejar na aplicação de sanções, deverá ser oferecido o direito à ampla defesa e ao contraditório, concedendo-se prazo de 15 (quinze dias).

Os autos não deverão exceder a 200 folhas em cada volume, incluindo-se os termos de encerramento e a abertura de novos volumes.

Quando o Processo totalizar 200 folhas, deverá ser encaminhado ao Protocolo Central do Ministério das Cidades para abertura de um novo Volume.

Os Processos com pendências deverão ficar arquivados junto à Coordenação Geral responsável pela solicitação de diligências.

Os Processos concluídos devem ser mantidos no Arquivo Central do Ministério das Cidades, no decurso mínimo de 01 ano da conclusão dos autos.

Quando solicitada cópia de processo, deverá ser providenciada pela Coordenação-Geral de Planejamento Operacional - CGPO, responsável pela emissão guia de recolhimento da União – GRU.

Após comprovação do recolhimento a cópia do processo será entregue ao interessado, carimbando-se a inscrição “confere com o original”, seguido da data de autenticação e assinatura do servidor. Quando possível, a unidade poderá optar pela digitalização do documento requerido, evitando custos com a impressão em papel.

## **13.2. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS COM PROCESSOS RELATIVOS A RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O processo que trata de Recurso contra imposição de penalidade por infração de trânsito deve ser encaminhado à Coordenação Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização, responsável pela sua instrução.

Da análise, deve ser verificado, em preliminar, se o recurso é tempestivo, se tem legitimidade e se o CONTRAN é competente para julgá-lo.

Verificada a necessidade de informação complementar, deve ser expedido Ofício ao órgão de origem solicitando a devida instrução, fixando-se prazo de 15 (quinze) dias.

Após emissão de Nota Técnica por parte da CGIJF, os autos deverão ser submetidos à Assessoria Técnica do CONTRAN, para as providências de deliberação por parte do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Julgado o Recurso a ATEC deve expedir Ofício ao órgão de origem, responsável pela imposição da penalidade, informando a decisão proferida pelo CONTRAN.

Com o julgamento com a conseqüente expedição da notificação da decisão, o processo será arquivado.

### **13.3. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO**

Os processos que tratam de pedido de credenciamento devem ser dirigidos às Coordenações Técnicas respectivas à matéria constante dos autos.

Verificada a falta de documento ou, ainda, necessitando a Coordenação de maiores informações para proceder o credenciamento, deverá expedir Ofício ao Interessado, informando o necessário para o atendimento à legislação pertinente, concedendo-se prazo.

O Processo ficará pendente na própria Coordenação, até o atendimento das diligências solicitadas.

Todo e qualquer documento referente ao mesmo assunto e interessado deverá ser juntado ao processo original por anexação.

Verificado o atendimento integral da legislação de trânsito, a área técnica responsável pela análise do processo elaborará minuta de Portaria e encaminhará os autos para apreciação da CGIJF, a qual analisará os aspectos formais da minuta de credenciamento.

Atendendo a minuta as formalidades inerentes à técnica redacional e formalidades exigidas para a edição do Ato, o Processo deve ser dirigido para aprovação do Diretor do DENATRAN e encaminhado à Coordenação Geral de Planejamento Operacional – CGPO, para as providências de publicação oficial da Portaria de credenciamento.

Após um ano de conclusão do credenciamento, o Processo deve ser enviado ao Arquivo Central do Ministério, para arquivamento.

#### **13.4. PROCESSOS QUE TRATAM DE FISCALIZAÇÃO DE ITL, ECV, UGC E ÓRGÃOS DE TRÂNSITO**

A fiscalização dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e de empresas/entidades credenciadas pelo Departamento Nacional de Trânsito é uma atividade institucional do DENATRAN, podendo ser realizada a qualquer tempo, a critério do Diretor ou por força de denúncia.

No início de cada ano, os Coordenadores das áreas técnicas respectivas deverão apresentar ao Diretor Geral um cronograma estabelecendo calendário para fiscalização dos órgãos e entidades integrantes do sistema nacional de trânsito, ECV, ITL e UGC.

Preferencialmente, deve se iniciar a fiscalização nos órgãos/entidades/empresas que se encontram sob denúncia.

Toda fiscalização deve ser precedida de abertura de um processo individual, com a devida fundamentação e ser protocolizada junto ao protocolo central.

Em se tratando de fiscalização em razão de denúncia, deve ser verificada a existência de um processo principal e, em havendo, o processo de fiscalização deve ser a este anexado.

Após a fiscalização, *in loco*, a área técnica respectiva à matéria elaborará Nota Técnica sobre o que foi constatado e em verificando desatendimento à legislação ou procedente às razões da denúncia, assinalará as sanções cabíveis.

O Processo deve, então, ser submetido para apreciação da CGIJF.

Ratificado o entendimento, o Processo deve ser encaminhado à área técnica respectiva para que oportunize ao órgão/entidade/empresa fiscalizada, o direito ao contraditório e ampla defesa.

Na Notificação deve conter a fundamentação, as sanções previstas para as irregularidades constatadas e o prazo para apresentação de defesa.

A defesa deve ser analisada, em preliminar pela área técnica respectiva, com emissão de Nota Técnica e minuta de Portaria punitiva, para o caso de indeferimento da defesa.

Posteriormente, os autos devem ser apreciados pela CGIJF a qual analisará os aspectos formais da minuta de Portaria com o fim de aplicação de sanção.

Atendendo a minuta as formalidades inerentes à técnica redacional e formalidades exigidas para a edição do Ato, o Processo será encaminhado para apreciação do Diretor do DENATRAN.

---

Mantida a imposição da penalidade, a área técnica respectiva notificará o Interessado sobre o indeferimento da defesa e encaminhará o Processo para a CGPO para as providências de publicação oficial da Portaria.

No caso de deferimento da defesa, verificando a área técnica respectiva falhas operacionais involuntárias e que possam estar comprometendo os aspectos procedimentais dos órgãos/entidades/empresas, deverá propor ações para a solução das pendências verificadas.

A área técnica respectiva deverá acompanhar todo o processo a ser enfrentado para a solução do problema e, após constatar a efetiva adequação por a termo nos autos.

## **14. CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO DENATRAN**

A Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto nº 7724/2012, institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a exceção. O Decreto nº 4.553/2002 estabelece as regras para a classificação de informações sigilosas, aquelas que deverão ter o seu acesso restrito por determinado período de tempo, visando à salvaguarda da segurança do Estado ou da própria sociedade.

No âmbito do Denatran, assim como em todo o poder público, todas as informações produzidas ou custodiadas e não classificadas como sigilosas são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. O Denatran trata as informações de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

As consultas, acessos e transações (serviços) junto às bases de dados dos sistemas informatizados do Denatran por órgãos e entidades públicas e privadas possuem previsão normativa nos artigos 1º, 10, 13 e 20 da Portaria Denatran nº 60/2010, que assim dispõem, literalmente:

*Art. 1º São reguladas pela presente Portaria a disponibilização de acesso ao banco de dados dos sistemas Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM e Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, os tipos de transações disponibilizadas para consultas, os pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas por consultas e o limite de que trata a Portaria SDE/MJ nº 5, de 27 de agosto de 2002 e dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.*

...

*Art. 10. Nos termos da Lei nº 8.666/93, o Instrumento conterà, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo*

...

*VII – os dados bancários para o depósito referente ao pagamento dos serviços serão os especificados em cláusula contratual;*

...

*Art. 13. O valor das despesas ou ressarcimentos das consultas ao DENATRAN será estabelecido e incorporado ao instrumento específico que tenha por objeto o acesso às bases de dados dos sistemas RENAVAM e RENACH.*

*Parágrafo Único - As consultas mencionadas no caput deste artigo incluem as consultas dos entes associados, afiliados ou conveniados ao interessado, que com ele mantenham convênio de intercâmbio de serviços devidamente identificados no contrato ou em instrumento complementar.*

*Art. 20. Os valores cobrados pelo DENATRAN, por intermédio de instrumentos específicos, são para cobrir custos diretos e indiretos, além de despesas operacionais e administrativas decorrentes da manutenção dos sistemas Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH e sistemas a eles integrados.*

As informações geradas ou manipuladas no âmbito do Denatran são classificadas, segundo critérios de sigilo, da seguinte forma:

*Classificação das Informações Sigilosas no Denatran*

<b>Assuntos Sigilosos</b>	<b>Fundamentação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Autoridade Classificadora</b>
Informações relacionadas a estudos e projetos em andamento ou não publicados.	Lei 12.527/2011, art. 23, inciso VI.	Até a publicação.	Diretor do Denatran
Informações relativas a atividades de inteligência, investigação ou fiscalização em andamento.	Lei 12.527/2011, art. 23, inciso VIII.	Até a decisão final na esfera administrativa.	Diretor do Denatran
Informações relativas a processos que corram em segredo de justiça.	Lei 12.527/2011, art. 22.	Prazo do órgão de origem da informação.	Diretor do Denatran
Informações relativas a segredos ou atividades industriais e comerciais ou interesse patenteável.	Lei 12.527/2011, art. 22.	Ultrassegredo: 25 anos.	Ministro de Estado das Cidades
Informações relativas aos projetos e estratégias industriais de propriedade das montadoras e importadoras de veículos.	Lei 12.527/2011, art. 22.	Ultrassegredo: 25 anos.	Ministro de Estado das Cidades
Informações relacionadas ao credenciamento de empresas para realizar vistorias veiculares.	Lei 12.527/2011, art. 23, inciso VIII.	Reservado: 5 anos.	Diretor do Denatran
Informações que possam prejudicar sistemas, bens e instalações de infraestrutura crítica.	Lei 12.527/2011, art. 23, inciso VII.	Secreto: 15 anos.	Ministro de Estado das Cidades.
Informações que possam gerar alarde intempestivo na população.	Lei 12.527/2011, art. 23, inciso III.	Até a conclusão e/ou confirmação de informação segura a ser repassada para a sociedade.	Diretor do Denatran
Informações tratadas como sigilosas em âmbito internacional ou por outros órgãos.	Lei 12.527/2011, art. 23.	Secreto: 15 anos; ou o prazo do órgão de origem da informação.	Ministro de Estado das Cidades
Tomadas de Contas Especiais que tratem de despesas classificadas como sigilosas.	Lei 12.527/2011, art. 23, inciso IV ou VI.	Reservado: 5 anos.	Diretor do Denatran

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As informações deste documento subsidiarão estudos para a padronização das rotinas realizadas no âmbito do DENATRAN e sua manualização, para que os processos

sejam descritos, testados e disponibilizados com vistas a dar conhecimento de sua estrutura a todos os gestores em seus respectivos setores (coordenações-gerais, assessorias, gabinete), proporcionando melhor integração, cooperação e conhecimento de suas rotinas e atividades, gerando qualidade nas atividades realizadas.

As áreas técnicas destacam que sua execução efetiva não condiz com o Regimento Interno atual em algumas competências, dificultando suas atuações e deixando dúvidas na realização de algumas ações sob responsabilidade dos setores. Esse fato requer a mudança regimental e sua adequação à forma de atuação das áreas.

No exercício de 2011 foi iniciado no MCidades o processo de revisão do Regimento Interno de todas as suas áreas finalísticas, para corrigir as distorções apresentadas em vários setores. No âmbito do DENATRAN, foi apresentada uma minuta para alteração do Regimento (Anexo I), porém, não houve qualquer manifestação posterior acerca dessa demanda.

#### **A) CGIT:**

- A Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito (CGIT) vem operando com grande deficiência de pessoal.
- A CGIT tem como atividades principais a análise e emissão dos Códigos de Marca/Modelo para todos os veículos produzidos no país ou importados, homologação de veículos transformados tipo ônibus, carrocerias, reboques e semirreboques. Homologa, ainda, os veículos das missões diplomáticas. São também objeto de registro os veículos de fabricação artesanal, leilão e doação. A CGIT também coordena as reuniões da Câmara Temática de Assuntos Veiculares do CONTRAN apoiando-a na elaboração de Resoluções e Portarias, realiza o apoio técnico para as demandas judiciais da CGIJF e representa tecnicamente o DENATRAN nas questões veiculares junto a organismos internacionais e grupos de trabalho interministeriais.
- Ademais, a CGIT é responsável pela homologação e emissão da permissão da entrada temporária no país de equipamentos de infraestrutura como grandes guindastes autopropelidos, equipamentos autotransportados de asfalto, perfuratrizes e equipamentos móveis do setor petrolífero. Também é responsável pela regulamentação das características veiculares que impactam na vida útil da infraestrutura rodoviária.
- No final de 2008, entrou em vigor a Portaria Denatran nº 131, de 23 de dezembro daquele ano, que criou o sistema de empresas credenciadas de vistoria, aumentando de forma considerável o volume de processos e o fluxo de documentos na CGIT. Em um ano foram credenciados/analizados mais de mil processos, apenas referentes a esse tipo de empresa.
- O atual momento econômico tem impactado de forma positiva no mercado automotivo, aumentando significativamente as importações, a entrada de equipamentos de infraestrutura e o lançamento de novos produtos pelas montadoras nacionais.
- A entrada em vigor da Portaria Denatran nº 190, de 29 de junho de 2009, que altera e aumenta o rigor para a emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), gerou uma sobrecarga de trabalho no procedimento de análise e concessão do CAT (.
- Ao aumento considerável da rotina de trabalho, em função da crescente demanda por serviços, soma-se à perda sistemática de servidores por diversas razões – demissão, remoção, promoção etc. –, ocasionando uma defasagem atual de servidores.
- As conseqüências da escassez de profissionais na CGIT estão listadas abaixo:
- Certificados de Adequação à Legislação de Trânsito – CATs: sérios atrasos no trâmite de documentos necessários à liberação de equipamentos de infraestrutura (grandes guindastes, equipamentos para a indústria petrolífera, equipamentos para transportes de turbinas, grandes cargas

e containeres), que ficam retidos nos portos, gerando altos custos de armazenagem, problemas contratuais e atraso no início de obras importantes para o desenvolvimento nacional.

- Instituições Técnicas Licenciadas - ITLs:
- processos de fiscalização prejudicados nos últimos anos;
- processos de fiscalizações já realizadas paralisados, ficando as empresas com irregularidades, sem notificação e impunes;
- lentidão na análise e averiguação de denúncias efetuadas diretamente ao Denatran.
  
- Empresas Credenciadas de Vistoria - ECVs:
- análise de processos de credenciamento concluída em prazo muito superior ao estabelecido na legislação;
- lentidão na análise e averiguação de denúncias enviadas ao Denatran;
- deficiência de fiscalização prevista na legislação nas mais de mil empresas credenciadas de vistoria.
  
- Dificuldade de interação da CGIT com outros órgãos relacionados, como o Ministério das Relações Exteriores (MRE), Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB/MF), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), entre outros, inviabilizando ainda a participação ativa em comissões e grupos de trabalho e a discussão democrática com os segmentos da sociedade civil organizada.
  
- Demanda recente se refere ao grande número de recalls realizados pela indústria automobilística nacional, exigindo uma participação efetiva da CGIT junto ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC do Ministério da Justiça.
  
- Também em 2010 foram iniciadas as solicitações sobre a estrutura física disponível para o arquivamento de processos da CGIT. Neste sentido, foram encaminhados memorandos solicitando ao Protocolo do Ministério das Cidades o arquivamento de diversos processos indeferidos por esta Coordenação. Em resposta, aquele setor informou, de forma verbal, que não havia mais espaço para o arquivamento de processos e que isto deveria ser realizado nas dependências dessa Coordenação.
  
- Somam-se aqueles processos, todos os processos concluídos pela CGIT em 2011, 2012 e 2013 que também necessitam de arquivamento.
  
- A escassez de espaço próprio e de pessoal especializado para este fim são fatores que nos impede de manter os documentos afetos a esta Coordenação de maneira adequada, nos sujeitando inclusive a dificuldades em atender demandas quanto a localização de processos.
  
- Dessa forma, destacamos a necessidade de adequar a Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito com relação aos fatos narrados, reforçando nossos recursos humanos e estrutura física para o pleno desenvolvimento das atribuições desta Coordenação, assim como adequação das atividades regulamentadas no Regimento Interno atual do DENATRAN com as atividades efetivamente realizadas por cada área. Segue em anexo, tabela de atualização do Regimento Interno, contemplando as atividades desempenhadas pela CGIT atualmente.

## **B) CGPNE:**

Atribuições da CGPNE, de acordo com o Regimento Interno do Denatran (ANEXO IX da Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003).

Art. 10 À Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito compete:

- I - articular-se com órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, de transportes e de segurança pública, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;
- II - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros;
- III - colaborar no desenvolvimento de programas relacionados com campanhas educativas de trânsito;
- IV - organizar a realização periódica de reuniões e congressos nacionais de trânsito, bem como a representação do Brasil em congressos e reuniões internacionais;
- V - acompanhar a execução dos programas e projetos do Departamento;
- VI - coordenar a elaboração dos planos estratégicos do Departamento;
- VII - formular e propor indicadores de avaliação de resultados para os projetos e programas do Departamento;
- VIII - manter o cadastro dos Municípios, Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN, Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI integrados ao SNT;
- IX - acompanhar e orientar a integração dos órgãos e entidades de trânsito do SNT; e
- X - responder consultas pertinentes à municipalização e à articulação entre os órgãos do SNT.

Realidade da atuação da Coordenação atualmente:

I - articular-se com órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, de transportes e de segurança pública, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;

O esforço da CGPNE para tal articulação vem esbarrando anos na falta de estrutura da coordenação, existência de outras prioridades da atuação e, principalmente, nas restrições à realização de viagens para acompanhar o desempenho dos órgãos do SNT, em especial dos órgãos executivos municipais, e para realizar reuniões com a participação desses órgãos.

II - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros;

A CGPNE não tem, de fato, supervisionado tais projetos e programas. Nos dois últimos anos, não houve celebração de convênios com base na ação 8487 e os convênios celebrados nos anos de 2009 e 2010 foram acompanhados pela SEMOB que também foi responsável pela seleção dos projetos. Em 2009 e 2010 a CGPNE participou da elaboração conjunta com a SEMOB da Sistemática para apresentação de propostas no SICONV. Hoje, a CGPNE não teria estrutura para realizar tal supervisão.

III - colaborar no desenvolvimento de programas relacionados com campanhas educativas de trânsito;

Nos últimos anos não tem sido solicitada qualquer colaboração da CGPNE no desenvolvimento de tais programas.

IV - organizar a realização periódica de reuniões e congressos nacionais de trânsito, bem como a representação do Brasil em congressos e reuniões internacionais;

A organização de reuniões tem esbarrado nas restrições para contratação de empresas de eventos e para a realização de viagens que impossibilitam qualquer planejamento nesse sentido. A realização das reuniões e especialmente de congressos nacionais necessitaria também de participação ativa das demais coordenações e da direção do Departamento.

V - acompanhar a execução dos programas e projetos do Departamento;

A CGPNE ao longo dos anos deixou de atuar no acompanhamento da execução de programas e projetos, tarefa que foi assumida pelo Gabinete do Denatran. Hoje, a Coordenação não tem qualquer autonomia para fazer esse acompanhamento que demandaria o trabalho conjunto com as demais coordenações e determinação expressa da Direção.

VI - coordenar a elaboração dos planos estratégicos do Departamento;

Da mesma forma que o acompanhamento dos programas e projetos, a coordenação e elaboração dos planos estratégicos também passaram a ser feitas pelo Gabinete do Denatran ao longo dos anos. Assim, a CGPNE também não tem, hoje, como retomar essa atribuição sem expressa determinação da Direção e colaboração das demais coordenações.

VII - formular e propor indicadores de avaliação de resultados para os projetos e programas do Departamento;

Sem participar do planejamento ou do acompanhamento dos programas e projetos desenvolvidos pelas outras coordenações, a CGPNE não tem como propor indicadores para os mesmos. A coordenação pode fazer apenas o acompanhamento dos indicadores gerais sobre a situação do trânsito no Brasil que refletem apenas indiretamente a atuação do Departamento.

VIII - manter o cadastro dos Municípios, Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN, Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI integrados ao SNT;

Esse cadastro é mantido pela CGPNE com atualização dos dados dos órgãos, sempre que novas informações são enviadas, e inclusão dos novos órgãos de municípios recém integrados ao SNT. Uma vez ao ano é enviada por e-mail solicitação a todos os órgãos cadastrados para que informem qualquer alteração em seus dados.

IX - acompanhar e orientar a integração dos órgãos e entidades de trânsito do SNT;

A CGPNE presta orientação sobre os procedimentos para a integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito sempre que solicitada, tanto por Municípios que buscam a integração quanto por Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) que porventura encontre alguma dificuldade na realização da certificação exigida pela Resolução nº 296/2008. Após a certificação realizada pelo CETRAN, a CGPNE recebe o processo e providencia a formalização da integração do Município ao SNT com a comunicação dessa integração aos

órgãos diretamente interessados e a inclusão dos dados do novo órgão de trânsito no Cadastro dos órgãos do SNT. A relação de municípios integrados ao SNT, com seus respectivos órgãos de trânsito, é publicada na página do Denatran na Internet.

X - responder consultas pertinentes à municipalização e à articulação entre os órgãos do SNT.

A CGPNE responde as questões pertinentes à municipalização e articulação entre os órgãos do SNT, solicitando, quando necessário, manifestação de outras coordenações, especialmente da Coordenação Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização – CGIJF.

Apesar dos itens IX e X serem atribuições exclusivas de servidores, há alguns anos vêm sendo exercido por um funcionário terceirizado, ficando a cargo de um servidor a análise final e assinatura de Notas Técnicas e documentos.

Dentre os vários fatores críticos constatados ao longo deste estudo, podem ser destacados aqueles que requerem ação interna e imediata no âmbito do DENATRAN e outros que dependerão de

Outro fator a ser considerado é a necessidade de adequar o atual regimento interno às atividades efetivamente executadas em cada uma das áreas apresentadas neste trabalho, com a descrição correta das competências e deveres de cada setor,

O processo de certificação de qualidade constitui-se de um processo minucioso, detalhado e que leva algum tempo para se concretizar, de fato, em toda a empresa, uma vez que há a necessidade de se passar por vários estágios. Um deles, e, também o mais importante é, sem dúvida, a conscientização, por parte da administração, de que qualidade é um adicional para a organização, e, conseqüentemente, a diminuição de custos, tempo e aumento da lucratividade, para em seguida a difusão dessa cultura para todos os colaboradores.

conhecerá quais são suas atribuições e o que a empresa dele espera;

44

4 – Sugere-se à empresa a descentralização de algumas atividades e decisões que dizem respeito ao bom funcionamento das atividades administrativas e às atividades cotidianas. Além do nível de autorização estar presente no documento que descreve cargos e funções, a empresa deve fazê-lo sempre que necessário, como, por exemplo, liberar uma verba mínima para comprar materiais de escritório e de insumos para a copa;

5 - A empresa deve rever sua metodologia de guarda e arquivo de documentos, analisando aquela que melhor a atenda, ou reavaliado a metodologia atual, porém, criando-se a rotina de registro de retiradas de documentos e a utilização de índices remissivos. A empresa deve utilizar também a tabela de periodicidade para descarte de papéis e documentos, o que reduziria o acúmulo de papéis e o espaço reservado para o arquivo permanente seria melhor utilizado. Segundo o Conselho Nacional de Arquivos – Conarq, a tabela de periodicidade, ou temporalidade tem como objetivo definir o tempo de vida útil dos documentos na empresa sob o ponto de vista legal, técnico, administrativo e fiscal. “O tempo de guarda é definido com suporte na legislação vigente definindo as diversas fases de arquivamento, documento ativo, documento intermediário e documento inativo”. (Conarq);

6 - A falta de análise crítica dos problemas pode ser resolvida com reuniões periódicas, para intercâmbio de informações, e, também com a implantação de

projeto de idéias ou sugestões, além de possíveis alterações nos fluxogramas de processos;

7 - A empresa deve organizar o ambiente de trabalho para melhorar a qualidade de vida e saúde dos colaboradores na empresa, com a padronização de móveis e utensílios e melhor *layout* do ambiente de trabalho, diminuindo assim o deslocamento, por várias vezes ao dia, para outras salas;

8 - Sugere-se mudança, também, para a missão da empresa, que deve conter a razão de ser da organização. Dessa forma, segue

9 – Sugere-se a revisão e reformulação do organograma da empresa, apresentando anteriormente na descrição da organização, pois apresenta alguns pontos destoantes, como o nível de assessoria, ou staff, que está diretamente ligado às áreas operacionais e não às áreas estratégicas, além de estar representado como órgão de linha. Outro ponto relevante quanto à estrutura orgânica é que as áreas estão representadas pelas funções das pessoas, os cargos e não pelas áreas. Dessa forma, tem-se, no ANEXO 12.4, uma sugestão de estrutura organizacional para a empresa.

O processo de organização interna com qualidade, constitui-se de um processo minucioso, detalhado e que leva algum tempo para se concretizar, de fato, em qualquer organização, uma vez que há a necessidade de se passar por vários estágios. Um deles, e, também o mais importante é, sem dúvida, a conscientização, por parte da administração, de que qualidade é um adicional para a organização, e, conseqüentemente, a diminuição de custos, tempo e aumento da lucratividade, para em seguida a difusão dessa cultura para todos os colaboradores.

## ANEXO I

### REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### CAPÍTULO I CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º Ao Departamento Nacional de Trânsito cabe exercer as competências estabelecidas no art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e, especificamente:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no âmbito de suas atribuições;

II - proceder à supervisão, à coordenação, à correção dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

III - apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública ou privada, referente à segurança do trânsito;

IV - estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;

V - expedir a Carteira Nacional de Habilitação, a Permissão para Dirigir, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual dos veículos automotores, mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

VI - expedir a permissão internacional para conduzir veículos e o Certificado de Passagem nas alfândegas, mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

VII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;

VIII - opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional;

IX - prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro ao CONTRAN.

#### CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Departamento Nacional de Trânsito tem a seguinte estrutura:

I – Gabinete:

a) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

1. Serviço de Execução Orçamentária e Financeira

b) Divisão de Apoio Administrativo

1. Serviço de Apoio Administrativo

2. Assistência Técnica ao Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito.

II - Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito - CGPNE;

III - Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito - CGPO;

- IV - Coordenação-Geral de Informatização e Estatística - CGIE;
- V - Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT;
- VI - Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito - CGQFHT;
- VII - Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização – CGIJF.

Art. 3º O Departamento Nacional de Trânsito é dirigido por Diretor, as Coordenações-Gerais por Coordenador-Geral, o Gabinete, as Divisões, os Serviços, por Chefe, cujas funções serão providas na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Diretor conta com três Assessores, quatro Assessores Técnicos, um Assistente Técnico, dois Chefes de Divisão e dois Chefes de Serviço.

Art.4º Os ocupantes das funções previstas no *caput* do artigo anterior serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por servidores por eles indicados e previamente designados na forma da legislação específica.

### **CAPÍTULO III COMPETÊNCIA DAS UNIDADES**

Art. 5º Ao Gabinete compete:

- I - elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do Diretor;
- II - organizar a agenda e assistir ao Diretor em suas funções de representação oficial, política e social;
- III - preparar os despachos e controlar o expediente pessoal do Diretor;
- IV - planejar, coordenar e controlar as atividades administrativas no âmbito da Diretoria;
- V – interagir com os Coordenadores-Gerais da estrutura organizacional para acompanhar o cumprimento das decisões tomadas pelo Diretor;
- VI – desempenhar outras atividades típicas de gabinete que lhe forem atribuídas pelo Diretor;
- VII - acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse do Sistema Nacional de Trânsito no Congresso Nacional, em articulação com o Gabinete do Ministro;

Art. 6º À Divisão de Execução Orçamentária e Financeira compete:

- I - desenvolver as atividades de acompanhamento e execução orçamentária e financeira;
- II - controlar e avaliar a utilização dos recursos arrecadados pelo FUNSET, pelo DPVAT e demais recursos; e
- III - orientar e coordenar a aplicação de recursos nos programas e projetos do Departamento.

Art. 7º À Divisão de Apoio Administrativo compete:

- I - coordenar, supervisionar, promover e executar as atividades de comunicação administrativa, administração de pessoal, protocolo, patrimônio, materiais, almoxarifado, telefonia, serviços de transporte e logística do Departamento;
- II - controlar a execução das atividades de serviços gerais;
- III - elaborar o planejamento tático do Departamento.

Art. 8º Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:

- I - controlar e manter atualizados os documentos relativos ao patrimônio;
- II - controlar e executar as tarefas pertinentes a pessoal, suprimentos, materiais, almoxarifado, protocolo e serviços gerais;
- III - ordenar, classificar, guardar, conservar e atualizar o acervo de legislação e demais publicações de interesse do Departamento;
- IV - organizar, formatar e encaminhar para publicação no Diário Oficial da União e/ou Boletim de Pessoal e Serviço os atos normativos, de pessoal, extratos e matérias diversas do Departamento;
- V - arquivar e manter em ordem a documentação do Departamento;
- VI - encarregar-se das atividades de organização e apoio logístico ao cerimonial e eventos do Departamento;
- VII - encarregar-se das atividades referentes ao transporte oficial, passagens e diárias do Departamento;
- VIII - controlar e executar os atos e processos relativos a Administração de Pessoal do Departamento;
- IX - supervisionar as atividades de suporte à informática e telefonia no âmbito do Departamento;
- X - executar e supervisionar o planejamento tático do Departamento.

Art. 9º À Assistência Técnica ao Conselho Nacional de Trânsito, às Câmaras Temáticas e ao Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, compete:

- I - promover a execução das atividades de apoio administrativo ao CONTRAN;
- II - preparar e secretariar as reuniões plenárias do CONTRAN;
- III - acompanhar o andamento dos processos encaminhados ao CONTRAN, às Câmaras Temáticas e aos fóruns e colegiados formados por componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
- IV - estabelecer critérios e procedimentos para encaminhamento de processos ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, às Câmaras Temáticas e a fóruns e colegiados formados por componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
- V - acompanhar o andamento dos processos encaminhados ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, às Câmaras Temáticas e a fóruns e colegiados formados por componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
- VI - assessorar o Diretor-Geral nas reuniões do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e
- VII - articular o desenvolvimento dos trabalhos do CONTRAN e das Câmaras Temáticas.

Art. 10 À Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do Sistema Nacional de Trânsito compete:

- I - articular-se com órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, de transportes e de segurança pública, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;
- II - elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, e submeter à aprovação do CONTRAN a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;
- III - elaborar ou alterar manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos ou equipamentos de controle de trânsito aprovados pelo CONTRAN;
- IV - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros;

- V - coordenar a elaboração dos planos estratégicos do Departamento;
- VI - acompanhar a execução dos programas e projetos do Departamento;
- VII - formular e propor indicadores de avaliação de resultados para os projetos e programas do Departamento;
- VIII - acompanhar e orientar a integração dos órgãos e entidades de trânsito do Sistema Nacional de Trânsito;
- IX - manter o cadastro dos Municípios, Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN, Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI integrados ao SNT;
- X - responder consultas pertinentes à municipalização e à articulação entre os órgãos do SNT;
- XI - organizar a realização periódica de reuniões e congressos nacionais de trânsito, bem como a representação do Brasil em congressos e reuniões internacionais,
- XII - apoiar tecnicamente as ações de fiscalização do Departamento.

Art. 11 À Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito compete:

- I - administrar o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET; o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres ou por sua Carga a Pessoas Transportadas ou Não - DPVAT e demais recursos;
- II - coordenar a administração da arrecadação de multas por infrações ocorridas em localidades diferentes daquela da habilitação do condutor infrator e em unidade da federação diferente daquela do licenciamento do veículo;
- III - planejar e controlar a arrecadação das receitas do Departamento e a execução das atividades orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis;
- IV - acompanhar, fiscalizar, orientar e controlar a aplicação dos recursos repassados pelo Departamento a outros órgãos da administração pública, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como a entidades privadas e organismos internacionais, procedendo à análise das respectivas prestações de contas;
- V - elaborar a proposta orçamentária do Departamento, assim como os ajustes;
- VI - coordenar e supervisionar os procedimentos para elaboração e o acompanhamento de contratos de receitas e despesas, convênios, acordos e congêneres;
- VII - elaborar minuta de Editais de Licitação;
- VIII - avaliar física e financeiramente os projetos encaminhados ao Departamento;
- IX - solicitar à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Cidades, a abertura de créditos adicionais;
- X - fornecer subsídios para a elaboração de prestação de contas anual do Departamento;
- XI - apoiar tecnicamente as ações de fiscalização do Departamento.

Art. 12 À Coordenação-Geral de Informatização e Estatística compete:

- I - fornecer aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, com observância das suas respectivas competências, bem como aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, informações sobre registro de veículos e de condutores, mantendo fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;
- II - acompanhar e gerir os processos de cadastramento de veículos por parte das montadoras e importadoras junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – organizar, manter e controlar os Registros Nacionais de Carteiras de Habilitação, de Veículos Automotores, de Infrações de Trânsito e demais sistemas informatizados do Departamento;

IV - organizar a estatística geral de trânsito, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos, e promover sua divulgação;

V - estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e para as demais estatísticas de trânsito;

VI - controlar a emissão dos Certificados de Registro de Veículos e de Registro e Licenciamento de Veículos, Documentos de Porte Provisório Obrigatório e da Carteira Nacional de Habilitação;

VII - formular, organizar e manter as bases de dados afetas ao SNT e todos os novos sistemas informatizados do Departamento;

VIII - apoiar tecnicamente as ações de fiscalização do Departamento.

Art. 13 À Coordenação-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito compete:

I - planejar, desenvolver e supervisionar as atividades relacionadas com a educação e orientação do usuário das vias terrestres abertas à circulação;

II - promover cursos de desenvolvimento de pessoal, com vistas à capacitação técnico-profissional ligada ao trânsito;

III - promover e coordenar, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;

IV - desenvolver programas de educação e especialização de trânsito destinados ao ensino superior e à comunidade científica;

V - incentivar o estudo das questões relativas a educação para o trânsito;

VI - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;

VII - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação para o trânsito;

VIII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre trânsito;

IX - analisar processos referentes ao credenciamento das entidades destinadas a formação de condutores e à qualificação de diretores, instrutores e examinadores envolvidos na preparação dos condutores de veículos;

X - analisar propostas de eventos educativos nacionais ou locais, bem como projetos de material didático e de divulgação;

XI - propor os requisitos para habilitação de condutores quanto a aspectos de saúde e educação;

XII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;

XIII - promover o funcionamento da educação para o trânsito à distância;

XIV – homologar e credenciar empresas e entidades para ministrar cursos à distância e semipresenciais de formação e qualificação dos profissionais do Sistema Nacional de Trânsito;

XV - implementar programa de apoio e incentivo a desenvolvimento de programas ou projetos que contribuam para a implementação de políticas públicas de educação de trânsito;

XVI – homologar materiais didáticos direcionados a aprendizagem e formação do condutor;

XVII – representar o Departamento em eventos nacionais e internacionais relativos à educação de trânsito;

XVIII – supervisionar a implantação de projetos e programas nacionais relacionados com a educação para o trânsito;

XIX – elaborar, supervisionar, promover e participar da coordenação de campanhas nacionais educativas de trânsito;

XX – apoiar tecnicamente as ações de fiscalização do Departamento.

Art. 14 À Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito compete:

I - elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas de segurança veicular;

II - estabelecer e gerenciar procedimentos para a concessão do código específico marca-modelo-versão dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;

III - emitir o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT;

IV - analisar e supervisionar os processos de licenciamento, credenciamento e homologação de empresas, instituições e produtos na área de segurança veicular;

V - emitir pareceres técnicos sobre segurança veicular;

VI - elaborar e supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a segurança veicular;

VII - representar o Departamento, apoiar e opinar sobre assuntos relacionados à segurança veicular nas atividades interinstitucionais em questões referentes ao trânsito nacional e internacional;

VIII - apoiar tecnicamente as ações de fiscalização do Departamento;

IX - coordenar e acompanhar ensaios de segurança veicular no Brasil e no exterior;

X - aprovar as autorizações para circulação de veículos admitidos sob Regime Especial de Admissão Temporária no País;

XI - submeter à apreciação do CONTRAN os processos referentes aos equipamentos de segurança veicular não previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 15. À Coordenação-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização compete:

I - instruir os recursos interpostos às decisões do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

II - encaminhar à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades subsídios e informações necessários à instrução da defesa da União nos processos judiciais;

III – elaborar pareceres técnicos sobre as proposições legislativas de interesse do Sistema Nacional de Trânsito;

IV - coordenar a fiscalização dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como das empresas e instituições credenciadas e licenciadas pelo Departamento e propor medidas administrativas para as impropriedades apontadas;

V - submeter à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, para parecer jurídico conclusivo:

a) questões normativas relacionadas ao trânsito a serem aprovadas pelo órgão superior;

- b) estudos e propostas de solução relativas aos casos omissos na legislação de trânsito;
- c) propostas de estudos e pesquisas sobre normas complementares à legislação de trânsito, bem como os seus resultados;
- d) orientações aos demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, quanto à aplicação da legislação de trânsito;
- e) informações nos processos relativos à licitação, contratação de obras e serviços do DENATRAN, bem como convênios, acordos e ajustes e demais atos da mesma natureza, devidamente instruídos.

#### **CAPÍTULO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO**

Art. 16 Ao Diretor do Departamento incumbe:

- I - coordenar, consolidar e submeter à Secretaria Executiva o plano de ação global do Departamento;
- II - planejar e dirigir a execução das atividades do respectivo Departamento;
- III - supervisionar e avaliar a execução dos projetos e atividades do Departamento;
- IV - apresentar relatório das atividades desenvolvidas pelo Departamento;
- V - elaborar a proposta orçamentária e financeira do Departamento, submetendo-a a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA;
- VI - representar o Departamento junto às autoridades, órgãos e entidades públicas e privadas;
- VII - administrar o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, os recursos provenientes do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres ou por sua Carga a Pessoas Transportadas ou Não - DPVAT e outras receitas;
- VIII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

Art. 17 Ao Chefe de Gabinete incumbe:

- I - analisar, relacionar e manter sob controle o expediente recebido e expedido;
- II - estudar e distribuir aos órgãos competentes os assuntos que são encaminhados ao Diretor;
- III - coordenar a pauta dos trabalhos, preparando despachos e audiências.

Art. 18 Aos Coordenadores-Gerais incumbe:

- I - planejar, orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades a cargo das unidades sob sua direção;
- II - assistir o Diretor do Departamento Nacional de Trânsito nos assuntos de sua competência;
- III - opinar sobre os assuntos referentes às unidades sob sua direção;
- IV - praticar os demais atos necessários à consecução de suas atribuições;

Art. 19 Aos Chefes de Divisão, Serviço, Seção, Setor e Núcleo incumbe:

- I - orientar e supervisionar a execução das atividades da respectiva unidade;
- II - emitir parecer nos assuntos pertinentes às respectivas unidades; e

III - praticar outros atos administrativos necessários à execução de suas atividades.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 Aos servidores com funções não especificadas neste Regimento caberá executar as atribuições que lhes forem cometidas por seus superiores imediatos.

Art. 21 Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento, outras poderão ser cometidas aos órgãos e servidores pela autoridade competente, com o propósito de cumprir os objetivos e finalidades do Departamento.

Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário-Executivo.

**Presidente da República**  
Dilma Rousseff

**Ministro das Cidades**  
Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro

**Secretário-Executivo**  
Alexandre Cordeiro Macedo

**Diretor do DENATRAN**  
Antonio Claudio Portella Serra e Silva

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN**  
**FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – FUNSET**

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01, lote 01/06, bloco "H", Ed. Telemundi II

70070-010 – Brasília/DF

[www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)

[gabinete.denatran@cidades.gov.br](mailto:gabinete.denatran@cidades.gov.br)

[contran@cidades.gov.br](mailto:contran@cidades.gov.br)

[cgpne@cidades.gov.br](mailto:cgpne@cidades.gov.br)

[cgpo@cidades.gov.br](mailto:cgpo@cidades.gov.br)

[cgie@cidades.gov.br](mailto:cgie@cidades.gov.br)

[cgit@cidades.gov.br](mailto:cgit@cidades.gov.br)

[educacao.denatran@cidades.gov.br](mailto:educacao.denatran@cidades.gov.br)

[cqjif@cidades.gov.br](mailto:cqjif@cidades.gov.br)

[funsetnet@cidades.gov.br](mailto:funsetnet@cidades.gov.br)

---

## **ANEXO X**



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## **RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2010**

**RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2010, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR SEU DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN E A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG, OBJETIVANDO ESTABELECEER COOPERAÇÃO E APOIO TÉCNICO PARA AÇÕES DE INTERESSE COMUM ENTRE AS PARTES.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, por seu **DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**, com sede na cidade de Brasília-DF, Setor de autarquias Sul – SAUS, Quadra 1, Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 05.465.986/0001-99, neste ato representado pelo seu Diretor no exercício da titularidade, **JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**, designado pela Portaria nº 1.370, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011, RG nº 404.858-SSP/PI e CPF nº 773.097.667-68, doravante denominado DENATRAN, pelas razões constantes no processo nº 80000.044259/2009-48, firma a presente Rescisão Unilateral do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.623.893/0001-80, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 74, 12º Andar, Centro, neste ato representada por seu Superintendente Geral da Central de Serviços **JÚLIO DE SOUZA AVELLAR NETO**, RG nº 3644650 Instituto Félix Pacheco -IFP/RJ e CPF nº 487.650.827-53 e pelo Gerente da Central de Serviços **RICARDO ROMEIRO DE OLIVEIRA**, RG nº 1.755.362 IFP/RJ, CPF nº 011.125.897-91, doravante denominada **FENASEG**, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo a CONTRATADA resolve rescindir unilateralmente o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2010, por recomendações da Controladoria Geral da União –CGU, por meio do Relatório Final de Auditoria nº 00190.035225/2011-58.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Incubirá ao DENATRAN providenciar a publicação, por sua conta do extrato desta Rescisão no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Por estar de pleno acordo, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, a fim de que produzam os efeitos jurídicos legais.

Brasília-DF, de novembro de 2012.

**Pelo DENATRAN:**

*Assinado no Original*  
**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**  
Diretor

**Pela FENASEG:**

*Assinado no Original*  
**JÚLIO DE SOUZA AVELLAR NETO**  
Superintendente Geral da Geral da Central  
de Serviços

**Testemunhas:**

*Assinado no Original*  
Nome: Aridney Loyelo Barcellos  
CPF: 152.379.821-15

*Assinado no Original*  
Nome: Ivoneida Evaristo Nunes Dias  
CPF: 182.695.321-34

---

## **ANEXO XI**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DO SNT**

---

**NOTA TÉCNICA Nº 70/2013/CGPO/DENATRAN**

Processo nº: **80000.047451/2012-91**

Interessado: **Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN**

Assunto: **Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58 – item 12.5 – Possível perda de receita – Projeção do mercado de atuação das UGCs**

---

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata esta Nota Técnica da análise, conclusões e providências do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) quanto às recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), apontadas no item 12.5 do Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58, especialmente no que tange a “expedição de Guias de Recolhimento da União complementares de modo que as UGCs (Unidade de Gestão de Certificado Veicular) discriminadas sejam notificadas a recolher a diferença de valores apurada naquele Relatório com o objetivo de sanar, definitivamente, os débitos referentes aos serviços realizados no período de novembro de 2011 a junho de 2012”.

2. Os valores cobrados pelo Denatran para viabilizar as consultas, acessos e transações (serviços) junto às suas bases de dados por órgãos e entidades públicas e privadas possuem previsão normativa nos artigos 1º, 10, 13 e 20 da Portaria Denatran nº 60/2010, que assim dispõem, literalmente:

*Art. 1º São reguladas pela presente Portaria a disponibilização de acesso ao banco de dados dos sistemas Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL e Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, os tipos de transações disponibilizadas para consultas, os pagamentos e/ou ressarcimentos de despesas por consultas e o limite de que trata a Portaria SDE/MJ nº 5, de 27 de agosto de 2002 e dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.*

...

*Art. 10. Nos termos da Lei nº 8.666/93, o Instrumento conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo*

...

*VII – os dados bancários para o depósito referente ao pagamento dos serviços serão os especificados em cláusula contratual;*

...

*Art. 13. O valor das despesas ou ressarcimentos das consultas ao DENATRAN será estabelecido e incorporado ao instrumento específico que tenha por objeto o acesso às bases de dados dos sistemas RENAAM e RENACH.*

*Parágrafo Único - As consultas mencionadas no caput deste artigo incluem as consultas dos entes associados, afiliados ou conveniados ao interessado, que com ele mantenham convênio de intercâmbio de serviços devidamente identificados no contrato ou em instrumento complementar.*

*Art. 20. Os valores cobrados pelo DENATRAN, por intermédio de instrumentos específicos, são para cobrir custos diretos e indiretos, além de despesas operacionais e administrativas decorrentes da manutenção dos sistemas Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM e Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH e sistemas a eles integrados.*

3. O art. 20 traz a aplicação a ser destinada às receitas do Denatran decorrentes dos “acessos” e “transações” dos órgãos e entidades públicas e privadas, bem como os parâmetros objetivos para fixação dos valores, que devem ser delimitados para ressarcir os custos diretos e indiretos, e as despesas operacionais e administrativas da manutenção dos sistemas Renavam, Renach, e outros a eles integrados.

4. Os valores cobrados pelo Denatran, portanto, não se tratam de quaisquer das espécies de tributo, mas sim de receita que se presta exclusivamente ao ressarcimento das despesas decorrentes dos “acessos” e “transações” dos próprios contratantes, bem como para manutenção dos sistemas de gestão dos dados do Denatran.

5. A concessão de informações da base de dados do Denatran a terceiros, ocasiona aumento nas despesas decorrentes do Contrato Administrativo nº 01/2009 firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro. Assim, os valores arrecadados pelo Denatran, com esteio na Portaria nº 60/2010, devem se prestar para ressarcir as despesas dos acessos concedidos e a manutenção dos sistemas e bancos de dados que foram utilizados.

6. O acesso para obtenção do banco de dados do Denatran pelas UGCs é regido por credenciamento junto ao Denatran, conforme processos abaixo:

**Tabela 1: UGCs credenciadas junto ao Denatran**

<b>Empresa</b>	<b>Processo</b>	<b>Vigência</b>	<b>Portaria Denatran</b>
Compuetra Ltda.	80000.017091/2011-12	18/07/11 a 17/07/13	605/2011
Otimiza UGC Ltda – EPP	80000.042129/2010-12	12/06/13 a 11/06/15	136/2013
Oxxy Net Ltda.	80000.025129/2009-14	08/04/13 a 07/04/15	96/2013
Práxis Informática e Sistemas Ltda.	80000.022834/2010-95	29/07/11 a 28/07/13	491/2011
Tan Tecnologia Aplicada a Negócios Ltda.	80000.048394/2010-04	10/08/11 a 09/08/13	662/2011

Fonte: Coordenação-geral de Planejamento Operacional do SNT/Denatran.

7. No que se refere à relação comercial entre as UGCs e os demais agentes credenciados pelo Denatran, que, para atuação no sistema, necessitam do acesso informatizado fornecido pelas UGCs, ressalta-se que o Denatran não é anuente em qualquer relação comercial entre aquelas empresas, únicas responsáveis pela definição do valor a ser pago pelo acesso, compactuado em seus devidos instrumentos contratuais. Ademais, a compatibilidade dos preços entre as UGCs e as ECVs, ITLs e ITVs não serve de manto para irregularidades entre o Denatran e as próprias UGCs, uma vez que essas empresas têm despesas administrativas e custos operacionais que o Denatran desconhece e, portanto, é temerário emitir qualquer juízo quanto à margem de lucro delas.

8. A partir de julho de 2012, o Denatran tem emitido, mensalmente, as Guias de Recolhimento da União às UGCs referentes aos valores dos serviços prestados referentes à disponibilização de dados no Sistema Renavam, ao custo unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), conforme cópia dos comprovantes de pagamento anexos.

9. O período de 1º/11/2011 a 30/6/2012 foi devidamente apurado e as UGCs recolheram aos cofres públicos a quantia devida em pagamentos parcelados com vencimentos para agosto, setembro e outubro de 2012, conforme tabela a seguir e comprovantes – registros de arrecadação – anexos:

**Tabela 2: recolhimento de valores no período de 1º/11/2011 a 30/6/2012**

T.A.N							
Documento de Cobrança	Período	Parcela	Data de Pagamento	GRU	Qtde	Valor (R\$)	PAGAMENTO REALIZADO EM
47/2012	1Nov2011 31Jan2012	a 1	03/ago/12	47	93.785	42.203,25	03/08/2012
	1Fev2012 30Abr2012	a 2	03/set/12	52	82.136	36.961,20	03/09/2012
	1Mai2012 30Jun2012	a 3	03/out/12	55	55.939	25.172,55	03/10/2012
TOTAL					231.860	104.337,00	
OTIMIZA							
Documento de Cobrança	Período	Parcela	Data de Pagamento	GRU	Qtde	Valor (R\$)	PAGAMENTO REALIZADO EM
48/2012	1Nov2011 31Jan2012	a 1	03/ago/12	48	330.565	148.754,25	03/08/2012
	1Fev2012 30Abr2012	a 2	03/set/12	58	299.635	134.835,75	30/08/2012
	1Mai2012 30Jun2012	a 3	03/out/12	59	235.597	106.018,65	03/10/2012
TOTAL					865.797	389.608,65	
OXXY NET							
Documento de Cobrança	Período	Parcela	Data de Pagamento	GRU	Qtde	Valor (R\$)	PAGAMENTO REALIZADO EM
49/2012	1Nov2011 31Jan2012	a 1	03/ago/12	49	224.704	101.116,80	03/08/2012
	1Fev2012 30Abr2012	a 2	03/set/12	56	179.843	80.929,35	31/08/2012
	1Mai2012 30Jun2012	a 3	03/out/12	57	124.426	55.991,70	03/10/2012
TOTAL					528.973	238.037,85	

COMPULETRA							
Documento de Cobrança	Período	Parcela	Data de Pagamento	GRU	Qtde	Valor (R\$)	PAGAMENTO REALIZADO EM
50/2012	1Nov2011 31Jan2012	a 1	03/ago/12	50	94.348	42.456,60	03/08/2012
	1Fev2012 30Abr2012	a 2	03/set/12	53	81.565	36.704,25	03/09/2012
	1Mai2012 30Jun2012	a 3	03/out/12	54	65.528	29.487,60	03/10/2012
TOTAL					241.441	108.648,45	
PRAXIS							
Documento de Cobrança	Período	Parcela	Data de Pagamento	GRU	Qtde	Valor (R\$)	PAGAMENTO REALIZADO EM
51/2012	1Nov2011 31Jan2012	a 1	03/ago/12	51	118.935	53.520,75	03/08/2012
	1Fev2012 30Abr2012	a 2	03/set/12	59	81.055	36.474,75	31/08/2012
	1Mai2012 30Jun2012	a 3	03/out/12	60	54.715	24.621,75	27/09/2012
TOTAL					254.705	114.617,25	

Fonte: Coordenação-geral de Planejamento Operacional do SNT/Denatran.

10. O Contrato Administrativo nº 01/2009, firmado entre e Denatran e o Serpro, estabelece o custo de R\$ 0,09 (nove centavos de real) por transação. A Coordenação-Geral de Planejamento Operacional (CGPO/Denatran) estimou o custo final de cada transação, quando acrescida de impostos e custos administrativos, em R\$ 0,11 (onze centavos de real). Entretanto, o Denatran adota como valor mínimo de custo por transação R\$ 0,15 (quinze centavos de real), como margem de segurança capaz de suportar custos marginais dos serviços. Este fato está melhor esclarecido no item 15 desta nota técnica.

11. No Ofício nº 17001/2013/SUNCE/CEAPR/SERPRO, de 10 de junho de 2013, cópia anexa, o Serpro informa que para emissão de Laudos de Vistoria e Certificados de Segurança Veicular no Sistema Renavam são utilizadas as transações 901 - consulta veículo por chassi e 902 - consulta veículo por placa.

12. No mesmo documento, aquela empresa pública informa que as transações do Sistema Renavam são faturadas ao Denatran ao preço de R\$ 0,09 (nove centavos de real) por transação, e faz um resumo quanto às quantidades médias de transações necessárias à emissão de Laudos de Vistoria (LV) e de Certificados de Segurança Veicular (CSV), apuradas no mês de maio de 2013, que estão expostas na tabela abaixo:

**Tabela 3: Quantidade de transações, laudos e certificados em maio/2013**

Tipo de Transação	Quantidades de Transações	Quantidades de Laudos/Certificados emitidos	Quantidade média de transações por	Custo Médio por Laudo e/ou
-------------------	---------------------------	---	------------------------------------	----------------------------

			laudo e/ou certificado emitido	Certificado emitido
Laudos de Vistoria	216.493	208.885	1,036	R\$ 0,09324
Certificados de Segurança Veicular	300.975	128.223	2,347	R\$ 0,21123
<b>TOTAL</b>	<b>517.468</b>	<b>337.108</b>	<b>1,535</b>	<b>R\$ 0,13815</b>

Fonte: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro.

13. Depreende-se da tabela 3 que o custo médio por laudo e/ou certificado emitido é inferior a R\$ 0,14 (quatorze centavos de real). Considerando que o Denatran cobra R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) por laudo e/ou certificado emitido, o resultado é positivo, o que afasta qualquer possibilidade de dano ao erário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 4: Demonstrativo do Resultado – Maio de 2013**

<b>Demonstrativo do Resultado - Referência: Maio de 2013</b>		
<b>1. Receitas Totais</b>	<b>337.108 x R\$ 0,45</b>	<b>R\$ 151.698,60</b>
1.1 Receita com emissão de laudos	208.885 x R\$ 0,45	R\$ 93.998,25
1.2 Receita com emissão de certificados	128.226 x R\$ 0,45	R\$ 57.700,35
<b>2. Despesas Totais</b>	<b>517.468 x R\$ 0,09</b>	<b>R\$ 46.572,12</b>
2.1 Despesa com emissão de laudos (por transação)	216.493 x R\$ 0,09	R\$ 19.484,37
2.2 Despesa com emissão de certificados (por transação)	300.975 x R\$ 0,09	R\$ 27.087,75
<b>3. Resultado</b>	<b>Superávit</b>	<b>R\$ 105.126,48</b>

Fonte: Coordenação-geral de Planejamento Operacional do SNT/Denatran.

14. O Denatran, em 23 de agosto de 2002, encaminhou o processo administrativo nº 08021.007991/2002-95, cujo objeto possui similaridade com o objeto de análise do item 12.5, à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça (Conjur/MJ), para exame da legalidade da cessão de informações do banco de dados do Sistema Renavam, sendo que aquela Conjur, em sua Informação CJ nº 2052/2002, cuja cópia segue anexa, apresentou a manifestação a seguir transcrita acerca da definição dos valores a serem cobrados pelas consultas aos dados dos sistemas Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, disponibilizadas pelo Denatran a órgãos e entidades públicas e privadas, mediante contratos e/ou termo de cooperação:

*“6. Portanto, cabe ao DENATRAN avaliar a conveniência, oportunidade e a necessidade de disponibilizar as informações dos bancos de dados sob sua administração, levando-se em consideração se as mesmas são necessárias ao exercício das atividades do órgão público ou da entidade de interesse público a ser contratada.*

*6.1. Lembramos que nessa linha de entendimento a Portaria SDE/MJ nº 5, de 27.8.2002 define algumas restrições quanto ao fornecimento de dados pessoais, bem como dispositivos constantes do art. 5º, da Constituição Federal, referente a direitos e deveres individuais e coletivos.”*

...

*“8. Quanto ao pedido de orientação sobre a especificação do valor cobrado pelo DENATRAN pelas consultas aos dados disponibilizados, convém ressaltar que a matéria é de competência da área técnica do DENATRAN, que deverá realizar estudos para avaliar os custos operacionais estritamente necessários pelas consultas e estabelecer o valor a ser cobrado.*

*8.1. No que se refere à questão formulada na letra “c” do Memo. nº 419/CGPO – DENATRAN, a título de sugestão, consignamos que não haveria razão de se adotar critério diferenciado de preços por consulta para cada entidade contratada, uma vez que a operação não visa fins lucrativos, apenas tem por finalidade cobrir os gastos decorrentes da manutenção e operacionalização dos Sistemas. Tal hipótese seria considerável caso os custos operacionais fossem diferenciados de acordo com os órgãos e entidades interessados.”*

15. Em 31 de maio de 2012, o Denatran por meio da Nota Técnica Conjunta nº 1/2012 da CGPO e da CGIE, cuja cópia segue anexa, encaminhou o processo administrativo nº 80000.023099/2012-07 à Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades (Conjur/MCidades) motivado pela necessidade de rever os valores fixados para os “acessos” das UGCs, passando a conter preços escalonados, também decrescentes conforme for maior o volume de “acessos”, variando de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) a R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), conforme tabela progressiva abaixo:

**Tabela 5: Tabela de valores progressivos propostos pelo Denatran**

Valor por consulta	Número de consultas
R\$ 1,49	De 1 a 10 mil
R\$ 1,32	De 10 mil a 25 mil
R\$ 1,17	De 25 mil a 50 mil
R\$ 0,91	De 50 mil a 100 mil
R\$ 0,45	Acima de 100 mil

Fonte: Nota Técnica Conjunta nº 1/2012/CGPO/CGIE/DENATRAN.

16. A Conjur/MCidades, em seu parecer nº 444/2012, cuja cópia também segue anexa, acerca da manifestação técnica do Denatran sobre a fixação dos preços cobrados dos órgãos e entidades públicas e privadas para “acessos”, “consultas” e realização de “transações” nas bases de dados do Denatran – preços que devem ser fixados de modo a ressarcir os custos deste Departamento pelos “acessos” e “transações”, na forma do art. 20 da Portaria Denatran nº 60/2010 – manifestou-se contrária à prática de preços escalonados, a saber:

31. *Verbi gratia, a existência de várias ECV's, ITL's, UGC's, dentre outras entidades que exercem atividades sujeitas a concorrência, contribui para a redução das despesas do interessado com a realização das vistorias, e não para o aumento do custo das transferências de propriedade ao cidadão. De fato, a maior quantidade de agentes econômicos atuando neste mercado relevante de prestação de serviços aumenta, evidentemente, a concorrência, com reflexo direto no preço e na qualidade do serviço em favor dos usuários.*

32. *Assim, reservar menores custos para as empresas credenciadas que possuem maior volume de acessos pode comprometer um dos benefícios mais evidentes do credenciamento, que é justamente possibilitar a redução dos custos aos cidadãos, uma vez que a medida tende a fazer prevalecer no mercado as empresas com maior volume de negócios, concentrando as atividades do ramo em poucas empresas, tudo em detrimento das empresas menores e das benesses inerentes à isonômica concorrência. Neste sentido, recomenda esta CONJUR que seja avaliada a possibilidade/necessidade de eliminar a estipulação de preços escalonados e menores conforme maior for o número de acessos em todas as hipóteses em que possa existir concorrência e interesses econômicos entre os credenciados, como no caso das ECV's, ITL's e UGC's, tabela de fl. 03v.*

33. *Por fim, após a finalização dos estudos contábeis e atuariais e das demais diligências expostas neste tópico do Parecer, voltadas para fixação segura dos valores para cada uma das espécies de contratos de acesso às bases de dados do DENATRAN, recomenda esta CONJUR que seja assegurada publicidade aos valores fixados, em prol da transparência e do controle dos atos da Administração Pública, através da publicação do ato no Diário Oficial da União.*

17. Desse modo, o Denatran não aplicou a tabela progressiva em função da recomendação da Conjur/MCidades no referido parecer, por considerá-la justa e motivadora do equilíbrio concorrencial de mercado. Assim, adotou o preço mínimo de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), o qual cobre perfeitamente os custos operacionais deste Departamento, conforme já demonstrado neste documento.

18. Diante do que foi demonstrado nesta nota técnica, conclui-se que não houve dano ao erário e nem pode-se falar em perda de receita, uma vez que o Denatran não poderia ter aplicado a tabela progressiva, por recomendação da Conjur e fixou o valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) por laudo de vistoria e/ou certificado de segurança veicular emitido, o qual supera em mais de três vezes o custo médio apurado.

19. Assim, senhor coordenador-geral, acatadas as explicações e os esclarecimentos expostos nesta Nota Técnica, o Relatório Final de Auditoria Especial nº 00190.035225/2011-58 deve ser ajustado, afim de que nele não conste a possível perda de receita constatada pela CGU.

À consideração superior.

Brasília-DF, 7 de agosto de 2013.

*Assinado no Original*  
**CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA**  
Administrador

**De acordo.**

Encaminhe-se à consideração do senhor diretor do Denatran.

Em 8 de agosto de 2013.

*Assinado no Original*  
**ARIDNEY LOYELO BARCELLOS**  
Coordenador-Geral de Planejamento Operacional do SNT

**De acordo.**

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) desta Pasta, para ciência e encaminhamento deste documento à Controladoria-Geral da União (CGU).

Em 8 de agosto de 2013.

*Assinado no Original*  
**ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA**  
Diretor do Denatran

---

## **ANEXO XII**



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL**

**Memorando nº 33/2013/CGPO/DENATRAN**

Em 5 de fevereiro de 2013.

Ao Coordenador de Contabilidade  
Sr. José Jorge dos Santos Pereira

Assunto: **Memorando nº 000360/2013/CCON/CGORF/SPOA/MCIDADES.**

1. Em atenção ao memorando em epígrafe, o qual solicita providências no sentido de sanar as inconsistências na UG 200320 referente aos códigos 106 (Falta/Evolução incompatível Dep. Ativo Imobilizado) e 999 (Não Atend. Orientação Órgão Contábil Setorial/Central), reiteramos o contido no Memorando nº 382/2012/CGPO/DENATRAN (anexo) de 4 de dezembro de 2012.
2. Este Departamento não possui gerência ou autonomia para atender tal solicitação visto que a área responsável pelo patrimônio é a Divisão de Patrimônio do MCidades, portanto solicitamos tal restrição constante na análise de balancete seja devidamente atribuída ao setor responsável.
3. Esclarecemos que esta Coordenação encaminhou à Divisão de Patrimônio o Memorando nº 23/2013/CGPO/DENATRAN na data de 22 de janeiro de 2013 (anexo) solicitando informações a respeito e até a presente data nenhum esclarecimento foi prestado a este Departamento.

Atenciosamente,

*Assinado no Original*  
**ARIDNEY LOEYLO BARCELLOS**  
Coordenador-Geral



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL**

**Memorando nº 23/2013/CGPO/DENATRAN**

Em 22 de janeiro de 2013.

À Chefe da Divisão de Patrimônio  
**Sra. Marly Felix de Oliveira**

**Assunto: Evolução incompatível da depreciação do Ativo Imobilizado**

Encaminho cópia do Memorando nº 360/2013/CCON/CGORF/SPOA, de 21 de janeiro de 2013, que trata da análise de balancetes das Unidades Gestoras (UG) 200012 e 200320, referente ao mês de dezembro/2012, e solicito informações quanto à evolução incompatível da depreciação do Ativo Imobilizado, conforme inconsistência constatada na UG 200320 (Funset), código da restrição 106.

Atenciosamente,

*Assinado no Original*  
**ARIDNEY LOEYLO BARCELLOS**  
Coordenador-Geral

---

## **ANEXO XIII**



## MINISTÉRIO DAS CIDADES

### ROL DE RESPONSÁVEIS

(ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 132, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013)

Em cumprimento ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 8.443/1992 e no art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e o art. 6º da Decisão Normativa TCU nº 132, de 2/10/2013, encaminhamos a seguir o Rol de Responsáveis das Unidades Gestoras 200012-DENATRAN e 200320-FUNSET:

<b>UNIDADE JURISDICIONADA</b>	DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>200012 - DENATRAN E 200320 - FUNSET</b>

DADOS DO RESPONSÁVEL					
<b>1) Nome:</b>	JULIO FERRAZ ARCOVERDE			<b>CPF:</b>	773097667-68
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES, Nº 171 APT. 501 - CONDOMÍNIO LEONOR AZEVEDO				
TERESINA		<b>UF:</b>	PI	<b>CEP:</b>	64000-000
<b>Telefone:</b>	(61) 9293-8780 (86) 3221-9696	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	001 - Dirigente Max UA (UJ) Consolidada ou Agregada 103 - Ordenador de Despesa P/ Delegação de Competência 132 - Dirigente Maximo da UJ que Apresenta as Contas 918 - Responsável Aprovação Plano de Trabalho 920 - Responsável Aprovação Prestação de Contas 924 - Gerente de Programa				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	DIRETOR – DAS 101.5				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data DOU	Nome e número	Data DOU	Início	Fim
P.1.370, 31Ago2011	1Set2011	P. 97, 14Fev2013	15Fev2013	1Jan2013	14Fev2013
P. 612, 28Dez2012	31Dez2012	***	***	1Jan2013	31Dez2013
Período de Férias		Afastamento do País		Licenças	
Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
2/1/2013	6/1/2013	***	***	***	***
14/1/2013	30/1/2013	***	***	***	***

DADOS DO RESPONSÁVEL					
<b>2) Nome:</b>	ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA			<b>CPF:</b>	61954748353
<b>Endereço Residencial:</b>	RUA RAIMUNDO PORTELLA, 1584 – BAIRRO FATIMA				
<b>Cidade:</b>	TERESINA	<b>UF:</b>	PI	<b>CEP:</b>	64049-310
<b>Telefone:</b>	(61) 2108-1840	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	Acportella2@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					

<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	001 - Dirigente Max UA (UJ) Consolidada ou Agregada 103 - Ordenador de Despesa P/ Delegação de Competência 132 - Dirigente Maximo da UJ que Apresenta as Contas 918 - Responsável Aprovação Plano de Trabalho 920 - Responsável Aprovação Prestação de Contas 924 - Gerente de Programa				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	DIRETOR – DAS 101.5				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data DOU</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data DOU</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
P. 98, 14Fev2013	15Fev2013	P. 768, 4/10/2013	7Out2013	15Fev2013	1Out2013
P. 612, 28Dez2012	31Dez2012	***	***	15Fev2013	1Out2013
<b>Período de Férias</b>		<b>Afastamento do País</b>		<b>Licenças</b>	
<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
***	***	***	***	***	***

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>3) Nome:</b>	MORVAM COTRIM DUARTE			<b>CPF:</b>	62241940763
<b>Endereço Residencial:</b>	QMSW 06 LT 02 BL. C UN. 214 ESPAÇO VILLA VERDE - SUDOESTE				
<b>Cidade:</b>	BRASILIA	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70680-607
<b>Telefone:</b>	21 9985-6101 e 61 2108-1822	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	morvam.duarte@cidades.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	001 - Dirigente Max UA (UJ) Consolidada ou Agregada 103 - Ordenador de Despesa P/ Delegação de Competência 132 - Dirigente Maximo da UJ que Apresenta as Contas 918 - Responsável Aprovação Plano de Trabalho 920 - Responsável Aprovação Prestação de Contas 924 - Gerente de Programa				
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>	Assessor – DAS 102.4 / DIRETOR SUBSTITUTO/ DIRETOR				
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data DOU</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data DOU</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
P. 128, 20/3/2012	21Mar2012	***	***	21Mar2012	31Dez2012
P. 508, 5/10/2012	8Out2012	P. 942, 24Dez2013	26Dez2013	8Out2012	31Dez2012
P. 942, 24Dez2013	26Dez2013	***	***	26Dez2013	30Dez2013
P. 612, 28Dez2012	31Dez2012	***	***	1Jan2013	31Dez2013
<b>Período de Férias</b>		<b>Afastamento do País</b>		<b>Licenças</b>	
<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
30/12/2013	12/1/2014	***	***	***	***

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>2) Nome:</b>	FERNANDO FERRAZZA NARDES			<b>CPF:</b>	071109966-97
<b>Endereço Residencial:</b>	SHCES 1405 BL. C APTO 104 CRUZEIRO NOVO				
<b>Cidade:</b>	BRASILIA	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	70658-553
<b>Telefone:</b>	(61) 2108-1840	<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	fernando.nardes@cidades.gov.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	001 - Dirigente Max UA (UJ) Consolidada ou Agregada 103 - Ordenador de Despesa P/ Delegação de Competência 132 - Dirigente Maximo da UJ que Apresenta as Contas 918 - Responsável Aprovação Plano de Trabalho 920 - Responsável Aprovação Prestação de Contas				

		924 - Gerente de Programa			
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Coordenador-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização - CGIJF- DAS 101.4			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data DOU</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data DOU</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
P. 508, 1Nov/2011	3Nov2011	P. 437, 30/8/2012	31Ago2012	1Jan2012	30Ago2012
P. 561, 6Dez/2011	7Nov2011	P. 507, 5/10/2012	8Out/2012	1Jan2012	7Out2012
P. 437, 30Ago/2012	31Ago2012	***	***	30Ago2012	31Dez2012
P. 612, 28Dez2012	31Dez2012	***	***	1Jan2013	31Dez2013
P. 610, 26Dez2013	27Dez2013	***	***	30Dez2013	31Dez2013
<b>Período de Férias</b>		<b>Afastamento do País</b>		<b>Licenças</b>	
<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
14/1/2013	25/1/2013	***	***	***	***
19/8/2013	5/9/2013	***	***	***	***

**EQUIPE DE CONSOLIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2013:**

ARIDNEY LOYELO BARCELLOS  
Coordenador-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito

CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA  
Administrador

JULHIERMES FERNANDES DO NASCIMENTO  
Agente Administrativo

KELLY CRISTINE DUARTE COELHO SANTOS  
MCID-IV-E

Este relatório foi consolidado e formatado pela  
Coordenação-Geral de Planejamento Operacional do Sistema Nacional de Trânsito-CGPO,  
responsável pelo seu envio ao Tribunal de Contas da União-TCU.

Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN  
Setor de Autarquias Sul-S AUS, Quadra 1, Bloco H – Ed. Telemundi II  
70070-010 - Brasília/DF